



PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES

IPHAN / MEC

A RENDIÇÃO DOS HOLANDESES NO RECIFE (1654)

COM OS TEXTOS INÉDITOS DAS NEGOCIAÇÕES QUE PRECEDERAM O ACORDO, COMENTÁRIOS
ACERCA DOS ARTIGOS QUE O COMPÕEM E OS PRINCIPAIS RELATOS PORTUGUESES
CONTEMPORÂNEOS

JOSÉ ANTONIO GONSALVES DE MELLO

RELACAM DIARIA

DO SITIO, E TOMADA
da forte praça do Recife, recupera-
ção das Capitanias de Itamaracá, Pa-
raíba, Rio grande, Ciará, & Ilha de
Fernaõ de Noronha, por Francisco
Barreto Mestre de campo gene-
ral do Estado do Brasil, &
Gouernador de Per-
nambuco.



LISBOA. Com licença, Na Officina Craesbeeckiana. 1654.

A RENDIÇÃO DOS HOLANDESES NO RECIFE (1654)

COM OS TEXTOS INÉDITOS DAS NEGOCIAÇÕES QUE
PRECEDERAM O ACORDO, COMENTÁRIOS ACERCA DOS
ARTIGOS QUE O COMPÕEM E OS PRINCIPAIS RELATOS
PORTUGUESES CONTEMPORÂNEOS

JOSÉ ANTONIO GONSALVES DE MELLO

*PROZ
VIT
1909*



PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES
IPHAN / MEC

PUBLICAÇÃO PHNG / 3
EDIÇÃO ILUSTRADA

RECIFE / 1979

Esta publicação
do Parque Histórico Nacional dos Guararapes,
foi editada

sendo,

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
General João Figueiredo

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Professor Eduardo Mattos Portella

Diretor da Secretaria de Assuntos Culturais
Professor Márcio Tavares d'Amaral

Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Professor Aloísio Sérgio de Magalhães

Diretor da 3ª Diretoria Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Professor Ayrton de Almeida Carvalho

Composto, impresso e encadernado nas oficinas da Editora Universitária da UFPE.,
Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20 — Cidade Universitária — Engenho do Meio
Fone: 227-0358 — 50.000 — Recife-PE
Programação Visual e Produção de Guilherme Cunha Lima
Recife, 1979

À memória de
Gil de Methodio Maranhão e de
Joaquim de Sousa Leão, filho.

...»& assim se verão nesta obra muitas
cousas averiguadas que ategora andavam
incertas & outras se saberão que totalmente
se ignoravam».

Frei Antônio Brandão, **Monarchia Lusitana**
3ª parte (Lisboa, 1632), prólogo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO /	página 9
CONDIÇÕES GERAIS DO ACORD /	página 17
CONDIÇÕES SOBRE A MILÍCIA /	página 69
APENSO I /	página 99
APENSO II /	página 109
APENSO III /	página 121
MAPAS /	página 133

INTRODUÇÃO

Em 26 de janeiro de 1654, uma segunda-feira, pelas onze horas da noite, assinaram os negociadores luso-brasileiros e holandeses, na Campanha do Taborda, o acordo de capitulação, pelo qual o Governo do Brasil holandês e sua milícia entregavam ao Mestre de Campo General Francisco Barreto todas as praças por eles dominadas no Nordeste, de Pernambuco ao Ceará. Pela madrugada do dia seguinte o documento foi rubricado pelos dois membros do Governo e pelo Tenente General das Tropas holandesas e, em seguida, por Barreto. Encerrava-se deste modo uma ocupação que se estendeu por 24 anos. Na opinião do Barão do Rio Branco, «esta é a capitulação mais importante que registra a história militar da América do Sul». (1)

Tal acordo de capitulação, entretanto, não tinha merecido até hoje a atenção dos historiadores, daí decorrendo o fato de que vinha passando despercebido que os textos respectivos em língua portuguesa, publicados no ano de 1654, estavam censurados pelas autoridades do Reino e, portanto, não merecem inteira fé. Varnhagen, mestre da historiografia do período colonial, divulgou na sua **História das Lutas com os Holandeses no Brasil** — tanto na edição de Viena de 1871 quanto na de Lisboa de 1874 — o texto censurado, o mesmo ocorrendo com Rodolfo Garcia, nas anotações por ele feitas à **História Geral do Brasil** daquele mesmo autor. (2) Por outro lado, várias divergências entre os textos em língua portuguesa e holandesa do mesmo acordo estavam a exigir exame crítico, de forma a permitir uma reconstituição textual que procurasse restabelecer a versão primitiva; o restabelecimento desse texto — ou melhor, uma tentativa neste sentido — é um dos objetivos desta monografia.

Outro objetivo é o de tentar reconstituir as negociações entre as duas partes, até à conclusão da redação do texto final do acordo, visando a compreender as disposições dele; aqui, pela primeira vez, estão publicados os documentos dessas negociações, conservados unicamente em língua holandesa, da qual se fez a tradução adiante divulgada. Um terceiro objetivo é o de oferecer informações acerca do cumprimento do acordo por parte do Mestre de Campo General Francisco Barreto e do Governo português; também pela primeira vez, são apresentados documentos portugueses e holandeses que esclarecem as questões nele consideradas, artigo por artigo. Creio que o conjunto de inéditos, recolhidos em arquivos de Portugal e da Holanda e aqui utilizados, trará esclarecimentos valiosos para a história de um episódio que não é simplesmente «um negócio de Pernambuco» — como afirmou certo Ministro do Império, do tempo de Pedro II, ao negar apoio oficial a José Higino para as pesquisas que pretendia realizar na Holanda acerca do período de dominação holandesa do Nordeste brasileiro — mas um tema de interesse para a história de três continentes, a Europa, a América e a África, devendo não ficar esquecidos os reflexos deste episódio no Oriente, estudados por C. R. Boxer. (3)

Infelizmente não chegaram até nós os originais do acordo de rendição, subscritos pelos representantes dos dois grupos até então em conflito: um teria ficado em poder do Mestre de Campo General Francisco Barreto — não encontrei, porém, qualquer referência a isto na documentação portuguesa da época, tendo sido dispersados os papéis do próprio Barreto — e o outro foi entregue, como consta expressamente de registro oficial, ao Presidente do colegiado que governava o Brasil holandês

com sede no Recife, Wouter van Schonenborch. Não sei se nas capitulações mantinha-se a praxe das negociações diplomáticas entre Estados de idiomas diferentes, que era a de cada qual conservar o texto redigido na língua do outro. Caberia, assim, aos luso-brasileiros receber o texto em holandês e aos holandeses a versão em idioma português. Em data de 30 de janeiro de 1654 consta da ata da reunião do Governo holandês estabelecido no Recife que «foi resolvido que o original do acordo concluído com o inimigo, escrito na língua portuguesa, fosse conservado pelo Sr. Presidente. Aos representantes de comunidades foi entregue a tradução do referido acordo, para que a fizessem copiar, querendo». (4) Aparentemente teria sido mantido neste caso a praxe diplomática. Mas os luso-brasileiros teriam recebido o texto que lhes competia, isto é, em holandês? Parece que não. Ao que se colhe de informações holandesas, o texto objeto das negociações na campanha do Taborda estava redigido em português — em cujo conhecimento eram versados pelo menos dois dos quatro negociadores, Gijsbert de With e Wouter Falloo, além do secretário deles, Willem de Vries.

Da ata da reunião do Alto Governo holandês do dia 27 de janeiro, consta o seguinte: «Presentes à reunião, apresentaram relatório verbal os Senhores Gijsbert de With, Hubrecht Brest e Wouter Falloo, dizendo que depois de examinadas com os comissários do inimigo as respostas do Mestre de Campo General Francisco Barreto aos artigos apresentados, respeitantes tanto ao político quanto à milícia, nada mais tinham podido obter além do que nelas estava contido, a não ser em certos artigos (não obstante diversas razões apresentadas); com isso, até por volta da meia noite do dia 26 estiveram ocupados com a redação do documento, o qual vieram exhibir ao Governo já assinado por eles Deputados (pois para isso estavam autorizados), e pediram que os Senhores Schonenborch, Haecxs e Schkoppe, ajuntando-se a eles, quisessem também assiná-lo. Sendo lidos em seguida os artigos do documento, e considerando-se que o inimigo não estava disposto a conceder melhores condições, foi ele assinado pelos ditos Senhores e, em seguida, os Deputados partiram para fazer entrega dele ao Mestre de Campo General, com o pedido de que o quisesse assinar, o qual, **sendo traduzido do português, é do teor seguinte**». (5)

(1) Barão do Rio Branco, **Efemérides Brasileiras** ed. do Itamarati (Rio, 1946) p. 52. O texto do «Assento e Condições» da entrega do Recife tem 17 artigos numerados referentes às «condições gerais» e 12 artigos também numerados relativos às «condições sobre a milícia». Os artigos finais foram numerados entre colchetes, pois não o estão nos manuscritos e impressos contemporâneos.

(2) Varnhagen, **História das lutas com os Holandeses no Brasil** 1ª ed. (Viena, 1871) pp. 255/261; 2ª ed. (Lisboa, 1874) pp. 368/375, apontando-se em seguida (p. 376) os artigos 2º e 5º omitidos na transcrição e constantes do texto das **Epanáforas**. Do mesmo autor, 4ª edição integral, anotada por Rodolfo Garcia, **História Geral do Brasil** 5 vols. (São Paulo, 1948-53), III pp. 117/121.

(3) O Ministro do Império era José Bento da Cunha Figueiredo, Visconde de Bom Conselho, pernambucano (1808-91), notoriamente envolvido no contrabando de africanos em Sirinhaém, quando Presidente da Província de Pernambuco (1853-56). Ver, a respeito, o artigo de Gláucio Veiga, «O desembarque de Sirinhaém», **RIAP** vol. 47 (Recife, 1975) pp. 217/328. A referência do texto está na ata da sessão de 29 de março de 1884 da Assembléia Provincial de Pernambuco, publicada no **Diário de Pernambuco** de 17 de abril do mesmo ano. O notável artigo de C. R. Boxer foi apresentado ao Congresso da Restauração Pernambucana em 1954 e se intitula «Reflexos da Guerra Pernambucana na Índia Oriental, 1645-55».

(4) **Dag. notule** de 30 de janeiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(5) **Dag. notule** de 27 de janeiro de 1654, *idem, idem*.

O texto (ou textos, não se sabe com certeza) da capitulação, assinado por ambas as partes, estava, portanto, redigido em português, do qual se fez tradução holandesa, quer para transcrição na ata da reunião do Governo, quer para entrega aos representantes das comunidades do Recife holandês. Parece, assim, poder concluir-se que não houve texto holandês assinado pelos representantes das duas facções. Os dois textos da capitulação publicados no próprio ano de 1654, em Amsterdam e Haia, são basicamente o mesmo, percebendo-se que se trata de tradução quase literal de um original português; em um dos artigos das «condições sobre a milícia» (o 2º) foi mesmo conservada em holandês a expressão que só pode ser do texto português: «ons Portugeesche Leger», isto é, o nosso exército português.

Para a reconstituição, aqui tentada, dos textos em português e holandês do acordo de capitulação, foram particularmente importantes aqueles que, em nossa língua, publicados ou manuscritos, chegaram até nós e podem ser atribuídos ao ano de 1654 ou pouco posteriores a ele. Com tal requisito conseguimos consultar os seguintes:

Textos em português:

1) **Manuscrito:** do *Algemeen Rijksarchief* (Haia), *Archief Staten van Holland*, maço 2835. Letra portuguesa de meados do século XVII. Trata-se de cópia feita por luso-brasileiro, pois os nomes dos Deputados holandeses que subscrevem o acordo estão estropiados. Texto integral.

2) **Impresso:** da *Relação Diária do Sítio e Tomada da Forte Praça do Recife* (Lisboa, na Oficina Craesbeeckiana, 1654). Texto censurado: foram suprimidos os artigos 2º e 5º das condições gerais.

3) **Impresso:** da *Breve Relação dos Últimos Sucessos da Guerra do Brasil* (Lisboa, na Oficina Craesbeeckiana, 1654) Texto censurado do artigo 2º das condições gerais.

4) **Impresso:** de D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas de Vária História Portuguesa* (Lisboa, na Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1660). A dedicatória, a um amigo, da Epanáfora respeitante a Pernambuco, a Quinta, Triunfante, está datada de 1659; entretanto a própria Quinta Epanáfora foi escrita no ano de 1654. Texto da capitulação isento de censura.

Textos em holandês:

1) **Manuscrito:** no *Algemeen Rijksarchief* (Haia), *Archief West-Indische Compagnie (O.C.)* maço 75, na *dagelijkse notule* de 27 de janeiro de 1654.

2) **Manuscrito:** no mesmo Arquivo, *Archief van het Hof van Holland* maço 5252, *Criminele papieren van het jaar 1654*, no processo contra Schonenborch, Haecxs e Von Schkoppe.

3) **Impresso:** no folheto *Articulen ende Conditien gemaecte bij het overleveren van Brasilien* (Haia, Jan Pietersz., 1654).

4) **Impresso:** idem *Accoord van Brasilien* (Amsterdam, Claes Lambrechtsz. van der Wolf, 1654).

Há, ainda, textos manuscritos e impressos, de 1654, nas línguas espanhola e italiana, os quais entretanto não foram aqui utilizados.⁽⁶⁾

À vista dessa documentação e mais dos textos das negociações, ainda inéditos e aqui publicados pela primeira vez, a saber, a proposta holandesa para o acordo de capitulação — tanto das condições gerais quanto das da milícia — e a resposta que a respeito deu o Mestre de Campo General, comprova-se que o acordo, como foi finalmente redigido, teve por base, quase que por inteiro, o da proposta holandesa. Assim, os vencedores não «ditaram» as suas condições aos vencidos. Merece recordado como ocorreram as negociações.

No sábado, 24 de janeiro, os negociadores holandeses De With, Brest e Falloo ao se defrontarem, pela primeira vez, com os seus colegas da outra parte, o Capitão de Cavalos Afonso de Albuquerque, o Capitão e Secretário do Exército Manuel Gonçalves Correia e o Ouvidor e Auditor-geral Francisco Álvares Moreira, foi lhes perguntado se traziam as condições que desejavam obter, pois que eles estavam autorizados a decidir acerca de tais condições. Como os holandeses não as traziam, regressaram ao Recife os dois primeiros, permanecendo Falloo no local. Para redigi-las foram convocados os representantes das comunidades e colegiados, a saber, do Conselho de Justiça, da Câmara de Escabinos do Recife e Maurícia, da Câmara de Contas com o Tesoureiro-geral, da milícia dos burgueses e os «anciãos» da «Nação Judaica». Reunidos, debateram acerca «das questões e artigos que devem ser apresentados ao inimigo e foram os mesmos esboçados e, em borrão, lançados ao papel; também foram organizados alguns artigos por parte da milícia». Assim, ainda em borrão, foram levados os textos ao local das negociações pelos dois Deputados, pelas três horas da tarde daquele sábado. Somente então é que foram os artigos das condições gerais postos a limpo e traduzidos para o português, «em que se gastou até as dez horas da noite», quando foram entregues aos luso-brasileiros, não tendo havido tempo para fazer o mesmo com relação aos artigos da milícia, o que os Deputados esperavam poder fazer na manhã do domingo, dia 25.⁽⁷⁾

Ao ter notícia disto o Tenente-General Von Schkoppe, em nome dos seus oficiais, solicitou ao Alto Governo que aos três Deputados holandeses (um dos quais militar de carreira, o Capitão Falloo) fosse ajuntado um representante da classe, para cujo encargo tinha sido escolhido o Tenente Coronel Willem van de Wal. O Alto Governo respondeu que não tinha objeção, mas que a solução dependia da concordância do Mestre de Campo General. Consultado, este concordou, designando de sua parte o Mestre de Campo André Vidal de Negreiros.⁽⁸⁾

O domingo 25 passaram os quatro Deputados holandeses a redigir e traduzir para o português os artigos da milícia, entregando-os em seguida aos representantes luso-brasileiros.⁽⁹⁾

(6) Biblioteca Nacional de Madrid, manuscritos, códice 3015, fols. 215 / 216v, publicado na *Documentação Ultramarina Portuguesa* 5 vls. (Lisboa, 1960-67) II pp. 209 / 213; *Relacion Verdadera de la recuperacion de Pernambuco* (Lisboa, 1654) e *Breve Relatione dell'insigne Vittoria* etc. (sem lugar nem data).

(7) *Dag. notulen* de 24 e 25 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren*, maço 5.252, portefeuille C; «*Relação Diária do Sítio e Tomada da Forte Praça de Recife*», ABN vol. XX (Rio, 1889) pp. 195 / 196.

(8) *Dag. notule* de 25 de janeiro de 1654, idem, idem; «*Relação Diária*» cit., pp. 196 / 197.

(9) *Dag. notule* de 26 de janeiro de 1654, idem, idem

Na mesma noite do dia 24, de posse do texto dos artigos das condições gerais, o Mestre de Campo General convocou os três Mestres de Campo e os oficiais superiores do exército «para responder às capitulações». Como havia alguns «que pareciam trazer consigo escrúpulos de consciência», foram convocados dois teólogos: Frei Daniel de São Francisco, Provincial da Ordem Franciscana, e o Padre Francisco de Avelar da Companhia de Jesus. Alguns artigos exigiam, de fato, o maior cuidado na resposta, sobretudo para não comprometer o Rei de Portugal na ação militar que culminava no pedido de negociações pelos holandeses, pois oficialmente o Rei não tivera interferência no episódio. Mais de uma vez o Mestre de Campo General evitou referências a D. João IV (ver artigos 6º, 7º e 12º das condições gerais), porém, no que dizia respeito às dívidas da «nação portuguesa» (artigo 14º idem), transferiu a decisão ao Rei, como única maneira de não prolongar as negociações, como ele próprio o disse em carta a Sua Majestade de 21 de outubro de 1654: «os ansiosos desejos em que eu estava de ver restituído Vossa Majestade destas Capitánias, me fazia parecer me fugia a ocasião das mãos em um minuto de dilatação, e assim por escusar réplicas e respostas, atalhei com que lhes ficasse o direito de recorrer a Vossa Majestade, para mandar decidir a matéria, ouvidas as partes». Considerou, também, ao conceder licença aos civis holandeses para negociar os seus bens móveis e aos militares os imóveis que tivessem no Recife, que tais concessões podiam justificar-se «porque, como não empenhava nada dos 400.000 cruzados que Vossa Majestade lhe mandava oferecer aos cabos [isto é, aos chefes militares holandeses] para a entrega do Recife, não reparou na largueza das condições». (10)

Naquela mesma noite foram respondidos todos os artigos, sendo entregue a resposta aos holandeses no domingo 25, quando foram recebidos deles os relativos à milícia, prontamente respondidos. Durante as negociações entre os Deputados, levadas a efeito nas tendas armadas na Campanha do Taborda, o Mestre de Campo General «mandou de comer a todos com muita largueza». Dos artigos das condições gerais e da milícia solicitados pelos holandeses e as respostas dadas a respeito por Barreto conservaram-se os textos na documentação do Alto Governo do Recife, transcritos que foram aqueles e estas nas *dagelijkse notulen* de 24 e 26 de janeiro de 1654. (11)

Dessas respostas deram os Deputados conhecimento ao Alto Governo holandês, ao Tenente General e aos representantes de comunidades e colegiados do Recife, a que fizemos referência mais detida no comentário ao artigo (15) da milícia. Foi nesse dia decidido por todos que fossem aceites as condições apresentadas por Barreto, sendo o texto final da capitulação assinado pelos Deputados às 11 horas da noite do dia 26 de janeiro de 1654. As negociações foram realizadas e concluídas, portanto, entre as nove horas da manhã de 24 e as 11 horas da noite de dia 26 de janeiro — isto é, em 62 horas. Por exigência dos luso-brasileiros, os Deputados holandeses tiveram prazos exíguos para entendimentos com o seu respectivo governo. Francisco de Brito Freire recorda acerca do Mestre de Campo General «a grande pressa com que andava no ajustamento das dúvidas que se ofereciam nas capitulações, fazendo trazê-las no borrão, sem dar tempo ao traslado, porque se receava cada hora alterar algum novo acidente o estado das cousas». (12) O próprio Barreto menciona — já o vimos — «os ansiosos desejos com que eu estava de ver restituído Vossa

Majestade destas Capitánias, o que me fazia parecer me fugia a ocasião das mãos em um minuto de dilatação». (13) Essa «grande pressa» e os «ansiosos desejos» explicam-se: há muito estava anunciada pelo Conselho dos XIX da Companhia das Índias Ocidentais ao Alto Governo do Recife a partida para Pernambuco de seis navios e dois iates com 300 soldados para reforço das tropas aqui em serviço e patrulha do litoral. (14)

As mesmas razões ofereceu Barreto para justificar o fato de não ter comunicado ao General comandante da armada da Companhia Geral do Brasil que, desde fins de dezembro de 1653, completara por mar o assédio do Recife, o início e prosseguimento das negociações. Era ele Pedro Jaques de Magalhães. Este, queixoso, «parecia-lhe haver sido só companheiro em o trabalho e que o Barreto usurpava para si toda a fama da guerra». Aos do tempo pareceu que Jaques queria maior parte da glória do que de direito lhe tocava, ao passo que Barreto não queria dar-lhe a que lhe cabia. «Mas continuaram sempre o mesmo estilo na correspondência e nos semblantes, porque toda a distância dos polos do mundo vai dos corações aos rostos dos homens», sentenciou Brito Freire, única fonte de informação deste fato, que ele estava em condições de conhecer bem, pois era o imediato no comando geral da armada. (15)

A «largueza das condições» concedidas por Barreto aos do Recife contrasta, de fato, com outros assentos de rendição de holandeses no Atlântico Sul na primeira metade do século XVII: a da Bahia em 1625 e a de Angola em 1648. Na primeira, o General espanhol D. Fadrique de Toledo y Osório outorgou-lhes o direito de deixarem a cidade levando apenas «a roupa de vestir e dormir», os oficiais podendo conduzi-las em caixas e baús, os soldados em suas mochilas. Tudo o mais passava ao poder dos vencedores. (16) Na segunda, Salvador Correia de Sá e Benavides concedeu-lhes levar consigo todos os bens pessoais e mais os da Companhia que ali fossem encontrados, inclusive os escravos, e a metade da munição e mantimentos de que dispunham e quatro meios-canhões; quanto às dívidas, estas as satisfariam «aqueles mesmos que as fizeram». (17)

(10) «Relação Diária» cit., p. 196; cartas de Barreto de 21 de outubro e 2 de fevereiro de 1654, respectivamente, esta última transcrita em consulta do Conselho Ultramarino de 17 de abril de 1654, todas no AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e a consulta também no códice 15 fls. 93v.

(11) *Dag. notulen* de 24 e 26 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren*, cit.

(12) Virgínia Rau (ed.), «Relação inédita de Francisco de Brito Freire sobre a capitulação do Recife», *Brasília* vol. IX (Coimbra, 1955) p. 203.

(13) Carta de 21 de outubro de 1654 cit. em a nota 10, supra.

(14) Cartas da Câmara de Amsterdam da Companhia das Índias Ocidentais ao Alto Governo do Brasil, de 24 de dezembro de 1652, 24 e 27 de janeiro de 1653, o recebimento das quais é acusado na *generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 21 de maio de 1653, ARA, OWIC 67; na *dag. notule* de 17 de dezembro de 1653 está anotada a carta dos Estados Gerais ao Alto Governo, datada de 30 de julho, na qual comunicavam que «o socorro de seis navios e dois iates, além dos víveres e outras provisões, serão proximamente enviados de uma só vez para aí... pedindo e desejando que entretanto as cousas fossem aqui mantidas em ordem»: ARA, OWIC 75.

(15) «Relação inédita» cit., p. 203.

(16) Tomás Tamayo de Vargas, *A Restauração da Cidade do Salvador* trad. por Inácio Acioli de Cerqueira e Silva (Bahia, 1930) pp. 175/177.

(17) *Arquivos de Angola* 2ª série, vol. II (Luanda, 1944-45) pp. 145/147.

Se a comparação for estendida a outro famoso episódio do mesmo tipo, a rendição da colônia holandesa da Nova Neerlândia e de sua mais famosa cidade, a de Nova Amsterdam, que recebeu depois disso o nome de Nova York, a qual ocorreu dez anos depois da do Recife, em 1664, ver-se-á que a da Campanha do Taborda foi extremamente desfavorável à permanência no Nordeste de holandeses e outros europeus que com eles para aqui se transferiram. Os ingleses, que levaram de vencida o poder que a Companhia das Índias Ocidentais detinha naquela colônia, reconheceram aos colonos e moradores ali estabelecidos o direito não só de ali permanecerem, como o de possuir bens de raiz, de conservar as normas de direito sucessório em vigor nos Países Baixos, além da liberdade de consciência e de prática religiosa. E mais: admitiram não só a vinda de novos colonos holandeses, como a navegação e o comércio em navios e com portos daquele país. ⁽¹⁸⁾

Como apensos I, II e III foram aqui incluídos os principais relatos da fase final da ocupação holandesa do Nordeste e da capitulação assinada na Campanha do Taborda. São eles:

I — a relação escrita por testemunha ocular, Francisco de Brito Freire, que ocupava o posto de Almirante da armada da Companhia Geral do Brasil, datada de 29 de janeiro de 1654, dois dias depois da ocupação do Recife pelas tropas luso-brasileiras comandadas por Francisco Barreto de Menezes.

II — a **Relação Diária do Sítio e Tomada da Forte Praça do Recife** publicada em Lisboa em 1654, é de autoria de testemunha presencial dos acontecimentos (porquanto ao tratar da Restauração de Pernambuco, diz-se que a **Relação** foi escrita por «quem se achou presente a ela»), redigida no Brasil, provavelmente no Recife, entre 30 de março e 20 de maio de 1654, pois que nela se diz: «fica-se preparando embarcação para mandar ao Ceará, donde os holandeses mandaram pedir que lhes acudissem às vidas, porque se lhe tardassem pereceriam todos de fome» (veja-se o artigo inicial das condições gerais). Tem sido atribuída a autoria dela a Antônio Barbosa Bacelar, cuja presença no Recife, naquele período, não está comprovada e, portanto, nas palavras de Jansen do Paço, «não pode ter sido o autor desta **Relação**». Foi publicada segunda vez nos **Anais da Biblioteca Nacional** (do Rio de Janeiro) vol. XX pp.187/205, com base no exemplar da Coleção Barbosa Machado, infelizmente incompleto, pois lhe faltam duas folhas ou quatro páginas de texto; igualmente incompleto está o exemplar da Biblioteca Nacional de Lisboa (Reservados); a reimpressão neste livro foi feita pela da Biblioteca da Universidade de Coimbra e é, pois, a primeira reedição integral, desde 1654, que se faz desta importante **Relação**.

III — a **Breve Relação dos últimos sucessos da guerra do Brasil**, publicada em Lisboa em 1654 e ali escrita, pois nela estão narradas as manifestações de regosio feitas na corte por motivo da Restauração do Nordeste. Tem sido atribuída sua autoria a João de Medeiros Correia, sem comprovação. Foi redigida depois de 29 de abril de 1654, de quando estão datadas várias consultas do Conselho Ultramarino referidas (sem data) no texto. Não conhecemos a data do decreto régio dirigido à Mesa da Consciência e

Ordens, publicado nesta **Relação**. Foi reimpresso este folheto no mesmo volume dos **Anais** antes citado, pp.167/185.

Foram usadas várias siglas nas anotações aos comentários dos artigos de rendição. São elas:

ABN — Anais da Biblioteca Nacional (do Rio de Janeiro)

AHU — Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa

ARA — Algemeen Rijksarchief, Haia

OWIC — Oude West-Indische Compagnie

RIAP — Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, Recife

RIHB — Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Rio de Janeiro.

Varnhagen, na primeira edição da sua **História Geral do Brasil** (1854-57), ao descrever a «cerimônia da entrega das chaves» do Recife pelo Tenente General Von Schkoppe ao Mestre de Campo General Francisco Barreto de Menezes, a 28 de janeiro de 1654, afirmou que tal cena pedia um «quadro digno de imortalizar algum artista brasileiro, como o da rendição de Breda a Spinola imortalizou a Velasquez». ⁽¹⁹⁾ Entretanto um quadro como este seria uma inverdade histórica, pois os relatos contemporâneos não referem tal cerimônia.

O que um autor contemporâneo menciona é que João Fernandes Vieira, ao ocupar a área do bairro do Recife, recebeu dos holandeses as chaves de todos os armazéns de armas, munições e abastecimentos que os holandeses tinham ali: eram essas chaves em número de 73. ⁽²⁰⁾

Barreto fez sua entrada solene no Recife no dia 28 de janeiro de 1654 por volta das 4 horas da tarde, acompanhado por cerca de 70 pessoas a cavalo. Foi recebido às portas da Cidade Maurícia por Von Schkoppe e pelo governo holandês, a pé; Barreto desmontou e, «desprezando os favores da fortuna», teve grandes cortesias para com os rendidos, os quais o acompanharam até a casa onde se hospedou. Aí Barreto recebeu das mãos de Vieira as 73 chaves dos armazéns. ⁽²¹⁾

O local exato em que se verificou o encontro de Barreto com os do governo e o chefe militar holandês não é possível estabelecer com segurança. Entretanto, não é difícil estabelecer a área em que se deu o

(18) John Romeyn Brodhead, *History of the State of New York*, 2 vols. (Londres, 1853) I pp. 762/763.

(19) *História Geral do Brasil* 2 vols (Madrid, 1854-57) II p. 32.

(20) Diogo Lopes de Santiago, *História da Guerra de Pernambuco* (Recife, 1943) p. 725.

(21) «Relação Diária» cit., pp.197/198; Diogo Lopes de Santiago, *liv. cit.*, p. 725

encontro. Segundo os documentos da época ocorreu «ao entrar da cidade Maurícia» ou «às portas da Cidade». ⁽²²⁾ Na estacada que defrontava com a Fortaleza das Cinco Pontas há menção apenas a uma porta: a Porta Sul (como a chamavam os holandeses) ou Porta de Santo Antônio (como viriam a denominá-la os luso-brasileiros).

Segundo F.A. Pereira da Costa a porta em questão «estava situada no bairro de São José, pouco distante da Fortaleza das Cinco Pontas, e constituía o único ponto de comunicação com a Cidade Maurícia, porquanto todo o seu recinto achava-se defendido por uma linha de fortificação que partia daquela fortaleza e ia terminar no Forte Ernesto». E acrescenta que ela se localizava «mais ou menos onde se acha hoje a Rua do Jardim». ⁽²³⁾ De onde Pereira da Costa tirou tal informação, ele não nos diz, pois de uma maneira geral não cita suas fontes. Das fontes manuscritas ou impressas quer holandesas quer portuguesas não o foi, pois estão elas hoje mais amplamente averiguadas que ao tempo em que ele escrevia. Na minha opinião, a afirmação baseia-se em documento cartográfico, a saber, o mapa do Recife ao tempo do Conde de Nassau, incluído no livro de Barlaeus e intitulado «Mauritiopolis, Reciffa et circumiacentia castra». Ai se vê uma única ponte sobre os canais do atual bairro de São José, a pequena distância ao norte da Fortaleza das Cinco Pontas, dando acesso à área fortificada da cidade. O mapa não apresenta outras vias de acesso a ela e nem mesmo de comunicação interior, pelo que não se indica como circulavam ali os moradores, a não ser em barcos pelos canais. Em 1881 o engenheiro francês É. Béringer desenhou um mapa do Recife do seu tempo ao qual superpôs, em colorido diferente, um mapa holandês de meados do século XVII: com essa superposição ficava fixado o local onde existiu a referida ponte sobre os canais. ⁽²⁴⁾ Estava, pois, feita a localização: «mais ou menos onde se acha... a Rua do Jardim», da frase de Pereira da Costa.

Entretanto Pereira da Costa esqueceu documento insubstituível para esclarecer a questão: o **Inventário dos prédios edificadas ou reparados pelos holandeses** feito em 1654 e publicado em 1839. Ai a «porta», em cujas proximidades ocorreu o encontro, tem sua localização facilmente averiguada: ⁽²⁵⁾

«§ 302 «Na porta de Santo Antônio está a porta de serventia que vem dos Afogados.... com as portas fabricadas por flamengos de tijolo e pedra»...

«§§ 303-304. Duas moradas de casas de sobrado.... ao entrar da dita porta.... Estas casas são colégio dos Padres da Companhia de Jesus»...

«§ 305. E por detrás das ditas casas está a Igreja dos Franceses, que foi fabricada à ordem dos Flamengos»..

A Igreja dos Franceses está representada no aludido mapa publicado por Barlaeus e as casas doadas para servirem de Colégio à Companhia de Jesus embora demolidas desde o século XVII, no local das mesmas foi construído pelos Jesuítas o seu Colégio do Recife, o qual existiu até princípios deste século. Não pode haver dúvida, pois, que «a porta de serventia que vem dos Afogados» e, portanto, de trânsito obrigatório para os que vinham das Cinco

Pontas, estava localizada nas proximidades do Colégio e da Igreja de Nossa Senhora do Ó, hoje (e desde 1855) do Espírito Santo. Pereira da Costa enganou-se, é a conclusão evidente.

Que foram «as portas fabricadas por flamengos de tijolo e pedra» confirma-se pelo que consta da **dagelijkse notule** de 8 de janeiro de 1652 nestes termos: «Foi também resolvido que, em Antônio Vaz, em substituição à Porta Sul que ali serve de saída e está de todo arruinada e não pode continuar servindo, fosse construída, em pedra, uma nova porta, conforme o projeto elaborado». ⁽²⁶⁾

Mas há, ainda, outros elementos a confirmar que a porta de entrada da Cidade Maurícia, ao pé da qual ocorreu o encontro Barreto-Von Schkoppe, não estava situada nas proximidades da Rua do Jardim, como supôs Pereira da Costa.

Na escritura de doação feita em 1656, por Belchior Álvares, de um terreno para a fundação de um hospício com sua igreja, está dito que o terreno se situava «no lugar chamado fora das portas de Santo Antônio» e é, com pequena diferença, o em que hoje levanta a Igreja e o Convento da Penha. ⁽²⁷⁾ Se a porta estivesse na Rua do Jardim o terreno não estaria «fora das portas de Santo Antônio»; o contrário seria verdadeiro. De cartas patentes de oficiais de ordenanças verifica-se: ⁽²⁸⁾

— em 1675, Manuel da Fonseca Rego foi nomeado Capitão da companhia de infantaria de ordenanças «da banda de Santo Antônio do Recife até às portas junto ao Colégio».

— em 1679, Salvador Tavares da Fonseca foi nomeado Capitão de ordenanças «do distrito das Portas de Santo Antônio até às Cinco Pontas».

— em 1687, Francisco Rebelo de Barros foi nomeado Capitão de ordenanças «do distrito onde estiveram as portas da povoação de Santo Antônio do Recife até às Cinco Pontas».

— em 1700, Manuel Ferreira da Costa foi nomeado para idêntico posto «da banda de Santo Antônio do Recife até onde foram as portas junto ao Colégio».

(22) «Relação Diária» cit., pp. 197 / 198; «Breve Relação dos últimos sucessos da Guerra do Brasil», ABN vol XX cit., pp. 181 / 182

(23) F.A. Pereira da Costa, «As portas da Cidade do Recife, o Arco e a Capela do Bom Jesus», RIAP n° 42 (Recife, 1891) pp. 285 / 286.

(24) Émile Béringer, «Le Port de Pernambuco et la ville du Recife au 17^e Siècle», *Bijbladen van het Tijdschrift van het Aardrijkskundige Genootschap* (Amsterdam, 1881).

(25) **Inventário dos Predios** (Recife, 1839) p. 95; na 2ª ed (Recife, 1940) pp. 133 / 134. Os grifos são meus.

(26) **Dag. notule** da data referida. ARA, OWIC 75.

(27) A escritura lê-se no «Livro do Tombo do Mosteiro de São Bento de Olinda», RIAP vol. 41 (Recife, 1948) p. 214.

(28) As cartas patentes lêem-se nos intitulados «Livros de officios» do AHU, Lisboa, códices 118 fls 389v, 119 fls 95v / 96, 120 fls 218v / 219, 123 fls 387v / 388 e 124 fls. 324 / 324v.

— em 1706, José Peres Campoelo foi nomeado para posto idêntico «do distrito que começa onde estiveram as portas da banda de Santo Antônio até às Cinco Pontas».

Das citações acima evidencia-se que a Porta de Santo Antônio se levantava junto ao Colégio dos Jesuítas, o que equivale a dizermos hoje, junto ao prédio do Grande Hotel; que ela servia de divisão de dois distritos de companhias de ordenanças, um que ia desde a parte norte do bairro até às portas, outro que daí partindo chegava até às Cinco Pontas; que entre 1679 e 1687 a porta em questão deixou de existir, arruinada ou derribada.

Parece, assim, fora de dúvida que o local onde se realizou o encontro entre os representantes dos dois grupos que militarmente se enfrentaram até o dia 26 de janeiro de 1654, era, não nas proximidades da Rua do Jardim, conforme indicação de Pereira da Costa — a partir da qual foi o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, em 1926, levado a propor o levantamento na chamada «Praça da Restauração» de um pequeno obelisco comemorativo, com placa de bronze (hoje desaparecida) — mas nas proximidades do Grande Hotel, no antigo Cais do Colégio, Cais do Ramos, Cais 22 de Novembro, e hoje Avenida Martins de Barros. ⁽²⁹⁾

(29) Ver o «Relatório do ano de 1926» do Secretário-perpétuo do Instituto, RIAP vol. 28 (nº 131-134)(Recife, 1929) p.344 e vol.31 (nºs 147 a 150)(Recife, 1933) pp.403,423,425 e 426.

CONDIÇÕES GERAIS DO ACORDO

«Assento e Condições com que os Senhores do Conselho Supremo residentes no Recife entregam ao Senhor Mestre de Campo General Francisco Barreto, Governador de Pernambuco, a Cidade Maurícia, o Recife, mais forças e fortes ao redor e mais praças que tinham ocupadas na banda do Norte, a saber, a Ilha de Fernão de Noronha, Ceará, Rio Grande, Paraíba e Ilha de Itamaracá, acordado tudo pelos Comissários de uma e outra parte abaixo assinados».

«Accoord ende Conditien op de welcke de Heeren van den Hoogen Rade residerende op het Recife aen den Heer Meester de Campo Generael Francisco Barreto, Gouverneur in Pernambuco, overleveren Mauritsstadt, het Recife met derselver rontsom gelegene vastigheden ende fortressen ende de voordere plaetsen die sy om de Noort geoccupeert hebben gehadt, te weten, het Eyland van Fernan de Noronha, Siará, Rio Grande, Paraíba en het Eylandt Itamarica, alles geaccoordeert bij de wedersijtsche Commissarissen hieronder geteickent».

Na proposta dos Deputados holandeses de 24 de janeiro não existia este texto, que aliás se opõe ao que nela constava no artigo 7º das condições gerais, que adiante será transcrito e comentado.

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro consta o seguinte, como último item (o 18º) da que ofereceu aos referidos Deputados, nas condições gerais: «Que todos estes artigos e condições, nos quais consente o Senhor Mestre de Campo General Francisco Barreto, são com a cláusula de que os Senhores do Alto Conselho residentes no Recife deverão entregar à ordem do dito Senhor Mestre de Campo General as praças do Ceará, Rio Grande, Paraíba e Ilha de Itamaracá, pois que todas estão subordinadas ao governo deles. E a resolução sobre esta resposta esperamos ainda hoje. Feito nesta Campanha a 25 de janeiro de 1654. [Estavam assinados] Afonso de Albuquerque, Manuel Gonçalves Correia, Francisco Álvares Moreira».

Vejam-se os artigos 2º e (13º) das «condições sobre a milícia».

Conforme veremos, os Deputados ou Comissários holandeses tentaram restringir ao Recife, Maurícia e fortes circunvizinhos a área que era objeto da negociação por eles entabulada; e como o texto por eles apresentado, em 24 de janeiro, serviu de base ao «Assento e Condições» da rendição que veio a ser assinada na Campanha do Taborda dois dias depois, a referência a que nela estavam incluídas também as «mais praças ocupadas na banda do Norte» pelos holandeses, ocorre tão somente na versão final da capitulação, de redação portuguesa, nesta introdução, no artigo 2º e no fecho das «condições sobre a milícia», onde aliás, tal como na resposta de Francisco Barreto, supra, não se menciona a Ilha de Fernando de Noronha. Vê-se, assim, que o acordo de capitulação foi negociado, basicamente, em função da situação dos holandeses no Recife e em Maurícia e não da área ocupada no Nordeste como um todo. Cabe aqui um comentário sobre as condições de cada uma dessas «praças ocupadas na banda do Norte» em janeiro de 1654.

A Ilha de Fernando de Noronha tinha sido doada em 15 de outubro de 1629 pela Companhia das Índias

Occidentais, em regime de *patroonschap*, a Michiel de Pauw (1590-1640), motivo por que foi conhecida como **Pavônia**, exatamente como sucedeu com a **Staten Island** e terras ao sul do Rio Hudson; nos Estados Unidos da América, por De Pauw adquiridas aos índios do local em 1631. (1) De Pauw era acionista da Companhia das Índias Ocidentais e um dos Diretores da respectiva Câmara de Amsterdam. Ele chegou a exercer efetivamente a administração da ilha brasileira, constando ter enviado para ali não só pessoal, como materiais necessários à exploração agrícola. Entretanto, em 1631 devolveu a concessão à Companhia, «com todas as munições, gêneros, bens, frutos e gados» existentes na ilha. (2) Do período de sua administração consta que para ali enviou um negro, Claes Matthijsen, que serviu de capitão da gente de sua cor ali sediada, bem como que em Pernambuco tinha um procurador, Mathias Nosemans, que em 1637 ainda defendia os interesses do seu constituinte perante o Alto Conselho. (3) Fernando de Noronha passou a servir, desde então, como local de repouso e tratamento de soldados doentes, promovendo-se também a agricultura; a maioria dos moradores permanentes parece ter sido formada, porém, por negros escravos, tendo ocorrido um levante deles em 1652. Por parte da Companhia dirigiram a Ilha, na qualidades de **Commandeurs**, Willem Joosten Glimmer (1634), Gillis Venant (1647), Willem van de Wal (1652), Jan Hoeck (1652-54) e outros, lá tendo servido, também, o depois famoso Petrus Stuyvesant (c. 1610-82) que foi governador de Curaçao e de Nova Amsterdam, depois Nova York. Na altura da capitulação, Hoeck ali comandava e fazia remeter abastecimentos para Itamaracá, como veremos nos comentários ao artigo 13º, infra, tendo havido em 1647 da parte do governo holandês do Recife a idéia de estabelecer agricultores na Ilha. Pelo Mestre de Campo General Francisco Barreto foi encarregado de tomar posse dela, após a rendição, em nome do Rei de Portugal, o Capitão de infantaria Sebastião de Sá. (4)

A Capitania do Ceará foi ocupada pelos holandeses em 1637, sob o comando de George Gardtzman, que aí e no Rio Grande do Norte viveu a maior parte de sua vida no Brasil, sendo um entusiasta das possibilidades econômicas da região. Em 1644 os índios rebelaram-se e mataram os ocupantes, cessando assim a ocupação holandesa. Entretanto, em 1649, nova expedição partiu do Recife com destino ao Ceará, sob a chefia de Matthijs Beck, que havia sido comerciante aqui e a quem o Alto Governo encarregara a missão não só de reocupar aquela Capitania como de descobrir minas de prata que ali se dizia existirem. As esperanças de encontrar o minério

(1) S.P. L'Honoré Naber, *De Nederlanders in Guinee en Brasilië* (Haia, 1931) p.24n. A concessão a De Pauw parece ter decorrido da resolução do Conselho dos XIX da WIC de 8 de março de 1628 intitulada «Liberdades e isenções concedidas a particulares que quiserem estabelecer alguma colônia na costa selvagem do Brasil ou nas ilhas próximas», ARA, OWIC 42, fls. 54 / 60.

(2) ARA, OWIC, código 8, *Register van Uitgaande Brieven*, carta 90 Conselho dos XIX ao Conselho Político de Pernambuco, Amsterdam 31 de outubro de 1631.

(3) Dag, notulen de 26 de março e 29 de junho de 1637, ARA, OWIC 68.

(4) Idem de 2 e 27 de outubro de 1647, ARA, OWIC 72. Documentos Históricos vol. XXVII (Rio, 1934) p. 379 e Antônio Joaquim de Melo, *Biografia de João do Rego Barros* (Recife, 1896) p. 199.

mantiveram-se vivas, sendo que a exploração mais prolongada foi feita no Monte Itarema, sendo também promissores os resultados colhidos no Camuci, onde os holandeses pretenderam estabelecer um reduto, o que não foi feito pela fraqueza numérica da guarnição e por falta de dinheiro. A grande seca dos anos de 1651 a 1654 dificultou também os trabalhos de exploração mineral, mas os Estados Gerais dos Países Baixos recomendaram expressamente que fossem mantidas a ocupação e a exploração da Capitania. Em fins de 1652 o Conselho dos XIX da Companhia resolveu entregar o encargo da prospecção mineral, e juntamente o do desenvolvimento agrícola e pecuário do Ceará, a um membro de uma das mais poderosas famílias de capitalistas neerlandeses, Jacob Trip, o moço (1604-70), o qual enviou em um pequeno navio, dois mineiros para proceder a exames nas supostas minas, Mathias e Daniel de Laiesse, mas esqueceu de remeter víveres e ferramentas para o serviço.⁽⁵⁾ Em 24 de julho de 1653 os dois mineiros regressaram à Holanda, sem fazer comunicação disto ao Alto Governo de Pernambuco. Em dezembro do mesmo ano, com o assédio do Recife por mar, pela esquadra portuguesa, a remessa de víveres ao Ceará tornou-se difícil; depois da capitulação da Campanha do Taborda, os problemas foram asseverantes para o Alto Governo holandês e para o próprio Mestre de Campo General, a ponto de o Ceará ter ficado temporariamente esquecido. Em 23 e 28 de fevereiro e 6 de março de 1654 o Alto Governo insistiu com Barreto para que mandasse um barco ao Ceará, não só para recolher a gente que ali se encontrava a serviço da Companhia, como para remeter víveres — aliás em cumprimento do estabelecido no capítulo (13) das «condições sobre a milícia», infra. — mas não foi atendido.⁽⁶⁾ Em 7 de março chegou ao Recife o Sargento James Terris, subalterno do Major Gardtzman e enviado pelo Diretor Beck, o qual tinha viajado dali ao Rio Grande do Norte por terra e daí por mar ao Recife, trazendo carta datada de 26 de janeiro na qual se pediam víveres, pois a seca iniciada em 1651 ainda persistia, tendo o Mestre de Campo General prometido enviar uma caravela com socorros.⁽⁷⁾ No dia 17 chegou do Ceará uma barca ali construída para a Companhia, trazendo Robert Bruyn, Alferes de Gardtzman, com um pedido urgente de abastecimentos e com cartas de 27 de fevereiro assinadas por Gardtzman e Beck. Por sua parte, o Alto Governo holandês autorizou fosse a barca imediatamente carregada com víveres para regressar quanto antes.⁽⁸⁾ Mas, somente em 30 março Barreto designou uma caravela para ir ao Ceará, para embarcar a gente que ali estava e conduzi-la às Índias Ocidentais, devendo levar do Recife, fornecido pelo governo holandês, abastecimento para 180 pessoas por 12 semanas.⁽⁹⁾ Foram a barca da Companhia e a caravela portuguesa que salvaram a vida dos holandeses do Ceará, então também ameaçados pelos índios revoltados com a capitulação do Taborda, que os punha à mercê das represálias dos luso-brasileiros. Na caravela viajou do Recife, segundo uma carta de Beck, uma tropa enviada pelo Mestre de Campo General sob o comando de Álvaro de Azevedo Barreto, para tomar posse da fortaleza para o Rei de Portugal, o que ocorreu em 20 de maio. Os rendidos partiram do Ceará em duas barcas e na caravela, com o destino indicado, em 1º de junho, sendo que na Ilha da Martinica Gardtzman faleceu e Beck estabeleceu-se depois na Ilha de Curaçao.⁽¹⁰⁾

A Capitania do Rio Grande esteve sob domínio holandês desde dezembro de 1633 até 1654. Em data de 31 de janeiro de 1654 o Alto Governo holandês do Recife endereçou cartas aos comandantes de sua nação em Itamaracá, Paraíba e Rio Grande, autorizando-os a entregar esses lugares «ao inimigo», nos termos da capitulação, as quais foram encaminhadas por intermédio do Tenente Coronel Willem van de Wal e de Hubrecht Brest, que partiram com destino à Paraíba.⁽¹¹⁾ O Mestre de Campo General, com a responsabilidade de fazer embarcar os moradores do Brasil holandês, resolveu mandar fazer um levantamento do número da milícia, do pessoal do trem e dos particulares que se encontravam naquelas três Capitanias, pedindo para isso a colaboração do Alto Governo, no sentido de que os respectivos comandantes prestassem as informações necessárias.⁽¹²⁾ Do que aí então aconteceu faremos menção ao tratarmos da Capitania de Itamaracá, abaixo.

A Capitania da Paraíba foi território holandês de 1634 a 1654. Comandava-a, à altura da capitulação, e desde março de 1652, o Coronel Guillaume de Houthain, sendo responsável pela tropa indígena auxiliar o *Commandeur* Johan Listry.⁽¹³⁾ Aí encontrava-se então o navio da Companhia das Índias Orientais denominado *West Friesland*, da Câmara da Zelândia, arribado ao Recife a 16 de abril de 1653 vindo do Oriente, com onze meses de viagem, por falta de água e lenha; transferido para a Paraíba aí permaneceu, sob vários pretextos, até 1654.⁽¹⁴⁾ Com a chegada da armada portuguesa a Pernambuco o Alto Governo, para reforçar as guarnições do Recife, autorizou o abandono do Forte do Gargaú, que os holandeses tinham nas proximidades da cidade da Paraíba, sob o comando do Capitão Otto van IJlem, e

(5) Esse Jacob Trip, o moço, era neto de homônimo (1575-c.1663) que se uniu à família De Geer e veio a ter considerável atuação na economia do Norte da Europa: P.C. Molhuysen, P.J. Blok, L. Knappert e F.H. Kossmann, *Nieuw Nederlandsch Biografisch Woordenboek* 10 vls. (Leiden, 1911-37) X, colunas 1049 / 50.

(6) Carta de M. Beck, Ceará no Forte Schonenborch, 23 de junho de 1653; *Gen Missive* de 10 de novembro de 1653, ARA, OWIC 67 e *Dag. notulen* das datas cit., ARA, OWIC 75.

(7) *Dag. notulen* de 7, 11 e 12 de março de 1654, ARA, OWIC 75.

(8) Idem de 17 de março de 1654, idem.

(9) Idem de 30 de março de 1654, idem.

(10) Carta de Mathijs Beck aos Estados Gerais, Barbados 8 de outubro de 1654, ARA, *Staten Generaal* 5.781. Esta carta foi publicada em francês (!) por F.A. de Varnhagen, *História das Lutas com os Holandeses no Brasil* (Viena, 1871) pp.354 / 360, evidência de que ele não fez pesquisa pessoal nos arquivos holandeses, mas se utilizou da pesquisa financiada por Joaquim Caetano da Silva (na qual, juntamente com o texto holandês, há também tradução francesa), cujas cópias foram mais tarde por este doadas ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Rio de Janeiro. Barão de Studart, *Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará* 4 vls. (Fortaleza, 1904-21) IV pp.64 / 65 e, do mesmo autor, *Datas e Fatos para a História do Ceará* 3 vls. (Fortaleza, 1896-99) I pp.67 / 68. A nomeação de Azevedo Barreto para Capitão-mor do Ceará, em 4 de maio de 1654, lê-se no código 31 da coleção dos Condes de Arcos, no Arquivo da Universidade de Coimbra, fls. 13v / 14.

(11) *Dag. notule* de 31 de janeiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(12) Idem de 3 de fevereiro de 1654, idem.

(13) Idem de 21 de março de 1652, idem. Houthain substituiu Jacob Stachhouwer morto no mês anterior.

(14) *Generale Missiven* ao Conselho dos XIX, Recife 21 de maio e 30 de junho de 1653, ARA, OWIC 67.

que os seus soldados, em número de 80, e mais 100 soldados indígenas fossem para aqui embarcados, sendo realizada a viagem com dificuldades e perdas, pela vigilância dos navios da armada, em frente ao Recife. ⁽¹⁵⁾ Para a Paraíba a fragata particular, de corso, **De Vos** (Capitão Bartel Brant), que cruzava no litoral nordestino, levou um navio português que se dirigia ao Oriente «ricamente carregado», tomando prisioneiras as 44 pessoas que nele iam embarcadas. ⁽¹⁶⁾ Ao que aí sucedeu, após a rendição da Campanha do Taborda, faremos referência no parágrafo seguinte. Segundo Francisco de Brito Freire, os holandeses tinham nessa altura na Paraíba quatro fortificações: «as fortalezas do Norte, da Aldeia, de Santa Margarida e do Reduto». ⁽¹⁷⁾ A do Norte, chamada pelos portugueses de Santo Antônio, estava na margem setentrional do rio; a da Aldeia era provavelmente o reduto que existia na aldeia do Gargaú, a que já nos referimos; a de Santa Margarida, ou antes, Margarida era a do Cabedelo e o Reduto seria a pequena fortificação no Varadouro. ⁽¹⁸⁾

A **Capitania de Itamaracá**, em especial a ilha desse nome, foi ocupada a partir da construção, pelos invasores, do Forte Orange em 1631 e nela permaneceram até 1654. Nesse ano era comandante o Tenente Coronel Willem van Lobbrecht e os moradores dependiam dos víveres provenientes do Recife e, eventualmente, de Fernando de Noronha. Após a capitulação, o Alto Governo, em data de 31 de janeiro, escreveu aos comandantes de Itamaracá, Paraíba e do Rio Grande comunicando o fato e enviando cópia dos artigos de rendição. ⁽¹⁹⁾ Mas, antes que ali chegassem os emissários oficiais, o Tenente Coronel Willem van de Wal e Hubrecht Brest, a notícia foi divulgada com a chegada de um fugitivo do Recife, o Tenente Coronel Nicolaes (ou Claes) Clasen. Esse militar — então no posto de Capitão — tinha feito parte da tropa que, sob o comando do Tenente Coronel Diederik van Hooghstraten, com toda a sua gente, se passou, no Forte do Pontal, ao sul do Cabo de Santo Agostinho, em agosto de 1645, para o lado dos insurgentes luso-brasileiros. Claes Clasen esperou então uma oportunidade e, em novembro seguinte, voltou com 55 soldados para a tropa holandesa no Recife; os da terra consideraram isto uma «grande traição». ⁽²⁰⁾ Quando foi iniciado o ataque final às fortificações holandesas (15 de janeiro de 1654), Clasen comandava o Forte das Cinco Pontas e ficou temeroso de que, no caso de um ataque, viesse a ser feito prisioneiro pelos luso-brasileiros, ocasião em que os seus captores ajustariam contas com ele. Temendo isto, em data de 20 de janeiro compareceu perante o Alto Governo e consta da ata da sessão o seguinte: «O Tenente Coronel Nicolaes Clasen tendo no começo desta guerra servido ao inimigo com Capitão e se passado, depois, com os seus subordinados, para o nosso lado, declara que não tem condições de permanecer por mais tempo no comando do Forte Frederico Henrique, apontando a timidez e a má-vontade que os nossos soldados mostraram recentemente no Forte de Altená, além de que ele próprio não confia nos seus soldados e teme que, se o inimigo se lançar contra aquele Forte, eles não somente não queiram lutar, como o venham a entregar, de pés e mãos atados, ao inimigo, que lhe dará certamente uma morte cruel; solicita por isso sua dispensa do comando do dito Forte, designando-se outro oficial para substituí-lo. Posta a matéria em discussão e deliberação, considerou-se que

aquele Forte é de grande importância e que de sua conservação depende a de todo este Estado e que o dito Tenente Coronel devia considerar, sendo o seu posto tal qual é, a perda de reputação que se seguiria ao abandono de uma fortificação de tamanha importância, sem que o inimigo tivesse tentado contra ela o menor ataque, e o desgosto que isto causaria entre os oficiais, soldados e a burguesia. À vista de cujas considerações aceitou permanecer no comando, pedindo apenas que, no caso de vir a ser feito algum acordo com o inimigo, lhe fosse dado disto conhecimento oportuno, para poder salvar a vida, pois que não lhe será dado quartel, o que assim lhe foi prometido». ⁽²¹⁾ Durou pouco, porém, sua determinação: no dia 22 voltou ao Alto Governo e solicitou sua substituição, não aceitando o apelo que lhe foi feito, pelo que foi designado comandante interino o Capitão Wouter Falloo. No mesmo dia, Clasen, juntamente com o Tenente Coronel Willem van de Wal, na qualidade de representantes da milícia junto ao Governo holandês do Recife, concordaram com a ideia de entrar-se em entendimento com o inimigo. ⁽²²⁾ No dia 24 o governo teve conhecimento de que «a guarnição das Cinco Pontas declarou claramente não estar disposta a lutar, por ter sido abandonada pelo seu Comandante, o Tenente Coronel Nicolaes Clasen, em contrário da promessa feita». ⁽²³⁾ No dia

(15) Dag. notulen de 27 de dezembro de 1653, 4 e 6 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren*, maço 5252 portef. C. Os indígenas, que formavam duas companhias, foram levados para os fortes de Afogados e Altená, embora se reconhecesse «que essa nação não se acomoda a ficar encerrada nos fortes, preferindo dispor de espaço e de saída». O Alto Governo tentou, também, trazer o próprio Houthain para o Recife, com novo reforço de 200 soldados (dos quais 50 índios), mas se convenceu da impossibilidade de fazê-lo, em consequência do bloqueio marítimo. A Paraíba devia ficar então sob o comando do Capitão Gijsbert de Tint, com a gente do *West Vriesland*; moradores e soldados fariam a guarnição do Forte Margarida: Dag. notule de 18 de janeiro de 1654, idem, e cartas do Alto Governo a Houthain, Recife 18 e 19 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit.

(16) Dag. notule de 24 de janeiro de 1654, idem. Parece tratar-se da naveta «Nossa Senhora da Penha de França»: Comandante Antônio Marques Esparteiro, *Catálogo dos Navios Brigantinos* (Lisboa, 1976) p.10.

(17) Virgínia Rau, «Relação inédita de Francisco de Brito Freire sobre a capitulação do Recife», *Brasília* vol.IX, (Coimbra, 1954) p. 203. Publicada aqui como Apenso I.

(18) O *Inventário das Armas* 2ª ed. (Recife, 1940) pp.66 / 68 menciona cinco locais onde havia artilharia.

(19) Dag. notule de 31 de janeiro de 1654; carta do Alto Governo e Von Schkoppe a Houthain, Recife 31 de janeiro de 1654, na qual lhe comunicam «com tristeza» a capitulação, de cujo acordo lhe remetem uma cópia; «em consequência da qual deve V.S. entregar a ordem do Sr. Mestre de Campo General todos os fortes e defesas que aí existirem, para cujo efeito vão até aí os Srs. Van de Wal e Brest, os quais verbalmente transmitirão a V.S. outras informações para o cumprimento de nossas ordens», ARA, OWIC 75.

(20) Frei Manuel Calado, *O Valeroso Lucideno* (Lisboa, 1648) pp.289 / 290; «Diário ou breve discurso acerca da rebelião e dos perigos designios dos portugueses» (trad. do intitulado *Journal* publicado em Arnhem, 1647, Knuttel 5545), RIAP vol. 32 (Recife, 1887) pp.159 / 160; Mateus van den Broeck, *Diário ou Narração Histórica* (trad. do *Journal of Historiæ Beschrijvinge*, Amsterdam, 1651, Tiele 3884)(Recife, 1875) p.23 Johannes Nieuhof, *Memorável Viagem Marítima e Terrestre ao Brasil* (São Paulo, 1942) pp.230 / 231. A *dagelijke notule* de 14 de novembro de 1645 ao registrar a chegada ao Recife nesse dia da tropa holandesa, refere que Clasen era «antigo barbaço na passagem da Camboa» e por ter conduzido os soldados de volta pediu e obteve que lhe fosse dado o posto de Capitão de uma companhia composta dos mesmos soldados: ARA, OWIC 71

(21) Dag. notule da data citada, ARA, *Criminele papieren*, cit.

(22) Idem de 22 de janeiro de 1654, idem, idem.

(23) Idem de 24 de janeiro de 1654, idem, idem.

seguinte, antes mesmo da conclusão das negociações, foi comunicado ao governo que Clasen «sem fazer qualquer aviso, clandestinamente, tinha partido daqui em uma jangada, com dois negros, com destino a Itamaracá».⁽²⁴⁾ Uma testemunha presencial dos acontecimentos, o Almirante da armada Francisco de Brito Freire, conta que o fugitivo viajou à noite «passando nove leguas de mar em um pau tão tosco e perigoso» e, ainda mais, disfarçado: «o traje vil, a pessoa desfigurada».⁽²⁵⁾

Clasen, ao chegar ao Forte Orange, descreveu de maneira alarmante a situação dos seus compatriotas no Recife e o perigo a que todos eles estavam sujeitos, pondo toda a gente em pânico. Segundo a **Relação Diária**, dizia ele que os portugueses vinham «com grande pujança degolando mulheres e meninos, sem dar quartel a pessoa viva».⁽²⁶⁾ Em 2 de fevereiro de 1654 o Tenente General Von Schkoppe comunicou ao Alto Governo «ter recebido uma carta do Tenente Coronel Willem van Lobbrecht, de Itamaracá, datada do dia anterior, avisando que a chegada ali do Tenente Coronel Clasen e as notícias que verbalmente divulgou, ocasionaram tamanha sedição e motim na milícia e consternação entre os moradores, que fôra constrangido por estes (a quem os soldados constantemente estavam a instigar) a abandonar o Forte de Itapicuma, os Marcos e o Oiteiro, não obstante os indígenas quererem permanecer até a última extremidade; e isto porque, a ele e ao conselho dos oficiais, decididos a permanecerem, para pôr ordem nisto e no mais, não lhes concederam tempo para tanto, acrescentando que o dito Nicolaes Clasen foi o único causador de tudo. Esta notícia foi recebida [pelo Alto Governo] com não pouca consternação, sabendo-se que os moradores da Ilha de Itamaracá, apreensivos com as notícias divulgadas por Clasen, tinham embarcados todos juntos, com os seus negros, apressadamente, não sem antes serem roubados pelos nossos próprios soldados, em sete barcas particulares e três fragatas também particulares, a saber, **Roode Leeuw** (Capitão Pieter Thysen), **Zeeuwisch Leeuw** (Capitão Lambert Bartelsen) e **Den Engel** (Capitão Cornelis Jansen van de Velde), com destino às Índias Ocidentais. Por terra também tivemos notícia de Itamaracá, constando que os nossos soldados, como já ficou dito, tinham saqueado os moradores daquela Ilha, procurando a tiros impedir que se embarcassem, o que ocasionou ser uma mulher atingida e morta».⁽²⁷⁾ Vê-se, assim, que foram sobretudo os moradores, ou melhor, parte deles, que tiveram a iniciativa de fugir, permanecendo na Ilha os soldados, mais tarde conduzidos para Olinda.⁽²⁸⁾ O Comandante Van Lobbrecht ficou e ele próprio fez entrega do Forte Orange ao Mestre de Campo Francisco de Figueiroa, para isso designado, sendo encontrados na Ilha 330 soldados e 204 moradores, inclusive mulheres e meninos.⁽²⁹⁾ Brito Freire menciona que na Ilha e nas terras próximas, do continente, os holandeses tinham cinco fortificações: «em Tamaracá tinham os holandeses para defesa das povoações cinco fortes, o de Santa Luzia, dos Marcos, do Rio, de Tapeçima e de Orange». O documento holandês acima referido menciona três, além do Orange: o de Itapicuma, o dos Marcos e o do Oiteiro (a que a **Relação Diária** chama «do Alto».)⁽³⁰⁾

Os fugitivos de Itamaracá seguiram para a Paraíba, onde lançaram o pânico. O Mestre de Campo General em 5 de fevereiro comunicou ao Alto

Governo «que da Paraíba teve notícia de que o forte dali foi abandonado pelos nossos e que destes nenhum ali foi encontrado, estando no Forte Margari da apenas 40 portugueses tomados pelo Capitão Bartel Brant em um navio que se dirigida ao Oriente; os soldados, juntamente com os moradores, tinham partido com destino ao Rio Grande, em quatro iates e treze barcas, inclusive o Coronel Guillaume de Houthain que ali comandava, constrangido a isso pelos soldados, ao que se dizia. O que tudo se originou das notícias divulgadas pelo Tenente Coronel Nicolaes Clasen».⁽³¹⁾ Os da Paraíba serviram-se do navio **West Friesland** que ali estava, como já ficou referido, pelo que ali não se verificou a entrega do Forte, por ausência da oficialidade e da guarnição holandesa. Figueiroa foi encarregado de ocupá-la, em nome do Rei.⁽³²⁾

No Rio Grande do Norte o alarme de Clasen causou a fuga dos militares, mas na terra permaneceram «todos os moradores framengos, mulheres e meninos que ali havia».⁽³³⁾

(24) Idem de 25 de janeiro de 1654, idem, idem. Segundo o folheto **Kort, Bondigh ende Waerachtigh Verhael** (Middelburgo, 1655, Knuttel 7655), item 72, o Alto Governo teve informação prévia da fuga, pois Clasen levou consigo várias cartas «uma carta ao Coronel Houthain que lhe foi entregue [a Clasen] pelo Fiscal Le Maire, com conhecimento do Alto Governo, e mais três cartas de particulares, a saber, Vander Venne, Van Ceulen e Samuel Halters».

(25) V. Rau, «Relação inédita» cit. p. 203

(26) «Relação Diária do Sítio e Tomada da Forte Praça do Recife», ABN vol. 20 (Rio, 1899) p.198. A edição original é de Lisboa, 1654. Aqui publicada como Apêndice II

(27) **Dag. notule** de 2 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75; **Kort, Bondigh ende Waerachtigh Verhael** cit., item 73, onde se diz que os particulares partiram «abandonando todos os seus negros e muitos bens móveis».

(28) **Dag. notule** de 11 de fevereiro de 1654, idem, idem. Esses soldados insubordinados eram temidos dos próprios holandeses, tendo Von Schkoppe solicitado que eles fossem embarcados de volta à Europa em navios portugueses: **Dag. notule** de 23 de março de 1654, idem, idem.

(29) «Relação Diária» cit., pp.198/199; **Kort, Bondigh** cit., item 81.

(30) V. Rau, «Relação inédita» cit. p. 204; «Relação Diária» cit., p.198.

(31) **Dag. notule** de 5 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75. O **Kort, Bondigh ende Waerachtigh Verhael** cit., item 73, indica que o responsável pela fuga foi Clasen: «Esta partida e embarque fez-se com tamanha confusão e medo que os burgueses não somente abandonaram muitos dos seus negros, que valeriam 400.000 florins, com também muitos dos seus bens móveis». De bordo da fragata (da frota dos Estados Gerais) **Dordrecht**, em 2 de fevereiro, Houthain determinou ao Capitão Gijbert de Tint que fosse à terra com alguns soldados a recolher provisões para a frota que, no dia seguinte, cedo, indefectivelmente deveria partir, de cuja ordem se conserva o próprio original no ARA, OWIC 67.

(32) V. Rau, «Relação inédita» cit., p. 204 e «Relação Diária» cit., p.199

(33) «Relação Diária cit., p.199

«Que o Senhor Mestre de Campo General Francisco Barreto dá por esquecida toda a guerra que se tem cometido por parte dos vassallos dos Senhores Estados Gerais das Províncias Unidas e da Companhia Ocidental contra a nação portuguesa, ou seja por mar ou seja por terra, a qual será tida e esquecida como se nunca houvera sido cometida».

1

«Dat den Heer Meester de Campo Generael Francisco Barreto voor vergeten houdt alle de oorlogen die van wegen de vassalen van de Heeren Staten Generael der Vereenichde Provintien ende de West-Indische Compagnie tegens de Portugeesche Natie, 't zij te lande of te water, waren gecommiteert, de welcke sal worden gehouden voor vergeten ende als of deselve nooyt en ware gecommiteert geweest».

1

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Tudo quanto possa ter sido cometido contra a Nação Portuguesa, tanto em terra quanto no mar, durante as agitações da guerra, da parte dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais dos Países Baixos Unidos e da Nobre Companhia das Índias Ocidentais, será tido por esquecido, perdoado e encerrado».

1

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que o Senhor Mestre de Campo General perdoa tudo quanto, da parte dos vassallos dos Senhores Estados Gerais das Províncias Unidas e da Companhia das Índias Ocidentais, foi cometido contra a Nação Portuguesa, sendo matéria criminal, quer em terra quer no mar, o que tudo será tido por esquecido e como se nunca houvesse sido cometido».

[Veja-se, também, o artigo 1º das «condições sobre a milícia»]

Seriam sinceros os Deputados, de uma e de outra parte, reunidos na Campanha do Taborda e o Mestre de Campo General quando, em dois artigos deste «Assento e Condições» de entrega do Recife e mais praças do Nordeste ocupados até então pelos holandeses, prometiam dar «por esquecida, como se nunca houvera sido cometida» a guerra que naquela noite de 26 de janeiro de 1654 chegava ao fim? É de crer que não.

Uma guerra de vinte e quatro anos, milhares de mortos de ambos os lados, centenas de pessoas refugiadas na Bahia, uma cidade — a capital de Pernambuco — incendiada e roubada até dos seus materiais de construção, prejuízos econômicos incalculáveis, igrejas abrasadas ou ocupadas por um culto herético, imagens religiosas profanadas e decapitadas, assassinios, roubos, extorsões e torturas cometidos pelos dois grupos em luta — tudo isso era tão vivo e tão recente que nos permite duvidar da sinceridade dos Deputados. Os momentos de convívio pacífico e até de confraternização entre os dois povos — o neerlandês e o luso-brasileiro; de alguma interpenetração das culturas que eles representavam; do aprazimento de tantos europeus do Norte pela vida nos trópicos; do amor de uns tantos — inclusive de um dos negociadores da capitulação, o Dr. Gijsbert de With — pela mulher luso-brasileira, com algumas das quais se uniram legitimamente ou não; do gosto de muitos dos mazombos pelas iguarias flamengas, não seriam suficientes para fazer esquecer aqueles outros momentos de sofrimento, de luto e de horror.

Este e o artigo correspondente das «condições sobre a milícia» foram propostos pelos neerlandeses e visariam provavelmente a evitar represálias dos vencedores contra os vencidos e o derramamento de sangue da população civil das áreas ainda por estes ocupadas. Tanto uns quanto os outros acusavam-se mutuamente de atrocidades contra pessoas e populações indefesas, muitas vezes contra a fé dos acordos firmados, e de casos particulares estão as crônicas da guerra, de ambas as parcialidades, repletas de exemplos. Bastará folhear o livro famoso de Frei Manuel Calado do Salvador, **O Valeroso Lucideno** (1648) ou o folheto também valioso de Mateus van den Broeck, **Journael ofte Historielse Beschrijving** (1651) para encontrar referências a excessos cometidos de uma e outra partes. Da dos luso-brasileiros a aceitação dos dois artigos teria, talvez, uma intenção política, visando a servir às negociações diplomáticas que inevitavelmente se seguiriam ao acordo de rendição, pois eles expressamente atribuem aos vassallos das Províncias Unidas e à Companhia das Índias Ocidentais a responsabilidade daquela guerra, cometida «contra a nação portuguesa». Essa responsabilidade fica confessada pelos Deputados que subscrevem o acordo em nome da Companhia e da sua milícia. Por outra parte, o esquecimento e o perdão das «ofensas e hostilidades» (artigo 1º das «condições sobre a milícia») poderiam ter o seu preço no ajuste diplomático entre as duas potências metropolitanas. Quem sabe se não poderiam valer no confronto, inevitável, em relação ao «direito» que os vassallos das Províncias Unidas pretendiam ter sobre as dívidas da «Nação Portuguesa», isto é, dos moradores luso-brasileiros do Nordeste?

Não obstante a promessa de esquecimento «de toda a guerra», esta havia marcado profundamente os

portugueses e luso-descendentes de dois continentes — da América e da África — para ser apagada da memória desde aquele momento em que ela se encerrava. E o próprio Mestre de Campo General que concedeu o perdão de «tudo... quando foi cometido contra a Nação Portuguesa, sendo matéria criminal» (pois, cautelosamente, procura evitar uma extensão maior que se pretendesse dar ao perdão), foi um dos que perpetuou a lembrança daquela guerra, com a construção «à sua custa» de uma capela erigida em ação de graças «à Virgem Senhora Nossa dos Prazeres» nos próprios oiteiros onde tinha alcançado as duas «memoráveis vitórias» dos Guararapes, como recorda na inscrição que nela mandou colocar em 1656.⁽¹⁾ Por sua parte, as autoridades da Igreja Católica exigiram que os cadáveres dos holandeses enterrados na Igreja do Corpo Santo, que servira ao Culto Reformado durante o período da ocupação, alguns dos quais tinham sido «pessoas notáveis», fossem dela retirados antes da partida do Recife dos seus compatriotas.⁽²⁾

De fato, considerou-se na época que aqueles vinte e quatro anos de guerra, e sobretudo o seu desfecho, eram dignos de memória e não de esquecimento. E a vitória final, representada pela reconquista pelas tropas luso-brasileiras do bastião holandês do Recife e da Cidade Maurícia, era memorável por vários motivos, os quais são resumidos assim por um escritor português no próprio ano de 1654: «Neste dia 27 de janeiro, tão glorioso para a Santa Igreja Romana por se restituírem nele à sua jurisdição e doutrina inumerável quantidade de igrejas, se desterrar a heregia de tão considerável parte do mundo, se livrar o rebanho de Cristo das garras do inimigo; tão glorioso para a Majestade d'el Rei Dom João o IV Nosso Senhor, por ver em seu tempo restituídas a sua Coroa as ricas terras que lhe ganharam os seus Avós e lhe perderam os Reis intrusos no tempo do seu injusto governo, viu a Nação Portuguesa rendidos às Cruzes da Ordem de Cristo, que ali trazem as nossas bandeiras, por ser aquela Conquista patrimônio desta Ordem Militar, os leões das Bandeiras de Holanda, que os de Castela não puderam contrastar em tantos anos de guerra e em tantas partes do mundo».⁽³⁾ Desta vitória, Portugal deu de imediato conhecimento à Cristandade por meio de dois opúsculos em idiomas de larga divulgação no mundo Católico — castelhano e em italiano.⁽⁴⁾

As tentativas de historiar a «guerra brasílica», em Portugal, não tardaram. Em 1659 um escritor e soldado, de fama igual em Portugal e na Espanha, concluiu a sua *Epanáfora Triunfante*, na qual se propõe narrar uma ação «que porventura não achará imitação entre os estranhos», por ser «uma guerra distante, desajudada dos respeitos, estorvada do tempo, executada por desfavorecidos, armas tumultuárias em mãos de homens vinte e quatro anos sujeitos ao jugo de áspero domínio, contra nação famosa, capitães destros, ministros prudentes e efeitos ricos; não sei eu que, nos arquivos da lembrança humana, haja outra com semelhante felicidade conseguida».⁽⁵⁾ Realmente, é a D. Francisco Manuel de Melo (1608-66) que se deve a primeira história dos vinte e quatro anos de ocupação holandesa, embora por «brevíssimo modo», nas suas *Epanáforas* que fez publicar em Lisboa em 1660. E ele mesmo o diz, ao notar que a respeito «não houve até agora quem, por nossa parte, em forma decente, publicasse um só volume».⁽⁶⁾ Ao dizer «em forma

decente» comete uma injustiça com dois autores que escreveram histórias parciais da guerra: Frei Manuel Calado do Salvador, *O Valeroso Lucideno* (1648), que compreende o período 1630-46, e Duarte de Albuquerque Coelho, *Memórias Diárias de la guerra del Brasil* (1654) quanto aos anos 1630-38. Ainda no século XVII, após as *Epanáforas*, foram publicados por outros autores mais os seguintes: Francisco de Brito Freire, ao deixar o governo de Pernambuco (1661-64), escreveu a *História da Guerra Brasílica* (1676), que abrange os anos de 1630 a 1638 e mais algumas notícias de sua administração em Pernambuco; Frei Rafael de Jesus, *O Castrioto Lusitano* concluído em 1675 e publicado em 1679 e descreve toda a guerra, salientando João Fernandes Vieira como figura principal dela; o Conde da Ericeira, *História de Portugal Restaurado* (1679-98), em relação ao período após 1640 e, finalmente, Frei João José de Santa Teresa, *Istoria delle guerre del Regno del Brasile* (1698). Acrescente-se a estes livros a *História da Guerra de Pernambuco*, de autoria de Diogo Lopes de Santiago, escrita cerca de 1660-70, porém somente publicada no século XIX.

Este artigo, proposto pelos Deputados holandeses, veio a ser invocado e aplicado pelo Mestre de Campo General não em relação a conterrâneos ou aliados europeus daqueles Deputados, mas em benefício dos índios, de qualquer nação que fossem, quer tupis quer tapuias, uns e outros responsáveis por crimes cometidos contra os luso-brasileiros ao longo dos vinte e quatro anos de guerra, entre os quais as matanças executadas no Engenho Cunhaú e em Uruacú, no Rio Grande do Norte, pelos tapuias Janduíis em 1645. Esses índios, com a rendição da

(1) José Antonio Gonsalves de Mello, *A Igreja dos Guararapes* (Recife, 1971) e José Luis da Mota Menezes, «Notas sobre a evolução da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres dos Montes Guararapes» RIAP vol. 49 (Recife, 1977), pp. 235 / 252.

(2) Dag, notule de 31 de janeiro de 1654, ARA, OWIC 75. Refere um folheto holandês contemporâneo que «três dias após a entrega deste lugar, os Padres fizeram desenterrar os nossos mortos que se encontravam na Igreja e mandaram lança-los de maneira infame em frente a ela, fazendo notificar aos que tivessem a haver com aqueles mortos para os fazer enterrar fora de portas, na praia; em caso contrário, seriam os corpos lançados ao mar. Pela pressa com que se fez o acordo este foi um ponto negligenciado e esquecido». Kort, Bondigh cit., item 82. Faziam-se também enterramentos no Convento de Santo Antônio, que tinha sido dos Franciscanos e então servia à guarnição da fortificação que fora levantada em torno dele: «Diário ou Breve Discurso» cit., p. 131.

(3) «Breve Relação dos últimos sucessos da Guerra do Brasil», ABN vol 20 (Rio, 1899) p. 181. A edição original é de Lisboa, 1654. Aqui publicada como Apenso III.

(4) *Relacion verdadera de la recuperacion de Pernambuco, sitio de su Recife, entrega suya, i de las Capitanias de Itamaraca, Paraíba, Rio Grande, Ceará e Isla de Fernando de Noronha, todo rendido a las armas Portuguesas regidas por Francisco Barreto Maesse de Campo General del Estado del Brasil i Governador de Pernambuco* (Lisboa, En la Oficina Craesbeeckiana, 1654) e *Breve Relatione dell'insigne Vittoria che i Portoghesi riportarono degli Olandesi nello Stato del Brasile, impatronendosi della Fortezza Reale detta Recife nella Capitanía di Pernambuco, e di tutte le Piazze, Fortezze e Isole d'intorno a 27 di Genaro del 1654* (sem lugar, nem data).

(5) *Epanáforas de Varia Historia Portuguesa* 3ª ed. (Coimbras, 1931) pp. 372 / 373 (1ª ed. é de Lisboa, 1660). Embora a dedicatória do Autor a «um amigo» esteja datada de Alcântara 23 de dezembro de 1659, o texto da «Epanáfora Triunfante» foi escrito em 1654: ver liv. cit. p. 392. Foi nesse livro que Francisco de Brito Freire e Fr. Rafael de Jesus foram encontrados a sugestão para os títulos dos que escreveram e publicaram em 1676 e 1679: ver nas pp. 373 / 374 referências à guerra brasílica e ao Castrioto.

(6) Liv. cit., p. 374.

Campanha do Taborda, abandonaram os holandeses em Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará e se refugiaram em sertões inacessíveis, principalmente na Serra da Ibiapaba, nessa última Capitania. O fato é narrado por Mathijs Beck e pelo Padre Antônio Vieira, entre outros. Beck conta, por exemplo, que «os brasileiros [isto é, os índios tupis] que se tinham ocultado e retirado de Pernambuco, em número de mais de quatro mil almas, vindos de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande por terra para se refugiar no Ceará, diziam abertamente que todo o Brasil havia sido vergonhosamente perdido e entregue, por assim dizer sem resistência, aos portugueses; não faziam senão gritar e praguejar contra os holandeses, a quem tinham servido tão fielmente e ajudado durante tantos anos, os quais agora, sem enfrentar o inimigo, acabavam de abandonar Itamaracá com todas as suas fortificações, a Paraíba e o Rio Grande, de forma que a eles não restava agora outra perspectiva que cair em escravidão perpétua na mão dos portugueses».⁽⁷⁾

Certamente para tentar compor a situação em benefício dos moradores das Capitanias do Nordeste, que não podiam prescindir da mão-de-obra e da colaboração indígena, Barreto divulgou um perdão geral em favor desses índios, invocando os artigos 1º e 2º do acordo de rendição. Como o documento é de interesse para a história do episódio que estamos a comentar e por ser inédito, merece ser conhecido na sua integridade:

«Faço saber a todos os que este Alvará virem e a sua notícia vier que, porquanto nas capitulações dos acordos que fiz com os Holandeses sobre a entrega destas Capitanias de Pernambuco, concedi e dei por esquecida a guerra que se tinha cometido por parte dos ditos Holandeses contra a Nação Portuguesa, em o qual acordo entraram todas as nações de qualquer qualidade ou religião que fosse, que tivessem sido rebeldes à Coroa de Portugal. E porquanto, sem embargo do dito acordo, me constava que os índios que estavam nas Capitanias do Norte, particularmente nas de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande, se ausentaram obstinadamente sem se lembrarem da obediência que devem a El Rei de Portugal Nosso Senhor, como seus vassalos que são, visto serem irmãos e parentes dos Portugueses, desejando eu admiti-los à graça do dito Senhor e à amizade portuguesa que antigamente professavam: Hei por bem de conceder, como pelo presente concedo, em nome de Sua Majestade (Deus Guarde) perdão geral a todos os índios, de qualquer nação que sejam, de todos os erros e rebeldias passados, os quais dou por esquecidos como se nunca fossem cometidos, pelo que podem todos os ditos índios vir sujeitar-se à obediência de Sua Majestade diante dos Capitães-mores e Governadores que estiverem governando as Capitanias onde os tais índios residirem, aos quais Capitães-mores e Governadores encomendo da parte de Sua Majestade aceitem benevolmente a amizade dos ditos índios e lhes dêem bom tratamento, tomando o juramento aos seus capitães ou principais de como prometem serem leais vassalos de Sua Majestade El Rei de Portugal Nosso Senhor e bem assim professarem verdadeira amizade com a Nação Portuguesa, como são obrigados e devem à razão de parentesco tão chegado....Recife 4 de maio de 1654. Francisco Barreto».⁽⁸⁾

Mais tarde Barreto veio a ratificar esse perdão geral «porquanto se me representou por parte da gente Tapui[sic] de que é Regedor João Duim, que se não davam por seguros com o perdão geral que, nome de Sua Majestade que Deus Guarde, mandei passar a todos os índios de qualquer nação que sejam que houvessem sido rebeldes a El Rei Nosso Senhor, sem embargo do que estavam receiosos e com temor de serem castigados; e porque estou com grande desejo e vontade de admitir a todos os índios de qualquer nação que sejam à amizade que antigamente professavam com os Portugueses, de que são parentes, e fique perpetuada a paz entre uns e outros, de modo que todos sejam amigos e inimigos das nações estrangeiras que vierem a fazer-lhes guerra: Hei por bem ratificar o dito perdão geral que tenho passado em nome de Sua Majestade e torno a conceder por este aos Tapuis do Regedor João Duim, porque por ele possam tratar e comerciar com os Portugueses livremente e apresentar-se em suas aldeias fazendo as suas roças e lavouras pacificamente e, na mesma conformidade, colher o fruto delas sem que pessoa nenhuma dos Portugueses lhes faça dano, porque será castigado muito rigorosamente, porque confio do dito Regedor João Duim e da gente da sua nação que procederá muito como deve à obrigação de leal vassalo de Sua Majestade.... Recife 9 de setembro de 1654. Francisco Barreto».⁽⁹⁾

(7) Carta de M. Beck, Barbados 8 de outubro de 1654, ARA, *Staten Generaal* 5.781 citada em nota 10 do artigo anterior.

(8) Arquivo da Universidade de Coimbra, Coleção dos Condes de Arcos código 31 fls. 14v. Deve ser recordado que o Alvará está datado do mesmo dia 4 de maio de 1654, em que o Mestre de Campo General nomeou o Capitão-mor do Ceará, Álvaro de Azevedo Barreto, que certamente foi encarregado de divulgar ali o perdão geral oferecido.

(9) Idem, idem fls 17v / 18. Sobre os acontecimentos posteriores relativos aos tapuias Janduis ver o estudo de José Antonio Gonsalves de Mello publicado na 2ª ed. de Francisco de Brito Freire, *História da Guerra Brasilica* (Recife, 1977), intitulado «Brito Freire, sua História e Pernambuco».

«Que também serão compreendidas neste acordo todas as nações de qualquer qualidade ou religião que sejam, que a todas perdoa, posto que hajam sido rebeldes à Coroa de Portugal, e o mesmo concede a todos os Judeus que estão no Recife e Cidade Maurícia».

2

«Dat in dit accoordt mede sullen sijn gecomprenhendeert alle natien, van wat qualiteyt ofte religie deselve soude mogen wesen, die hy alle pardonneert, schoon genomen sij tegens de Kroon van Portugael rebelligh mochten sijn geweest, consenterende 't selve ins gelijcks aen alle de Joden die op't Recife en Mauritsstadt sijn».

2

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Que neste acordo deverão ser compreendidos todas as pessoas, sejam Neerlandeses, Alemães, Franceses, Ingleses, Irlandeses, Escoceses, Valões etc., e também expressamente os Judeus, sem se considerar se são nascidos nos Países Baixos, Espanha, Portugal ou outra parte. Da mesma maneira os Brasileiros, Mamelucos, Mulatos e Negros de qualquer qualidade, condição ou religião que essas pessoas sejam, estando sob a jurisdição dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais dos Países Baixos Unidos e da Companhia Geral Privilegiada das Índias Ocidentais e residentes no Recife, Maurícia ou Antônio Vaz e nas fortificações circundantes. E nele deverão estar compreendidas e incluídas, sem distinção, todas aquelas pessoas que se passaram dos portugueses para o nosso lado, quer nos tenham prestado serviço efetivo ou não».

2

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que neste acordo deverão ser incluídas todas as nações de qualquer qualidade ou religião que sejam, que a todas perdoa, posto que tenham sido rebeldes à Coroa de Portugal, concedendo aos Judeus a mesma graça».

[Veja-se o artigo 10º das «condições sobre a milícia».]

Este artigo contém uma clara vitória holandesa, sobre a conhecida intransigência ibérica em relação ao trato com nações não Católicas, com rebeldes e com Judeus. Os «rebeldes à Coroa de Portugal», aqui referidos, incluíam os mesmos mencionados na cláusula 10ª das «condições sobre a milícia», isto é, os índios dos Nordeste, mamelucos, mulatos e negros que, tendo vivido sob o regime português, passaram a servir na tropa holandesa. Com relação aos indígenas merecem ser recordadas as razões com que Frei Manuel Calado do Salvador procura justificar a decisão dos dois governadores da guerra, João Fernandes Vieira e Antônio Cavalcanti, os quais, «instigados dos grandes clamores do povo», mandaram que aqueles aprisionados na batalha da Casa Forte (17 de agosto de 1645), que «foram quase duzentos», «todos fossem passados pelo fio da espada», como foi feito. E isto porque, «sendo vassallos d'El Rei e nascidos na Capitania de Pernambuco e criados aos peitos da Santa Madre Igreja Romana e doutrinados na fé de Jesus Cristo Nosso Senhor, eles se haviam metido com o inimigo e o haviam encaminhado e ajudado a nos ganhar a terra e haviam sido os maiores traidores e mais carneiros tiranos que nesta guerra havíamos tido».⁽¹⁾ Não obstante a garantia do artigo 10º citado, os indígenas não confiaram no que lhes prometiam os vencedores e preferiram refugiar-se na Serra da Ibiapaba, onde os foi encontrar em 1660 o Padre Antônio Vieira, que nos deixou a respeito depoimento valioso por vários motivos. Recordamos que, quando da rendição dos holandeses, «entraram os índios nas capitulações de entrega, com perdão geral de todas as culpas passadas, mas eles, como ignorantes de quão sagrada é a fé pública, temendo que os portugueses, como tão escandalizados, aplicariam as armas vitoriosas à vingança, que tão merecida tinham, e obrigados de certo rumor falso, de que os brancos iam levando tudo à espada, lançaram-se cega e arrebatadamente aos bosques, com suas mulheres e filhos, onde muitos pereceram à mão dos tapuias, e os demais encaminharam-se às serras de Ibiapaba, como refúgio e valhacouto seguro dos malfeitores. Com a chegada destes novos hóspedes, ficou Ibiapaba verdadeiramente a Genebra de todos os sertões do Brasil, porque muitos dos índios pernambucanos foram nascidos e criados entre os holandeses, sem outro exemplo nem conhecimento da verdadeira Religião. Os outros militavam debaixo de suas bandeiras, com a disciplina de seus regimentos, que pela maior parte são formados da gente mais perdida e corruta de todas as nações da Europa».⁽²⁾ E acrescenta, ainda com relação aos índios, que «na veneração dos templos, das imagens, das cruzes, dos sacerdotes e dos sacramentos estavam muitos deles tão Calvinistas e Luteranos como se nasceram em Inglaterra ou Alemanha».⁽³⁾

«Todas as nações de qualquer qualidade ou religião que sejam» às quais o Mestre de Campo «a todas perdoa» por este artigo, estão declaradamente citadas na proposta dos Deputados holandeses e incluíam várias nacionalidades e várias seitas Cristãs que elas professavam. O Padre Vieira registra: «No

(1) O Valeroso Lucideno cit. p. 223. Ver, também, Padre Antônio Vieira, *Vozes Saudosas* (Lisboa, 1736), § III da «Relação da Missão da Serra da Ibiapaba», pp.13 / 16

(2) *Vozes Saudosas* cit. pp.14 / 15

(3) Liv. cit., p.60.

Recife de Pernambuco, que era a cõrte e empório de toda aquela nova Holanda, havia Judeus de Amsterdam, Protestantes de Inglaterra, Calvinistas de França, Luteranos da Alemanha e Suécia e todas as outras seitas do Norte e desta Babel de erros particulares se compunha um ateísmo geral e declarado»⁽⁴⁾ Uma lista de soldados que haviam servido no Nordeste por conta dos Estados Gerais, organizada em Amsterdam no fim de 1654, relaciona desde soldados portugueses e negros africanos a europeus de diversas nacionalidades. Assim, na lista aparecem um João Lopes, português, soldado, um François Peros, da Espanha, também soldado, José de Angola e Ventura do Brasil, soldados e Francisco da Angola, alferes; da Europa não ibérica constam suíços com Hans Jacob Denniger, de Zürich, dinamarqueses, alemães, ingleses, escoceses, irlandeses, poloneses, valões e franceses, além, naturalmente, de grande número de neerlandeses do Norte e do Sul.⁽⁵⁾

Na proposta dos Deputados holandeses pedia-se que no acordo de capitulação fossem «expressamente» incluídos os Judeus, quer nascidos em países Católicos, quer predominantemente Católicos como a França, quer em países Protestantes. O Mestre de Campo assim o prometeu e cumpriu, mencionando «expressamente» que a eles concedia «a mesma graça» outorgada aos demais. Entre os Judeus a grande maioria era de origem **sephardi**, mas havia também uns raros «tudesco» (**ashkenazi**), os quais com a vitória holandesa se transferiram da Europa para o Nordeste e se concentraram em grande número no Recife.⁽⁶⁾ Rendida a cidade e ocupada pelos luso-brasileiros, não fosse este artigo 2º, os Judeus que haviam nascido em países Católicos ou predominantemente Católicos estariam de imediato sob a jurisdição da Santa Inquisição, que tinha em Pernambuco representante seu; em princípio, isto representava o cárcere para todos eles, para julgamento, na condição de apóstatas da fé, que haviam recebido com o batismo Católico. Entretanto, os Estados Gerais das Províncias Unidas consideravam-nos súditos seus, mesmo nascidos no estrangeiro, e recomendaram com antecedência ao Governo do Recife que como tais fossem considerados em qualquer negociação com os luso-brasileiros de Pernambuco. O fato tem a sua história.

Em 27 de novembro de 1645 os Judeus portugueses de Amsterdam endereçaram um memorial aos burgomestres daquela cidade, no qual demonstravam o receio de que a situação militar do Brasil se agravasse a ponto de serem os holandeses obrigados a capitular ou a entrar em entendimento com os luso-brasileiros. Para esta eventualidade solicitavam a intercessão dos burgomestres junto aos Estados Gerais, no sentido de que os seus correligionários, residentes na área sob jurisdição da Companhia das Índias Ocidentais, viessem a ser incluídos em quaisquer negociações, com direitos idênticos aos súditos holandeses; alegavam que os luso-brasileiros lhes votavam ódio pelo fato de terem descoberto e denunciado a insurreição planejada, que de fato veio a eclodir em 13 de junho de 1645, e do qual já tinham dado a medida ao matarem a sangue frio treze Judeus, além de um outro que teriam, segundo se dizia, queimado vivo. Acentuavam por fim os serviços que vinham prestando na defesa do Brasil holandês, expondo as vidas, havendo alistados na marinha, voluntariamente, mais de quarenta dos seus, sendo

que nenhum tido sido subornado para servir ao inimigo — o que havia sucedido com vários holandeses, comentário que diplomaticamente omitiram. E concluíam por solicitar que os burgomestres, em carta, procurassem obter que os Estados Gerais expedissem ordem aos governantes do Brasil, no sentido de que, em qualquer ocasião de um acordo com o inimigo, viessem a ser os Judeus considerados em igualdade com os demais habitantes e súditos holandeses, sem qualquer distinção entre uns e outros, sendo-lhes permitido embarcar suas pessoas e propriedades, no caso de pretenderem regressar à Holanda, pois que se devia considerar que os luso-brasileiros não lhes dariam quartel.⁽⁷⁾

Os burgomestres de Amsterdam transmitiram imediatamente o memorial aos Estados Gerais, os quais, tendo em vista parecer favorável de uma comissão sua, designada para estudar o assunto, fizeram expedir, em data de 7 de dezembro do mesmo ano, a ordem seguinte, endereçada aos governantes holandeses do Brasil e aos novos governantes que, embora nomeados, ainda não haviam partido para o Recife:

«Ao Alto Governo atualmente em exercício no Brasil e, *mutatis mutandis*, ao Presidente Schonenborch e aos quatro membros do Alto Conselho do Brasil.

«Os Estados Gerais dos Países Baixos Unidos, a quem esta for apresentada, saúdam e fazem saber: há alguns anos a esta parte, em diversas ocasiões, percebemos e comprovamos a singular inclinação e afeição que a Nação Judaica, estabelecida tanto em regiões distantes como neste país, tem e mantém em proveito e serviço deste país, bem como da prosperidade da Companhia Privilegiada das Índias Ocidentais em geral e, em particular, da conservação e preservação da conquista do Brasil, aonde esta Nação ainda recentemente mostrou clara e evidente fidelidade, pelo que, em decorrência disto e por outras razões e considerações, temos tomado e por esta tomamos a dita Nação Judaica do Brasil, assim como as suas propriedades, gêneros e mercadorias, sob nossa especial atenção, amparo e defesa, de forma que esteja e permaneça ao abrigo, proteção e isenção de toda violência, incômodo, apreensão, resgate, espoliação e outras cousas.

«Pelo que pedimos e ainda ordenamos e desejamos que o Alto Governo do Brasil em exercício, como também o Alto Governo que recentemente para ali foi designado, e também os que futuro para ali forem nomeados, tenham cuidado e tomem as providências necessárias para que a dita Nação Judaica do Brasil, em toda a parte e em todas as

(4) Liv. cit., p.15.

(5) ARA, Holland códice 1358-A, que contém a «Lyste van het Krijgsvolk in Brasilië, 1654» pp.28, 56, 63, 90, 111 etc..

(6) Sobre esses dois grandes grupos judaicos ver H. J. Zimmels, *Ashkenazim and Sephardim* (Oxford, 1958).

(7) Publicado o texto holandês por I.S. Emmanuel, «New Light on Early American Jewry», *American Jewish Archives* vol. VII nº 1 (Philadelphia, 1955) pp.41/43. O documento foi encontrado pelo historiador citado no arquivo da Comunidade dos Judeus Portugueses de Amsterdam. Ver, também, de quem escreve estas linhas, «A Nação Judaica do Brasil Holandês», *RIAP* vol. 48 (Recife, 1976) pp.229/393.

ocasiões, seja protegida e favorecida contra quem quer que a venha injuriar ou de outra maneira incomodar ou estorvar as pessoas dela ou causar dano às suas propriedades, gêneros e mercadorias, da maneira e da forma como o são os próprios naturais dos Países Baixos Unidos. E deverá o dito Alto Conselho, que agora está no Brasil ou o que de futuro vier a estar, favorecer e assistir à já mencionada Nação Judaica em todas as ocasiões, como a sua lealdade e valor estão a merecer; e nos mais casos comuns que vierem a ocorrer, faze-la e deixa-la gozar dos efeitos desta ordem, sem estabelecer ou observar, ou permitir que seja feita ou observada, de um modo ou de outro, entre os seus e os nossos naturais, qualquer distinção ou desunião, no pouco ou no muito; e não duvidamos que por este meio a mesma Nação Judaica se anime e inspire mais e mais a promover o desenvolvimento do serviço deste Estado e do da mencionada Companhia das Índias Ocidentais, vendo assegurada desta maneira que nós e o dito Alto Governo, de nossa parte e de acordo com nossas instruções, haveremos de velar por ela com bom e paternal desvelo. E de tudo que fica dito, o já referido Alto Governo não deverá ser achado em falta, em relação ao que consideramos necessário.

«Passado na Haia, sob o nosso selo, rubrica e assinatura de nosso Secretário, aos 7 dias do mes de dezembro de 1645. Por determinação dos ditos Senhores Estados Gerais.

«1646. Corn.» [elis Musch].⁽⁸⁾

Por este documento — que o **Mahamad** de Amsterdam chamou justamente de «patente honrosa» — alcançavam os Judeus do Brasil holandeses favores de que não gozavam os seus próprios correligionários de Amsterdam. Pela primeira vez, desde que se haviam estabelecido nos Países Baixos, era-lhes reconhecido pela autoridade máxima da República, os Estados Gerais, a igualdade de direitos com os naturais — embora limitada aos que compunham a Nação Judaica do Brasil Holandês — ao mesmo tempo em que se patenteava o reconhecimento dos serviços que eles vinham prestando aos Países Baixos.

Da parte dos luso-brasileiros a concessão de isenção da alçada do Santo Ofício, pretendida pelos Deputados holandeses e afinal concedida pelo «Assento e Condições» da capitulação, não teria sido de fácil solução, em relação aos Judeus. De fato, documento contemporâneo esclarece que nos capítulos apresentados pelos holandeses para negociação «havia alguns que... pareciam trazer consigo escrúpulos de consciência», pelo que o Mestre de Campo General «chamou ao Reverendo Provincial de São Francisco [Frei Daniel de São Francisco] e ao Reverendo Padre Francisco de Avelar, da Companhia de Jesus, Prelado nesta Capitania, por serem sujeitos doutos», os quais provavelmente manifestaram as suas opiniões a respeito, que o documento não indica quais tenham sido.⁽⁹⁾

Embora seja de crer que Francisco Barreto tenha agido nesta matéria de acordo com os pareceres dos doutos teólogos, há evidência de que em Portugal essa concessão aos Judeus encontrou reprovção das autoridades civis e religiosas, as quais tomaram medidas para que o fato não tivesse divulgação pela

imprensa. Dos artigos da rendição foi dado conhecimento ao público português por meio de dois folhetos: a **Relação Diária do sítio e tomada da forte praça do Recife** e a **Breve Relação dos últimos sucessos da guerra do Brasil**, ambos impressos em Lisboa na mesma Oficina Craesbeeckiana, sendo aquele anterior a este, segundo as conclusões de Jansen do Paço.⁽¹⁰⁾ No texto da capitulação publicado na **Relação Diária** foi omitido todo este artigo 2º, renumerando-se a seqüência dos artigos, ocupando o lugar deste o 3º. Da mesma forma foi suprimido este artigo 2º nos textos dos folhetos em espanhol e em italiano, por meio dos quais se divulgou pela Europa Católica a Restauração de Pernambuco, os quais foram publicados, o primeiro em Lisboa na mesma Oficina Craesbeeckiana e o segundo em lugar, ano e tipografia não indicados.⁽¹¹⁾ Se na **Relação Diária** a solução da censura portuguesa foi radical — a supressão de todo o artigo 2º — no caso da **Breve Relação**, recorreu ela à substituição da palavra **Judeus** — escrevia-se «ludeos» — pela palavra **Índios**, ficando a parte final do artigo com a seguinte redação:.... «e o mesmo concede a todos os Índios que estão no Recife e Cidade Maurícia».⁽¹²⁾ Os paleógrafos sabem que é fácil, em manuscritos do século XVII, confundir a leitura de «ludeos» com a de «Índios», de que ha exemplo, com relação a Pernambuco, no **Inventário dos Prédios** (1654) e na refutação que faz (erradamente) F. A. Pereira da Costa de uma leitura (correta) feita por Antônio Joaquim de Melo de documento relativo a um cemitério de Judeus existente naquele século no bairro recifense dos Coelho.⁽¹³⁾ Mas, no caso do texto da capitulação, o fato de ter sido suprimido o artigo 2º no primeiro folheto permite supor que, no outro, a substituição da palavra tenha sido proposital. Somente com a publicação das **Epanáforas** de D. Francisco Manuel de Melo, em Lisboa em 1660, pôde o leitor português tomar conhecimento do texto, neste ponto correto, do referido artigo.⁽¹⁴⁾

Depois da ocupação do Recife pelas tropas luso-brasileiras, o Mestre de Campo General exigiu

(8) Emmanuel. art. cit., pp.45 / 46, documento também localizado por ele no arquivo da Comunidade dos Judeus Portugueses de Amsterdam. Encontrei deste documento um texto no ARA., Staten Generaal, maço 5.774. Veja-se, ainda, o meu artigo citado, pp.229 / 393. Cornelis Musch (1592-1650) era secretário dos Estados Gerais: ver **Holandeses no Brasil** (Recife, 1968) pp.111 / 115.

(9) «Relação Diária» cit., p.196. Sobre Frei Daniel de São Francisco ver: Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão, **Novo sobre Seráfico Brasileiro** 2ª ed., 4 vls. (Rio 1858-61) I pp.353 / 354 e II p.96; sobre o Padre Francisco Avelar consultar Padre Serafim Leite, **História da Companhia de Jesus no Brasil** 10 vls. (Lisboa e Rio, 1938-54) VIII pp.67 / 68 e Cônego José Augusto Pereira, «Aporianos que foram membros da Companhia de Jesus», **Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira** vol. 12 (Angra do Heroísmo, 1954) pp.84 / 86.

(10) **ABN** vol. 20 cit., p.207. Sobre a Oficina Craesbeeckiana ver: Nuno Daupias D'Alcochete, «L'Officina Craesbeeckiana de Lisbonne», **Arquivos do Centro Cultural Português** vol. IX (Paris, 1975) pp.601 / 637.

(11) Veja-se nota 4 ao artigo 1º das condições gerais. O curioso é que o próprio governo português utilizou o texto censurado da capitulação, pois, ao tratar dos bens móveis deixados em Pernambuco pelos holandeses, o Conselho Ultramarino, em consulta de 8 de março de 1658, referiu-se a proposito deles aos artigos 2º e 10º, quando a referência devia ser aos artigos 3º e 11º: AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A.

(12) «Breve Relação» cit., p.174. Aqui publicada como Apenso III.

(13) F.A. Pereira da Costa, **Anais Pernambucanos** 10 vls. (Recife, 1951-66) III p.427; Antônio Joaquim de Melo, **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da Província de Pernambuco** 3 vls. (Recife, 1856-59) II pp.232 / 233; **Inventário das armas** cit., p.17.

(14) **Epanáforas** cit. p.412.

das autoridades holandesas uma relação de todos os Judeus ali moradores, a qual lhe foi fornecida, mas não se conservou.⁽¹⁵⁾ Parece que nem todos eles puderam liquidar os seus negócios no período de três meses que a capitulação concedia aos rendidos para permanecerem no Brasil; provavelmente a cobrança das dívidas dos luso-brasileiros, que com eles tinham tido transações, não deve ter sido fácil. Por isso, em 8 de abril, o Governo holandês do Recife consultou Barreto acerca do tratamento que teriam os Judeus que se deixassem ficar em Pernambuco, findo aquele prazo. A resposta foi de que, depois do termo marcado, os Judeus que tivessem sido Cristãos estariam sujeitos à alçada da Inquisição, «e nisto não posso interferir», acrescentou Barreto.⁽¹⁶⁾ A atitude deste em relação aos Judeus foi sempre correta e até mesmo favorável, sobretudo a um deles, individualmente, como foi o caso de José Francês. Aconteceu que no Recife, após a capitulação, havia grande quantidade de pau brasil cortado a aguardar embarque, o que não era fácil conseguir, devido não só ao volume dele a carregar como à necessidade de utilizar ao máximo a capacidade dos poucos navios disponíveis para transportar os moradores do Recife que voltavam à Europa ou se dirigiam às Antilhas. Por isso o favor concedido por Barreto ao francês Católico Luís Heyns e ao Judeu José Francês, para carregarem prioritariamente o seu pau brasil — com a agravante que trazido de fora, em detrimento do que já existia armazenado no Recife — causou grande revolta aos demais mercadores da cidade, que protestaram contra a preferência ao próprio Barreto. Este desculpou-se, alegando que a tinha concedido a «Luís Heyns e ainda a outro amigo», mas que não repetiria tais favores; em outra ocasião reafirmou que «por cortesia havia concedido o carregamento a vários dos seus amigos» (*ettelijcke van sijne vrunden*) mas que não tornaria a fazê-lo.⁽¹⁷⁾ Sabe-se que a José Francês concedeu também isenção de direitos de exportação do pau brasil, explicando ao Rei que o fizera «a um estrangeiro» de quem tinha recebido «alguns favores quando esteve prisioneiro no Recife».⁽¹⁸⁾ O «estrangeiro», vagamente referido, era na verdade o Judeu mais rico do Recife ao tempo da capitulação dos holandeses. Quanto a Heyns, ao que parece, ficou no Recife e entrou para o serviço de Barreto, como principal encarregado dos seus negócios, como se comprova do testamento por ele feito ao deixar o governo-geral do Brasil em 1663.⁽¹⁹⁾

O perdão neste artigo incluía também os «rebeldes à Coroa de Portugal», o que abrangia não somente os índios, mamelucos, mulatos e negros, dos quais trataremos adiante, como ainda aquelas pessoas que se tivessem passado do lado dos luso-brasileiros para o dos neerlandeses, com serviços prestados a estes ou não. Aqui pretendia-se atender ao caso do então Tenente Coronel Nicolaes (Claes) Clasen, já acima referido. Este holandês tinha sido Capitão de uma companhia sob as ordens do Major Diederik van Hooghstraten, o qual por dinheiro entregou aos luso-brasileiros o Forte do Pontal de Nazaré (1645) e se passou com toda a sua tropa ao serviço destes. Claes Clasen aproveitou a primeira oportunidade e, com os seus soldados, voltou à sua gente, com grande alegria dos holandeses.⁽²⁰⁾ Quando pareceu inevitável a capitulação, em 20 de janeiro de 1654, ocupava Clasen o comando do Forte das Cinco Pontas; temendo alguma traição dos seus soldados e que estes «o venham a entregar ao inimigo de pés e

mãos atados» com o que esperava «uma morte cruel» pediu para ser trocado de posto. O governo holandês, porém, o exortou a considerar a perda de reputação que seria para ele, pela sua qualidade, «abandonar uma fortificação de tamanha importância, sem que o inimigo tivesse intentado contra ela o menor ataque, e o desgosto que isto causaria entre os oficiais, soldados e burguesia». Concordou ele, em vista disto, em continuar no comando, «pedindo apenas que, no caso de vir a ser feito algum acordo com o inimigo, lhe fosse dado disto conhecimento oportuno, para poder salvar sua vida, pois não lhe será dado quartel, o que assim lhe foi prometido». Dois dias depois, a 22, voltou ao Governo e solicitou dispensa do comando e, não aceitando as ponderações que lhe foram feitas, foi substituído, sendo nomeado para o posto, interinamente, o Capitão Wouter Falloo. Mais tarde, ao se iniciarem as negociações para a capitulação, Clasen fugiu clandestinamente à noite de 24 de janeiro, em uma jangada, com dois negros, para Itamaracá, com as consequências que foram relatadas no artigo inicial deste «Assento e Condições».⁽²¹⁾ Francisco de Brito Freire, na sua relação dos sucessos ocorridos a este tempo no Recife, aos quais assistiu como Almirante da esquadra sitiadora, conta que aquele oficial holandês «vestido de marinheiro, os pés descalços, os cabelos e a barba cortados, desconhecendo-o os mesmos que o tratavam, fugiu de noite em uma jangada».⁽²²⁾

(15) Dag. notule de 21 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(16) Dag. notule de 8 de abril de 1654, idem, idem

(17) Dag. notulen de 11 e 23 de fevereiro de 1654, idem, idem.

(18) Consulta do Conselho Ultramarino de 11 de maio de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 15 fls. 98/99; Antônio Joaquim de Melo, *Biografias de alguns poetas cit.*, I pp.186v/187.

(19) José Antônio Gonsalves de Mello, *Testamento do General Francisco Barreto de Menezes* (Recife, 1976) p.21.

(20) Ver nota 20 do artigo inicial das condições gerais, supra.

(21) Ver notas 21 a 24 como acima

(22) V.Rau, «Relação inédita» cit. p.16.

«Concede a todos os sobreditos vassallos e pessoas que estão debaixo da obediência dos Senhores Estados Gerais e a todas as pessoas súditas aos ditos Senhores, tudo que for de bens móveis que atualmente estiverem possuindo».

«Consenterende aen alle de boven genoemde vassalen ende personen, dewelcke staen onder het gebiet van de Heeren Staten Generael; alle 't gene dat meubele goederen sijn, die sy effectivelijck consideren».

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Que nenhuma das sobreditas pessoas será lesada em sua vida ou bens, mas permanecerão na posse plena deles, quer sejam móveis ou imóveis, pelo tempo necessário a despende-los, embarca-los ou vende-los, sem exceção de negros e outras mercadorias, de qualquer espécie e natureza que sejam».

Resposta do Mestre da Campo General em 25 de janeiro: «Concede a todos os sobreditos vassallos e pessoas, que estão debaixo da obediência dos Senhores Estados Gerais, todos os bens móveis que atualmente estiverem possuindo».

[Vejam-se, também, os artigos 9º, 11º, 12º e 16º das condições gerais e 6º das «condições sobre a milícia»]

O Mestre de Campo General não concedeu aos rendidos a propriedade dos bens imóveis, reconhecendo-lhes apenas o direito sobre os móveis. Aqueles foram, portanto, confiscados pelo poder militar do vencedor.⁽¹⁾ Os holandeses, ao iniciarem em 1634 a consolidação do seu domínio sobre a área açucareira do Nordeste, para cuja exploração o trabalho e a experiência dos moradores luso-brasileiros era indispensável, concederam aos habitantes da Paraíba e, pouco depois, aos do Rio Grande e de Pernambuco, senão a propriedade pelo menos a posse dos imóveis: «Nós vos deixaremos viver em vossas casas, terras e fazendas sem moléstia alguma» e «Nós vos deixaremos conservar e possuir os citados bens, bois, cavalos e outros animais e os vossos escravos sem os confiscar».⁽²⁾ Após o início da Insurreição Pernambucana, nas primeiras capitulações de guarnições holandesas, como as de Sirinhaém e de Nazaré do Cabo de Santo Agostinho, permitiram os luso-brasileiros aos rendidos a posse dos bens móveis e imóveis. No primeiro caso (Sirinhaém, 1º de setembro de 1645) concedeu-se que «os flamengos que quiserem ficar logrando suas fazendas as terão assim como as tinham dantes e como se foram portugueses, gozando de todos os privilégios que estes gozam»; no segundo (Nazaré, 2 de setembro de 1645) que «poderão possuir e ocupar livre e desembaraçadamente suas casas, engenhos e terras». Na ocasião da rendição de Porto Calvo (15 de setembro de 1645) concedeu-se «a todas as pessoas livres, assim moradores como soldados, que tiverem bens e escravos, que os possuam livremente».⁽³⁾

É sabido que muitos dos holandeses, militares ou não, em Sirinhaém e em Nazaré, tinham terras próprias ou arrendadas onde faziam suas plantações, mas na ocasião da Insurreição recolheram-se aos fortes para defenderem suas vidas. Com a permissão de ficarem na terra, muitos nela permaneceram, como aconteceu em Sirinhaém, onde um documento português declara que ali foram rendidos 130 soldados, «dos quais uns escolheram marchar para o

(1) Certa referência constante do *Inventário dos prédios edificados ou reparados pelos holandeses no Recife* 2ª ed. (Recife, 1940), pp. 50 / 51, item 95, sugere uma exceção neste caso. Ao ser relacionada determinada casa do bairro do Recife o escrivão anotou que lhe disseram ser ela propriedade de Filipe Bandeira de Melo, «por título de compra que fizera a um flamengo, por ordem do Mestre de Campo General Francisco Barreto para a vender». Há a possibilidade do flamengo ter sido militar e, nesse caso, a venda estava permitida pelo capítulo 6º das «condições sobre a milícia». Sobre a questão dos imóveis após a capitulação da campanha do Taborá veja-se o excelente estudo de Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada* (Rio, 1975) pp. 275 / 293, onde o assunto foi tratado pela primeira vez.

(2) Joannes de Laet, *Iaerlyck Verhael vande Verrichtingen der West-Indische Compagnie* 2ª ed., 4 vols (Haia, 1931-37) IV pp. 132 / 134. As condições estão datadas da Cidade Filipeia 26 de dezembro de 1634.

(3) «Relação do Dr. Antônio da Silva e Sousa sobre a rebelião de Pernambuco». *ABN* vol. 57 (Rio, 1939) pp. 98 / 99; Matheus van den Broeck, *Diário ou Narração Histórica* cit., pp. 14 / 15; Frei Manuel Calado, *O Valeroso Lucideno* cit., p. 257. Aliás convém recordar que o Tratado de tréguas e cessação de hostilidades entre Portugal e os Países Baixos, assinado em Haia em 12 de junho de 1641, confirmava expressamente no artigo XXII o direito de posse e de propriedade sobre os bens imóveis adquiridos pelos holandeses no Brasil: «como muitos flamengos fizeram ai assento, por compra de senhores que vulgarmente chamam engenhos, e outros bens de raiz, de nenhuma maneira permite a razão de estado das cousas adquiridas que bens alguns, por direito de post liminio ou quase, se possam repetir ou restituir, nem também que os súditos dos Senhores Estados Gerais peçam aos portugueses, nem os portugueses aos súditos destas Províncias, dividas ou encargos alguns, e muito, menos será conveniente que pretendam as tais cousas por via de execução, mas cada qual ficará inteiramente com o que estiver possuindo ao tempo da dita manifestação». José Ferreira Borges de Castro, *Coleção de Tratados, Contratos e atos políticos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências, desde 1640 até ao presente* 8 vols. (Lisboa, 1856-58) I pp. 41 / 43; Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada* cit., p. 279.

Recife, outros ficaram em companhia dos soldados portugueses, querendo seguir nossas armas com praças declaradas, e os demais se ficaram em suas lavouras e roças, colhendo suas novidades e frutos». (4) Em Nazaré os holandeses ligados à agricultura incluíam nomes como os de Caspar van der Ley, senhor do Engenho Algodoais, Johan Heck, Albert Gerritsz Wedda e Wenzel Smit, todos proprietários no local. (5)

Mas, mesmo sob a proteção de cláusulas desses acordos de rendição, o direito de propriedade não estava livre de dúvidas ou de contestação para os rendidos. Foi o que aconteceu com Johan Heck: esse oficial foi levado para a Bahia e em 19 de janeiro de 1645 o Governador dali, tendo em atenção ao que «João Hec, holandês de nação, rendido na Força de Nazaré, me representou em sua petição, como era casado com mulher portuguesa, de que tinha filhos, sem remédio nenhum para se sustentar, porquanto toda a fazenda que possuía estava na Capitania de Pernambuco», pedia-lhe licença para passar ao Reino «a tratar de seus requerimentos que tem com Sua Majestade», o que naquela data lhe concedeu. (6) Heck em Lisboa queixou-se do esbulho que tinha sofrido, contra os termos de rendição do Forte do Pontal de Nazaré; dizendo-se «holandês de nação, casado na Capitania de Pernambuco com mulher portuguesa, refere que assistindo na Força de Nazaré ao tempo em que o Mestre de Campo Teodósio de Hostraten a entregou às armas de Vossa Majestade, debaixo das capitulações assinadas em seu Real nome pelos Governadores daquela Capitania, André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, uma das quais foi que a qualquer morador que tivesse ali fazendas de qualquer qualidade que fossem, compradas à Companhia de Holanda, se lhe não poderiam tomar, nem mover-se-lhe controvérsia ainda que adquirissem os donos antigos delas, dizendo que foram suas em algum tempo, ao cumprimento das quais capitulações está Vossa Majestade obrigado, conforme o direito, e se deve guardar a palavra ainda aos inimigos». Para confirmação da sua afirmativa apresentou «uma cópia autêntica das capitulações que celebraram os Governadores André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno com Teodósio Hostraten em 2 de setembro de 1645, sobre a entrega da Fortaleza de Nazaré». Declarou ele, ainda, que havia comprado à Companhia holandesa «por preço de dez mil cruzados um sítio de pescaria chamado de Maracaípe, em o qual (tanto que entrou de posse) por estar mui danificado, fez grandes desembolsos na reedificação das casas e uma igreja, que reformou de pedra e cal, metendo-lhe nas terras um grandioso curral de gado e outras achegas, que tudo importa 24 para 25.000 cruzados, da qual fazenda foi desapossado» depois da Insurreição, estando ela agora em poder de Sebastião Cabral de Mesquita. (7)

O que os Deputados holandeses nas negociações da Campanha do Taborda solicitavam ao Mestre de Campo General em 24 de janeiro — que fosse reconhecido o direito dos rendidos sobre os bens móveis, imóveis e semoventes de que estivessem de posse — era do mais alto interesse para os seus conterrâneos e aliados, Cristãos e Judeus, muitos dos quais detinham bens de grande valor no Recife e em vários locais do Nordeste. Um dos Deputados, o Dr. Gijsbert de With, por sua mulher, D. Ana Paes, era senhor do Engenho da Casa Forte. Na cidade, vários

sephardim possuíam sobrados na Rua dos Judeus: Moisés Neto, Jacó Zacuto, João de Lafaia, Jacó Fundão, Jacó Mocata, Gabriel Castanha, Gaspar Francisco da Costa, Moisés Navarro, Abraão de Azevedo, Fernão Martins, Duarte Saraiva, Davi Atias, Benjamin de Pina, Davi Brandão e outros. (8) O Mestre de Campo General excluiu, porém, deste artigo a referência aos imóveis, concedendo aos rendidos apenas «tudo que for de bens móveis que atualmente estiverem possuindo».

Em relação aos bens móveis — únicos mencionados nos artigos da capitulação — concedia-lhes o seguinte:

a) por este artigo 3º, o direito de propriedade dos que estivessem possuindo;

b) pelo artigo 9º de negociá-los e aliená-los no prazo de três meses de permanência, de que trata o artigo 8º;

c) pelos artigos 11º e 16º, o de levarem consigo os «que lhes tem outorgado»;

d) pelo artigo 12º, o de vendê-los por intermédio de procuradores, depois de decorrido o prazo previsto no citado artigo 8º

Vê-se assim, que, por este artigo 3º, não foram repetidas, com relação aos imóveis, as concessões feitas em 1645 aos rendidos nos Fortes de Sirinhaém, de Nazaré e de Porto Calvo; e, embora sem expressa menção disto, aquelas concessões ficavam sem efeito, em virtude deste, com a exceção prevista no artigo 6º das «condições sobre a milícia», de aplicação restrita ao Recife.

Entre os bens móveis de maior valor em poder de militares e de civis do Brasil holandês estavam as caixas de açúcar e o pau-brasil. Embora o açúcar estivesse a alcançar então melhor preço em Amsterdam do que no fim da década de 1640, era o pau-brasil que tinha então a primazia nas exportações brasileiras para os Países Baixos. Não há uma razão clara para esse interesse tão marcado pela ibirapitanga. (9) Documentos de 1652 e 1653 indicam que o Conselho dos XIX concedeu licença a vários grupos de pessoas dos Países Baixos para extrair pau-brasil nas áreas ainda em poder da Companhia no Brasil. Essa súbita valorização da madeira, levou a uma exploração intensiva das matas litorâneas onde era possível encontrá-la. A tal ponto que, em 20 de dezembro de 1652, o Alto Governo do Recife escrevia para a

(4) «Relação do Dr. Antônio da Silva e Sousa» cit., pp. 99 / 100.

(5) Matheus van den Broeck, *Diário ou Narração Histórica* cit., p. 15.

(6) Arquivo Público da Bahia, Alvarás 1650-81, fls. 66.

(7) Publicado pelo Barão de Studart, *Documentos para a História do Brasil* cit., IV pp. 152 / 156.

(8) *Inventário dos prédios* cit., pp. 3 e seguintes.

(9) A tabela de preços do pau-brasil de Pernambuco que se encontra em N. W. Posthumus, *Nederlandsche Prijsgeschiedenis* 2 vls. (Leiden, 1943) I pp. 443 / 446 mostra que no período de 1640 a 1648 a madeira valia em Amsterdam 28 florins por 100 libras-peso, mas a partir de 1649 passou a 30 florins e de 1651 em diante a 32 florins, caindo para 28 florins nos fins de 1653 e voltando a 30 florins em 1654. Um gráfico com a curva de preços no período em questão está em F. Mauro, *Le Brésil du XVº à la fin du XVIIº siècle* (Paris, 1977) p. 43.

metrópole a dizer que «todo o pau-brasil das Capitâneas da Paraíba e Rio Grande está cortado e dele nada mais resta e até mesmo os tocos ou troncos, que os cortadores de madeira costumavam deixar no campo, foi agora necessário fazer cortar».⁽¹⁰⁾ Em 21 de maio de 1653 dizia ainda o Alto Governo ao Conselho dos XIX: «aqui já não ha matas de pau-brasil onde se possa corta-lo com segurança».⁽¹¹⁾ Na verdade estes excessos levavam à destruição total das matas da madeira, pois desde 1605 o Rei de Portugal mandava proteger os tocos, como meio de permitir a restauração das árvores, com o desabrochar de novos ramos: «hei por bem e mando que nos ditos cortes se tenha muito tento à conservação das árvores, para que tornem a brotar, deixando-lhes varas e troncos em que o possam fazer».⁽¹²⁾ Documentos portugueses de 1654, que adiante citaremos, mencionam que não só tocos mas até raízes foram arrancados pelos holandeses, numa devastação total das plantas, sobretudo nas matas da Paraíba, onde podiam ter acesso mais fácil ao interior do país.⁽¹³⁾ A própria Companhia detinha tal quantidade de pau-brasil em troncos que, quando do assédio do Recife pela esquadra portuguesa, em dezembro de 1653, mandou levantar paliçadas em torno dos fortes, com esses troncos, em falta de madeira menos nobre.⁽¹⁴⁾

Alguns dos maiores capitalistas residentes no Recife, nos últimos dias do Brasil holandês, eram senhores de considerável quantidade de pau-brasil. Eram eles Hubrecht Brest, em nome próprio e como representante de interesses econômicos zelandeses, José Francês, o mais rico dos mercadores *sephardim*, e Abraão Martensen Cohen, também judeu de projeção no Recife. Além disso, quem podia ter meios de pressionar o Alto Governo para pagamento de créditos ou de salários vencidos, solicitava que se lhes satisfizesse em madeira. Tal foi o caso do próprio Tenente General Sigemundt von Schkoppe e de sua mulher, Margareta Lohausen, muito envolvida em negócios. Brest, depois de ter embarcado no Recife tão considerável quantidade de madeira que ameaçava a segurança e estabilidade do navio *Brasilien*, em que regressava à pátria um dos membros do Alto Governo, Hendrik Haecxs, ainda assim deixou aqui grande cópia, como ele próprio o diz em memorial que endereçou ao Rei de Portugal, objeto de uma consulta do Conselho Ultramarino, datada de 28 de janeiro de 1655, nestes termos:

«Huybrecht Brest, holandês de nação, fez petição a Vossa Majestade neste Conselho em que diz que ao tempo da restauração da Capitania de Pernambuco residia nela, e que o Mestre de Campo Francisco Barreto concedeu a todos os rendidos, que se acharam na dita praça, na capitulação que com eles fez, todos os bens móveis para os poderem levar para onde quisessem; e porque ao tal tempo tinha (entre os mais bens) algum pau-brasil e raízes, como constava do papel que oferecia, o qual pau não pôde tirar por não ter comodidade para isso, e o quer mandar buscar, enviando para isso dois navios dos portos da Holanda, pede a Vossa Majestade que, em consideração da capitulação que o dito Francisco Barreto fez com os ditos holandeses, lhe faça Vossa Majestade mercê conceder licença para que vindo dois navios holandeses a esta cidade, possam ir dela em direitura a Pernambuco buscar o dito pau.

«Com a petição referida apresentou o dito Huybrecht Brest uma certidão do Provedor e Oficiais da Fazenda da Capitania de Pernambuco por que consta haver deixado em 23 armazéns grandíssima quantidade de pau-brasil e raízes, e que pedindo licença ao Mestre de Campo General para mandar dois navios da Holanda ou de outro qualquer do Norte a buscar o dito pau e raízes, na forma das capitulações, lhe deferiu que recorresse a Vossa Majestade. E dando-se vista ao Procurador da Fazenda respondeu que as Ordenações e Leis do Reino proibem irem navios estrangeiros às conquistas, com o que não tinha lugar este requerimento, nem se ajuntava capitulação em contrário.

«Ao Conselho pareceu dizer a Vossa Majestade que este requerimento, considerado ordinariamente, não tem lugar, salvo se a fazenda de que se trata se for buscar em navios de vassallos de Vossa Majestade; mas por ser de Holandês, que pede o que se lhe concedeu na capitulação da entrega de Pernambuco, e Vossa Majestade tem mandado fazer uma junta em que se trata das cousas de Holanda, a ela deve Vossa Majestade ser servido mandar remeter estes papéis e requerimento, por do estado presente das mesmas cousas depender o despacho que neste se houver de dar». A decisão régia foi no sentido do parecer do Conselho, em data de 25 de fevereiro de 1655.⁽¹⁵⁾

Entretanto, o assunto não alcançou de pronto decisão favorável, mas Brest conseguiu fazer valer os seus interesses, com apoio neste artigo da capitulação, no Tratado de Paz e Confederação de 1661 entre a República e Portugal, numa cláusula adicional redigida em lingua francesa, nestes termos: «Il est convenu & promet l'Ambassadeur du Roy de Portugal, par ce present instrument, de faire rendre à la Société de Messieurs Brest la partie de racine & autre bois de Brasil qui a esté laissé en Farnambuco & que le Maistre de Campo Francisco Barretto a promis de laisser aux interessez, le tout conformé à la capitulation qui en a faicte. Faict a la Haye ce sixiesme d'Aoust de l'an 1661».⁽¹⁶⁾

Mas não foi Brest o único a solicitar ao Rei o cumprimento deste artigo da capitulação. Em reque-

(10) *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 20 de dezembro de 1652, ARA, OWIC 67.

(11) *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 21 de maio de 1653, idem, idem.

(12) A.L. Pereira Ferraz, *Terra da Ibirapitanga* (Rio, 1939) p.71.

(13) *Dag. notule* de 29 de janeiro de 1652, ARA, OWIC 75.

(14) *Dag. notule* de 23 de dezembro de 1653, idem, idem.

(15) Consulta do Conselho Ultramarino de 28 de janeiro de 1655, AHU, códice 45, fls. 287 / 287v. Veja-se também, Virginia Rau e Maria Fernanda Gomes da Silva, *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*, 2 vls. (Coimbra 1955-58), I p.413.

(16) L. van Aitzema, *Historie van Saken van Staet en Oorlogh* 6 vls. (Haia, 1669-72) IV p.761. Hermann Wätjen refere que, após a rendição, Brest «recebeu, só ele, 70.000 libras de madeira [isto é, de pau-brasil] em pagamento», citando como fonte a *dag. notule* de 27 de fevereiro de 1654. Enganou-se o historiador alemão, pois o que diz a *dag. notule* de 4 de março de 1654 (não da data indicada) é que no Recife «o Advogado Fiscal Mestre Jacob Je Maire trouxe ao nosso conhecimento a sentença contrária à Companhia», pronunciada pelo Conselho de Justiça daqui, pela qual a mesma é condenada a pagar ao Diretor Hubrecht Brest a soma de 70.000 florins pelo pau-brasil e tocos fornecidos pelo dito Brest à Companhia; no caso de falta de numerário, fica o mesmo autorizado a receber de volta a madeira e os tocos que ainda aqui estão»: ARA, OWIC 75.

rimento que o Rei mandou informar pelo Conselho Ultramarino, em 24 de janeiro de 1655, Abraham Cohen, «judeu de nação.... morador no Recife de Pernambuco 18 anos, no discurso dos quais procedeu sempre com os vassallos de Vossa Majestade com muito amor e fidelidade», expunha que «a entrega do Recife foi com condição que todos os moradores dele, de qualquer qualidade que fossem, poderiam livremente levar todos os seus bens móveis, ficando os de raiz e dívidas à disposição de Vossa Majestade, e ele, Abraham Cohen, tem naquela Capitania algumas moradas de casas e se lhe devem nela algumas dívidas». E pedia, com relação aos bens móveis, «licença para que possa fretar qualquer navio holandês, em que leve do Recife para Holanda mil quintais [60 toneladas], pouco ou menos, de pau-brasil que deixou na dita Capitania por falta de embarcação, de que tem pago nela os direitos da balança a Vossa Majestade, a qual fazenda é o remédio que lhe ficou para remediar sua casa e família, e, porque é de muito grande volume e pouco valor, não poderá suprir o excessivo frete que lhe custará havendo de fretar embarcação portuguesa». O Conselho foi de parecer que a licença poderia ser concedida para a saca da madeira apenas em navio ou navios portugueses e somente do que constar tinha no Recife ao tempo da entrega da cidade, devendo trazê-la a Lisboa, aonde, «conforme ao capitulado, se julgará se deve os direitos de entrada e saída ou se lhe deve de dar livre», com o qual concordou o Rei.⁽¹⁷⁾

No Recife consta que «a Senhora Schkoppe foi à casa dos Conselheiros no domingo 8 de fevereiro de 1654, às 8 horas da noite, para dizer que era devedora de grande soma de dinheiro a diversas pessoas e que não gostaria de receber cobradores dessas pessoas, nem aceitaria partir daqui sem primeiro satisfazer a seus credores. E como não tinha meios para fazê-lo, por estar o Governo a dever a seu marido muitos meses de soldo, além de o soldo ser pago aqui em moeda desvalorizada, pedia que se lhe pagassem seis meses dele no valor do dinheiro da Holanda»; e como insistia por isso, o Governo ficou de ver como poderia satisfazê-la, embora «não haja qualquer dinheiro em caixa».⁽¹⁸⁾ Dez dias depois consta que o próprio Von Schkoppe «voltou a fazer grandes instâncias para receber, por conta de seus soldos vencidos, a quantia de 6.000 florins, no valor da Holanda, não obstante estar a tesouraria inteiramente desprovida de numeração», pelo que lhe foram entregues 40.000 libras de pau-brasil (ou 20 toneladas), à razão de 18 florins cada 100 libras de peso, ou 7.200 florins pelo aludido total.⁽¹⁹⁾ Mais tarde foram-lhe concedidas mais 2.000 libras da madeira, com a qual pudesse satisfazer o pagamento da taxa da balança e o salário dos empregados e outras pequenas despesas para embarque da que recebera antes.⁽²⁰⁾ José Francês consta ter comprado ao Governo 33.000 libras que estavam depositadas em certo armazém, cuja chave determinou-se que se lhe entregasse.⁽²¹⁾

Tanto um quanto o outro procuraram tirar o maior proveito da mercadoria que detinham, solicitando favores, como concessão especial, ao Mestre de Campo General, após a rendição. A um, o Judeu, Barreto declarando dever-lhe «boas obras» o atendeu; ao outro, o militar alemão, por solicitação da mulher, concedeu-lhos, «por entender era justo fazer

este favor a um general e a sua mulher, que, ainda que rendidos, se lhes deve respeito».⁽²²⁾ A José Francês permitiu ainda embarcar pau-brasil para a Holanda, vindo de fora do Recife, preterindo vários mercadores que aqui tinham da mesma mercadoria para exportar, contra cujo favorecimento protestaram David van Reyssel, Jacques van Dale, Frederik Vuirbergh e Fernando Martins da Silva, este correligionário do beneficiado.⁽²³⁾

Com relação ainda a este artigo e ao 9º, pelo qual se permitia aos rendidos negociar e alienar pessoalmente os seus bens móveis no prazo de três meses e, depois disto, por intermédio de procuradores, uma decisão de Barreto causou grande revolta aos que detinham bens móveis a embarcar, isto é, sobretudo, açúcar e pau-brasil. Em 17 de fevereiro de 1654 o Conselheiro de Justiça Dr. Gijsbert de With, o qual, pelo seu conhecimento da língua portuguesa, servia de intermediário entre o Alto Governo holandês e o Mestre de Campo General, comunicou àquele que este lhe tinha feito saber que mandara cobrar os direitos reais sobre o açúcar que viesse a ser embarcado no Recife com destino à Holanda; De With informou ter protestado contra a decisão, «por ser contrária aos artigos de capitulação e que também esse ônus seria insuportável aos moradores, mas Sua Excia. tinha persistido na sua decisão». O Advogado-fiscal da Companhia foi encarregado de estudar a matéria e de apresentar por escrito as razões em contrário, entregando dois dias depois o seu parecer a respeito.⁽²⁴⁾ No dia 21 Barreto manifestou as suas razões, entregues a De With para que as traduzisse, as quais estão transcritas na ata das sessões do Alto Governo do dia 22.⁽²⁵⁾ Nelas responde à alegação dos moradores do Recife, de que não estivera ao alcance deles fazer os artigos de rendição, pois os que estiverem presentes às negociações diziam que era falsa a afirmativa dos luso-brasileiros de que se lhes tinha dado condições para reclamar ou apelar em defesa dos seus interesses; a isto respondeu Barreto que quando se dizia «que eu fizera os artigos da rendição e que agora estaria a interpretá-los em contrário deles, tenho a dizer que eu não fiz os artigos, pois eles foram feitos pelos vassallos em questão [os holandeses], os quais foram por mim repondidos e

(17) Consulta do Conselho Ultramarino de 15 de fevereiro de 1655, AHU, códice 45, fls. 294v / 295.

(18) Dag. notule de 8 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75. O dinheiro que corria no Brasil holandês, inclusive o que fôra cunhado no Recife em 1645 e 1646, era inferior em 25% ao que tinha curso nos Países Baixos: ver J.A. Gonçalves de Mello, «Os Ducados Brasileiros de 1645 e 1646 e as moedas obsidionais cunhadas no Recife em 1654», RIAP vol. 48 (Recife, 1976) pp. 216 / 219.

(19) Dag. notule de 18 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(20) Dag. notule de 26 de fevereiro de 1654, idem, idem.

(21) Dag. notule de 6 de abril de 1654, idem, idem.

(22) Consulta do Conselho Ultramarino de 11 de maio de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 15 fls. 98v / 99; a provisão de concessão foi publicada por Antônio Joaquim de Melo, *Biografias de Alguns Poetas cit.*, I pp. 186 / 187.

(23) Dag. notule de 11 de fevereiro de 1654. O mesmo favor concedeu «por cortesia» a Louis Heyns e a «alguns dos seus amigos» (entre os quais Francês), mas prometeu, aos que protestaram contra isso, não voltar a fazê-lo: Dag. notule de 23 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(24) Dag. notulen de 17 a 19 de fevereiro de 1654, idem, idem.

(25) Dag. notule de 22 de fevereiro de 1654, idem, idem.

depois concedidos e concluídos com a anuência de ambos os partidos, anuência que só seria possível com o consenso das duas partes e não apenas de uma». Recordou ainda que, quando da rendição do Arraial Velho do Bom Jesus (1635), ao ser exigido resgate dos moradores que ali se encontravam, a questão se originou da interpretação de uma palavra no acordo de capitulação, pois os holandeses diziam que «a aludida palavra [pessoas] não dizia respeito aos moradores, mas que somente devia ser entendida com os soldados rendidos»; e com esse argumento foram os moradores obrigados «a resgatar a vida por dinheiro».⁽²⁶⁾ «E no que tocava a dizerem os rendidos da Campanha do Taborda que lhes fôra concedido exportar açúcar e pau-brasil como bens móveis, daí não se seguia, como já lhes fôra indicado,

que os bens seriam exportados sem pagamento de direitos, que legalmente eram devidos, e para o não pagamento deveria ter sido solicitada a isenção. Convinha observar-se ainda, dizia o General, que a expressão comum, que bens móveis não pagam direitos, não pode ser entendida em relação ao açúcar e ao pau-brasil, pois ambos sempre pagaram-nos e são como uma exceção à regra. E aqui a regra foi respeitada e não a exceção dela, e, por ser assim, a exceção é que deveria ter sido solicitada e concedida».⁽²⁷⁾ Os mercadores voltaram no dia 23 a insistir com Barreto pela isenção, e como este persistisse na sua decisão, pretenderam que os direitos fossem pagos *in natura*, no que não foram atendidos, determinando-se que o pagamento fosse feito em dinheiro; requereram então que pudessem pagá-lo com os «ducados brasileiros», isto é, com as moedas de ouro cunhadas no Recife em 1645 e 1646, sob a alegação de que não tinham dinheiro português com que o pudessem fazer, mas apenas os «ducados», ao que respondeu o Mestre de Campo General «que o referido dinheiro não tem curso em parte alguma, pois fôra cunhado por eles em momento de crise e de assédio, como uma emergência, mas, como esta não era a situação dos portugueses, não podia recebê-lo, pois precisava de dinheiro português para pagar aos trabalhadores, porquanto se propunha a construir de pedra alguns fortes».⁽²⁸⁾

Esta decisão e razões do Mestre de Campo General não foram suas a princípio, pois em carta de 2 de fevereiro de 1654 dizia a D. João IV que dos açúcares que os holandeses comprassem aos moradores luso-brasileiros, nos termos do artigo 9º da capitulação, haveriam de pagar direitos, mas «os que têm das pilhagens são livres, conforme as capitulações».⁽²⁹⁾ Entretanto, em fins de fevereiro mudou de decisão — mas não de parecer, pois reconhecia, entre os seus, que estava a infringir o texto da capitulação — do que deu conhecimento ao Rei em carta de 4 de março, resumida em consulta do Conselho Ultramarino, que merece transcrição: «Francisco Barreto, Mestre de Campo General de Pernambuco, refere a Vossa Majestade em carta de 4 de março passado, que depois que entrou nas forças do Recife fez lista de todos os açúcares e pau-brasil que ali havia, dos moradores framengos e judeus, em que achou serem grandes as quantias de uma e outra cousa, por cujo respeito lhe pareceu conveniente ao aumento da fazenda de Vossa Majestade (não obstante haver-lhes concedido nas capitulações que pudessem embarcar seus bens móveis) que deviam pagar direitos dos ditos gêneros, por assim se haver assentado com

parecer dos oficiais da mesma fazenda; sobre o que, replicando os holandeses com grandes instâncias, lhes não deferiu, por assim se assentar em outra junta que mandou fazer; que estando o negócio nestes termos, pediu a mulher do General Sigismundo a ele Francisco Barreto, e o mesmo Sigismundo, por várias petições, lhes concedesse licença para comprarem e embarcarem algum pau-brasil livre dos direitos, o que lhes outorgou, por entender que era justo fazer este favor a um general e a sua mulher, que, ainda que rendidos; se lhes deve respeito. Que a mesma graça outorgou a um Estrangeiro, de quem ele Francisco Barreto recebeu alguns favores quando esteve prisioneiro no Recife, que ao todo serão quatro mil quintais de pau [cerca de 235 toneladas!], pedindo a Vossa Majestade o haja assim por bem, visto que a felicidade do sucesso dá lugar a semelhante largueza. Que a causa por que resolveu se pagassem os direitos, conforme ao estilo que usavam os ditos holandeses, foi porque inferiu de suas razões que haviam de recorrer a Vossa Majestade sobre a matéria, e para que Vossa Majestade possa mandar-lhes deferir, com a razão de que não foram direitos reais (senão destinados por ele Francisco Barreto para sustento dos soldados, como já lhes praticou), lhe pareceu dar conta a Vossa Majestade para lhe ser presente as particularidades que houve neste negócio.

«Com a carta referida enviou o Mestre de Campo General Francisco Barreto cópia dos papéis de que fez menção e deles em sustância consta que, requerendo-lhe os holandeses rendidos os não obrigasse a pagar direitos dos móveis com que se achavam, e que conforme as capitulações haviam de levar consigo, apontando para isso muitas razões de seu intento, mandou o dito Mestre de Campo General fazer junta, com o Provedor da Fazenda Cosmo de Crasto Paços, Procurador e mais Oficiais dela, onde, ouvidas as propostas dos holandeses, se resolveu que, sem embargo delas, pagassem os direitos dos açúcares, tabaco e pau-brasil, por nas capitulações se não excetuarem nem se falar nisso, e assim se lhes deu por resposta; ao que replicando sobre que quantidade de direitos haviam de pagar, se os que costumavam pagar nas partes para onde se navegavam, ou os que sempre pagaram por saída de Pernambuco, se lhes respondeu (com parecer dos

(26) Por duas vezes — veja-se o artigo 14 das condições gerais — Barreto menciona este episódio da rendição do Arraial Velho, quando os holandeses exigiram dos moradores, que ali se recolheram, que se resgatassem por dinheiro. Barreto aqui afirma que os holandeses agiram com má fé, contrariando o que haviam prometido no acordo de rendição. Desse acordo só conhecemos o texto em holandês, publicado por J. de Laet, *Iaerlyck Verhael* cit., IV pp. 147 / 149; o artigo 7º em questão diz: «todos os moradores entregar-se-ão ao nosso poder e com eles procederemos como nos parecer conveniente». É certo que foram forçados a pagar resgate, havendo notícia de casos de tortura para obtenção de maior soma de dinheiro: ver carta do Conselho Político de Pernambuco ao Conselho dos XIX, s.l.n.d., mas escrita entre 15 e 25 de junho de 1635, ARA, OWIC mapo 50; carta de Cornelis van den Brande aos Diretores da Câmara da Zelândia, Pernambuco 16 de junho de 1635, idem, idem; carta de J. Stachhouwer, S. von Schkoppe, B. Wijniges e C. Arciszewsky ao Conselho dos XIX, s.l.n.d. (1635) idem, idem; carta de J. Stachhouwer ao Conselho do XIX, s.l., 23 de agosto de 1635, idem, idem; carta de C. Arciszewsky ao Conselho dos XIX, São Gonçalo de Paripueira 4 de novembro de 1635, idem, idem; Duarte de Albuquerque Coelho, *Memórias Diárias da Guerra do Brasil* (Recife, 1944) p.203 e Frei Manuel Calado, *O Valeroso Lucideno* cit., p.19.

(27) Dag. notulen de 21 e 22 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(28) Dag. notulen de 23 de fevereiro e 23 de março de 1654, idem, idem. Sobre os «ducados brasileiros» ver o artigo cit. em nota 18, supra.

(29) Consulta do Conselho Ultramarino de 17 de abril de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 15 fls. 93v. Transcrevemo-la nos comentários ao artigo 9º, infra.

ditos oficiais da fazenda) que pagassem os direitos costumados da saída, que eram 25%.

«Ao Conselho parece que o Mestre de Campo General procedeu justificadamente em ordenar que dos apúcares e pau-brasil que tinham deviam os framengos pagar os direitos costumados à Fazenda Real, por ser cousa mui sabida que em prejuizo de terceiro nenhum Ministro, por supremo que seja, pode dispor, e muito menos em dano dos direitos reais de Vossa Majestade, de que só o príncipe soberano pode fazer mercê a quem lhe parecer; além do que, nas capitulações que se fizeram com Sigismundo, não entrou remissão dos direitos tácita nem expressamente, como delas se vê, com o que faltava aos framengos justo pretexto ou ação para os pedir; e também parece que, quando assim não fôra justa, o devera fazer em razão e conveniência de Estado, por dar lugar a que tendo a República ou a Companhia de Holanda com Vossa Majestade este requerimento, se veja e consulte e resolva Vossa Majestade o que estiver melhor a seu Real Serviço (tendo-se em consideração ao em que os holandeses houverem de sua parte faltado ao capitulado), principalmente dizendo o Mestre de Campo General, na sua carta, que entendeu dos framengos que com sua petição hão de recorrer a Vossa Majestade, que então lhes mandará deferir como o pedir o estado dos negócios.

«E quanto à liberalidade que o Mestre de Campo General usou com a mulher do General Sigismundo, com lhe deixar comprar e embarcar algum pau-brasil sem direitos, e o mesmo com um framengo, de quem em seu cativoiro havia recebido boas obras, claramente se vê que excedeu os termos de sua jurisdição, e que sendo quatro mil quintais (como diz) não necessitava desta qualidade de fazenda para muito tempo e fica a dos vassallos de Vossa Majestade em pior condição, mas esta ação se pode desculpar por muitas vias, pois podia ser respeito particular praticado de antemão em ordem a facilitar a entrega, o que não convinha vir a público, por honra de ambos os generais e autoridade das gloriosas armas de Vossa Majestade; e em sucesso tão venturoso, em que este Reino ganhou tanto, bem se pode dissimular e dar alguma cousa de barato, como dizem, e mais quando o Mestre de Campo General pede a Vossa Majestade de mercê o haja assim por bem, que revogar-lhe o que tem feito não no remedeia e será deixá-lo com pouco gosto e autoridade, sendo assim que nas grandes vitórias (qual esta foi) costumam ter, os que fazem ofício de generais, faculdade para usar de alguma largueza com os amigos e inimigos. Sobre tudo Vossa Majestade lhe mandará responder como for servido».⁽³⁰⁾

Vê-se do documento acima transcrito que Sigismundo von Schkoppe, sua mulher, Margareta Lohausen, e «um Estrangeiro» — que os Conselheiros Ultramarinos supõem ser «um framengo» — obtiveram isenção para si do pagamento dos direitos de 25% cobrados sobre o açúcar, pau-brasil e tabaco exportado pelos holandeses. Esse «estrangeiro» era o judeu José Francês (c 1614-c 1680), a quem Barreto, como vimos, já havia favorecido anteriormente, sob protesto dos exportadores holandeses e judeus.⁽³¹⁾

(30) Conclui: «Lisboa 11 maio de 1654. [Estavam assinados os Conselheiros] Conde de Odemira, Salvador Correa de Sá e Benavides, Francisco de Vasconcelos da Cunha e Diogo Lobo Pereira». A decisão régia foi «Como parece. Alcântara 18 de maio de 1654», com rubrica régia: AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 (infelizmente não se encontram os anexos referidos na consulta) e códice 15, fls. 98-99.

(31) A permissão para o embarque do pau-brasil foi dada em 7 de fevereiro de 1654 pela provisão do teor seguinte: «Francisco Barreto, Mestre de Campo General do Estado do Brasil, Governador das Capitanias de Pernambuco, etc.. Faço saber aos que esta Provisão virem que, porquanto o General das armas dos holandeses Sigismundo van Scup e sua mulher Margarida Scup e Joseph Francês, vassallos dos Senhores Estados Gerais, me representaram, cada qual por sua petição, como tinham bens móveis para vender aos moradores portugueses, visto ter-lhes eu concedido, nas capitulações, permissão para os poderem vender e alienar ou embarcar; e porque, em pagamento dos ditos bens móveis que vendiam, lhes ofereciam os moradores portugueses pau-brasil e os não podiam aceitar sem consentimento meu, me pediam licença para receber o dito pau nos tais pagamentos e bem assim para o poder embarcar livre de direitos, porquanto tinham notícia de que eu obrigava aos carregadores que pagassem direitos dos gêneros de açúcar, tabaco e pau-brasil. Tendo eu respeito à concessão que lhes fiz nos acordos e à cortesia que se deve à pessoa do General Sigismundo e à sua mulher e a outros particulares que me obrigam a fazer o mesmo favor a Joseph Francês, de que tenho dado conta a Sua Majestade (Deus o Guarde): hei por bem de conceder às sobreditas pessoas, como pela presente concedo, licença para poderem embarcar, todos três, té quantia de quatro mil quintais de pau-brasil livre de direitos. Recife de Pernambuco, 7 de fevereiro de 1654. O Capitão Manuel Gonçalves Correia, Secretário do Exército de Pernambuco, a fiz escrever. Francisco Barreto». Antônio Joaquim de Melo, *Biografias de Alguns Poetas*, cit., I pp. 186 / 187.

«Concede aos vassallos dos ditos Senhores Estados Gerais que lhes dará, de todas as embarcações que estão dentro do porto do Recife, aquelas que forem capazes de passar a linha, com a artilharia que o Senhor Mestre de Campo General parecer bastante para sua defesa, e desta não será nenhuma de bronze, exceto a que se concede ao Senhor General Sigismundo Schop, nos capitulos das condições militares».

«Consenteert aen de Vassalen van de voorsz. Heeren Staten General ende sal hy aen deselve geven, van alle de vaertuygen die binnen de haven van't Recife leggen, de gene soo bequaen sijn om de Linie te passeren, met het geschut dat de Heer Meester de Campo General oordeelen sal bestant te sijn tot haer defencie, onder welck geschut geen metael sal sijn, uytgenomen 't geen aen de Heer Sigismund van Schoppe in de artijckelen van de militaire conditien is toegestaen».

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Neste acordo estarão compreendidos e incluídos todos os navios, iates, barcos e barcas, pequenos e grandes, sem nenhuma exceção, que se encontrarem aqui no porto do Recife, estejam carregados ou descarregados, aos quais será permitido partir livre e desembarcadamente daqui para os Países Baixos ou outro lugar, fora do Brasil, a conduzir os vassallos dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais com seus bens móveis e mercadorias».

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Concede aos vassallos dos ditos Senhores Estados Gerais e dará aos mesmos, dos navios que estão dentro do porto do Recife, os que forem necessários para neles se embarcarem para a Holanda».

[Vejam-se ainda os artigos 15º e 16º das condições gerais e 3º e 4º das «condições sobre a milícia»]

Das atas das reuniões do Alto Governo holandês, em data de 31 de janeiro de 1654, consta o seguinte registro: «O Sr. Mestre de Campo General mandou solicitar ao Governo os nomes dos navios e embarcações que se encontravam neste porto e no litoral por ocasião da chegada da armada portuguesa; pretende, se possível, fazer com que estes últimos venham ao porto, com suas tripulações, para, entre todos eles, distribuir os moradores com melhor acomodação para seu embarque, para o que dará a cada navio um passaporte. Os navios e embarcações referidos têm as seguintes denominações:»⁽¹⁾

«Fragatas da República:

Middelburg

Capitão Jan Thijssen⁽²⁾

Dordrecht

Capitão Jacob Ezechielsen⁽³⁾

«Fragatas particulares:

Brasiliaen

Capitão Albert Jansen⁽⁴⁾

Roo Leeuw

Capitão Pieter Thijssen⁽⁵⁾

Perle

Capitão Cornelis van Ruigen⁽⁶⁾

Brasilsche Jager

Capitão Gijs Willemssen

«Caravelas particulares:

Hope

Capitão Dirck Jansen

Valck

Capitão Jan Craeck

«Barca particular:

Fortune

Capitão Abraham Theunissen⁽⁷⁾

A maior parte desses navios — e outros aqui não relacionados como o **Grauw Paert** (capitão Jan Cornelissen Jonge Jan) — estava a cruzar o litoral quando da chegada da armada portuguesa; em frente

(1) Dag. notule de 31 de janeiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(2) Chegada em meados de novembro de 1653: *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 21 de novembro de 1653, ARA, OWIC 67. «Por engano» esta fragata aparece mencionada com o nome *Brasil* ou *'t Wapen van Brasil* por Von Schkoppe em carta datada de Haia 29 de julho de 1654 e na «Memória» de Jacob Alrichs (sem data, lida perante os Estados Gerais em 25 de julho de 1654), mas expressamente corrigido para *Middelburch* pelo primeiro: requerimento de Von Schkoppe, s.l.n.d., mas de Haia pouco depois de 30 de julho de 1654. Neste último refere ele que o comandante da mencionada fragata, Jan Thijssen, «no dia da chegada da frota portuguesa, sem prévia notícia, tomou o mar, sem que o governo do Brasil pudesse obter dele qualquer serviço»: ARA, *Criminele papieren*, maço 5252, portef. C.

(3) Chegou ao Recife em 28 de outubro de 1653, a serviço da Câmara da Zelândia. Está indicado como «navio de guerra» e classificado como *jacht*: *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 10 de novembro de 1653 e carta do Alto Governo aos Estados Gerais, da mesma data, ARA, OWIC 67. Não permaneceu no Recife, mas passou-se à Paraíba e foi nele que embarcou o Comandante dali, Guillaume de Houthain em 3 de fevereiro de 1654: ARA, *idem*, *idem*.

(4) Chegado em fins de outubro ou princípios de novembro de 1653. Era um navio de corso zelandês: *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 10 de novembro de 1653, ARA, *idem*, *idem*.

(5) Este navio à altura da chegada da armada portuguesa estava a cruzar no litoral: *dag. notule* de 2 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(6) Chegado ao Recife a 18 de outubro de 1653, fretado por particulares de Amsterdam para cruzar no litoral brasileiro; está mencionado como *bootjen*: *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 10 de novembro de 1653, ARA, OWIC 67.

(7) Foi aprestado por «alguns comerciantes do Recife para cruzar» no litoral; a 11 de novembro capturou uma caravela portuguesa carregada com farinha, bacalhau e carne de bode (*bockevlees*): *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 21 de novembro de 1653: ARA, *idem*, *idem*.

à Bahia quatro iates; em frente ao Rio de Janeiro estavam a caravela **Viissingen** da Companhia, a fragata **Brasiliaen**, (capitão Aldert Jansen) e o iate particular **Brasilsche Jager** (capitão Gijs Willemssen); outros cruzeiros velejavam ao longo de litoral de Pernambuco e eram na maioria de particulares zelandeses e obedeciam à direção de Hubrecht Brest, no Recife, o qual está mencionado nos documentos portugueses como «diretor das barcas pechelíngues».⁽⁸⁾ Entre esses cruzeiros zelandeses, não relacionados acima, podem ser indicados o **Zeeuwsch Leeuw** (capitão Lambert Bartelsen), o **Den Engel** (capitão Cornelis Jansen van de Velde) e o **De Vos** (capitão Bartel Brant). Na Paraíba havia, em reparos, um navio da Companhia das Índias Orientais, **West Friesland**, chegado ao Recife em 16 de abril de 1653 e para ali mandado a fazer as obras de que necessitava.⁽⁹⁾ Pertencentes à Companhia serviam no Recife, ainda, duas «barcas», a **Recife** e a **Hollandia**, sendo que esta última trouxe 100 índios da Paraíba para o Recife e, mais tarde, foi requisitada por Francisco Barreto para por ela remeter um aviso a Portugal; barcas de particulares eram as de Hubrecht Brest, de Paulus Arentsen van Campen, de Willem Bierboom e uma do Judeu Jacó Navarro. Há menção a alguns **bootjen** (literalmente, barquinhos), mas que, apesar do nome, com frequência cruzavam o Atlântico em direção à Europa e vice-versa, como é o caso do **De Hope** de propriedade do Judeu José Francês. Barcos de pesca estão mencionados, nesta altura, dois, pertencentes aos pescadores Reynier Haertjes e Nanningh Nanninghsen, que prestaram serviços de ligação entre o Recife e os navios holandeses que cruzavam no litoral. Por fim, as jangadas, numa das quais fugiu do Recife o Tenente Coronel Nicolaes (Claes) Clasen, como vimos.⁽¹⁰⁾

Infelizmente nada conseguimos saber da tonelagem das **barcas** e dos **bootjen**; daquelas vimos que tinham capacidade de transportar, provavelmente apenas em pequena distância, 100 pessoas (no caso, índios), além da tripulação. Entre os navios saídos da Holanda para Pernambuco no período de 1630 a 1636, relacionados por Jan de Laet, há, juntamente com uma maioria de 100 a 300 **lasten** de capacidade, outros de 15 até 30 **lasten**. O **last** era uma medida de capacidade das embarcações correspondente a 36 m³ ou a 2 toneladas métricas de carga; portanto, estas últimas embarcações tinham de 540 a 1.080 m³ de espaço ou capacidade para 30 a 60 toneladas de carga.⁽¹¹⁾

Dessas barcas ha menção da existência de bom número delas no litoral nordestino, pois os soldados e moradores holandeses que fugiram de Itamaracá, após a capitulação da Campanha do Taborda, fizeram-no em 7 barcas e 3 fragatas zelandesas, estas últimas a saber: **Roo** (ou **Rooden**) **Leeuw** (capitão Pieter Thijssen), **Zeeuwsch Leeuw** (Lambert Bartelsen) e **Den Engel** (Cornelis Jansen van de Velde); e os da Paraíba fizeram o mesmo em 13 barcas e 4 fragatas não identificadas pelos nomes.⁽¹²⁾

Após a capitulação ha notícia da chegada ao Recife dos seguintes embarcações holandesas: o navio **Den Witten Eenhoorn** (capitão Pieter Symonsen Brammer), a fragata **Den Diamant** (Laurens Mont) e a fragata zelandesa, de particulares, **Middelburgh**.⁽¹³⁾ Pelo documento português que adiante transcrevemos é de crer que outras tivessem chegado, como

seriam a nau «Imperatriz» (**Keizerin**), a «Netuno» (**Neptunus**) e a «Águia Preta» (**Zwarte Adelaar**).

Evidentemente esses poucos navios não eram suficientes para o embarque da tropa e dos moradores neerlandeses e de outras nacionalidades residentes no Recife e ainda dos que de Itamaracá para aqui vieram. Por isso foi necessário recorrer a embarcações portuguesas.⁽¹⁴⁾ Uma parte dos soldados foi levada do Recife para o porto de Suape e baía de Tamandaré e aí embarcada nos 17 navios de guerra da armada portuguesa que, no dia 7 de fevereiro de 1654, deram por encerrado o bloqueio marítimo (iniciado aos 23 de dezembro de 1653) e seguiram para a Bahia.⁽¹⁵⁾ Documentos de arquivo português revelam o cuidado escrupuloso com que Barreto procurou cumprir o «Assento e Condições» da capitulação e faz-lhe honra o pedido para que os rendidos fossem tratados com cortesia. Em carta dirigida ao Rei, em data de 30 de maio de 1654 e resumida numa consulta do Conselho Ultramarino, referia que pela lista que com ela enviava «constaria a Vossa Majestade do número da gente que vinha embarcada nos navios que achou naquele porto, dos flamengos, e em três portugueses a que concedeu licença que fretassem, para os portos de França, a fim de expedir aquela gente e que nem assim foi possível, porque ficou alguma que determina embarcar nos navios que vierem em companhia da frota [da Companhia de Comércio]; que o sustento da dita gente não fez despeza à fazenda de Vossa Majestade, por obrigar aos comissários dos holandeses lhe dessem matalotagem para três meses, e que só para os mil e cem soldados flamengos, que mandou à Bahia, será necessário fazer despeza para chegarem

(8) Esses navios corsários tinham sido autorizados por regulamento baixado pelo Conselho dos XIX em 6 de dezembro de 1646, em consequência do que se formou em Middelburgo, na Zelândia, uma sociedade para explorar o curso no litoral brasileiro, tendo vindo para Pernambuco, em 1647, como diretores dessa sociedade, Hubrecht Brest e Nicolaes Elfsdijk, quando também chegaram ao Nordeste as primeiras fragatas zelandesas. «Pechelíngues» era o nome como eram designados por portugueses e espanhóis os barcos e marujos procedentes do porto zelandês de Viissingen. Ver sobre a questão: W.J. van Hoboken, **Witte de With in Brazilie** (Amsterdam, 1955) pp.67 / 68 e Engel Sluiter, «The word pechellingue: its derivation and meaning», *Hispanic American Historical Review* vol. XXIV nº 4, novembro de 1944, pp.683 / 698.

(9) Tudo quanto a respeito da chegada do navio **West Friesland** diz Hermann Wätjen, *Das Holländische Kolonialreich in Brasilien* (Gotha, 1921) p.171 (trad. portuguesa, **O Domínio Colonial Holandês no Brasil**, São Paulo, 1938, p.278) não é exato, pois antes de ser despachado para a Paraíba ele tinha estado no Recife, aonde chegou na data indicada: **Generale missiven** ao Conselho dos XIX, Recife 21 de maio e 30 de junho de 1653, ARA, idem, idem.

(10) **Dag. notulen** de 8 e 29 de dezembro de 1653; 4,5 e 18 de janeiro; 2, 3, 5, 11 e 26 de fevereiro e 23 de março de 1654, ARA, **Criminele papieren** mapo 5252, portef. C.; também **Generale missive** ao Conselho dos XIX, Recife 21 de maio de 1653, ARA, OWIC 67.

(11) J. de Laet, **laerlyck Verhael** cit., *passim* e F. C. Lane, «Tonnages, Medieval and Modern», *Economic History Review* 2ª série, vol. XVII (1964) p.229.

(12) **Dag. notulen** de 2 e 5 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(13) **Dag. notulen** de 13 e 20 de fevereiro e 4 de abril de 1654, idem, idem.

(14) O Capitão Antônio Vaz Gondim foi o «encarregado do apresto dos navios em que os holandeses passaram à Holanda»: Antônio Joaquim de Melo, **Biografias de Alguns Poetas** cit., I p.126. Foi depois governador do Rio Grande do Norte (1673-77): Vicente de Lemos, **Capitães-mores e Governadores do Rio Grande do Norte** (Rio de Janeiro, 1912) pp.28 / 29 e 96.

(15) **Dag. notulen** de 6, 7 e 11 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75. Da permanência no Brasil desses soldados dá notícia José Vieira Fazenda, «Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro», **RIHB** tomo 95, vol.149 (Rio, 1927) pp.378 / 381.

a este Reino»⁽¹⁶⁾ Conservou-se o documento anexo à carta referida, intitulado «Lista dos navios e barcos que têm saído deste porto a levar flamengos aos de França e às Ilhas das Índias (Ocidentais), com o número de gente que cada um leva.⁽¹⁷⁾

«O navio Brasileiro (Brasiliaen) em que foi o Presidente Escomnombor, levou	136	»
«Na nau Unicórnio Branco (Witte Eenhoorn) em que foi o General Sigismundo	262	»
«Na nau Emperatriz (Keizerin) em que foi o Tenente Coronel Vanderwal [Van der Wal]	320	»
«Na nau Cavallo Pardo (Grauw Paard) em que foi o Sargento-mor Estamberque [Martin van Hertsberger]	290	»
«Na fragata Diamante (Diamant)	150	»
«Na fragata Netuno (Neptunus)	140	»
«Na nau Águia Preta (Zwarte Adelaer) em que o Fiscal [Advogado-Fiscal Jacob la Maire]	142	»
«No patacho Seymão	75	»
«No patacho Esperança (Hope)	25	»
«No patacho Verezil Vanrenge que se pôs em franquia	25	»
«No patacho do Comissário Suer [François de Sweerts] que se pôs em franquia	30	»
«No barco Raposa (Vos) em que foi o Presidente da Justiça Gisberto Duit [Gijsbert de Wit]	102	»
«No barco Fortuna (Fortuin) do comissário Suer	99	»
«No barco de Pitre Dunquerque por nome Reciffe	107	»
«No barco do Mouco, chamado João Mores e o barco Maurício	100	»
«No barco de Guilherme Birbon (Bierboom)	32	»
«No barco de Jacó Navarro por nome Itamarica	40	»
«O patacho do Brá que foi para a França	18	»
«O navio português de João Torralvo a que concedi licença para fretar para a França ⁽¹⁸⁾	128	»
«A nau São Francisco, portuguesa, a que concedi também licença para ir para França	164	»
«Uma caravela e dois barcos que foram para o Ceará donde ha de levar 200 homens	200	»
«Na fragata Cavallo Branco (Wit Paard)	150	»
«O navio português São João e Nossa Senhora de Nazaré, Mestre Manuel Gomes	160	»
Total	2.901	»

Em outra carta de 9 de agosto de 1654, também endereçada ao Rei, e, como anterior, resumida numa consulta do Conselho Ultramarino (e das quais cartas não se conservaram os originais), refere Barreto que «demais dos framengos a que daquela Praça do Recife e por via da Bahia se deu passagem para Holanda (como tinha representado a Vossa Majes-

tade) fez, dos que ficaram, embarcar nos navios que dali saíam com a frota [da Companhia de Comércio] que agora chegou [a Lisboa], as pessoas conteúdas em um rol que enviou, encarregando aos Mestres [dos navios] que tanto que chegassem a esta Corte as presentassem neste Conselho, e a outra parte aos governadores das praças [do Reino] a que chegassem, para que lhes dêem passagem livre conforme os acordos que fez com os holandeses sobre a entrega

(16) O documento holandês intitulado «Motiven die d'Officieren der militie in consideratie hebben genomen, om met den vijant in accoord te treden» e datado do Recife em 23 de janeiro de 1654, diz e repete que toda a tropa holandesa de guarnição no Recife era composta de 1.100 homens (negros e índios incluídos): ARA, *Criminele papieren*, maço 5252, portef. C. Um outro documento, também holandês, contém a relação dos «Efetivos militares e de intendência [do Trem] aqui do Recife e proximidades, na conformidade das listas de pagamento das rapções e soldos», datada do Recife 29 de janeiro de 1654: ARA, OWIC 67. Pelo interesse de serem conhecidos os nomes dos comandantes das várias companhias e respectivos efetivos, transcrevemo-lo aqui:

	Militares	Intendência
Companhia do Nobre Sr. Tenente General Von Schkoppe	91	
Companhia extraordinária do mesmo	50	
Idem do Tenente Coronel Claes	61	12
Idem do Sargento-mor Herstsbergen	78	4
Idem do Capitão Monchy	71	
Idem do Capitão Held	49	
Idem do Capitão Caroen	57	
Idem do Capitão Van de Roer	69	2
Idem do Tenente Coronel Van de Wal	57	8
Idem do Capitão Van IJlem	52	
Idem de Van Voorst	45	
Faloo	43	
Idem do Coronel Keerweer	59	
Idem do Capitão Van Sugen	53	
Idem do Capitão Keye	42	
Idem do Capitão Frederick Hendrick von Schkoppe	54	
Idem de Antônio Mendes *	15	
Idem do Capitão Bijma	47	
Idem do Capitão Diogo Botelho *	39	
Idem de Luis Mendes *	48	
Idem de João de Andrade *	31	
Gente das Três Pontas	19	1
No Forte do Mar	16	2
Na Boa Vista	18	
No Castelo de São Jorge	10	1
Soldados doentes e em serviço no hospital	26	
Totais	1.200	30

*N.B. A gente da intendência em serviço no Recife não está incluída acima. As quatro companhias assinaladas são de Brasileiros e Negros. Recife 29 de janeiro de 1654 (a) D. Durcken».

(17) Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 11 de agosto de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 15 fls. 114v. A decisão régia na consulta foi a seguinte: «Agradeça-se a Francisco Barreto o procedimento que teve nesta parte. Lisboa a 12 de outubro de 1654 [rubrica de D. João IV]». O total de pessoas é de 2895 e não de 2901: o constante do documento, ou uma das parcelas, está errado. Na fragata *Brasiliaen* viajou também Haacks: «Het Dagboek van Hendrik Haacks, lid van den Hoogen Raad van Brasilië (1645-54)», *Bijdragen en Mededeelingen van het Historisch Genootschap te Utrecht* vol. 46 (Utrecht, 1925) p.301

(18) Conservou-se a licença concedida por Francisco Barreto a João Torralvo para fazer viagem à França: «Porquanto são poucas as embarcações que achei neste Recife para expedição da muita gente que nele havia, assim de soldados como de moradores vassallos dos Estados Gerais e precisamente se lhes deve dar navios para sua passagem té os portos de França, Ordeno a João Torralvo, Mestre do navio Nossa Senhora do Carmo, que logo apreste o dito seu navio para levar a gente que lhe tocar pela repartição que se ha de fazer té os ditos portos e bem assi todos os seus bens móveis de apúcar, pau-brasil e tabaco que tiverem, por lhes ser concedido nos acordos que fiz com os do Governo do Recife, pelos quais gêneros poderá o dito Mestre João Torralvo ajustar-se com os carregadores pelos fretes no que for justo e razão, que para o fazer lhe concedo licença por esta, contanto que aos passageiros não levará frete algum por suas pessoas, nem por suas roupas, porquanto só para o efeito de levar a dita gente lhe dou licença para ir aos portos de França. Pelo que peço aos Senhores Governadores e mais Justis das Praças a que chegar o dito Mestre João Torralvo com este Navio e gente lhe não ponham impedimento algum à cobrança dos ditos seus fretes pelos gêneros acima referidos, nem admitam requerimento do dito Mestre sobre lhe haverem de pagar os passageiros fretes por suas pessoas e roupas, e outrossim peço e rogo aos ditos Senhores Governadores e mais Justis a que esta for apresentada se queiram servir de que, tanto que o dito Mestre João Torralvo tiver lançado a gente em terra e descarregado a carga que leva, o deixem voltar para a cidade de Lisboa a todo o tempo que quizer»...Recife 3 de abril de 1654: Arquivo da Universidade de Coimbra, códices dos Condes de Arcos, vol. 31 fls. 12v./13.

daquelas praças; e que, para que esta advertência tenha eficácia, pede ele, Francisco Barreto, a Vossa Majestade, humildemente, haja por bem e seu serviço mandar encomendar aos Ministros desta Corte e aos das praças do Reino que, com particular cuidado, dêem passagem livre, com todo o bom tratamento possível, aos framengos que a elas chegarem, vindos do Brasil, ou seja para suas terras ou para donde a pedirem, por não parecer justo faltar-lhes à palavra que lhes deu, tanto pela conveniência que da prontidão dela se segue ao serviço de Vossa Majestade, como por crédito da Nação Portuguesa. E diz mais Francisco Barreto que ficam ainda ali cento e quarenta pessoas framengas, a que não ousou dar passagem nos ditos navios por receiar se levantassem no mar com eles e fossem à Holanda, mas que nas primeiras embarcações que partissem determinava embarca-las para este Reino».⁽¹⁹⁾ Conser-vou-se, igualmente, o citado «Rol da gente framenga que levam as 21 embarcações que deste porto hão de ir para Portugal, com o favor de Deus, a saber:

	homens	mulheres	filhos
«No navio de Mestre Francisco Cassão	12	5	5
«Idem do Mestre Francisco de Noza	7	6	9
«Idem do Mestre Francisco Favarote	13	2	5
«Idem do Mestre Manuel Álvares	13	4	5
«Idem do Mestre da fragata das Ilhas	12	2	2
«Idem do Mestre João Pereira	12	2	1
«Idem do Mestre Antônio Coelho	11	2	2
«Idem do Mestre Manuel Botto	11	2	
«Idem do Mestre André Pereira	11	6	7
«Idem do Mestre Gaspar Rodrigues	8	3	2
«Idem do Mestre Francisco de Pina	1	2	5
	109	36	43 ⁽²⁰⁾

«Na caravela do Mestre Pedro Paes	6		
«Idem do Mestre João Gonçalves Franco	6		
«Idem do Mestre Luís Ribeiro	6		
«Idem do Mestre Manuel Salgado	6		
«Idem do Mestre Manuel Francisco Miguéis	6		
«Idem do Mestre Jacinto Miguéis	6		
«Idem do Mestre Manuel Francisco Siqueira	7		
«Idem do Mestre Francisco Ferreira	6		
«Idem do Mestre Domingos Vaz	6		
«Idem do Mestre Panteleão Viegas	7		
	171	36	43

As indicações acima permitem estabelecer aproximadamente a população mínima existente no Recife holandês na altura da capitulação da Campanha do Taborda:

Soldados encaminhados à Bahia dali para serem embarcados para o Reino	1.100
Funcionários, militares e moradores totalizados na «Lista dos navios e barcos» menos os «200 homens» do Ceará	2.701
«Homens mulheres e filhos» constantes do «Rol da gente framenga»	250
«Pessoas framengas» que por segurança permaneceram no Recife	140
Total	4.191

Seria este o número mínimo dos moradores no Recife e Maurícia em 27 de janeiro — incluindo as guarnições dos fortes, redutos e aquartelamentos da cidade.⁽²¹⁾ A esse número devem ser acrescentados os índios, negros e mulatos a serviço dos holandeses e os estrangeiros que preferiram permanecer em Pernambuco, já agora sob jurisdição portuguesa, com o que parece aceitável o número de 5.000 pessoas a que se refere D. Francisco Manuel de Melo, repetido pelo Conde da Ericeira.⁽²²⁾

(19) Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 13 de outubro de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3. A decisão régia foi: «Assim o mando ordenar. Lisboa a 16 de outubro de 1654 [rubrica de D. João IV]».

(20) A soma da coluna dos «Homens» não está correta: o total é 111 e não 109.

(21) A «Breve Relação» cit., p.182 diz que «foram achados no Recife e Cidade Maurícia 1.200 soldados pagos, com seus oficiais, em que entravam as duas companhias dos pretos e índios da terra; foram achados mais 800 moradores holandeses e judeus, que todos tomavam armas e quantidade de mulheres e meninos de ambas estas nações».

(22) Epanáforas de vária história portuguesa cit., p.408 e Conde da Ericeira, História de Portugal Restaurado 2ª ed., 4 vis (Porto, 1945-46) II p.459. Ver, também, J.A. Gonsalves de Mello, «A nação judaica do Brasil holandês», cit., p.313n.

«Concede aos vassallos dos ditos Senhores Estados Gerais que forem casados com mulheres portuguesas ou nascidas nesta terra, que sejam tratados como se fossem casados com flamengas e que possam levar consigo as mulheres portuguesas por sua vontade».

«Consenteert aen de vassalen van de gemelde Heeren Staten Generael die getrouwt sijn met Portugeesche ofte hier te Lande geboorne Vrouwen, dat se sullen worden getracteert als offe met Nederlandsche Vrouwen getrouwt waren, ende dat sij de Portugeesche Vrouwen met haer wille sullen mogen mede nemen».

Proposta dos deputados holandeses em 24 de janeiro: «Os vassallos dos Muito Poderoso Senhores Estados Gerais que são casados com mulheres portuguesas ou outras nascidas nesta terra não serão tratados de maneira diversa dos que são casados com mulheres neerlandesas, como se as ditas mulheres fossem mulheres holandesas, podendo embarcar-se com eles para fora do Brasil, para onde quer que seja».

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Concede aos vassallos dos ditos Senhores Estados Gerais que forem casados com mulheres portuguesas ou nascidas nesta terra, que sejam tratados como se fossem casados com mulheres neerlandesas e que eles possam levar consigo as mulheres portuguesas no caso em que elas o desejarem».

Ao longo dos vinte e quatro anos de ocupação holandesa de Pernambuco e, em menor espaço de tempo, de outras áreas do Nordeste, não era de crer que não tivessem ocorrido uniões, legítimas ou não, dos invasores com pessoas da terra. Entretanto, os cronistas contemporâneos da ocupação não nos deixaram informações esclarecedoras a respeito, limitando-se apenas um deles, Frei Manuel Calado do Salvador, a registrar, com relação a mulheres holandesas, que «nenhumas se poderiam gabar que português algum de Pernambuco se afeioasse a mulher das partes do Norte, não digo eu para casar com ela, mas nem ainda para tratar amores ou para alguma desenvoltura»⁽¹⁾ A documentação manuscrita consultada parece confirmar a afirmativa do Frade Paulista, embora certo registro do livro de batismos da Igreja Reformada Holandesa do Recife mencione, em 1642, o de uma menina de nome Maria, filha de Francisco Rodrigues e de Lisbeth Janse; o nome do marido parece sugerir uma exceção à informação acima, mas há a possibilidade de que se trate de negros — ele com nome bem português e ela com nome caracteristicamente holandês.⁽²⁾ Por outro lado, ocorreu fora do Brasil o caso do ex-Padre Jesuíta Manuel de Moraes, o qual, depois de ter deixado a Ordem e a própria religião Católica, se passou à Holanda e ao credo Reformado e casou ali duas vezes com holandesas.⁽³⁾

O mesmo cronista, porém, acrescenta àquela negativa: «o contrário fizeram quase vinte mulheres portuguesas, que se casaram com holandeses, ou para melhor dizer, amancebaram, pois se casaram com hereges e por predicantes hereges, porquanto os holandeses as enganaram, dizendo-lhes que eram Católicos Romanos; e também porque, como eles eram senhores da terra, faziam as cousas como lhes parecia, e era mais honroso e proveitoso; e se os pais das mulheres se queixavam, não eram ouvidos, antes os ameaçavam com falsos testemunhos e com castigos».⁽⁴⁾ A evidência da documentação da época, embora não permita ainda o levantamento total dos vinte casamentos mencionados, permite entretanto admitir que essas vinte mulheres portuguesas seriam da classe superior da sociedade e não da sociedade como um todo, pois não é de crer que o Frade tivesse conhecimento do que ocorria na ampla área ocupada pelos holandeses, que abrangia do Rio São Francisco ao Ceará.

Entre esses casamentos mixtos, o mais famoso, pela ilustre descendência a que deu origem, foi o de Maria de Melo, filha de João Gomes de Melo, senhor do Engenho Trapiche, já então falecido, com Gaspar van der Ley, Capitão de cavalaria do exército holandês, Calvinista, o qual ocorreu antes de 1636. Parece certo que o casamento foi realizado por

(1) O Valeroso Lucideno cit., p.110 e José Antônio Gonsalves de Mello, «Os holandeses», *História da Cultura Brasileira* vol. I (Rio, 1973) pp.81/92.

(2) Arquivo da Igreja Reformada Holandesa (Amsterdã), Livro de batismos dos holandeses no Recife, 1633-54, em data 12 de março de 1654. Esse Livro de batismos foi publicado (embora com falhas) por C.J. Wasch, «Een doopregister der Hollanders in Brazilië, *Algemeen Nederlandsch Familieblad* ano 5 (Amsterdã, 1888) e ano 6 (idem, 1889).

(3) Processo de Manuel de Moraes, *RIHB* tomo 70, 1ª parte (Rio, 1908) pp.56/57.

(4) O Valeroso Lucideno cit., p.110.

Predicante, e, portanto, na Igreja Reformada.⁽⁵⁾ Outro foi o de Ana Paes, senhora do Engenho da Casa Forte, a qual, já viúva de Pedro Correia da Silva, casou com Charles de Tournal (o moço), chefe da guarda pessoal do Conde de Nassau; Tournal, por suspeitas de simpatia pela causa luso-brasileira, foi mandado regressar à Holanda em 1643, onde faleceu logo depois, passando a viúva a terceiro casamento, desta vez com Gijsbert de With, doutor em ambos os direitos pela Universidade de Leiden, nascido em Dordrecht em 19 de julho de 1611, membro do Conselho de Justiça do Recife e um dos negociadores deste «Assento e Condições» de capitulação.⁽⁶⁾ De Dona Ana Paes (alguns documentos acrescentam-lhe o apelido de Áltro ou d'Altro) diz Frei Manuel Calado que foi «a mais desenvolta mulher de quantas houve no tempo deste cativo na Capitania de Pernambuco, porque sendo filha de nobres pais e rica, e havendo sido casada com Pedro Correia da Silva, homem fidalgo, por sua morte, vendo-se viúva e moça, se foi casar, ou para melhor dizer, amancebar com um Calvinista e quis ser recebida por um Predicante desta falsa seita, com grande escândalo do povo Católico.... e D. Ana Paes ficou prenhe dele e pariu uma criança [Isabela, batizada na Igreja Reformada em 1643] que ainda é viva [em 1646, quando o frade deixou Pernambuco] e vendo-se viúva deste segundo marido, se tornou a casar terceira vez com Gilberto de Bitte, um dos do Conselho Político, e se veio a receber com ele na Igreja dos Franceses Calvinistas e Luteranos da Cidade Maurícia, por mão de outro Predicante da mesma errônea seita, com tanto desaforo e pouco pejo que os mesmos holandeses que acompanhavam este ato e se acharam presentes, se admiraram de sua desenvoltura». Desse terceiro casamento houve, até 1654, dois filhos, Cornelis e Elizabeth, batizados na Igreja Reformada do Recife em 1647 e 1650, respectivamente.⁽⁷⁾

Para atender a este caso e outros semelhantes é que nas condições da capitulação, a pedido dos Deputados holandeses — entre os quais estava o próprio Gijsbert de With — se dispõe que as mulheres portuguesas ou nascidas nesta terra — Ana Paes estava neste último caso — seriam consideradas como flamengas e poderiam acompanhar os maridos, se assim o quisessem, sem constrangimento, isto é, «por sua vontade». Esta concessão dos negociadores luso-brasileiros, que permitia que mulheres nascidas, batizadas e criadas na religião Católica pudessem ser conduzidas, embora «por sua vontade», para terra de hereges, deve ter levantado entre os teólogos Católicos alguma restrição, mormente em Portugal, pois só assim se explica a «censura» que este artigo da capitulação sofreu em Lisboa, sendo suprimido na publicação deste «Assento» feita na *Relação Diária*, embora não na *Breve Relação*. D. Ana Paes acompanhou o marido e os filhos na viagem para a Holanda — já vimos que no barco holandês *Raposa* — vindos estes a reivindicar mais tarde indenização pelos bens que haviam deixado em Pernambuco.⁽⁸⁾

Mas não são apenas Maria de Melo e Ana Paes os exemplos conhecidos de casamentos e uniões (isto é, não legítimas) de holandeses com «mulheres portuguesas ou nascidas nesta terra». Catarina e Joana, filhas de Luciano Brandão, Senhor do Engenho Nossa Senhora do Rosário de Goiana, casaram

com Johan Wynants, de Haarlem (o João Vinhões dos documentos portugueses) e com Vincent van Brug.⁽⁹⁾ O casamento de Wynants com Catarina parece ter ocorrido em 1635, pois a mãe dele pediu licença para remeter-lhe e à «mulher dele», naquele ano, uma Bíblia, seis barriletes de biscoitos, 296 libras de queijo, 6 a 7 presuntos, 7 pedaços de carne defumada, 10 línguas também defumadas, 1/2 barril de manteiga, além de várias peças de tecidos variados — ao que parece, um presente de bodas.⁽¹⁰⁾ Johan Heck, Roeland de Carpentier, Daniel de Haen, Alexander Boeckholt, Abraham Tapper, Gillis de Sobernal (natural de Bruxelas), Martinus de Coutre casaram com luso-brasileiras. Pieter Persijn, de Antuérpia, comandante dos tapuias aliados dos holandeses, com 25 anos de idade em 1649, declarou-se «casado» com Aga [sic] Rodrigues, filha de Gonçalo Rodrigues, antigo morador do Rio Grande do Norte; George Gardtzman, ali comandante e, depois, não Ceará, casado na Holanda com Engeltjen Jansdochter, vivia amancebado com mulher da terra, o qual, segundo depoimento de um soldado inglês que, a serviço da Companhia das Índias Ocidentais, viveu em Pernambuco, «was the first officer that married with the Portuguese, he married the lord of a sugar mylnes' daughter & she heire to her father». Seriam seus descendentes os Grascimans do Rio Grande do Norte e do Ceará. De menor condição seriam Isabel Ramires da Nave, filha de Diogo Rodrigues Pereira, casada com um holandês a quem os documentos portugueses chamam João Guterres; as três filhas de Domingos Ribeiro, serralleiro morador na Ilha de Itamaracá; as duas jovens chamadas as Pimentinhas e ainda Vitória de Moura e Antônia Soares — todas casadas com «flamengos» e «hereges». Martim Soares Moreno, ao dar conta ao Governador da Bahia, Antônio Teles da Silva, em carta de 6 de setembro de 1645, da rendição, sem luta, por negociação, do Forte do Pontal de Nazaré, refere que para o bom resultado dos entendimentos

(5) J. de Laet, *laerlyck Verhael* cit., IV p.226; Francisco José Moonen, *Gaspar van der Ley no Brasil* (Recife, 1966) *passim*; Anita Novinsky (ed.): «Uma devassa do Bispo D. Pedro da Silva, 1635-37», *Anais do Museu Paulista* tomo 22 (São Paulo, 1968) pp.266/267.

(6) Veja-se a carta de Ana Paes aos Estados Gerais, solicitando a volta do marido, que estava na Holanda, Pernambuco 27 de agosto de 1643 e o processo instaurado em Pernambuco pelas autoridades holandesas contra Charles de Tournal (o moço), 1642-43, ambos os documentos na ARA, *Staten Generaal* mapo 5.773. Sobre De With ver C.A. Siegenbeck van Heukelom-Lamme (ed.), *Album Scholasticum Academiae Lugduno-Batavae, 1575-1940* (Leiden, 1941) s.v.; Molhuysen, Blok, Knappert e Kossmann, *Nieuw Nederlandsch Biografisch Woordenboek* cit., III col. 1454.

(7) O Valeroso Lucideno cit., pp.61/62; Livro de batismo dos holandeses no Recife, cit. em nota (2), supra, em datas de 27 de novembro de 1643 (foram testemunhas do batismo o Dr. Willem Piso e o Dr. Jacob le Maire), 3 de julho de 1647 e 28 de setembro de 1650.

(8) F.A. de Varnhagen, *História das Lutas com os Holandeses no Brasil* 2ª ed. (Lisboa, 1874) pp.394/395; o folheto da época Kort, *Bondigh ende Waerschtigh Verhael* cit., no item 68, diz que a iniciativa da inclusão deste ponto foi do próprio De With: «Gijsbert de With, Conselheiro de Justiça, que era casado com uma mulher portuguesa, que nunca era vista senão chorando, muito receiosa da possibilidade de vir a ser separada do seu amado, propôs que as pessoas, de qualquer nação, casadas com mulheres portuguesas, pudessem leva-las consigo para a Holanda ou qualquer outro destino, aonde lhes melhor conviesse, sem que o casamento fosse anulado e muito menos separados os cônjuges».

(9) Anita Novinsky (ed.), «Uma devassa do Bispo D. Pedro da Silva» cit., pp.270 e 277; José Antonio Gonsalves de Mello, *Tempo dos Flamengos* (Rio, 1947) p.167. Veja-se, também, Biblioteca Nacional de Lisboa, Fundo Geral, códice 1555 fls. 145v.

(10) Nótulas da Câmara de Amsterdam da WIC em datas de 5 de julho e 23 de agosto de 1635 e 20 de maio de 1636, ARA, OWIC 14.

«o Capitão de cavalos Gaspar Vanderlei obrou muito e os demais casados com portuguesas». O soldado inglês antes referido, Cuthbert Pudsey, dá o seu depoimento: «scynce we have advanced in the cuntry a many have matched with the Portuguese woomen of good rank and qualletye, as Collonel Tourlowne, Captaine Mettinge with many more, and now daly more & more they marry together».⁽¹¹⁾

Com mulheres ameríndias ha referência a uniões — naturalmente as mais prolongadas — de Jacob Rabe, alemão, Willem Doncker, Jacob Kint, Gerard Barbier e Caspar Beem.⁽¹²⁾ As mamalucas, segundo refere uma testemunha de vista, Zacharias Wagener, que viveu no Brasil holandês de 1634 a 1641, nos dias de festa «enfeitam-se mui garridamente à moda espanhola, adornando o pescoço, as orelhas e as mãos com corais e pedras falsas em profusão. Muitas, devido ao seu porte airoso, passam por donzelas espanholas e são muito honesta e legalmente cobiçadas para esposas legítimas por portugueses, às vezes bastante ricos, e também por alguns neerlandeses abrasados de paixão».⁽¹³⁾

Com mulher negra ou mulata ha a referir o «caso» do soldado Jan Hellingh que comprou certa negra escrava por 400 florins para casar com ela e o casamento de uma mulata «com hum olandes por nome Bartholomeo».⁽¹⁴⁾

Como o artigo concede permissão aos «vassallos dos Senhores Estados Gerais», entre os quais estavam incluídos, também, os Judeus, que, dos Países Baixos — e especialmente de Amsterdam — se tinham passado em grande número para o Brasil ocupado pelos holandeses, ha que considerar os que aqui casaram com mulheres portuguesas ou da terra, naturalmente cristãs novas. Está referido em documentos portugueses o casamento de Isabel de Mesquita, filha de um lavrador de cana de açúcar em Ipojuca, Mateus da Costa, com Vicente Rodrigues Vila Real e, morto este, com Moisés Xami, ambos Judeus públicos no Recife.⁽¹⁵⁾

(11) J.A. Gonsalves de Mello, «Os holandeses», cit., p.90; A. Novinsky (ed.), «Uma devassa do Bispo D. Pedro da Silva» cit., pp.242, 263 / 266, 269 / 274; José Hygino Duarte Pereira (ed.), «Documentos pela maior parte em português», RIAP n.º 35 (Recife, 1888) p. 47; memórias de Cuthbert Pudsey, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, secção de manuscritos, pp. não numeradas.

(12) J.A. Gonsalves de Mello, art. cit., p.90.

(13) Zacharias Wagener, *Zoobiblion Livro de Animais do Brasil* (São Paulo, 1964) p. 328.

(14) *Dag. notule* de 1 de outubro de 1641, ARA, OWIC 69 e A. Novinsky (ed.), art. cit., p.277.

(15) Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, proc. 306, de Mateus da Costa.

«Concede a todos os vassallos acima referidos, que quizerem ficar nesta terra debaixo da obediência das armas portuguesas, que serão governados e estimados como os mais portugueses; e no tocante à religião viverão em a conformidade que vivem todos os estrangeiros em Portugal atualmente».

6

«Consenteert aen alle de boven genoemde vassalen, de welcke in dit landt onder de gehoorzaamheyt van de Portugesen wapenen sullen willen blyven woonen, dat sy sullen werden gegouvernert ende geestimeert als alle de Portugesen, en rakende de religie dat sy sullen leven in gelycker voegen als alle de vreemdelingen in Portugael actueelyck syn levende».

6

Proposta dos Deputados holandese em 24 de janeiro: «Todos aqueles referidos vassallos dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais estantes nesta terra, que quizerem ficar a morar sob a jurisdição do Senhor Rei de Portugal, serão tratados e governados como os da nação portuguesa e gozarão na sua consciência de liberdade de religião».

6

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Concede a todos os vassallos acima referidos que quizerem permanecer nesta terra sob a obediência das armas portuguesas, que serão governados e estimados como os mais portugueses, e no tocante à religião viverão na conformidade em que vivem os estrangeiros em Portugal».

Este artigo do «Assento e Condições» da capitulação fixava, por proposta dos Deputados holandeses, igualdade de tratamento para os muitos estrangeiros, de diversas origem, que, tendo servido e vivido sob a jurisdição da Companhia das Índias Ocidentais, desejavam permanecer no Brasil; prometia-se-lhes aqui que seriam tratados «como os mais portugueses». Em relação ao pedido apresentado por aqueles Deputados de que fosse concedida «liberdade de religião» aos que permanecessem, o Mestre de Campo General respondeu que lhes permitiria viver na conformidade em que viviam então todos os estrangeiros em Portugal. A redação é especiosa, pois a concessão referia-se a «todos os estrangeiros em Portugal» e é certo que ali somente algumas «nações» gozavam de restrita liberdade de prática religiosa. É certo, também, que os próprios holandeses, embora concedessem no Brasil liberdade de consciência, cerceavam a liberdade de culto: aos Católicos proibiam as procissões externas; aos Judeus negavam o culto público. O mesmo fizeram na Nova Amsterdã, depois Nova York.⁽¹⁾ E mais: quando conquistaram o Maranhão (1641) não incluíram, deliberadamente, nas cláusulas de capitulação, a liberdade de consciência, que assim ficava negada aos moradores luso-brasileiros da terra.⁽²⁾

Mesmo restrita, em relação ao pedido dos Deputados holandeses, a concessão feita aos que ficavam, de que, «no tocante à religião, viverão em a conformidade que vivem todos os estrangeiros em Portugal atualmente», deve ter encontrado a oposição dos teólogos consultados por Francisco Barreto, quando das negociações da Campanha do Taborda. Em caso da mesma natureza, em Portugal, uma junta de teólogos presidida pelo Arcebispo de Lisboa, D. Rodrigo da Cunha, manifestou-se em contrário, em 1642, afirmando que «somente é lícito aos Príncipes Cristãos haverem-se negativamente nestas matérias, sem permitirem coisa alguma afirmativa e positiva nelas».⁽³⁾ Oposição teria existido porque este artigo 6º implicava na concessão de liberdade de consciência e de culto aos «vassallos» dos Estados Gerais que ficassem residindo «nesta terra», que não pode ser outra senão Pernambuco e as demais Capitânicas do Nordeste governadas por Barreto, pois não era de crer que semelhante permissão fosse válida e aceite nas demais áreas do Brasil. Aliás aquela mesma junta presidida pelo Arcebispo de Lisboa havia opinado

(1) Van Cleef Bachman, a propósito da colônia holandesa que foi depois Nova York, escreveu: «The Provisionele ordere introduced a religious arrangement for New Netherland, which, though not always effectively enforced, remained the guideline for policy in this area until the demise of the Company's rule. This regulation, modeled on that of the Republic, permitted everyone freedom of conscience, but forbade public religious worship deviating from that of the reformed religion as practiced in the United Provinces»: *Petries or Plantations: The Economic Policies of the Dutch West India Company in New Netherland, 1623-1639* (Baltimore, 1969) p.81.

(2) José Antônio Gonsalves de Mello, «Dutch Calvinists and religious toleration in Portuguese America», *Studies presented at the Conference on the History of Religion in the New World during colonial times* (Baltimore, 1958) pp.149/152. A respeito do Maranhão ver as Condições concedidas pelos holandeses aos moradores daquela Capitania, datadas de 30 de novembro de 1641: ARA, Lokettes 15, St. Generaal, WIC. Ainda em 1638 a Companhia havia confirmado aos moradores do Brasil holandês a liberdade de consciência, «com a condição de se manterem em paz e não darem escândalo público, seja com palavras ou com ações»: vide artigo 16 do Regulamento de 29 de abril de 1638 em Johan Tjassens, *Zee-Politie der Vereenigde Nederlanden* (Haia, 1669) p.328.

(3) Carlos Roma do Bocage, *Subsídios para o Estudo das Relações Exteriores de Portugal* vol. I (e único) (Lisboa, 1916) p.203.

contra o livre exercício de culto, «posto que seja nas casas privadas».⁽⁴⁾

«A conformidade em que vivem todos os estrangeiros em Portugal atualmente» era matéria regulada em tratados assinados por Portugal com três países europeus, e na altura da capitulação de 27 de janeiro de 1654 estavam em vigor as seguintes. Logo após a Restauração de Portugal (1640) foi negociado um tratado de tréguas com os Países Baixos, assinado em 12 de junho de 1641, no qual se reconhecia aos súditos deles em Portugal o direito à liberdade de consciência e ao exercício da religião no interior de suas casas e de seus navios.⁽⁵⁾ Idêntica concessão foi feita aos suecos pelo tratado de paz, amizade e liberdade comercial firmado em 29 de julho daquele mesmo ano⁽⁶⁾ e, mais tarde, aos ingleses, pelo tratado de aliança datado de 29 de janeiro de 1642.⁽⁷⁾

Não é de crer, porém, que a liberdade de consciência e, restrita, de culto, concedida por este capitulo, tenha sido efetivamente cumprida; os que permaneceram no Nordeste devem ter ingressado no grêmio da Igreja Católica.⁽⁸⁾ É verdade que veio a ser grande o número de estrangeiros (sobretudo ingleses) que, após a capitulação de 1654, aqui se estabeleceram por alguns anos. Tratados posteriormente assinados por Portugal com a Inglaterra (1654) e com a Holanda (1661) permitiam a assistência em Pernambuco e na Bahia de quatro casais ingleses e igual número de holandeses, o que certamente veio pôr à prova a efetividade das cláusulas desses tratados em relação àquelas liberdades.⁽⁹⁾ Infelizmente nada foi escrito, até agora, a respeito desses estrangeiros nos dois principais portos do Brasil na segunda metade do século XVII.

Entre os vassallos da República, que ficaram no Brasil vários podem ser apontados: Caspar van der Ley, cujos descendentes ainda no século XVIII grafavam o nome com V — Vanderlei — devendo ter surgido o W, atualmente usado, no século XIX, por influência inglesa; Dirk van Hoogstraten, cujo nome foi aportuguesado em Teodoro (ou Teodósio) de Estrada e morreu na Bahia, no posto de Mestre de Campo, em 8 de julho de 1675, tendo seu filho Francisco, «natural de Pernambuco» — que é o mesmo François, batizado na Igreja Reformada do Recife em 1637 — requerido mercês ao Rei de Portugal, em 1692, alegando serviços do pai; Francisco de Brae, natural de Rotterdam, com larga descendência na Bahia; Albert Gerritsz Wedda (nome aportuguesado em Alberto Geraldo Veda), com descendência em Pernambuco; Johan Heck, casado com portuguesa; Louis Heyns, francês Católico, comerciante e pessoa de confiança do governo holandês do Recife e, mais tarde, principal encarregado da negociação de Francisco Barreto quando Governador-geral do Brasil (1657-1663); Thomas Potts, inglês de New Castle ou de Londres, cirurgião, casado com uma portuguesa; Thomas Colens, escocês, o qual tendo vindo com os holandeses para o Recife, «donde servia de trabalhador de caixas de açúcar e outras cousas semelhantes», teve licença para aqui permanecer; François de la Tour, natural de Bordeus, casado com portuguesa, Sargento-mor do terço de infantaria do qual Hoogstraten era Mestre de Campo; Jean Vaultrin, cujo apelido passou a Voltrim ou Boltrim, com descendência em Pernambuco.⁽¹⁰⁾

O Inventário dos prédios edificados ou reparados pelos holandeses no Recife realizado a partir de 27 de maio de 1654 — portanto, já concluído o prazo de três meses concedido aos rendidos para daqui se retirarem — registra a presença de «flamengos» que aqui permaneceram com casa alugada: Chasgar, Susana Gré, viúva, Amia, Corneles Vandenem (Van Dunen?), «um ferreiro flamengo» não nomeado e um Nicolau Theodor de Valdaque de origem não indicada (de Waldeck, na antiga Prússia?).⁽¹¹⁾ Outro documento registra a presença no Recife e em Olinda de artistas marceneiros com nomes estrangeiros, provavelmente dos que aceitaram a promessa de que seriam «governados e estimados como os mais portugueses»: Lambel Lamberque e João Belamim, este, francês.⁽¹²⁾ Ha na documentação portuguesa um caso curioso, o de Thomas Colens, já acima referido. Em requerimento dirigido ao Rei e apreciado pelo Conselho Ultramarino em 20 de fevereiro de 1655, ele se declara escocês e servira em Pernambuco ao tempo dos holandeses como «trabalhador de caixas de açúcar e outras cousas semelhantes», sendo casado e com um filho. Como desejara

(4) Livro e p. cit.. O parecer da junta é relativo ao tratado de aliança com a Inglaterra, de 1642, mas criticava o tratado luso-holandês de 12 de junho de 1641 e está publicado na íntegra no livro cit., pp.202/204. É certo que «a intransigência dos representantes da religião não vingou», diz o autor, e as cláusulas que concediam liberdade religiosa foram mantidas nos tratados com os dois países: livro cit., p.94.

(5) O artigo XXVI do Tratado diz: «Os súditos e moradores destas Províncias que são Cristãos usem e gozem de liberdade de consciência privadamente em suas casas e dentro de suas naus; de livre exercício de sua Religião em todos os lugares, cidades, termos, províncias e ilhas do Reino de Portugal ou em seus dependentes, ou seja desta parte da linha, na Europa, ou além dela, aonde é permitido comerciar... José Ferreira Borges de Castro, *Coleção de Tratados, Convenções, Contratos e Atos Públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências, desde 1640 até ao presente cit.*, I, p.45.

(6) O artigo XXII do Tratado diz: «... todos os vassallos e súditos do Reino da Suécia no Reino de Portugal e nas províncias, ilhas, portos e lugares que são a ele sujeitos, serão tratados assim no espiritual e eclesiástico, como no temporal e civil, do mesmo modo e com aquela liberdade e isenção com que são tratados os súditos dos Reis e Estados Amigos e Confederados de qualquer Religião que sejam, nem serão obrigados contra sua vontade à Religião e Igreja Católica Romana, nem a seus sacrifícios e preceitos, nem por razão deles se lhes fará alguma injúria, constrangimento ou violência, nem serão castigados, salvo se contra eles moverem escândalo ou ofensa pública...» Borges de Castro, *liv. e vol. cit.*, p.75

(7) O artigo XVII firmava: «Como porém os direitos de comércio e da paz se tornariam infrutuosos se aos súditos do Sereníssimo Rei da Grã Bretanha se causasse incômodo por motivos de consciência, enquanto forem e vierem dos Reinos e Domínios do Sereníssimo Rei de Portugal ou ai residirem, por causa do seu comércio e negócio; portanto, para que o comércio seja certo e seguro, tanto em terra quanto no mar, o Sereníssimo Rei de Portugal cuidará e providenciará a fim de que não sejam molestados e inquietados pelos ditos motivos de consciência, quando não derem escândalo aos outros. E posto que o Sereníssimo Rei de Portugal reconheça não ter poder para determinar e dispor em objetos de Fé e de Religião, contudo, pelo seu amor e suma benevolência para com o Sereníssimo Rei da Grã Bretanha e para com a Nação Inglesa, cuidará em que os ingleses e outros súditos do dito Rei tenham e gozem de tanta liberdade na prática e exercício da sua religião, dentro dos Reinos, Domínios e Territórios del Rei de Portugal, quanta for permitida aos súditos de outro Príncipe ou República qualquer:» Borges de Castro, *liv. e vol. cit.*, pp.97 e 99.

(8) É significativo o fato de Francisco de Brito Freire, ao resumir para o Rei de Portugal os termos da capitulação, ter escrito neste ponto que «querendo algumas [pessoas] ficar no Recife, guardando a religião Católica Romana, seriam estimadas como os mais portugueses»: «Relação Inédita» cit., p.14.

(9) Ambos os tratados leem-se em Borges de Castro *liv. cit.*; C.R.Boxer, «English shipping in the Brazil trade, 1640-65», *The Mariner's Mirror* vol. 37, n.º 3 (julho 1951).

(10) J.A. Gonsalves de Mello, «Os holandeses» cit., p.90.

(11) Inventário cit., n.ºs 42, 85, 117, 197, 209 e 220.

(12) Inventário cit., n.º 341 e «Caderno de orçamento que se fez nesta freguesia da Vila de Olinda» (1664), AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 5.

permanecer, nos termos deste artigo, o Mestre de Campo General lhe dera permissão de residência em data de 4 de março do ano anterior. Entretanto, desejou voltar à pátria e viajou a Lisboa, mas ali, em razão das guerras entre ingleses e escoceses, e ele ser Católico Apostólico Romano, resolveu não prosseguir e regressar ao Recife, para o que pediu licença ao Rei alegando esta cláusula da capitulação, o que lhe foi permitido fazer, por despacho régio de 6 de março daquele mesmo ano.⁽¹³⁾

Netscher é de opinião que entre os «vassalos» dos Estados Gerais a quem se permitia, por este artigo, permanecer no Brasil «em a conformidade em que vivem todos os estrangeiros em Portugal atualmente», estavam incluídos os Judeus, igualmente «vassalos» de Suas Altas Potências. E acrescenta que aquela disposição, na forma como foi redigida, encobria, em relação aos Judeus, «une arrière-pensée digne de l'intolérance religieuse de ces jours-là», o que é uma observação injusta, somente explicável pela deficiência de informação histórica do autor.⁽¹⁴⁾ Nos comentários ao artigo 2º das condições gerais, vimos que Barreto não escondeu o que poderia acontecer aos Judeus que, por acaso, permanecessem no país após a conclusão do prazo de três meses concedidos aos vencidos para deixarem o Brasil e, neste caso, sua conduta foi correta e leal.

Ponto digno de atenção é o cuidado com que neste artigo, no seguinte e no 12º, todos das condições gerais, foi evitado pelo Mestre de Campo General a referência, feita pelos Deputados holandeses, de que os que permaneciam ficavam «sob a jurisdição do Senhor Rei de Portugal», preferindo ele a redação de que ficavam «debaixo da obediência das armas portuguesas». Tentava Francisco Barreto, assim, desligar o Rei de qualquer responsabilidade pelo ataque e desfecho da campanha contra os holandeses. De fato, para efeito externo, a iniciativa da armada da Companhia de Comércio, comandada pelo General Pedro Jaques de Magalhães, de completar o assédio do Recife pelo lado do mar e, deste modo, selar a sorte da colônia holandesa, fôra tomada por conta e risco do General, sem conhecimento prévio nem consentimento de D. João IV.⁽¹⁵⁾

(13) Arquivo cit., códice 45 fls. 299.

(14) P.-M. Netscher, *Les Hollandais au Brésil* (Paris, 1853) p.163. Antes dele Robert Southey tinha incorrido em observação igualmente incorreta. *History of Brazil* 3 vis. (Londres 1810-19) II p.241; Hermann Wätjen, *Das holländische Kolonialreich in Brasilien* (Gotha, 1921) p.172 repete Netscher.

(15) Esta é a versão da *Breve Relação* cit., da *Relação Diária* cit., de Diogo Lopes de Santiago, *História da Guerra de Pernambuco* (Recife 1943) pp.711/717.

«Que os fortes situados ao redor do Recife e vila Maurícia, a saber, o forte das Cinco Pontas, a casa da Boa Vista, o do Mosteiro de Santo Antônio, o Kate da vila Maurícia, o das Três Pontas, o Brum com seu reduto, o Castelo de São Jorge, o Castelo do Mar e as mais casas-fortes e baterias, se entregarão todos à ordem do Senhor Mestre de Campo General, logo que se acabar de firmar este acordo e concerto, com a artilharia e munições que têm».

7

«Dat de forten rontsomme het Recif en Mauritsstadt gelegen, te weten, het fort de Vijfhoek, het Huys Boavista, het Klooster Sint Anthony, de Katte op Mauritsstadt, het fort de Driehoek, het fort de Bruyne met zijn redoute, het Kasteel Sint Joris, het Water Kasteel ende de voordere gefortificeerde huysen ende batteryen, alle aen den ordre van den Heer Meester de Campo Generael sullen werden overgelevert, met het geschut en ammonitie daerby sijnde, terstondt naer dit Accordt ende Contract sal werden geteekent».

7

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Todas as fortalezas situadas ao redor do Recife e Cidade Maurícia, como sejam, o forte Frederico Henrique aliás das Cinco Pontas, a casa Boa Vista, Ernesto aliás o Convento, o Kate da Cidade Maurícia, Waerdenburch aliás Três Pontas, o Bruyne com seu reduto, o Castelo de São Jorge e o Castelo do Mar, serão entregues na mão do Senhor Rei de Portugal dentro das vinte e quatro horas seguintes à conclusão e assinatura deste contrato pelas duas partes».

7

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que todos os fortes situados ao redor do Recife e Cidade Maurícia, a saber, o forte das Cinco Pontas, a Casa Boa Vista, o Convento de Santo Antônio, o Kate da Cidade Maurícia, o Três Pontas, o Brum com seu reduto, o Castelo de São Jorge e o Castelo do Mar serão entregues à minha ordem logo que este Acordo e Contrato se acabar de firmar, o qual será assinado pelas duas partes. E todos os fortes, redutos e casas fortes serão entregues com a artilharia e munição que tiverem».

Vejam-se o artigo 8º e os textos de abertura das condições gerais e o de encerramento das «condições sobre a milícia».

Apesar do desânimo, da indisciplina e do temor tanto da tropa holandesa quanto dos moradores civis do Recife, para fazer face ao ataque dos terços de infantaria luso-brasileira, comandado por Francisco Barreto de Menezes, e ao assédio dos navios da armada da Companhia de Comércio, sob as ordens do General Pedro Jaques de Magalhães, os sitiados detinham ainda uma considerável força militar, representada pelos fortes, redutos e baterias enumerados neste artigo, ao que um autor contemporâneo chama a «máquina das fortificações da praça do Recife».⁽¹⁾ Alguns eram velhos fortes portugueses, já ultrapassados na sua concepção militar e sem condições de defesa efetiva quando foram atacados e conquistados pelos holandeses em 1630. A maioria deles, porém, era de iniciativa e construção holandesas e seguiam a traça da moderna teoria de defesa militar, que era a do forte abaluartado. Dos aqui referidos oferecemos um breve histórico, pela ordem em que estão relacionados neste artigo:

1) O Forte das Cinco Pontas, chamado pelos holandeses de **Vijfhoek**, com o mesmo significado, tinha a denominação oficial de **Frederik Hendrik** (1584-1647), Príncipe de Orange e **Stadhouder** da maior parte das Províncias dos Países Baixos; foi construído ao sul do Recife, pelos invasores, em 1630, segundo planta de autoria do engenheiro Tobias Commersteijn; sua localização era importante, pois nas suas proximidades estavam as célebres cacimbas de Ambrósio Machado, nas quais se abastecia de água potável a população do Recife e da Cidade Maurícia. Depois do abandono, pelos sitiados, do Forte **Prins Willem**, ou dos Afogados, em 18 de janeiro de 1654, o das Cinco Pontas era o único a defender o Recife pelo Sul. Na ocasião da capitulação era comandado por um dos negociadores dela, o Capitão Wouter Falloo.⁽²⁾

2) A Casa Boa Vista tinha sido construída pelo Conde de Nassau para seu repouso e trazia na fachada oeste do torreão central a data de 1643, da sua conclusão. Não era, pois, um forte, mas nele foi localizada uma bateria com duas pequenas peças e um trabuco (espécie de morteiro) de fabricação espanhola.⁽³⁾

3) O Forte do Mosteiro de Santo Antônio, construído pelos holandeses em 1630, recebeu então o nome de **Ernestus**, talvez em homenagem a Ernst Casimir, Conde de Nassau-Dietz (1573-1632), **Stadhouder** da Frísia e de Groninga.⁽⁴⁾ Fechava a Igreja e o Mosteiro Franciscano daquela invocação, cuja construção tinha ficado concluída em 1612. Ganhou importância depois de tomada pelos luso-brasileiros do Forte de Altená em 19 de janeiro de 1654 e defendia a cidade Maurícia pelo noroeste.

(1) *Relação Diária* cit., p.187.

(2) José Antônio Gonsalves de Mello, *A Cartografia Holandesa do Recife* (Recife, 1976) p.13 e fontes aí citadas.

(3) A artilharia está relacionada no *Inventário das armas* cit., p.45.

(4) J.A. Gonsalves de Mello, *A Cartografia Holandesa* cit., p.12. Sobre Ernst Casimir ver o *Nieuw Nederlandsch Biografisch Woordenboek* cit., vol. I, columnas 833 / 834.

4) O **Kate** da Cidade Maurícia era um reduto quadrangular ao longo da estacada que protegia pelo oeste a mesma cidade. Eram quatro os redutos aí situados e o mais ao sul recebeu tal designação — **Kat**, isto é, gato, é uma fortificação desse tipo — o qual já aparece numa das versões do mapa do Recife levantado pelo engenheiro Andreas Drewisch em 1631.⁽⁵⁾

5) O Forte das Três Pontas, em holandês **Driehoek**, tinha a denominação oficial de **Waerdenburch**, o primeiro comandante-chefe da infantaria holandesa em Pernambuco no período 1630-33. Situava-se na Boa Vista, na confluência dos rios Capibaribe e Beberibe, no lugar das Salinas, e era de pequenas dimensões. Foi construído em 1631 e o próprio **Waerdenburch** dá a entender que a planta era de sua autoria, pois escreve: «tracé ali uma nova obra de fortificação».⁽⁶⁾

6) O Forte do Brum, aportuguesamento do apelido do Conselheiro holandês Johan de Bruyne, cujo nome foi dado à fortificação traçada pelo engenheiro Commersteijn e concluída em 1631.⁽⁷⁾ Era, com o das Cinco Pontas, um dos mais importantes do conjunto de defesa do Recife. O seu comandante, o Tenente Coronel Willem van de Wal, participou das negociações da capitulação como representante da milícia.

7) O Reduto do Forte do Brum estava situado um pouco ao norte deste, no istmo que então ligava o Recife a Olinda. Inicialmente parece ter sido o hornaveque do Forte, depois transformado em reduto. Os portugueses chamavam-no Forte do Perrexil. Documentos holandeses de janeiro de 1654 referem-se a um «reduto de pedra», cujo abandono foi decidido em 16 de janeiro juntamente com o Forte Goch, mais ao norte dele. O reduto, entretanto, não foi abandonado, pois está relacionado neste artigo da capitulação. O Forte Goch, não obstante o nome novo, deve ser o mesmo Forte **Juffrouw de Bruyne**, pelos luso-brasileiros chamado do Buraco.⁽⁸⁾

8) O Castelo de São Jorge ou Forte da Terra (pois havia, como vimos, um Forte do Mar), ou ainda, Forte Velho, foi construído pelos luso-brasileiros em data não sabida, provavelmente nos últimos anos do século XVI, segundo desenho do arquiteto Padre Gaspar de Samperes (1551-1635), Jesuíta valenciano, e feito às custas «do povo e do senhor da terra», por preço superior a 60.000 cruzados. Mas, já em 1607, estava com pouca segurança, segundo refere Alexandre de Moura em carta ao Rei.⁽⁹⁾ Os invasores tomaram-no por ataque em 2 de março de 1630 e, embora com alguma artilharia ainda em 1654, ha muito deixara de prestar apoio militar, tendo sido transformado pelos holandeses em hospital para a tropa.⁽¹⁰⁾

9) O Castelo do Mar, chamado pelos portugueses, que o fundaram, de Forte de São Francisco, da Laje ou do Picão, estava localizado sobre os arrecifes, nas proximidades da entrada do porto do Recife. Ficou concluído em 1612, sendo traça de Tibúrcio Spannocchia, engenheiro sienês a serviço da Espanha, e execução do engenheiro Francisco de Frias da Mesquita. Os holandeses conquistaram-no no mesmo dia do anterior e nele fizeram, ao longo do período de ocupação, diversas obras de reparo, em decorrência dos estragos nele causados pelas ondas do mar.⁽¹¹⁾

10) Casas-fortes e baterias existiam em vários locais da cidade sitiada: em Maurícia, em frente à casa que fora de Dirk Codde van der Burgh, perto do Convento; no «outeiro dos coelhos», atrás do Palácio **Vrijburg**; algumas casas da Nova Cidade Maurícia foram transformadas em casas-fortes. No Recife outras baterias defendiam tanto o lado do porto quanto o do rio.⁽¹²⁾

Como se vê texto deste artigo, os termos de capitulação apresentados pelos holandeses incluíam tão somente os fortes do Recife e da Cidade Maurícia, estando excluídos, portanto, os situados ao norte, em Itamaracá, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e na Ilha de Fernando de Noronha. Como o «Assento e Condições» da capitulação, firmado em 26 de janeiro de 1654, segue ponto por ponto os termos apresentados pelos sitiados, a referência a que a rendição incluía, também, aquelas outras Capitânias, ocorre como um aditamento, de último momento, não em qualquer dos artigos numerados, quer das condições gerais, quer das «condições sobre a milícia», mas na abertura e no fecho do documento que vimos comentando. Vê-se, assim, que texto da capitulação é, basicamente, de origem holandesa.

(5) *A Cartografia Holandesa* cit., p. 13 e fontes aí referidas. O Prof. Theodor Kadletz, *Die alten Festungswerke von Pernambuco* (Recife, 1937) pp. 249 / 25 confunde «Kat» com «Gat». O Kat, diz um autor holandês, «é um monte ou colina de terra feito para nele ser colocado artilharia», Emmanuel van Meteren, *Historien der Nederlanden en haar Naburen Oorlogen tot het jaar 1612* (Amsterdam, 1647) pp. iniciais não numeradas.

(6) *A Cartografia Holandesa* cit., pp. 13 / 14 e fontes aí indicadas.

(7) José Antônio Gonsalves de Mello, «O Forte do Brum», *RIAP* vol. 46 (Recife, 1967) pp. 163/175.

(8) *A Cartografia Holandesa* cit., pp. 16 / 17. A decisão sobre o abandono do Forte Goch (então comandado pelo Tenente Coronel Willem van de Wal) foi tomada em 16 de janeiro de 1654, sendo cumprida a decisão no dia seguinte, 17 de janeiro, e transportada da sua artilharia apenas um canhão pesado, com imensa dificuldade: dag. notulen de 16 e 17 de janeiro de 1654. ARA, *Criminele papieren* maço 5252, portef. C. O Forte Goch foi incluído no *Inventário das armas* sob o título errado de «Porto Goch», estando porém, em outro documento da mesma fonte corretamente indicado: *Inventário* cit. pp. 59 e 71. O Forte Goch não foi identificado pelo Prof. Theodor Kadletz, *liv. cit.*, p. 290.

(9) Sobre este Forte ver: Engel Sluiter (ed.), «Report on the State of Brazil, 1612», *Hispanic American Historical Review* vol. 29 nº 4 (novembro de 1949) p. 549; Hélio Viana (ed.), *Livro que dá Razão do Estado do Brasil* (Recife, 1958) pp. 180 / 181; Padre Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil* 10 vls. (Lisboa, Rio, 1938-50) IX p. 112; carta de Alexandre de Moura ao Rei, Olinda 27 de janeiro de 1607, Torre do Tombo, Corpo Cronológico, parte 1ª, maço 115, doc. 54; cartas régias a Gaspar de Sousa, Lisboa 14 de agosto e 26 de outubro de 1613, Biblioteca do Itamarati (Rio), «Cartas d'El Rei aos Srs. Álvaro de Souza e Gaspar de Sousa, tomo 1ª», fls. 231 e 267. Sobre a artilharia aí existente: *Inventário das armas* cit., pp. 19 / 20.

(10) A última referência estatística de que dispomos sobre o «Castelo de Terra ou Hospital» está datada de 15 de fevereiro de 1650 e recensava o pessoal de serviço e os pacientes internados («Generale Sterckte der militaire, maritime ende transpersoonen», ARA, OWIC 66):

Chefe do hospital, cirurgião auxiliar e serventes	4
Negros	13
Empregados e soldados doentes das tropas velhas	38
Idem das tropas novas	71
Total:	126

(11) Veja-se a coleção de manuscritos intitulada «Governo da Índia» (isto é, do Brasil) de Diogo Botelho, na Biblioteca da Ajuda (Lisboa), 51-IX-29, publicada (com incorreções e erros de leitura paleográfica) sob o título de «Correspondência de Diogo Botelho» na *RIHB* vol. 73, 1ª parte (Rio, 1910) pp. 11, 12 e 17; *Livro 1º do Governo do Brasil* (Rio, 1958) pp. 252 e 304; Biblioteca do Itamarati (Rio), «Cartas d'El Rei» cit., fls. 231, 281, 313, 407 / 408 e 411 / 412; Souza Viterbo, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitetos, Engenheiros e Construtores Portugueses ou a serviço de Portugal* 3 vls. (Lisboa 1899-1922) I pp. 376, 380; D. Clemente Maria da Silva-Negra, «Francisco de Frias da Mesquita, Engenheiro-mor do Brasil», *Revista do SPHAN* nº 9 (Rio, 1945) pp. 9 / 63; José Antônio Gonsalves de Mello, «Cristóvão Álvares, Engenheiro em Pernambuco», *Revista* cit., nº 15 (Rio, 1961) e fontes aí citadas; J. Garcia Mercadal, *Viages de Extranjeros por España y Portugal* (ed. Aguiar) 3 vls. (Madrid 1952-59) I p. 1469.

(12) Dag. notulen de 29 de dezembro de 1653, 17 e 18 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit.; veja-se também, o *Inventário das armas* cit., pp. 20 e ss.

«Que os vassallos dos ditos Senhores Estados Gerais moradores no Recife e na Cidade Maurícia poderão ficar nas ditas praças por tempo de três meses, contanto que entreguem logo as armas e bandeiras, as quais se meterão em um armazém à ordem do Senhor Mestre de Campo General durante os três meses; e que, quando se quiserem embarcar, ainda que seja antes dos três meses, lhes darão para sua defesa; e logo, juntamente com as ditas forças, entregarão o Recife e a Cidade Maurícia e lhes concede aos ditos moradores que possam comprar aos portugueses, nas ditas praças, todos os mantimentos que lhes forem necessários para seu sustento e viagem».

8

«Dat de vassalen van de voorschreve Heeren Staten Generael inwoonderen op het Recif en Mauritsstadt synde, in de geseyde plaetsen den tydt van drie maenden sullen mogen verblijven, onder conditie nochtans dat se terstont de wapenen ende vaendelen sullen overleveren, de welcke gedurende de voorschreve drie maenden in een magazijn onder het opsicht ofte ordre van den Heer Meester de Campo Generael sullen werden gelecht, ende wanneer sy haer sullen willen embarquieren, alwaer schoon voor de expiratie der drie maenden, sullen haer deselve tot haer defensie werden gerestitueert; mits dat zij te gelijck en terstont, neffens de gheseyde forten, het Recif en Mauritsstadt sullen overleveren; consenterende aen de voorschreve inwoonderen dat se van de Portugesen in de gheseyde plaetsen sullen mogen alle levensmiddelen koopen, die se tot haer onderhout ende reyse van noode sullen hebben».

8

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Que o Recife e a Cidade Maurícia ou Antônio Vaz ficarão para os acima mencionados vassallos dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais pelo tempo de três meses, o qual expirado serão entregues juntamente; com a condição de que aos ditos vassallos será permitido ir ao interior para recolher e comprar o de que necessitarem para alimentação, bebida, lenha, etc.».

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que os vassallos dos ditos Senhores Estados Gerais, sejam moradores ou soldados, depois de terem entregue as armas e bandeiras, deverão embarcar para a Holanda, no prazo de quinze dias, nos navios que o Senhor Mestre de Campo General lhes concederá para isso, e entregarão à sua ordem, imediatamente, o Recife e Antônio Vaz; mas concede aos moradores que, durante os quinze dias anteriores ao embarque, possam permanecer no Recife e na cidade Maurícia e possam comprar aos portugueses no Recife e na Cidade Maurícia, já referidos, todos os gêneros necessários para seu sustento; quanto aos soldados, deverão estes embarcar dentro de quatro dias».

[Vejam-se os artigos 7º, 9º, 10º e 13º das condições gerais e 2º e 5º das «condições sobre a milícia»]

Vê-se dos documentos acima transcritos que a proposta dos Deputados holandeses — que reservava aos compatriotas, para sua permanência, durante três meses, a área do Recife e da Cidade Maurícia — foi consideravelmente modificada pelo Mestre de Campo General na sua resposta. Daí a diversidade de assuntos contida neste artigo — inclusive uma referência a «forças», isto é, fortes, redutos e baterias, que é o tema do artigo anterior. Quanto à área reservada para residência dos rendidos, o Mestre de Campo General foi intransigente: todo o espaço urbano, e não apenas as fortificações, deveria ser imediatamente entregue às tropas luso-brasileiras; quanto ao prazo a ser concedido aos rendidos para sua partida, Barreto cedeu e concordou com os três meses solicitados pelos Deputados holandeses, quer para os moradores, quer para os soldados.

O Recife e a cidade Maurícia eram a sede do governo holandês no Brasil, e, por algum tempo, também, das terras conquistadas pelas armas da Companhia das Índias Ocidentais em África. O nome de cidade Maurícia, atribuído em 1639, abrangia a princípio tanto o bairro portuário, o Recife propriamente dito, quanto as ilhas localizadas na confluência dos rios Capibaribe e Beberibe, a mais importante das quais era chamada, desde antes de 1630, de Antônio Vaz. Mais tarde essas ilhas, unidas por aterros e pontes, tiveram um plano de urbanização, traçado em 1639, por ordem do Conde de Nassau, e por isso o nome da cidade Maurícia foi pouco a pouco se restringindo a essa área, o qual plano, por ter sido executado em época diversas, deu causa a que ela fosse subdividida, pelo menos na voz do povo, em Velha e Nova Cidade Maurícia.⁽¹⁾ Parte da administração pública, como, por exemplo, a sede do Alto Conselho (**Hoge Raad**), depois intitulado de Alto Governo (**Hoge Regeeringe**) estava situada no bairro do Recife e foi nele que se aposentou o Mestre de Campo General Francisco Barreto de Menezes e onde atendia aos negócios públicos; parte na cidade Maurícia, onde estava localizada a Câmara de Escabinos, que tinha funções semelhantes às das Câmaras municipais do mundo português.⁽²⁾

Concedia este artigo aos «vassallos» dos Estados Gerais — europeus de várias nacionalidades enumerados no capítulo 2º da proposta dos Deputados holandeses, acima transcrito, e mais os Judeus **sephardim** e **askenazim** que aqui se encontravam então — três meses de permanência no Brasil, para liquidarem seus negócios, disporem dos seus bens e serem acomodados nas embarcações que os levassem para fora do País. A documentação de origem holandesa — especialmente as preciosas **dagelijkse notulen** ou atas diárias do Alto Governo, que continuou a funcionar após a rendição, como dantes o fazia — mostra que os membros do Governo — no seu início composto de um Presidente e quatro Conselheiros, mas reduzido, à altura da capitulação, ao Presidente **Wouter van Schonenhorch**, homem idoso e doente que apenas preenchia o cargo, e ao Conselheiro **Hendrik Haecxs**, ex-comer-

(1) José Antônio Gonsalves de Mello, *Tempo dos Flamengos* cit., sobretudo o capítulo I. Sobre Antônio Vaz e sua ilha ver, do mesmo autor, «Antônio Vaz — novos documentos a seu respeito, 1585-1610», *Cadernos da Faculdade de Filosofia de Pernambuco* nº 3 (Recife, 1962); sobre o plano de urbanização de 1639 ver, ainda do mesmo autor, *A Cartografia Holandesa do Recife* cit., pp. 20 / 26.

(2) *A Cartografia Holandesa* cit., pp. 25 e 34.

ciante, nascido na Alemanha, no Mecklenburgo, de 46 anos de idade em 1654 — permaneceram no Recife até a manhã de 9 de abril de 1654, setenta e três dias após a rendição, que encerrou a mais longa ocupação do território brasileiro por uma potência estrangeira.⁽³⁾

Com relação à permanência dos Judeus, vê-se que Francisco Barreto cumpriu fielmente o que ficara estabelecido no «Assento e Condições» da capitulação. Tão sem problemas foi a permanência deles, vários dos quais cristãos-novos e, portanto, apóstatas, por terem recebido o batismo Católico e depois se declarado da religião mosaica e, como tais, sujeitos a julgamento pela Inquisição; tão sem problemas, dizemos, foi a permanência deles no Recife durante os três meses, que alguns supuseram que poderiam aqui continuar por mais algum tempo. De fato, em 7 de abril o Alto Governo dirigiu-se ao Mestre de Campo General pedindo-lhe que «todos aqueles, Cristãos ou Judeus, que depois da expiração dos três meses ainda aqui se encontrassem, por não terem tido oportunidade de partir antes, fossem tratados como até aqui»; em resposta observou e aconselhou ele, verbalmente, ao representante daquele governo que «no caso em que o Vigário-geral venha a intentar algo contra os Judeus que tenham sido Cristãos, alguns dos quais já estiveram na Inquisição, ele nada poderá fazer para o impedir, e por isso, para evitarem todos os inconvenientes, deverão embarcar-se antes do término dos três meses», esclarecendo, no dia seguinte, por escrito, que «todos quanto, sejam Cristãos ou Judeus, por motivo de atraso na partida dos navios nos quais devem viajar, não tenham partido dentro dos três meses do acordo, serão tratados como até agora, exceto os Judeus que já foram Cristãos, pois estes estão sujeitos à Santa Inquisição, na qual ele não pode interferir».⁽⁴⁾ A afirmativa de Barreto era verdadeira: aqueles Judeus nascidos em países não predominantemente Católicos — como a Holanda ou Alemanha — dos quais não se pudesse presumir terem sido batizados na religião Católica, estavam fora da alçada do Santo Ofício; pelo contrário, dos nascidos em países predominantemente Católicos — Portugal, Espanha e França, por exemplo — presumia-se o batismo, até prova negativa: estes, sendo Cristãos e fazendo-se depois Judeus, tinham apostatado da fé e caíam sob a alçada da Inquisição, contra a qual nada podia o Mestre de Campo General e nem mesmo o próprio Rei de Portugal. A declaração, clara e peremptória, de Barreto, faz-lhe honra à lealdade de caráter e deve ter poupado dissabores a mais de um ex-cristão novo judaizante. Não obstante isto, ha notícia de que pelo menos um Judeu se tenha deixado ficar no Brasil, embora refugiado fora de Pernambuco, onde tinha vivido até então. Trata-se de José da Silva, aliás Moisés da Silva, nome de Judeu, filho de Mateus da Costa, que fôra lavrador de cana de açúcar em Ipojuca, a quem já nos referimos; José da Silva, cristão novo, fez-se Judeu de crença e frequentava a sinagoga do Recife ao tempo dos holandeses. Após a rendição destes viveu ora em Sergipe ora na Bahia e contra ele havia mandado de prisão expedido pelo Santo Ofício em 24 de janeiro de 1664, conservando-se ainda vários depoimentos a seu respeito dos anos 1671/73.⁽⁵⁾

(3) Alexander van der Capellen, *Gedenkschriften* 2 vls. (Utrecht, 1777-78) II pp.112 / 113,222 / 229 etc.; «Het Dagboek van Hendrik Haecxs», cit., pp.152 e ss.

(4) Dag notulen de 7 e 8 de abril de 1654, ARA, OWIC 75.

(5) Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Cadernos do Propmutor nº 55, fls. 348, 354 / 354v, 373 / 378v. e 380 / 380v.

«As negociações e alienações que os ditos vassallos fizerem enquanto durarem os ditos três meses serão feitas na conformidade acima referida».

«De negotiatien ende alienatien die de voorsegde vassallen gedurende de voorsegde drie maanden sullen komen te doen, sullen geschieden in conformitè als boven verhaelt».

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «As negociações e alienações que os ditos vassallos quizerem fazer, no decorrer dos ditos três meses, de seus bens, com a nação portuguesa, serão realizadas exclusivamente na Cidade Maurícia, aliás Antônio Vaz, sem que a dita nação portuguesa tenha que se dirigir ao Recife».

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «As negociações e alienações que os ditos vassallos fizerem durante os ditos quinze dias serão realizadas na conformidade acima referida».

[Vejam-se os artigos 8º e 10º das condições gerais]

Pretendiam os holandeses que o Recife e a Cidade Maurícia ficassem livres de ocupação militar pelas tropas luso-brasileiras, reservados exclusivamente para moradia dos «vassallos» dos Estados Gerais, estabelecendo-se aqui, na proposta apresentada pelos Deputados, que apenas na Cidade Maurícia seria consentida a presença de portugueses para que uns e outros entabulassem as suas negociações. O Recife, porém, ficaria de todo vedado à presença de reinóis e gente da terra, como uma espécie de «área proibida» para estes e de uso exclusivo daqueles vassallos. Barreto não concordou com tais propostas e estabeleceu que, juntamente com as fortificações, seria ocupado também o espaço urbano do Recife e da Cidade Maurícia.

Sem o conhecimento desta pretensão dos Deputados holandeses, o texto deste artigo da capitulação, tal como foi concluída e assinada, não é inteligível. Nele se estabelece, pois, que as «negociações e alienações» que os «vassallos» dos Estados Gerais fizessem, poderiam ser realizadas onde quer que os interessados nelas, de uma e de outra parte, se encontrassem, durante os três meses de permanência que aqueles fôra concedida.

Permitia-se, tacitamente, neste artigo, que os rendidos comprassem gêneros aos moradores luso-brasileiros, o que deve ter ocorrido sobretudo com aqueles de maior valor na República, isto é, o açúcar e o pau-brasil e o tabaco. É de crer que os moradores tenham feito então um bom negócio com os holandeses, embora a documentação da parte destes pareça indicar que os rendidos não dispunham de grandes capitais. Teriam os luso-brasileiros aceitado em pagamento, pelas suas mercadorias, os «ducados brasileiros» cunhados no Recife, em ouro, em 1645 e 1646 e as moedas unífaces de prata datadas de 1654? Poderia explicar-se, assim, a existência de uma «botija» que teria sido encontrada no Rio Formoso, em Pernambuco, ha alguns anos atrás, por trabalhadores, quando da abertura de estradas naquele município?⁽¹⁾ É certo que o Mestre de Campo General Francisco Barreto recusou-se a aceitá-los em pagamento dos direitos de exportação dos gêneros de propriedade dos holandeses, sob a alegação de que tais moedas só tinham curso entre os que as cunharam.⁽²⁾ Com essa decisão teriam os moradores aceitado as moedas ou, pelo contrário, negado-se também a recebê-las? Não temos documentos para qualquer resposta, como não asseveramos nem negamos autenticidade às moedas que dizem procedentes do Rio Formoso.

Em relação a este artigo, uma carta do Mestre de Campo General ao Rei de Portugal, datada de 2 de fevereiro de 1654, transcrita em resumo numa consulta do Conselho Ultramarino transmite-nos informações de todo desconhecidas e de muito interesse: «Francisco Barreto, Mestre de Campo General de Pernambuco, escreve a Vossa Majestade em carta de 2 de fevereiro passado, que em uma das condições que assentou com os holandeses lhes concedeu os bens móveis, e que os poderiam vender.

(1) José Antônio Gonsalves de Mello. «Os ducados brasileiros de 1645 e 1646 e as moedas obsidionais cunhadas no Recife em 1654». RIAP vol. 48 (Recife, 1976) p. 222.

(2) Dag. notule de 23 de março de 1654. ARA, OWIC 75.

alienar e negociar com os moradores portugueses, sem impedimento algum, porque como não empenhava nada dos quatrocentos mil cruzados que Vossa Majestade lhe mandava oferecer aos cabos [isto é, aos chefes militares holandeses] para a entrega do Recife, não reparou na largueza das condições: e que, depois que entrou nele, lhe foram os administradores da Companhia Geral [para o Estado do Brasil, fundada em Portugal em 1649] com um requerimento sobre não consentir que lhes comprassem outras pessoas, que não fôsem eles, os generos proibidos [a Companhia tinha no Brasil o monopólio da venda de vinho, farinha de trigo, azeite e bacalhau], ao que lhes não deferiu, porque de mais de não ser justo faltar à fé e palavra que deu aos holandeses, segue-se outra conveniência grande do serviço de Vossa Majestade e bem comum dos vassallos daquelas Capitânicas, em razão de que os holandeses e judeus hão de deixar todo o dinheiro que tiverem pelos açúcares que hão de comprar aos moradores, que é fruto de todos os anos e o dinheiro não, por haver mui pouco naquela Capitania, além de pagarem ali os direitos dos açúcares que comprarem de novo, que os que têm das pilhagens são livres, conforme as capitulações, do que lhe pareceu a ele Francisco Barreto dar de tudo conta a Vossa Majestade por entender que os Deputados da Junta da Companhia Geral haviam de fazer esta queixa a Vossa Majestade.

«Ao Conselho parece que o Mestre de Campo General Francisco Barreto, no que escreve que fez, procedeu com boas considerações e em benefício de vassallos tão beneméritos como os de Pernambuco e da Fazenda, em cumprimento do que se capitulou com os holandeses, e que será mui justo que Vossa Majestade lhe mande agradecer em particular e ter em lembrança o referido, para em caso que da parte dos deputados da Junta do Comércio se faça a Vossa Majestade alguma queixa»... tendo o Rei decidido conforme o parecer do Conselho.⁽³⁾

(3) A consulta é de Lisboa 17 de abril de 1654 e a decisão régia de 20 de abril: AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 15 fls. 93v.

«Que o Senhor Mestre de Campo General assistirá com o seu exército aonde lhe melhor parecer, mas fará que os vassallos dos Senhores Estados Gerais não sejam molestados nem vexados de nenhuma pessoa portuguesa, antes serão tratados com muito respeito e cortesia; e lhes concede que nos ditos três meses, que hão de estar nesta terra, possam decidir os pleitos e questões que tiverem uns com os outros diante de seus ministros de justiça».

10

«Dat den Heer Meester de Campo Generael sich met sijn leger sal onthouden waer hy 't best gheraden sal vinden, maer hy sal sorghe dragen dat de vassalen van de Heeren Staen Generael van de Protugesen sullen niet werden gemolesteert nochte gevexeert, maer veel eer met alle respect en courtoisie getraceert, consenterende dat se gedurende den voorschreve drie maanden die sij in dit lândt sullen wesen, voor hare Ministers van Justitie sullen moghen decideren de pleydoyen en questien die sy d'een tegen den andere soudon mogen hebben».

10

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Somente o Senhor Mestre de Campo General com um séquito designado será permitido vir residir aqui, o que se suplica a Sua Excelência para garantia de paz geral, ficando o governo dos vassallos dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais e a decisão das questões que existem entre eles aos Ministros que para isso já estão estabelecidos ou que pelos ditos vassallos vierem a ser estabelecidos».

10

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que o Senhor Mestre de Campo General assistirá com o seu exército aonde lhe melhor parecer, mas fará que os vassallos dos Senhores Estados Gerais não sejam molestados nem vexados, antes serão tratados com muito respeito e cortesia; e lhes concede que nos ditos quinze dias, que hão de estar na terra, possam decidir as questões que tiverem uns com os outros diante de seis ministros de justiça».

[Vejam-se os artigos 8º e 9º das condições gerais e 8º das «condições sobre a milícia».]

Em aditamento aos dois artigos imediatamente anteriores, propostos nas negociações pelos Deputados holandeses — pelos quais eram reservados o Recife e a Cidade Maurícia para residência exclusiva dos «vassallos» das Províncias Unidas e esta última, também com exclusividade, para área de comércio entre eles e os luso-brasileiros — neste pretendiam que apenas o Mestre de Campo General e seu séquito pudessem residir naqueles dois núcleos urbanos, como garantia de paz geral entre os contendores. Barreto não só repeliu tal proposta, declarando, como General vencedor que era, que assistiria «aonde lhe melhor parecer», como escolheu para sua residência as próprias «casas de palácio» aonde estava a sede do Alto Governo holandês no Brasil, localizado no **Plein**, chamado em documento português, muito castiçamente, de «terreiro do palácio», no atual bairro do Recife, em frente ao porto.⁽¹⁾

A construção era holandesa: «fôra fabricada pelos Governadores Flamengos em sítio e casas que mandaram desmanchar para o dito efeito», em 1642.⁽²⁾ Aliás fez ele saber a escolha de sua residência, aos holandeses, no próprio dia 27 de janeiro, determinando que fossem desocupadas e nas quais se aposentou no dia seguinte; muitas casas foram igualmente ocupadas por oficiais dos terços de infantaria luso-brasileira e até a da prisão foi requisitada pelo Ouvidor-geral e Auditor do exército, sendo os presos holandeses transferidos para a pequena cadeia que havia no prédio da Câmara dos Escabinos, em Maurícia.⁽³⁾

A garantia de que os vencidos não seriam «molestados nem vexados de nenhuma pessoa portuguesa» foi cumprida à risca, proclamada e louvada por holandeses e Judeus **sephardim** residentes no Recife e Maurícia. Na ata da sessão do Alto Governo em data de 27 de janeiro descreve-se assim a entrega da cidade aos luso-brasileiros: «ao meio dia a nossa gente se retirou dos fortes e o inimigo os ocupou e ao mesmo tempo, com três regimentos, compostos de homens bravos e bem armados, a saber, o de João Fernandes Vieira, o de Francisco de Figueiroa e o de Henrique Dias, tomou posse do Recife, sem ninguém (**niemant ter werelt**) sofrer alguma moléstia nem ser cometida alguma maldade, tudo em razão das ordens dadas pelo Mestre de Campo General Francisco Barreto, para que não houvesse injúrias com palavras ou com obras, permanecendo os soldados do inimigo nas ruas tanto de dia quanto de noite, tendo o Mestre de Campo General destacado sentinelas para as casas dos membros do Governo [holandês]».⁽⁴⁾ Por medida de segurança e para evitar algum conflito, inevitável, dadas as grandes bebedeiras dos soldados holandeses, foram estes levados do Recife para Olinda, tendo cada um recebido, de ordem de Barreto, um real-de-oito (equivalente a cerca de três florins).⁽⁵⁾ Nem se

(1) Inventário dos prédios cit., nº 200.

(2) Liv. e item cit., A construção foi iniciada em 1642 e com a **generale missive** datada do Recife 24 de setembro de 1642, dirigida ao Conselho dos XIX pelo Conde de Nassau e Alto Conselho, foi enviada a planta «da nova sede do Conselho como julgamos deve ela ser construída, de modo a ter reunida num só edifício a direção de todos os negócios da Companhia»: ARA, OWIC 57.

(3) **Dag. notulen** de 27 e 29 de janeiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(4) **Dag. notule** de 27 de janeiro de 1654, *idem*, *idem*.

(5) *Idem* de 30 de janeiro de 1654, *idem*, *idem*. «Das grandes bebedeiras e insolências dos nossos soldados» queixou-se ao governo holandês um representante seu, que acompanhou os soldados que no Cabo de Santo Agostinho embarcaram nos navios da frota portuguesa para serem levados à Bahia: **dag. notule** de 16 de fevereiro de 1654, *idem*, *idem*.

encontra nas atas do Governo holandês do Recife qualquer queixa a respeito de infrações ao que neste artigo se prescrevia, mas, pelo contrário, consta expressamente que o Mestre de Campo General prometeu que os representantes da Companhia, que iriam ficar no Recife após a partida dos membros do Alto Governo, «seriam tratados, como até agora, com toda a cortesia e respeito e não sofreriam qualquer vexame ou afronta».⁽⁶⁾

Do exato cumprimento dos termos da capitulação, neste particular, dá notícia um folheto holandês de 1655 ao referir que: «O Mestre de Campo General deu tão boas ordens que nenhum dos moradores foi molestado nem sofreu qualquer vexame, o que é muito de admirar, pois estavam lado a lado tantas diferentes nações e povos, a saber: brancos, mulatos, índios, negros e tapuias».⁽⁷⁾

Os próprios Judeus **sephardim**, a maioria dos quais de origem ou de ascendência portuguesa e falando a língua dos vencedores, não sofreram vexames, antes registraram a sua gratidão ao Mestre de Campo General pela maneira correta e leal do seu procedimento com eles. Não é possível estabelecer com segurança o número dos que aqui se encontravam no momento da capitulação. D. Francisco Manuel de Melo, que acabou de escrever cinco anos depois da rendição a sua «Epanáfora Triunfante», faz uma afirmação que está a merecer interpretação: referindo-se aos últimos momentos do Recife escreve que, «espalhando-se o medo de nossas armas aos Judeus, mulheres e meninos que se achavam dentro da praça em maior número de cinco mil almas, todos com lágrimas e vozes andavam pelas ruas já lamentando a perda das vidas, fazenda e liberdade».⁽⁸⁾ Desta frase, que nos parece equívoca, concluiu o Conde da Ericeira (1632-90) no seu **Portugal Restaurado**, que os Judeus «assitiavam naquela praça em maior número que o de cinco mil almas».⁽⁹⁾ Vimos já, nos comentários ao artigo 4º, supra, que a população total do Recife holandês — incluindo moradores e militares das guarnições e regimentos — devia, de fato, contar cerca de 5.000 pessoas — pois ficou comprovado o número de 4.191; a afirmação de Ericeira com relação aos Judeus, em decorrência do texto ambíguo de D. Francisco Manuel, não pode portanto ser aceite. Mais próxima da verdade parece a afirmativa do Rabino de Amsterdam, Saul Levi Mortera (falecido em 1660), de que no Recife eram os Judeus «para más de seiscientas personas».⁽¹⁰⁾

Cabe aqui salientar que Barreto deu cumprimento tão estrito ao que foi estipulado neste artigo, que os próprios Judeus de Amsterdam o louvaram, tanto pela voz do já citado Mortera, que se refere ao «ânimo» benévolo do Mestre de Campo, quanto pelo do poeta e historiador Judeu Daniel Levi de Barrios (1635-1701) que dedica um poema «Elogio al muy illustre Señor Francisco Barreto», incluído no seu livro **Coro de las Musas** publicado em Bruxelas em 1672.⁽¹¹⁾ Vimos que em carta ao Rei de Portugal, citada no comentário ao artigo 4º, acima, Barreto apela no sentido de que se desse aos vencidos «todo o bom tratamento possível... por não parecer justo faltar-lhes à palavra que lhes deu».

Os «ministros da justiça» holandeses eram, na altura da capitulação, em primeira instância, os

membros da Câmara dos Escabinos, então composta de seis pessoas, das quais conhecemos apenas os nomes de Hubrecht Brest e Hubrecht van Beveren;⁽¹²⁾ em segunda, o Conselho de Justiça composto de Gijsbert de With, doutor em ambos os direitos pela Universidade de Leiden, e de Samuel Halters, Jacques van Ceulen, Mathijs Grausius e Edmond de Fosse.⁽¹³⁾ Na comunidade judaica, segundo prescreviam as **Haskamot** ou regulamento da Sinagoga **Zur Israel** do Recife, datado de 1648 (artigo 28), a justiça entre os **jehidim** (membros) era atribuição do **Mahamad** ou Conselho Diretor da comunidade, o qual era então composto de Jacó de Lemos, Jacó Navarro, Benjamim de Pina e Fernando Martins da Silva.⁽¹⁴⁾

O prazo de quinze dias a que se refere Francisco Barreto na sua resposta ao artigo 8º, supra, vimos que, no curso da negociação da capitulação, foi, com a concordância do Mestre de Campo General, ampliado para três meses: ver comentários ao referido artigo.

(6) Dag. notulen de 7 e 8 de abril de 1654, idem, idem.

(7) Kort, Bondigh ende Waerachtigh Verhael cit., item 77.

(8) D. Francisco Manuel de Melo, **Epanáforas de Vária História Portuguesa** 3ª ed. (Coimbra, 1931) p. 408. Embora datada de 23 de dezembro de 1659 (p. 373) a «Epanáfora Triunfante» pode ter sido escrita no próprio ano de 1654: veja-se p. 392.

(9) Conde da Ericeira, **História de Portugal Restaurado** 2ª ed., 4 vls. (Porto, 1945-46) II p. 459.

(10) Saul Levi Mortera, «Providencia de Dios con Ysrael», manuscrito citado por Arnold Wiznitzer, «The number of Jews in Dutch Brazil (1630-1654)», **Jewish Social Studies** vol. XVI nº 2 (Nova York, 1954) pp. 112 e 114. Infelizmente está perdida a lista de todos os Judeus residentes no Recife, solicitada por Francisco Barreto ao governo holandês, a qual foi fornecida, como consta da ata da sessão do mesmo governo, de 21 de fevereiro de 1654: Dag. notule dessa data, ARA, OWIC 75.

(11) Arnold Wiznitzer, «Francisco Barreto de Menezes, Restaurador de Pernambuco, e os Judeus do Recife», **Aonde Vamos** ano XIII nº 597 (Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1954) p. 5; e, do mesmo autor, «The exodus from Brazil and arrival in New Amsterdam of the Jewish Pilgrim Fathers, 1654», **Publications of The American Jewish Historical Society** vol. 44 nº 2 (Filadélfia, 1954) p. 85. Daniel Levi de Barrios, **Coro de las Musas dirigido al Exmo. Señor Don Francisco de Melo** (Bruxelas, 1672) p. 605; o poema está intitulado «Elogio al muy illustre Sr. Francisco Barreto, Restaurador de las Capitanias de Pernambuco».

(12) Dag. notulen de 30 de Dezembro de 1653 e 13 de março de 1654, ARA, **Criminele papieren** cit., e OWIC 75.

(13) Sentença do Conselho de Justiça no caso Baltasar da Fonseca, Recife 11 de janeiro de 1653, ARA, OWIC 67 e carta do mesmo Conselho ao Conselho dos XIX, Recife 20 de fevereiro de 1653, idem, idem. Em data de 10 de fevereiro de 1654 o Alto Governo, consultado pelos Conselheiros de Justiça Gijsbert de With e Edmond de Fosse, resolveu que o mesmo Conselho reiniciasse suas atividades, «visto como assim ficou estipulado na capitulação, pelo prazo de três meses»: dag. notule da data cit., ARA, OWIC 75.

(14) Arnold Wiznitzer (ed.), «O livro de Atas das Congregações Judaicas 'Zur Israel' no Recife e 'Maguem Abraham' em Maurícia, Brasil, 1648-53», **Anais da Biblioteca Nacional** vol. 74 (Rio, 1953) p. 225 e dag. notule de 16 de janeiro de 1654, ARA, **Criminele papieren** cit..

«Que concede aos ditos vassallos dos Senhores Estados Gerais que levem todos os papéis que tiverem, de qualquer sorte que sejam, e levem também todos os bens móveis que lhes tem outorgado o Senhor Mestre de Campo General no terceiro artigo».

11

«Dat aen de gheseyde vassalen van de Heeren Staten Generael toestaet dat se sullen moghen mede nemen alle de papieren van want soorte deselve soude sijn, insgeliicks dat se sullen moghen mede voeren alle de meubele-goederen die haer de Meester de Campo Generael in het derde articul heeft geaccordeert».

11

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «No dito tempo de três meses os ditos vassallos de Suas Altas Potências, como também os ministros da Nobre Companhia das Índias Ocidentais, poderão embarcar todos os acima mencionados bens, mercadorias, livros, papéis, registros e documentos nos navios referidos no artigo quarto e nos que, dentro do tempo dos três meses, aqui venham a chegar, pertencentes aos vassallos dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais; e neles poderão embarcar, remeter e levar consigo os bens que lhes aprouver».

11

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que concede aos ditos vassallos dos Senhores Estados Gerais que levem todos os papéis que tiverem, de qualquer sorte que sejam, e levem também todos os bens móveis que lhes tem outorgado no terceiro artigo».

[Vejam-se o 3º, 4º, 9º, 11º, 12º e 16º artigos das condições gerais]

Os «vassallos» dos Estados Gerais, individualmente, as autoridades públicas e os vários órgãos da administração local estabelecida pela Companhia das Índias Ocidentais foram autorizados, por este artigo, a levar consigo «todos os papéis que tiverem» e, portanto, os arquivos notariais, eclesiásticos, administrativos, judiciais etc., de modo que no Recife nada deve ter ficado que pudesse vir a constituir um «fundo holandês» para os arquivos pernambucanos, como, ao contrário, aconteceu em Nova York, quando da conquista da colônia pelos ingleses, onde se conservou larga documentação, sobretudo notarial, do período de domínio pela mesma Companhia, ali encerrado em 1664. Nas atas do Governo holandês do Recife, após a capitulação, existem repetidas referências ao encaixotamento e embarque desses «papéis». Já em 29 de janeiro dá ordens aos encarregados da contabilidade «para que todos os livros e papéis relativos às finanças da Companhia sejam inventariados e arrumados em caixas, para serem embarcados nos navios que estão no porto»; em 31 do mesmo mês o primeiro escriturário Willem de Vries comunica que, em razão da muita pressa do Provedor da Fazenda Cosme do Crasto Passos, teve de mudar de lugar, por três vezes, os papéis da secretaria, pelo que não poderia encaixotá-los na ordem recomendada pelo governo, o que pedia constasse da ata para futura justificativa; em 6 de março o Governo «tendo feito pedir ao Mestre de Campo General quisesse mandar repartir entre os navios todos os volumes e papéis do Governo, do Conselho de Justiça, da Câmara de Contas e da dos Escabinos, Sua Excelência assim mandou fazer, o que sendo comunicado à Câmara de Contas ficou acertado que na próxima segunda feira [9 de março] teria prontas todas as caixas com papéis»; em 21 do mesmo mês Barreto «mandou pedir que lhe fossem entregues os livros dos engenhos, terras, casas e terrenos vendidos, para se servir deles. Depois de ouvida a Câmara de Contas, foi respondido que todas as caixas com livros e papéis já estavam fechadas e em grande parte já embarcadas e não se podia saber em qual delas se encontravam os livros em questão»; em 24 do mesmo mês foi resolvido, ouvida a Câmara de Contas, que os livros das guarnições deveriam ser entregues ao escriturário dos mesmos, Henrick Reinbach, que embarcaria no mesmo navio em que os membros do Governo pretendiam viajar; e que os livros gerais, com as contas ainda por lançar, a elas pertinentes, deveriam ser enviados em companhia do Contabilista-mor, Willem van Gasel, no mesmo navio em que este partisse; e em 6 de abril determinou-se aos três representantes da Companhia, que iam permanecer no Recife, após a partida dos membros do Governo, que deveriam consignar «todas as caixas com livros, volumes e papéis, quer da secretaria do Alto Governo, da Câmara de Contas, do Conselho de Justiça e da Câmara dos Escabinos já embarcados e ainda por embarcar, à Câmara Geral de Contas em Amsterdam, e, no caso dos navios que fossem para La Rochelle, ao Feitor da Companhia ali, exigindo-se de todas elas recibo passado pelos capitães dos navios» e ainda que «o Senhor van Gasel deverá levar consigo os livros grandes e gerais da Companhia, e no caso de ter de fazer transbordo de navio sempre os conservará consigo».⁽¹⁾

(1) Dag. notulen das datas referidas, ARA, OWIC 75. Os serviços de contas, de contabilidade e de tesouraria estavam organizados desta maneira: uma Câmara de Contas (Rekenkamer) composta de três chefes de contas (Rekenmeesters), com ordenado mensal de 250 florins cada um; de uma

Desses «papéis» levados do Recife para os Países Baixos praticamente nada ali se conservou. É lamentável, em particular, o desaparecimento dos arquivos notariais do Brasil holandês, pois seriam do mais alto interesse para a história econômica, social e cultural do Nordeste. O povo holandês tinha por costume fazer registrar em cartório, depoimentos, testemunhos, protestos e até apostas em dinheiro, além, obviamente, de procurações, escrituras, testamentos, etc., como ocorre com o que, de acervos dessa natureza e da mesma época, se conserva em Nova York do tempo do domínio holandês daquela cidade. A documentação notarial que, a respeito do Brasil holandês e especialmente de Pernambuco, se conserva no Arquivo Municipal de Amsterdam, é toda proveniente de cartórios de tabeliães daquela cidade, mas nada encontramos dos de tabeliães em serviço no Recife, na ocasião em que ali trabalhamos em 1958.

Para avaliarmos a riqueza de documentação perdida, sem sair da área notarial, bastará recordar que um historiador do notariado holandês no ultramar relacionou, nominalmente, nada menos de 30 tabeliães estabelecidos em Olinda e no Recife no período de 1637 a 1651, sendo que três deles eram portugueses (Jácome de Perogalho, Manuel João e Gaspar Pereira), dois de origem inglesa e francesa, a julgar pelos nomes (Thomas Morris e François Montanier) e os demais neerlandeses.⁽²⁾

Igualmente perdidos os arquivos da Igreja Reformada Holandesa no Nordeste, tendo escapado apenas uma cópia seiscentista do Livro de Batismos do Recife, do período de 1633-54, embora incompleto em alguns anos, e as atas das **Classis** e Sínodos. Insignificantes os poucos papéis avulsos que, acerca desta região, se guardam no Arquivo de Comunidade Reformada de Amsterdam, por nós também visitado.⁽³⁾ Da comunidade **sephardi** restou tão somente as **Haskamot** e as atas das sinagogas **Zur Israel** do Recife e **Maguen Abraham** de Maurícia, aquelas do ano 1648 e estas do período 1649-53.⁽⁴⁾ Perdidos, também, os arquivos das Câmaras dos Escabinos (que incluíam as atas das reuniões) e do Conselho de Justiça. Papéis e arquivos particulares — de militares, comerciantes, cientistas etc. — estão igualmente perdidos, salvo raras notas de Marcgrave, poucas cartas do **Predicante Soler**, um ou outro diário ou notas de soldados, como os de Wagener, Pudsey e Schmalkalde. Conservou-se, embora em pequena parte, o arquivo particular do Conde de Nassau, recolhido ao Arquivo da Casa Real em Haia.

O desaparecimento quase total da documentação oficial mencionada, que deveria conservar-se nos Países Baixos, talvez encontre explicação no ato de 27 de novembro de 1821 pelo qual o Ministério das Colônias autorizou a venda em hasta pública dos livros e papéis das então extintas Companhias das Índias Orientais e Ocidentais, a maior parte do século XVII, existentes em Amsterdam, os quais «pela umidade, pelos insetos e por frequentes remoções estavam consideravelmente danificados e por isso incompletos e inaproveitáveis». Em decorrência dessa decisão, praticamente todo arquivo do Conselho dos XIX da Companhia das Índias Ocidentais e o da Câmara de Amsterdam da mesma Companhia desapareceu para sempre, como se sabe, e talvez com eles os que foram levados do Recife por ocasião da

capitulação, embora nada conste oficialmente a este respeito.⁽⁵⁾ O conhecimento da história do Brasil holandês baseia-se nos papéis do arquivo da Câmara da Zelândia, da mesma Companhia, a segunda em importância depois da de Amsterdam, e nos do arquivo dos Estados Gerais.⁽⁶⁾

Entre os «bens móveis» que, por este artigo, se permitia aos rendidos levar consigo, estariam menos os pertences domésticos — que a pouca disponibilidade de espaço dos navios não teria permitido à maioria transportar — do que os rolos de tabaco e as caixas de açúcar e, sobretudo, pelo alto preço que então alcançava na República, o pau-brasil, mesmo os tocos que, na falta de árvores, haviam sido arrancados pelos holandeses. Àqueles e a este haveremos de nos referir nos comentários ao 16º artigo.

Contadoria-geral (**Comptoir-generaal**), que incluía um contador-geral, um primeiro contador e três contadores auxiliares, o primeiro com 760 florins, o segundo com 295 e os demais com 100 florins mensais; de uma Tesouraria (**Thesaurie**) dirigida por um Recebedor-chefe (**Ontvanger-generaal**) com 450 florins por mês: «Generale sterckte der militaire, maritime & trains-persoonen», datado do Recife 15 de fevereiro de 1650, ARA, OWIC 66.

(2) J.A. Schiltkamp, *De Geschiedenis van het Notariaat in het Octrooigebied van de West-Indische Compagnie* (Haia, 1964), pp.323 / 324.

(3) *Archief van de Hervormde Gemeente*, de Amsterdam. Ver José Antônio Gonsalves de Mello, *A Universidade do Recife e a pesquisa histórica* (Recife, 1959) pp.26 / 27. O Livro de Batismos (**Dooptboek**) citado, aí se conserva, e foi publicado (com incorreções) por C.J.Wasch, «Een doopregister der Hollanders in Brasilië», *Algemeen Nederlandsche Familieblad* (Amsterdam) anos de 1888 e 1889.

(4) O original das **Haskamot** e do livro de atas encontra-se hoje no **Gemeente Archief** (Arquivo Municipal) de Amsterdam. A publicação de ambos já ficou citada antes: nota 14 ao capítulo 10 das condições gerais.

(5) A.J.F. van Laer (trad. e ed.), *Documents relating to New Netherland, 1624-26*, in the Huntington E. Library (Califórnia, 1924) p.X.

(6) José Hygino Duarte Pereira, Relatório apresentado ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano em sessão de 9 de maio de 1886, *RIAP* nº 30 (Recife, 1886) pp.12 / 14.

«Que poderão deixar os ditos bens móveis acima outorgados, que tiverem por vender ao tempo de sua embarcação, aos procuradores que nomearem, de qualquer nação que seja, que fiquem debaixo da obediência das armas portuguesas».

«Dat de gheseyde meubele-goederen hier boven toegestaen, die sij ten tijde van haer vertreck noch onverkocht mochten onder haer hebben, sullen mogen laten onder de volmachtighde die sij sullen noemen, van wat natie mochten wesen, dewelckē sijn ende verblijven onder de gehoorsaemheyte van de Portugeesche wapenen».

Proposta dos Deputados holandese em 24 de janeiro: «E com relação aos bens que os ditos vassallos não possam ou não achem conveniente alienar antes de sua partida, será permitido aos ditos vassallos deixa-los sob a guarda e administração de pessoas, a isso autorizadas por procuração e poderes, quer sejam portugueses quer não, que aqui fiquem a residir debaixo da obediência do Senhor Rei de Portugal».

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que os ditos móveis acima outorgados, que ao tempo de sua partida estiverem por vender, poderão deixar aos procuradores que nomearem, de qualquer nação que seja, os quais deverão ficar debaixo da obediência das armas portuguesas».

[Vejam-se os artigos 3º, 4º, 9º, 11º e 16º das condições gerais.]

Não temos notícia de algum caso que exemplifique a aplicação deste artigo, exceto o da própria Companhia das Índias Ocidentais, cujo Governo, no Recife, quando de sua partida para a Holanda a 9 de abril, aqui deixou, com plenos poderes de representação, uma comissão de três membros autorizada a dispor dos bens de propriedade da mesma.⁽¹⁾ Essa comissão ficava também autorizada a subestabelecer a procuração em Louis Heyns, comerciante francês, que aqui permaneceu por muitos anos após a capitulação e foi pessoa da confiança e responsável pelos negócios de Francisco Barreto de Menezes quando Governador geral do Brasil na Bahia (1657-63).

Em 6 de abril de 1654 o Alto Governo holandês nomeou procuradores da Companhia, após a sua partida do Recife, a um dos chefes de contas (*rekenmeester*), Willem van Gasel, ao cirurgião-mor Mestre Jan Codde e ao escriturário Caspar Velthuisen. Cabiliahes, entre entre outros, os seguintes encargos, constantes de «Instruções dadas pelo Alto Governo no Brasil a seus procuradores no Recife para por elas se regularem, como for possível»: expedir para as Índias Ocidentais os navios holandeses eventualmente chegados ao Recife, sem ter conhecimento da capitulação; vender tudo quanto restar nos armazéns, quer víveres, quer pau-brasil (e, em especial, os «tocos» dessa madeira, que os holandeses, por ganância, passaram a arrancar), remetendo o produto em apúcar, diretamente à Holanda ou para La Rochelle, ao feitor da Companhia ali, Hermanus van Beeck; vender os negros fugidos pertencentes à Companhia e eventualmente recapturados, constando que alguns deles se encontravam escondidos no engenho de Fernão do Vale; embarcar as caixas contendo os livros de contabilidade e os papéis dos tribunais. E as «Instruções» estabeleciam ainda que, depois da partida para a Europa dos três procuradores, ficava designado representante da Companhia das Índias Ocidentais no Recife o comerciante Louis Heyns. Diz textualmente o documento: «o dito Heyns, ciente do nosso pedido, que lhe foi levado por intermédio de Samuel Halters, declarou que aceitaria o encargo com gosto e boa vontade, no caso em que isto não lhe causasse desgosto ou desrespeito a sua pessoa, mas se a isto fizesse objeção o Mestre de Campo General os do Governo se regulassem pelas condições do tempo e dos acontecimentos».⁽²⁾

(1) Dag. notule de 6 de abril de 1654. ARA. OWIC 75.

(2) Documento antes cit.

«Que lhes concede todos os mantimentos, assim secos como molhados, que tiverem nos almazens do Recife e fortalezas, para se servirem deles e fazerem suas viagens, largando aos soldados os de que eles necessitam para seu sustento e viagem; mas não lhes outorga o massame para os navios, porque promete dar-lhos aprestados, para quando partirem para a Holanda».

13

«Dat hy haer toestaet alle de vivres soo natte als drooge de sij in de magazijnen van het Recif ende de fortien mochten hebben, om sich van deselve te dienen ende daarmede haer reyse te doen, latende aen de soldaten over het ghene sy tot haer onderhout ende voyage van noode sullen hebben, maer d'equipage-goederen voor de schepen consenteert hy haer niet, dewijle hij haer de schepen belooft ghereedt te leveren, soo wanneer sy naer Hollandt sullen vertrecken».

13

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Todos os mantimentos, secos ou molhados, que ainda existirem e se encontrarem nos armazéns da Companhia, nas fortalezas ou no Recife, ficarão para os referidos vassallos, para serem utilizados na viagem por ocasião da partida nos navios acima referidos, como sustento para as pessoas deles; e, da mesma maneira, poderão utilizar-se do massame que atualmente houver nos armazéns do Recife».

13

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que lhes concede todos os mantimentos, assim molhados como secos, que tiverem nos armazéns do Recife e nas fortalezas, para se servirem deles e fazerem sua viagem, deixando aos soldados os de que eles necessitam para seu sustento e viagem; mas não lhes outorga o massame para os navios, porque promete dar-lhos aprestados, para quando partirem para a Holanda».

[Veja-se o artigo 5º das «condições sobre a milícia».]

Ao contrário do que se supõe, a situação alimentar do Recife holandês era relativamente boa, tendo sido recebida em 18 de agosto de 1653 pelo navio *'t Postpaert* (capitão Cornelis Jansen Fijes) uma boa partida de víveres enviada pela Câmara de Amsterdam, segundo carta do Alto Governo ao Conselho dos XIX, de 10 de novembro daquele ano, «com a chegada dos quais podemos garantir a extensão de nossas vidas por mais cinco semanas».⁽¹⁾ A 15 de agosto o navio *Den Eendracht* (capitão Willem Joppen Nooteboom), do Maas, trouxe gêneros para comerciantes; novo carregamento chegou a 16 de novembro na barca *Den Zeeman* (capitão Frans Pietersen de Enkhuizen), de Amsterdam; a 11 de novembro uma caravela portuguesa capturada pela barca *De Fortuyn* trazia carga de farinha, bacalhau e carne de bode. Mais víveres foram trazidos no fim de novembro pelo navio *Middelburg* (capitão Jan Thijssen), pertencente à República, seguido pela barca *'t Witte Paert* de Amsterdam, com gêneros para particulares.⁽²⁾ Além dos víveres trazidos dos Países Baixos havia no Recife vários barcos de pesca em atividade, de propriedade de holandeses, com eram os de Nanningh Nanninghsen e de Reynier Hartjes e outros mais, cujos proprietários não estão mencionados; a coleta de crustáceos nas praias e mangues era encargo de negros, mas os soldados holandeses também dela participavam com frequência, segundo documentos da época.

A remuneração dos soldados (17 florins por mês) compreendia uma parte de soldo propriamente dito (9 florins) e uma parte de ração em gêneros e dinheiro⁽³⁾ Assim, no dia 2 de janeiro de 1654 foi estabelecida a seguinte ração semanal para cada soldado:⁽⁴⁾

2 pães	8 stuivers
2 libras de carne	12 „
2 libras de feijões da terra	8 „
3 tainhas	3 „
1 litro de farinha	4 „
Em dinheiro	5 „
	2.00 florins

Na ração fixada no dia 9 de janeiro as 2 libras de carne foram substituídas por 1 1/2 libra de toucinho, valendo os mesmos 12 **stuivers**; no dia 16 estabeleceu-se a ração abaixo:

2 pães	8 stuivers
1 1/2 libra de toucinho	12 „
1 libra de bacalhau	5 „
1 litro de feijões da terra	4 „
1 litro de cevada	4 „
Em dinheiro	5 „
	2.00 florins

(1) *General missive* ao Conselho dos XIX, Recife 10 de novembro de 1653, ARA, OWIC 67 e depoimentos de Pieter Duynkercker aos Estados Gerais, [Holanda], 30 de novembro de 1654 e de Hendrik Haecxs [Holanda], 28 de dezembro de 1654, ambos no ARA, *Criminele papieren* cit.. Haecxs refere aí que, três semanas antes da chegada a Pernambuco da armada portuguesa, isto é, entre 30 de novembro e 20 de dezembro de 1653, aportaram ao Recife três navios holandeses trazendo soldados, víveres, roupas e outros gêneros, «de modo que os armazens de víveres e munições a 20 de dezembro ainda estavam razoavelmente bem providos [*redelyck wel voorsied*]».

(2) *Generale missiven* ao Conselho dos XIX, Recife 10 e 21 de novembro de 1653, ARA, OWIC 67.

(3) *Brasyls Schuyt-Praetjen* (s.l., 1649) (Knuttel 6482) pp. não numeradas.

(4) *Dag*, notule dessa data, ARA, *Crimanele papieren* cit.. «Litro» aqui corresponde à medida de capacidade chamada «Kan»; a libra de Amsterdam pesava 494 gramas. Um *stuiver* era a vigésima parte do florim. As demais rações constam de *dag*, notulen das datas indicadas e podem ser encontradas no mesmo Arquivo e papéis até 23 de janeiro e daí em diante no mesmo Arquivo, OWIC 75.

Em 23 de janeiro passou a ser a seguinte:

2 pães	8 stuivers
2 libras de carne	12 "
1 1/2 libra de toucinho	12 "
1/2 litro de cevada	3 "
Em dinheiro	5 "
	2.00 florins

Em 30 de janeiro foi substituída pela que se segue:

2 pães	8 stuivers
2 libras de carne	12 "
1 libra de toucinho	8 "
1 litro de cevada	6 "
1 1/2 litro de feijões da terra	6 "
	2.00 florins

Daí por diante não consta que tipo de ração foi distribuída aos soldados que estavam no Recife; em 7 de fevereiro foi fixada a abaixo para os soldados neerlandeses levados para a Bahia, nos navios da armada da Companhia de Comércio portuguesa que para ali partiu. Neste caso a ração era para duas semanas:

4 libras de carne	1.04 florim e stuivers
2 libras de toucinho	16 stuivers
2 litros de cevada	12 "
1 litro de feijão da terra	4 "
1 pão	4 "
Em farinha	1.00 florim
	4.00 florins

Estas rações, em teor de calorias, estavam longe daquelas que Michel Morineau encontrou para os soldados holandeses no Nordeste do Brasil no ano de 1648: não havia agora azeite, manteiga ou queijo. Delas já não se poderia dizer que eram «copieuses et biologiquement satisfaisantes». (5) É claro que poderiam ser complementadas com o que fosse possível comprar na terra com os 5 stuivers em dinheiro; mas estes seriam provavelmente despendidos com alguma bebida alcoólica. Embora biologicamente insatisfatória, foi suficiente para atender às necessidades da tropa holandesa que permaneceu no Recife e da que embarcou aqui com destino às Índias Ocidentais ou à Europa. Ao Predicantse Johannes Polhemius que partiu na caravela *De Valck* foram entregues víveres no valor de 60 florins; aos Judeus que seguiram para a França, na caravela portuguesa *São Francisco*, foram fornecidos «alguma farinha, provisões e bacalhau». (6)

Entretanto os militares viviam temerosos de que os víveres existentes nos armazéns da Companhia no Recife fossem desencaminhados para beneficiar os moradores civis e parecia-lhes que tinha havido conluio entre os representantes do Governo e da população civil, quando da redação deste artigo da capitulação, para defraudá-los dos mantimentos que eram legitimamente seus. Segundo uma representação da oficialidade maior e menor, dirigida ao Alto Governo, «a capitulação tinha sido dirigida de forma que os mantimentos que ficaram sob a guarda de Vossas Senhorias seriam fornecidos em primeiro lugar aos particulares para sua viagem e que somente o que restasse caberia à milícia e esta não poderia subsistir se o que faltasse não viesse a ser suprido

pelo Senhor Mestre de Campo General, o que eles suplicantes não podem compreender que assim seja, porquanto os víveres foram remetidos verdadeiramente para eles suplicantes e para a milícia, como também para os demais empregados da Companhia, e não para os particulares, pois que estes ainda estão suficientemente providos do necessário à sua subsistência, com que bem podem satisfazer a seu egoísmo e ganância; que também entre o Comissário dos armazéns e seus aderentes têm ocorrido grandes fraudes e o descaminho de 30 barris de carne, toucinho, ervilhas e cevada, do que menos da metade foi devolvido ao armazém; que eles têm conhecimento que os particulares, por intermédio do Escolteto, procuram fazer aceitar ao Alto Governo a dita compreensão do artigo da capitulação, para que o Escolteto venha a ter a direção e as chaves dos armazéns, o que eles, suplicantes, na atual circunstância não podem compreender nem podem crer, com a devida vênia, que Vossas Senhorias venham a condescender nisso. Pelo contrário, a milícia e os demais empregados da Companhia devem ser preferidos aos particulares, cabendo-lhes serem providos, em primeiro lugar, do sustento por espaço de três meses, ficando o que sobrar para provimento dos particulares. E para estarem seguros disto (pois em tempos como este cada um se preocupa consigo mesmo e a confiança está muito diminuída, pelas razões sobreditas) requerem, em nome da milícia, que lhes sejam concedidas (a qualquer dos respectivos chefes) uma fechadura e uma chave de cada armazém de gêneros secos e molhados, com o fim de que nada seja feito neles ou deles retirado sem o conhecimento deles suplicantes». Esta representação estava assinada por alguns dos mais altos chefes da milícia: Sigismundo von Schkoppe, Hertsbergen, Avelde, C. van IJlem, W. Brincke, Petrus van Eyck, J.A. van Voorst, Jürgen van Kappel e David Wiltshut. (7)

A queixa do descaminho tinha procedência: o Comissário dos armazéns, François de Sweerts, tinha transferido para o depósito do filho, o comerciante Jacob de Sweerts, alguns barris com víveres, contra o que, além da milícia, protestaram também o Escolteto e os Escabinos, solicitando que alguém da comunidade fosse escolhido para fiscalizar o estoque de víveres dos armazéns. Aos militares o Alto Governo respondeu que nada lhe constava com relação ao assunto exposto, mas que eles teriam precedência, juntamente com os empregados da Companhia, aos civis, com relação aos gêneros, e que com relação ao descaminho praticado pelo Comissário De Sweerts estavam a tomar as providências e que a Câmara de Contas fôra encarregada de nada deixar sair dos armazéns sem seu conhecimento. (8)

(5) J.-J. Hémardinquer (ed.), *Pour une histoire de l'alimentation* (Paris, 1970) pp.107 / 109.

(6) Dag. notulen de 24 de fevereiro e 8 de abril de 1654, ARA, OWIC 75. A caravela *De Valck* é apontada como pertencente a Jacob e Paulus de Sweerts e é importante para a história do exodo dos Judeus do Recife para as Índias Ocidentais: dag. notule de 24 de fevereiro de 1654 e A. Wiznitzer, «The exodus from Brasil» cit., pp.85 / 95. Creio poder ser ela identificada com o «patacho do Comissário Suer [Sweerts]» citado em documento português transcrito antes, nos comentários ao artigo 4º das condições gerais. Levava 30 passageiros.

(7) Dag. notule de 3 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(8) Dag. notule cit.; Kort, *Bondigh ende Waerachtigh Verhael* cit., itens 47 e 83; depoimento de Hendrik Haecxs [Holanda] 28 de dezembro de 1654, ARA. *Criminele papieren*, cit..

Talvez como consequência dessa vigilância não houve falta de víveres para os rendidos e, ao fim do período dos três meses concedidos para o embarque, ainda sobejavam os mantimentos, como se vê da ata da sessão de 30 de março de 1654 ao Alto Governo: «Com a presença do Chefe da Câmara de Contas e do Comissário François de Sweerts foi feita uma avaliação dos mantimentos que serão necessários para a viagem da gente que está a embarcar nos navios, iates e barcas. E para que, após a partida do Governo, que será nos próximos dias, o que restar de propriedade da Companhia, seja mantimento ou qualquer outra cousa, venha a ser negociado para maior proveito da mesma, decidiu-se e resolveu-se que o chefe de contas (**rekenmeester**) Willem van Gasel, o escrivão Caspar Velthuisen e o cirurgião-mor Mestre Jan Codde aqui permaneçam, até a partida do navio português em que viajarão com destino à França, o que não deve ser antes das próximas quatro semanas».⁽⁹⁾

Com relação aos víveres existentes nas fortalezas fora do Recife — a Orange, a Margarida ou do Cabedelo, a Ceulen ou dos Reis Magos, a Schonenborch no Ceará, a da Ilha de Fernando de Noronha — consta que estavam satisfatoriamente abastecidas, com exceção da do Ceará, pois a capitulação coincidiu com um período de seca e a situação chegou ali a extremos de fome.⁽¹⁰⁾ Na Ilha de Itamaracá havia alguma agricultura praticada pelos holandeses, como ocorria também na Paraíba, na margem norte do rio, em terras banhadas pelo riacho Gargaú, onde por eles foi levantado um forte no qual estava de guarnição, em dezembro de 1653, o Capitão Otto van IJlem com cerca de 80 homens, «que ali protegiam os lavradores». Esse forte e um reduto que lhe ficava próximo foi naquele mês mandado abandonar e que o Capitão e os seus homens se recolhessem ao Recife.⁽¹¹⁾ Da Ilha de Fernando de Noronha, sob o comando do Capitão Jan Hoeck, foi enviado a Itamaracá, pela barca de Willem Bierboom, considerável reforço de víveres, constando de 3.065 «mãos» de milho, 146 alqueires de feijões, 23 alqueires de favas e 8 porcos — o que demonstra que a Ilha estava bem abastecida.⁽¹²⁾

Com relação ao «massame», isto é, à cordoalha do aparelho dos navios, a negativa de concessão da parte de Barreto talvez se explique por uma das razões seguintes: primeira, a de não entregar aos navios em que os holandeses deviam embarcar senão o estritamente necessário à viagem, sem qualquer sobejo que lhes pudesse permitir engajar-se em ataques à navegação ou a alguma colônia portuguesa; segunda, a de melhor preparar os navios portugueses que deviam levar os rendidos à França, os quais estavam sempre mal providos de massame.

(9) Dag. notulen de 30 de março e 6 de abril de 1654, ARA, OWIC 75.

(10) Idem de 7 e 17 de março de 1654, idem, idem. Esta seca não está mencionada por Joaquim Alves, *História do Ceará, História das Secas* (Fortaleza, 1953) ao tratar do período: pp 24 / 25.

(11) Idem de 27 de dezembro de 1653, 4, 5 e 6 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit..

(12) Idem de 24 de janeiro de 1654, idem, idem.

«Que sobre as pretensões e dívidas que os ditos vassallos dos Senhores Estados Gerais pretenderem da nação portuguesa, lhes concede o direito que Sua Majestade o Rei de Portugal decidir, ouvidas as partes».

«Dat hij haer aengaende de pretensien ende schulden de gheseyde vassalen van de Heeren Staten Generael van de Portugeesche natie pretenderen, toestaet het recht bij Zijne Majesteyt den Heer Coningh van Portugael, partyen gehoort, sal worden uytgesproken».

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «As pretensões e dívidas que a Companhia das Índias Ocidentais e os ditos vassallos têm em vigor em relação à nação portuguesa deste país, poderão ser por eles exigidas e requeridas por via judicial ou dentro do dito tempo ou depois de embarcados, por intermédio de procuradores».

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Com relação às pretensões e dívidas que os ditos vassallos dos Senhores Estados Gerais pretenderem da nação portuguesa é cousa em que não se deve falar, porquanto os moradores [portugueses], em consequência da guerra que lhes moveram os ditos vassallos, estão pobres e arruinados e pedem, com justa causa, que os ditos vassallos sejam obrigados a pagar-lhes as perdas e danos que sofreram com a guerra referida; e, também, com o incêndio da cidade de Olinda, que lhes causou considerável prejuízo. E, ainda, com a tomada de navios mercantes, com o incêndio ou a perseguição até a destruição no litoral, de outros; com resgates que lhes fez pagar para salvarem as vidas, como aconteceu no Arraial Velho, que lhes foi entregue mediante acordo. E em razão de todos esses respeitos ficam os vassallos dos mencionados Senhores Estados Gerais em dívida de não pequena quantia, se vier a ser exigida, juntamente com as despesas feitas desde o primeiro dia em que esta Capitania de Pernambuco foi invadida e mais o que vier a ser despendido com este exército para alcançar tão justa restituição».

Este foi, claramente, o artigo mais debatido do «Assento e Condições» da capitulação. O texto final não acolhe nem a proposta dos Deputados holandeses, nem as razões do Mestre de Campo General; a solução encontrada, a caracterizar o impasse, foi a de transferir a decisão ao Rei de Portugal, a qual certamente foi recebida com satisfação pelos rendidos, pois com ela poderiam exercer pressão sobre o monarca por via diplomática e até militar, por parte dos Estados Gerais — como veio a suceder. Parece certo, também, que os luso-brasileiros estavam neste caso na defensiva, não obstante as alegações de Barreto em relação aos prejuízos causados pela guerra. Parece-nos confirmar esta observação o fato de ser aqui, pela primeira e única vez, envolvido no acordo o Rei de Portugal, tendo o Mestre de Campo General em outros artigos (o 6º, o 7º e o 12º) evitado mencioná-lo, como salientamos no comentário ao

artigo 6º, das condições gerais. Com essa transferência, por outro lado, protelava-se a decisão, para que uma questão que envolvia muitos milhares de florins não viesse a criar um obstáculo à conclusão das negociações.

A origem das dívidas «da nação portuguesa» foi tema muito debatido nos Países Baixos ao tempo da ocupação do Nordeste pelas armas da Companhia das Índias Ocidentais. Bastará recordar aqui os folhetos intitulados **O Saco de Ouro do Brasil** e **O Machado do Brasil** ambos de 1647; o mesmo tema está na origem do processo movido ali contra os membros do triunvirato que sucedeu no governo da colônia ao Conde de Nassau.⁽¹⁾ Aliás o próprio Conde tratou longamente dessas dívidas no relatório que apresentou aos Estados Gerais após o seu regresso à metrópole em 1644. Disse ele então: «A nação portuguesa estava já bastante embaraçada antes da conquista e, em parte expulsa e em parte privada de tudo pela guerra, onerou-se de tal modo pela compra de engenhos, partidos, negros, gado e outras mercadorias, que o que está a dever vai aproximadamente além da soma de 130 tonéis de ouro [isto é, 13 milhões de florins], na qual se calcula que a Companhia (se bem não se tenha feito ainda um balanço exato) participe da metade; e o que torna esse estado de cousas mais embaraçado é que, comprando liberalmente e prorrogando as dívidas para a safra seguinte, tanto Judeus como Cristãos, senhores de engenhos, lavradores, lojistas, taberneiros e todos os que comerciam e fazem negócio, estão de tal modo obrigados com a Companhia e entre si, que, vindo um só a falir ou a ser atingido por uma execução judiciária, se segue imediatamente a perda de crédito para uma dezena ou mais de pessoas».

E descendo à raiz do problema: «A pobreza e incapacidade dos portugueses (causa de sua infidelidade) não tem uma só e mesma origem, mas resultou sucessivamente seja da guerra, que os esgotou primeiro, e da sua confiança em que as poderosas frotas espanholas, aprestadas e enviadas em seu socorro, conseguissem libertá-los (porque foi com essa confiança que novamente compraram engenhos, partidos, negros, joias, lojas inteiras de 30 a 40.000 florins, e tudo que se apresentava à venda, sem cuidar de preço), seja da negligência com que os comissários neerlandeses dão a crédito as mercadorias dos seus patrões, prestando mais atenção aos grandes lucros que podem retirar da moeda corrente do que à qualificação e solidez das pessoas a quem concediam o crédito. Veio em seguida o luxo excessivo, o mau mercado dos açúcares, a extrema carestia dos comestíveis, a morte de inúmeros negros em consequência da bexiga — o que deu origem à paralização da cultura de muitas terras — e o mau resultado de várias safras, ocasionado pelos bandos de pilhagem da Bahia, pela lagarta e outras espécies de pragas, pela grande seca, inundações, ratos e morcegos que devastaram e destruíram um grande número de canaviais.

(1) «Rapport gedaen ende schriftelyck aende Ed. Mogende Heeren Gecommitteerde ter Vergaderinge vande XIX overgelevert by ende van wegen de Heeren H. Hamel, A. van Bullestrate ende P. J. Bas», s.d. (1646) Koninklijk Bibliotheek (Haia), secção de manuscritos; J. Nieuwe, *Memoravel Viagem Marítima e Terrestre ao Brasil* (São Paulo, 1942) pp. 323 e ss. Uma visão geral do problema em José Antônio Gonsalves de Mello, *João Fernandes Vieira* 2 vols. (Recife, 1956) I pp. 105 / 127.

«Havendo sido impossibilitados por esses ardis e essas adversidades de pagar nos dias de vencimento das obrigações, foram levados a tomar dinheiro emprestado a juros exorbitantes e, além disso, viram-se envolvidos em numerosos processos — dois inconvenientes que lhes fizeram acumular dívidas sobre dívidas e que por si só são capazes de esgotar os mais poderosos, porque o preço dos juros é de três e quatro por cento [ao mês], isto é, todo um capital em dois ou três anos».⁽²⁾

É incontestável que a questão das «dívidas» está na origem da Insurreição Pernambucana, quando a série de fatores relacionados pelo Conde de Nassau tornou de tal maneira aguda a crise econômica que o plano de eliminar, em um golpe de surpresa, os invasores, pareceu a solução mais fácil para resolvê-la.⁽³⁾

Não é conhecido o montante das dívidas contraídas no Brasil holandês. O Conde de Nassau refere-se a 13 milhões de florins, dos quais cerca de metade eram devidos à Companhia das Índias Ocidentais; segundo ele, esta seria a dívida da «nação portuguesa». Entretanto, em decorrência do preceito do artigo XXV do Tratado de Paz e Confederação entre Portugal e os Países Baixos, a própria Companhia organizou em 1661 uma lista de 287 devedores luso-brasileiros que constavam dos seus livros, com um débito total de 4.642.196 florins.⁽⁴⁾ Uma outra lista, esta geral dos devedores da Companhia, datada de 31 de dezembro de 1645, na qual estão incluídos holandeses, luso-brasileiros, Judeus etc., apresenta uma soma de 9.258.831 florins.⁽⁵⁾ A primeira delas, a dos devedores luso-brasileiros, deve aqui merecer preferência, já que estamos a considerar agora, apenas, as dívidas da «nação portuguesa». Mas nada consta com relação aos débitos contraídos por ela com fornecedores e prestamistas particulares. Há, ainda, um cálculo de fonte autorizada a considerar.

Barreto dirigiu-se ao Rei, dando-lhe conhecimento do texto deste artigo da capitulação, pelo qual se lhe transferia a decisão acerca das dívidas e prestando-lhe informações acerca do mau estado da economia do Nordeste recém-libertado. Por ser pertinente, sendo também inédita, merece transcrição aqui: «Senhor. Quando celebrei com os Holandeses o acordo sobre a entrega destas praças, lhes outorguei no 14º artigo, que para a decisão das dívidas e pretensões que tinham com os portugueses moradores destas Capitânicas recorressem a Vossa Real Majestade; e porque agora soube por um flamengo interessado com os da Bolsa da Companhia do Brasil que estes moradores deviam à dita Companhia 6.666.000 cruzados e a flamengos particulares e a judeus 3.333.000 cruzados, me pareceu que devia dar conta a Vossa Majestade deste particular, porque se os Holandeses tratarem de pazes com Portugal é verossímil que hajam de pedir a Vossa Majestade com grandes instâncias mande lhes paguem o que nestas capitânicas lhes devem, o que não será possível ainda que estes moradores vendam suas próprias pessoas como escravos, porque os bens que possuem é uma limitada fábrica de negros e bois, com que trabalhossamente podem conservar um pequeno partido de canas, ou lavar os mantimentos de que se sustentam. É boa prova desta verdade que, para eu obrigar aos retirados das Capitânicas do norte se recolhessem a elas, foi necessário dar-lhes uma portaria para que,

em tempo de um ano e meio, não fossem executados pelas dívidas que devem uns a outros, que não era possível pagá-las sem que lhes tomassem essa pouca fábrica que têm e logo ficavam impossibilitados para não poderem reedificar os engenhos nem lavrar as terras que deixaram quando se retiraram daquelas Capitânicas. Não cause admiração a Vossa Majestade deverem estes moradores aos Holandeses tão grande soma de dinheiro e estarem tão pobres, porque mais das duas partes vêm a ser interesses, que de próprio foi tanto menos que houve morador que sobre 300\$000 que lhe fiou um judeu fez dívida de 8.000 cruzados [isto é, 3:200\$00], porque, como no discurso de alguns anos lhe não podia pagar, foram crescendo interesses de interesses com tanto excesso que fizeram a quantia referida; e a este respeito foram quase todos os mais que trataram com os judeus, os quais, depois fazendo negociação com os holandeses da Companhia lhes trespassaram estas dívidas para que as cobrassem dos Portugueses; e logo tiveram a considerável perda de deixarem seus engenhos queimados e fazendas destruídas quando se retiraram.

«Bem quisera eu responder aos holandeses com estas razões quando me apertaram sobre o requerimento das referidas dívidas, e pedir-lhes de mais a mais as perdas que deram a Vossa Majestade e a seus vassallos com a tomada de Angola e invasão que fizeram na Cidade da Bahia por duas vezes, tendo celebrado pazes com Portugal; mas os ansiosos desejos com que eu estava de ver restituído Vossa Majestade destas Capitânicas, me fazia parecer que me fugia a ocasião das mãos em um minuto de dilação, e assim por escusar réplicas e respostas, atalhei com que lhes ficasse o direito de recorrerem a Vossa Majestade, para mandar decidir a matéria ouvidas as partes; pela destes moradores ha muito que alegar, em razão das consideráveis perdas que os holandeses da Companhia (como origem desta guerra) causaram em todas estas Capitânicas; porém Vossa Majestade mandará resolver sobre o caso, quando se trate por parte deles, o que mais convier ao Real serviço de Vossa Majestade, que sempre será o melhor e de mais utilidade para estes vassallos. Deus guarde a Católica pessoa de Vossa Real Majestade como a Cristandade há mister. Recife e outubro 21 de 1654. Francisco Barreto».⁽⁶⁾

(2) Relatório, Haia 20 de setembro de 1644, ARA, *Staten Generaal* mapo 5.773.

(3) João Fernandes Vieira cit., I pp.148 / 149

(4) Herbert I. Bloom, «A Study of Brazilian Jewish History, 1623-1654», *Publications of The American Jewish Historical Society* vol. 33 (Baltimore, 1934) pp.111 / 125; José Antônio Gonçalves de Mello (trad. e ed.), Adriaen vander Dussen, *Relatório sobre as Capitânicas conquistadas no Brasil pelos holandeses (1639)* (Rio, 1947), pp.149 / 157.

(5) ARA, OWIC 62. O total inclui apenas as contas individuais.

(6) AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3. A carta, no próprio original, foi submetida à apreciação de D. João IV com uma consulta do Conselho Ultramarino, datada de Lisboa 16 de dezembro de 1654: «Senhor. Recebeu-se agora a carta inclusa do Mestre de Campo Geral de Pernambuco, datada de 21 de outubro passado, pela qual, e mui por menor, dá conta a Vossa Majestade das grandes quantias de dinheiro que os vassallos de Vossa Majestade moradores naquelas Capitânicas ficaram devendo à Companhia do Brasil e a flamengos e judeus particulares, e as causas de que se originaram tão grandes dívidas, que importam dez milhões [de cruzados]. E também se envia a Vossa Majestade a cópia da capitulação a que o Mestre de Campo Geral se refere, feita com os holandeses, para uma e outra coisa ser presente a Vossa Majestade, sucedendo que da parte dos mesmos holandeses se faça a Vossa Majestade algum requerimento na forma da dita capitulação». Tem à margem a seguinte decisão régia: «Fico advertido destas razões para quando for tempo. Lisboa a 7 de janeiro de 1655». Arquivo e papéis cit. e códice 15 fls. 140v.

Barreto calcula, pois, em 10 milhões de cruzados (ou 30 milhões de florins) o montante das dívidas da «nação portuguesa», dos quais duas terças partes à Companhia.⁽⁷⁾ Cálculo bem superior aos 4.642.196 florins que, segundo esta, lhe deviam 287 «portugueses», e que correspondem a 1.550.000 cruzados. Na impossibilidade de obter, nas fontes de que dispomos, informações precisas ou fidedignas, e sendo estas tão díspares, parece-nos que devemos aceitar, por enquanto, a informação de Barreto, que corresponde a uma confissão de dívida, não dele próprio, mas dos povos sob seu governo.

Um documento ainda inédito revela que D. Ana Paes conseguiu eximir-se, como «portuguesa», do estipulado neste artigo ficando-lhe o direito, nessa qualidade, de cobrar dívidas e haver heranças e outras pretensões. Pelo seu interesse, merece transcrição aqui: «Faço saber aos que esta Provisão virem que porquanto D. Ana Paes Daltro me representou por sua petição como era filha de Jerônimo Paes Daltro e de Isabel Gonçalves Fróis, moradores e nascidos nesta Capitania de Pernambuco, em o tempo em que se celebraram os acordos sobre a entrega destas Capitânias estava ela moradora atualmente neste Recife; e porque no 14º artigo das capitulações ficava acordado que, sobre as pretensões de dívidas que os vassallos dos Senhores Estados Gerais pretendem da nação portuguesa, lhes ficava o direito reservado para o requererem a Sua Majestade (Deus guarde) para que, ouvidas as partes, lhes mandasse deferir como fosse servido, me pedia lhe mandasse passar Provisão em que declarasse ficava ela eximida no dito artigo, pois que era portuguesa de pais e avós; e visto constar-me tudo o referido e tendo respeito à justificação desta causa e a outros convenientes do serviço de Sua Majestade, hei por bem de que a dita D. Ana Paes Daltro fique eximida do 14º artigo das capitulações sobre a entrega destas praças, e lhe concedo pela presente poderes e faculdade para procurar e haver por si, seus herdeiros e procuradores todas as heranças, propriedades de raiz e pertensões que diretamente lhe tocarem, em razão de ser filha dos ditos pais já declarados, para que ela e seus herdeiros possam possuir e gozar e dispor dos ditos bens como próprios e do mesmo modo como se ela ficara na campanha com os mais moradores portugueses....Recife 8 de abril de 1654. Francisco Barreto».⁽⁸⁾

Transferida ao Rei de Portugal a decisão acerca das dívidas, a orientação régia, de início, não foi uniforme, certamente pressionado pelas ameaças holandesas, e, num caso pelo menos, por Oliver Cromwell. Assim, no caso da petição apresentada, em 1655, em nome de David Abrabanel, de Londres, o Rei determinou ao Conselho Ultramarino que «se passem logo despachos para se cobrem em Pernambuco as dívidas de que trata a mesma petição, na forma que nela se pede», ajuntando, com cautela, «não havendo inconvenientes e, havendo-os, se represente logo a Vossa Majestade». O Conselho não quis pronunciar-se, alegando que a petição não declarava «a quantidade das dívidas e pessoas que as devem», cabendo ao Rei, acrescentava o Conselho, «na forma do capítulo 12º das capitulações celebradas em Pernambuco....ouvidas as partes, declarar e decidir o direito destas dívidas». (Vê-se, pelo artigo citado - 14º e não 12º - que o Conselho utilizava um texto da capitulação censurado em Portugal, com a supressão dos artigos 2º e 5º, como já ficou referido.)

À vista da observação do Conselho mandou o Rei convocar o procurador do requerente, o qual havia conseguido para sua pretensão junto a D. João IV o apoio de Cromwell⁽⁹⁾. Em outro caso, o de Abraão Cohen, também Judeu de nação e que residira no Recife, segundo ele próprio o declarou, por 18 anos, com serviços prestados aos portugueses, alegando que «a entrega do Recife foi com condição que todos os moradores dele, de qualquer qualidade que fossem, poderiam livremente levar todos os seus bens móveis, ficando os de raiz e dívidas à disposição de Vossa Majestade» — o que, com relação aos bens de raiz, Cohen não afirmava a verdade — pedia que o Rei mandasse «que se lhe paguem suas dívidas e que possa vender as suas casas». O Conselho foi de parecer que, com relação às casas, não havia o que deferir (por falta de apoio no texto da capitulação) e quanto às dívidas que requeresse aos tribunais e Sua Majestade lhe mandaria fazer justiça, com cujo parecer concordou o Rei.⁽¹⁰⁾

De fato, a decisão acerca das dívidas não tramitou pelos tribunais, mas foi negociada por via diplomática. Nessas negociações tomou parte saliente um dos subscritores da capitulação da Campanha do Tabor, o dr. Gijsbert de With, terceiro marido de D. Ana Paes. A princípio a República exigia a restituição das terras que fôra forçada a abandonar e ainda avultada indenização, tendo para isso enviado a Lisboa em 1659 dois deputados, um dos quais De With. Tendo falhado a missão, o porto de Lisboa foi bloqueado por uma esquadra holandesa sob o comando do Almirante Wassenaar van Obdam, com o apoio de outra sob as ordens de De Ruyter. Nessa ocasião foram tomados pelos bloqueadores vários navios da frota do Brasil que chegava ao Tejo.⁽¹¹⁾ Seguiram-se

(7) O cálculo foi feito à equivalência 3 florins = 1 cruzado: Nieuhof, *Memorável viagem cit.*, p. 189.

(8) Arquivo da Universidade de Coimbra, Papéis dos Condes de Arcos, códice 31 fls. 12/12v. Sublinhamos a justificação da concessão, por informar que foram considerados para isto «outros convenientes do serviço de Sua Majestade», o que é elemento a mais a indicar que vencedores e vencidos não se ajustaram apenas na mesa das negociações, mas também em interesses pessoais.

(9) AHU, códice 45 fls 337, consulta do Conselho Ultramarino de 9 de julho de 1655 e despacho régio de 13 de agosto seguinte, nestes termos: «Saiba-se quem é o Procurador destes homens». David Abrabanel Dormido (aliás, Manuel Martínez Dormido, nome de Cristão) era nascido na Andaluzia e daí refugiado em Bordéus e, depois, em Amsterdã, onde estava em 1640; em 1654 estabeleceu-se em Londres, onde faleceu em 1667. Ao que parece, nunca esteve no Brasil, embora em papéis holandeses haja referência a um corretor Judeu no Recife chamado Manuel Martins (1644-45), nome que não torna a aparecer. Entretanto viveram aqui dois filhos seus, Daniel e Salomão Dormido. Albert M. Hyamson, historiador dos sephardim na Inglaterra, refere que «the conquest of Brasil by the Portuguese involved Dormido in considerable losses and to restore his fortunes he turned to a new land, England, where he settled in 1654....at the same time he petitioned Cromwell to intercede with the King of Portugal for the restoration of his property, lost when the Portuguese seized Brasil.... Cromwell did as he was asked»: *The Sephardim of England* (Londres, 1951) p. 26.

(10) AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 45 fls. 294v/295. Consulta do Conselho Ultramarino de 15 de fevereiro de 1655 e despacho régio de 6 de março de 1655: «Como parece». Abraão Cohen ou Abraão Martensen Cohen nasceu no Oriente e faleceu em Amsterdã em 1671: ver I.S. Emmanuel, «Seventeenth-Century Brazilian Jewry», *American Jewish Archives* vol. XIV nº 1 (Cincinnati, 1962) pp.49,51 e 61/62 e J.Meyer, *Encyclopaedia Sefardica Neerlandica* 2 vls. (Amsterdã, 1949-50) p. 152.

(11) *Razão da Guerra entre Portugal e as Províncias Unidas dos Países Baixos* (Lisboa, 1657); *Manifest ofte Reden van den oorlogh tusschen Portugal ende de Vereenichde Provintien van de Nederlanden* (Haia, 1659) (Knuttel 8173); *Verhael van den eersten Tocht ghedaen by S.Exc. van Wassenaer....naer de vyandelicke Landen van Portugal* (s.l., 1657) (Knuttel 7873), J. de Graaf (ed.), *Scheepsjournal van admiraal Jacob van Wassenaer van Obdam....naar Lissabon* (Deventer, 1923); P.J. Blok, *Michiel Adriaanszoon de Ruyter* (Haia, 1928) pp.142/145; Abraham de Wicquefort, *Histoire des Provinces-Unies des Pays Bas* 4 vls. (Amsterdã, 1861-74) II pp.478/483.

novas negociações, conduzidas nos Países Baixos, mas somente em 1661 foram concluídas, com a assinatura de um Tratado de Paz e Confederação, pelo qual Portugal prometia pagar-lhes quatro milhões de cruzados dentro de dezesseis anos pela perda do Brasil, restituir toda a artilharia deixada no Nordeste que tivesse as armas da República ou da Companhia e fazer concessões especiais no comércio de sal de Setúbal e no das colônias ultramarinas, inclusive no Brasil.⁽¹²⁾

Com relação às dívidas dos moradores luso-brasileiros e aos bens móveis e imóveis que os holandeses haviam deixado no Nordeste, o Tratado estabelecia que as questões daí decorrentes seriam resolvidas por três comissários de cada parte e, em falta de conformidade, seriam submetidas a arbitragem. De todos os credores e proprietários de bens no Brasil há notícia de apenas dois a promover a cobrança dos seus direitos. Foram eles Willem Doncker, escabino de Olinda de 1637 a 1639, comandante-geral dos índios tupis a serviço dos holandeses (1639), senhor de um partido de canas na Várzea do Capibaribe com 70 tarefas (1637) e do Engenho da Guerra, no Cabo (1639) e Gijsbert de With, já referido, os quais vieram a receber 16 e 33 mil cruzados, respectivamente, pagos em 1692 aos seus herdeiros.⁽¹³⁾

Um dos grandes devedores dos holandeses foi João Fernandes Vieira, mas não consta tenha sido obrigado a pagar-lhes o que devia; Varnhagen escreveu que, durante muitos anos, demonstrou ele constante preocupação acerca dessas dívidas, dirigindo-se ao Príncipe Regente de Portugal em carta datada de Pernambuco em 22 de maio de 1671, na qual alega suas razões para não se considerar devedor deles: «Ouvi dizer que a Vossa Alteza se fizeram advertências que se cobrassem de mim quantias das que os holandeses pediam por dívidas aos moradores destas Capitanias», relacionando os negócios que tinha tido com eles e o que eles lhe deviam. E concluía com um apelo: «E em caso que eu me achara com o encargo de dever aos holandeses, de força me havia de valer de Vossa Alteza para que acudisse com sua Real grandeza a este vassalo, com tantas condições no zelo e serviço de Vossa Alteza, no qual gastei e destruí de minhas fazendas em tantos anos de guerra mais de 600.000 cruzados, porque mal podia ela prevalecer se assim o não fizera». As mesmas razões e as mesmas contas estão repetidas no testamento que fez lavrar em 1674.⁽¹⁴⁾

Alguns dos temas tratados na resposta de Barreto às proposições dos deputados holandeses que negociaram o «Assento e Condições» da capitulação e na carta dele ao Rei de Portugal, acima transcrita, merecem aqui breve referência, para melhor compreensão das «razões» pelas quais os luso-brasileiros se diziam espoliados pelos holandeses e, em consequência, dispensados, segundo eles, do pagamento das dívidas que haviam contraído.

De fato, os invasores, na impossibilidade, de manter guarnecida e defendida a vila de Olinda, resolveram abandoná-la, por decisão do Príncipe de Orange, Frederico Henrique, na qualidade de chefe supremo das forças armadas da maioria das Províncias Unidas dos Países Baixos. Em data que não é possível estabelecer com segurança, mas provavel-

mente entre 17 e 27 de novembro de 1631, as casas, igrejas e conventos daquela então vila, foram depredados e incendiados (exceto o Colégio dos Jesuítas) e ela, em seguida, abandonada pelas tropas, que se transferiram para o Recife.⁽¹⁵⁾ Não consta, porém, que se tivesse feito uma avaliação global das perdas sofridas então, mas é certo que com isso os holandeses causaram aos moradores luso-brasileiros «considerável prejuízo» como diz Barreto. A tomada ou destruição de navios mercantes carregados também representou enorme perda, e antecedeu a própria invasão do Nordeste em 1630 e estendeu-se até 1654.⁽¹⁶⁾ O episódio do Arraial Velho, citado por Barreto, ocorreu quando da rendição dos seus defensores às tropas comandadas por Christophle de Artischau Arciszewsky, em 8 de junho de 1635. No acordo da rendição, o artigo 7º prescrevia, com relação aos moradores luso-brasileiros que se haviam recolhido ao abrigo da fortificação: «Todos os moradores deverão entregar-se ao nosso poder, para fazermos deles o que nos parecer»; artigo que, por outras palavras, consta também do acordo da rendição do Forte de Nazaré do Cabo de Santo Agostinho.⁽¹⁷⁾ Entregues à descrição dos vencedores, os moradores foram libertados mediante resgate, com o que conseguiram aqueles reunir 50.000 florins, usando, para força-los ao pagamento, de intimidações e torturas.⁽¹⁸⁾ Sobre os grandes juros cobrados, não apenas por usurários Judeus mas também por holandeses Cristãos, aos moradores, ha depoimento confirmativo do Conde de Nassau, citando casos com menção nominal de luso-brasileiros vítimas de terríveis onzenas — onzenas para os padrões do século XVII, convém que se acrescente.⁽¹⁹⁾

(12) Borges de Castro, *Coleção de Tratados cit.*, I pp.

(13) Varnhagen, *História das Lutas*, 2ª ed., cit., pp.394/395; Dag. notule de 27 de maio de 1637 ARA, OWIC 68; A. van der Dussen, *Relatório cit.*, pp.37 e 164.

(14) Varnhagen liv. cit., pp.395/396. A carta de 1671 foi divulgada por Varnhagen, *História das Lutas* 1ª ed. (Viena, 1871) pp.346/350, mas com omissões e erros de transcrição que invalidam a publicação. As citações aqui foram feitas do manuscrito (cópia) existente na Biblioteca Nacional de Lisboa, Fundo Geral, caixa 27, documento 76. O testamento pode ser lido na RIAP nº 25 (Recife, 1872) pp.18/32, idem nº 26 (Recife, 1876) pp.144. 149 e idem nºs 61-64 (Recife, 1905) pp.766/768.

(15) Relatório de Hartman Gottfrid van Stein Calenfels aos Estados Gerais, Haia 16 de julho de 1632, ARA, *Staten Generaal* maio 5.771; Duarte de Albuquerque Coelho, *Memórias Diárias cit.*, pp.67. 68; Ambrosius Richshoffer, *Reise nach Brasilien* 2ª ed. (Haia, 1930) pp.89/90; Virginia Rau e Maria Fernanda Gomes da Silva, *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil* 2 vls. (Coimbra, 1956-58) I pp.23/24.

(16) Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada* (Recife, 1975) pp.63/90.

(17) J. de Laet, *Iaerlyck Verhael* 4 vls. (Haia, 1931-37) IV pp. 148 e 160. Da do Forte de Nazaré ha texto em português, anexo à carta de von Schkoppe aos Estados Gerais, datada daquele Forte 16 de julho de 1635, em cujo artigo 6º se lê: «Os moradores que se botaram dentro desta fortaleza antes que fosse cercada não se entende com eles estes apontamentos, porque eles com suas fazendas ficarão à ordem do Governador e dos Conselheiros»: ARA, *Staten Generaal* maio 5.772.

(18) Duarte de Albuquerque Coelho, *Memórias Diárias cit.*, p. 203; Frei Manuel Calado, *O Valeroso Lucideno cit.*, p. 19; carta de Cornelis van den Brande aos Diretores da Câmara da Zelândia, Recife 16 de junho de 1635, ARA, OWIC 50; o caso do resgate de Pedro da Cunha de Andrade está registrado nas dag. notulen de 13 de agosto, e 16 e 17 de setembro de 1635, ARA, OWIC 68.

(19) *Tempo dos Flamengos cit.*, p. 277 e fontes aí citadas.

«Que lhes concede que as embarcações pertencentes aos ditos vassallos que chegarem a este porto ou fora dele por tempo dos primeiros quatro meses, sem terem noticia deste acordo e concerto no lugar donde partiram, que possam livremente voltar para a Holanda, sem se lhes fazer moléstia alguma».

«Dat hy haer toestaet dat de vaertuygen toebehoorende de voors. vassalen, die in ofte buyten dese haven binnen den tydt van vier eerst komende maenden soudén moghen arriveeren, sonder dat se op de plaetse van haer vertreck kennisse van dit Accoort ofte Contract sullen hebben gehadt, sullen moghen vrijelijck naer Hollandt wederkeeren, sonder dat haer eenighe molestie altoos sal werden aengedaen».

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Os navios que, do mar alto, vierem ter a este porto, pertencentes aos vassallos dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais, antes de ter chegado o conhecimento deste acordo aos lugares de onde partiram, poderão voltar livremente e sem moléstia ou tomar o destino que desejarem».

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que lhes concede que as embarcações pertencentes aos ditos vassallos que chegarem a este porto ou fora dele por tempo dos primeiros quatro meses, sem terem noticia deste acordo no lugar donde partiram, que possam livremente voltar para a Holanda, sem se lhes fazer moléstia alguma».

[Vejam-se os artigos 4º e 16º das condições gerais.]

Temos notícias em documentos holandeses, até 9 de abril de 1654, da chegada ao porto do Recife de poucos navios procedentes dos Países Baixos ou de portos franceses frequentados pelos holandeses, sobretudo o de La Rochelle. De alguns desses navios temos informação promenorizada de como ocorreu a chegada. Já deixamos referido, ao comentar o artigo 4º, supra, que, após a capitulação e até aquela data, chegaram ao Recife as embarcações seguintes: o navio **Den Witten Eenhoorn** (capitão Pieter Symonsen Brammer), a fragata da província da Holanda, de particulares, **Den Diamant** (Laurens Mont) e a fragata zelandesa, também de particulares, **Middelburch**.⁽¹⁾ Embora sem confirmação de fonte holandesa outros navios teriam chegado, como seriam a nau **Keizerin** e os navios **Grauw Paerd**, o **Neptunus** e o **Zwarte Adelaer**.⁽²⁾

A fragata **Den Diamant** chegou 20 de fevereiro e a sua entrada no porto ocorreu assim: «Hoje de manhã uma fragata da [Província da] Holanda foi avistada, juntamente com uma caravela portuguesa, cuja bandeira a dita fragata trazia arrastada [pela água], e com a sua presa veio procurar este porto, sem ter (ao que parece) conhecimento da rendição desta cidade; o Mestre de Campo General fez imediatamente com que os navios neerlandeses, que se achavam no porto e também o Castelo do Mar, desfraldassem a bandeira do Príncipe [de Orange]. Tendo a fragata lançado âncora e disparado três tiros de canhão foi a saudação respondida com um tiro desfechado do Forte do Brum, tal como costumávamos fazer. Assim o Capitão, de nada desconfiando, veio para o interior do porto na sua chalupa e foi tomado dos portugueses e levado ao Mestre de Campo General, o qual obrigou o dito capitão a assinar uma ordem ao piloto para entrar no porto com a fragata, o que foi feito», e juntamente com a caravela aprisionada. A fragata tinha partido do porto de Texel em 13 de dezembro e era comandada por Laurens Mont e a caravela fôra tomada na altura de Porto Calvo.⁽³⁾

A 4 de abril chegou a fragata zelandesa **Middelburch**, dali partida a 20 de fevereiro, a qual trazia cartas para o Alto Governo do Recife, que foram lidas em primeiro lugar pelo Mestre de Campo General e depois mandadas entregar ao mesmo Governo.⁽⁴⁾

A notícia da capitulação do Recife chegou aos Países Baixos em meados de maio de 1654, levada por navios procedentes de Portugal. Em data de 22 daquele mês foi entregue aos Estados Gerais uma carta de Jan vander Merct, Isaack van Beek e N. ten Hove na qual dizem que, «nos dias antecedentes», corria a notícia, vinda de Portugal, da perda de Pernambuco e, embora não houvesse confirmação disto, os pormenores divulgados pareciam indicar a veracidade do fato.⁽⁵⁾

(1) Dag. notulen de 13 e 20 de fevereiro e 4 de abril de 1654. ARA. OWIC 75.

(2) Veja-se o comentário ao artigo 4º das condições gerais supra.

(3) Dag. notule de 20 de fevereiro de 1654. ARA. OWIC 75. Era costume entre os holandeses fazer com que os navios tomados trouxessem a sua bandeira arrastada pela água do mar, veja-se o caso referido em documento português de 1639. Serafim Leite. **Relação Diária do Cerco da Bahia de 1638** (Lisboa 1941) p. 185. A «bandeira do Príncipe» referida era a da Casa de Orange «amarelo tostado» como disse um escritor contemporâneo. Diogo Lopes de Santiago ou alaranjado como dizemos hoje.

(4) Dag. notule de 4 de abril de 1654. ARA. OWIC 75.

(5) ARA. **Staten Generaal**, maço 5 780.

«Que concede aos ditos vassallos dos Senhores Estados Gerais que possam mandar chamar os seus navios que trazem nesta costa, para que neste porto do Recife se possam também embarcar neles e levar os bens móveis acima outorgados».

16

«Dat hy aen de meergenoemde vassalen van de Heeren Staten General toestaet dat zy sullen mogen op ontbieden alle hare schepen die se op dese kuste hebben, opdat sij in dese haven van het Recife haer daerinne mogen embarqueren ende medenemen de meubelen goederen hier boven toegestaen».

16

Proposta dos Deputados holandeses em 24 de janeiro: «Para embarque dos ditos vassallos dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais e condução do seus bens, de que antes já se fez referência mais extensa, poderão eles mandar chamar os navios neerlandeses que se encontrarem agora nesta costa».

16

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que concede aos ditos vassallos dos Senhores Estados Gerais que possam mandar chamar os seus navios que têm nesta costa, para que neste porto se possam embarcar neles e levar os bens móveis acima outorgados».

16

[Vejam-se os artigos 3º, 4º, 9º, 11º, 12º e 15º das condições gerais.]

Vários navios holandeses em dezembro de 1653 e janeiro de 1654 estavam a cruzar no litoral brasileiro, sendo que alguns na altura da Bahia e mesmo na do Rio de Janeiro. Eram, na maior parte, fragatas zeelandesas de corso, que se dedicavam ao ataque da navegação portuguesa ao longo do litoral ou com destino a Portugal ou dali procedente. Para convocá-los ao Recife foi designada a barca de Reynier Hartjes antes de 18 de janeiro de 1654; depois da capitulação, o pescador Nanningh Nanninghesen, que partiu na sua barca de pesca a 31 de janeiro, levando passaportes do Mestre de Campo General, para os entregar aos navios, e uma carta do Alto Governo, regressou a 3 de fevereiro alegando não os ter encontrado.⁽¹⁾ Francisco Barreto insistiu pela convocação dos navios que se encontravam no litoral, para serem usados no transporte dos rendidos e de seus bens.⁽²⁾ Da evidência documental conclui-se que alguns navios neerlandeses, de fato, atenderam ao convite e vieram ter ao Recife, embora um deles, a fragata **Brasiliaen** (capitão Aldert Jansen), se tivesse recusado a entrar no porto, mas concordou em carregar açúcar e pau-brasil e levar passageiros — um dos quais foi Hendrick Haecxs, como veremos; o iate particular **De Brasilsche Jager** (Capitão Gijs Willemssen) que estava a cruzar em frente ao Rio de Janeiro, chegou ao Recife a 23 de março.⁽³⁾ Ali também estava a caravela da Companhia **Vlissingen**.⁽⁴⁾

Os capitães dos navios particulares deram origem a uma longa questão para o transporte dos gêneros de mercadores e moradores do Recife. Como todos queriam embarcar os seus bens e os navios existentes não eram suficientes para isso, aqueles capitães passaram a exigir para o transporte deles um frete verdadeiramente extorsivo, a saber, de 45 florins por caixa de açúcar e 30 florins por 1.000 libras de pau-brasil, afirmando alguns que por preço menor preferiam levar o navio em lastro. Uma comissão de interessados, composta de Jacques Jacquesz van Ceulen, Hubrecht Brest, Gillis Crol, Hubrecht van Beveren, Cornelis van der Venne e Abraão Cohen, reuniu-se com eles, com uma proposta de pagamento de 20 florins por caixa e 25 florins por 1.000 libras de madeira, mas eles continuaram inabaláveis. Somente com a interferência pessoal do Mestre de Campo General aceitaram aquela proposta, por este considerada «razoável e justa», mas os capitães pediram que se lhes desse uma ordem por escrito, «para com ela poderem se justificar perante os seus patrões».⁽⁵⁾

Com esse documento, os navios receberam tamanha carga de gêneros de comércio — sobretudo caixas de açúcar e pau-brasil — e objetos pessoais, que a própria segurança deles ficou comprometida. Quando do seu embarque na fragata **Brasiliaen**, em 9 de abril de 1654, o Conselheiro do Alto Governo Hendrick Haecxs encontrou-a «tão carregada que mal achei um lugar no convés e estava

(1) Dag. notulen de 18 de janeiro e 3 de fevereiro de 1654, ARA, Criminele papieren cit. e OWIC 75.

(2) Dag. notule de 6 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(3) Dag. notulen de 26 de fevereiro e 23 de março de 1654, Idem, Idem.

(4) Dag. notule de 18 de fevereiro de 1654, Idem, Idem.

(5) Dag. notulen de 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 1654, Idem, Idem.

tão mal provida de água para tanta gente, que foi preciso, com consentimento do General português, buscar em barcos mais 32 tonéis, que custaram 230 florins». Verificou-se, ainda, que a carga era tanta que o navio «estava a ponto de virar por causa do peso, e com ele assim não tivemos ânimo de aventurar-nos ao mar»; resolveu-se então «lançar-se ao mar uma partida de pau-brasil que estava no passadipo» e «dois ou três passageiros foram obrigados a pôr a sua bagagem num só caixão, lançando-se ao mar os caixões vazios». As providências contra o excesso de carga foram tão drásticas que o próprio Haecxs registrou no seu diário que nisto se procedeu «de modo tão escandaloso com os bens dos passageiros como se fossem produtos de pilhagem, mas nem assim o navio se tornou mais estável». Cinco dias após o embarque dos passageiros e o navio ainda em frente a Olinda, surgiu uma contenda entre Hubrecht Brest e o Capitão, sendo que aquele era por este acusado «de ter enviado para bordo tão grande quantidade de mercadorias e tanta gente, sem ordem sua, que ele não assumia a responsabilidade pelas desgraças que pudessem suceder». Lançaram-se ao mar mais 500 libras de pau-brasil, dispôs-se melhor a carga a bordo e, ao fim de sete dias, o navio pôde iniciar a viagem de regresso à pátria.⁽⁶⁾

(6) S. P. L'Honoré Naber (ed.) «Het Dagboek van Hendrik Haecxs» cit., pp.301 / 303.

«E no que toca ao que os ditos vassallos pedem, sobre não prejudicar este concerto e assento as conveniências que poderão estar feitas entre o Senhor Rei de Portugal e os Senhores Estados Gerais, antes de lhes chegar à notícia este dito concerto e assento, não concede o Senhor Mestre de Campo General, porque se não intremete nos ditos acordos que os ditos Senhores tiverem feitos, porquanto de presente tem exército e poder para conseguir quanto empreender em restituição tão justa».

17

«Ende raekende het versoeck van de voornoemde vassalen, namenthyck, dat dit Contract ende Accoort niet en soude prejudiceren soodanigen Tractaet als tusschen den Heer Koningh van Portugael ende de Heeren Staten Generael mocht wesen ghemaect, alvorens dat dit Contract ende Accoort tot hare kennisse mochte sijn gekomen; dat den Heer Meester de Campo Generael daerinne niet en conceteert, dewijle hij sich niet en steeckt in soodanige Accoorden als de voors. Heeren mochten hebben aengegaen, ghemerckt hij een leger ende macht heeft omme te verkrijgen alle het ghene hy ontrent soo rechtveerdige restauratie sal by der handt nemen».

17

Proposta dos Deputados holandes em 24 de janeiro: «Tudo isto não prejudicará o que tiver sido concertado, assentado e acordado, entre o Senhor Rei de Portugal e os Muito Poderosos Senhores Estados Gerais acerca das cousas do Brasil, antes que as duas partes que negociam este acordo tenham tido conhecimento disso».

17

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Não concede este último artigo, pois que se não intremete nos acordos e concertos que o Senhor Rei de Portugal e os Senhores Estados Gerais das Províncias Unidas possam ter feito».

[Veja-se o artigo o artigo 12º das «condições sobre a milícia»]

Com a restauração da soberania portuguesa, em decorrência do movimento de 1º de dezembro de 1640 e o início da guerra entre Portugal e Espanha, a aliança daquele com as Províncias Unidas — tradicionais adversários desta — justificava-se naturalmente e, de fato, em 12 de junho de 1641 foi assinado entre os dois governos um tratado de trégua e de confederação. Um dos artigos (o 8º) estabelecia que na área marítima e terrestre de jurisdição da Companhia das Índias Ocidentais a trégua somente entraria em vigor seis meses após a ratificação do tratado, o que deu ocasião a que a Companhia, nesse meio tempo, viesse a empreender a conquista pela força (a partir de Pernambuco) de três importantes espaços do ultramar português: o Maranhão, no Brasil; Luanda, em Angola e a Ilha de São Tomé no litoral da África atlântica.

A condição política de Portugal (com sua soberania recém-conquistada ainda por reconhecer pela maioria das potências européias, inclusive pela Santa Sé) e sua situação militar (em guerra declarada com a Espanha, ao longo da fronteira comum e em guerra não declarada, nos mares do Oriente e no Atlântico, com a potência sua aliada na Europa, as Províncias Unidas) davam-lhe apenas meios de, na aparência de uma atitude conciliatória e mesmo tímida, procurar defender com manha, negaças e dilações o que pudesse das suas províncias do ultramar. Interessava outrossim a Portugal ser incluído no Congresso de Münster e na paz geral que nele se pretendia estabelecer. Para isso o apoio diplomático dos Países Baixos era importante, para fazer face à oposição da Espanha à participação de Portugal naquele Congresso, ao mesmo tempo que o apoio da França era igualmente solicitado, contra os Países Baixos, para que estes restituíssem aquelas novas conquistas.⁽¹⁾

No meio dessas negociações ocorreu a Insurreição Pernambucana (13 de junho de 1645), o que levantou o ânimo da população neerlandesa contra a «traição» portuguesa, pois foram apreendidos em Pernambuco documentos que comprovavam o apoio de D. João IV ao movimento luso-brasileiro contra a Companhia das Índias Ocidentais. O Embaixador português em Haia propôs a compra dos territórios ocupados no Brasil e na África pela Companhia (1646), mas a proposta não foi tomada em consideração. No ano seguinte, com a possibilidade de um acordo de paz entre os Países Baixos e a Espanha, o que uniria as duas grandes potências contra Portugal, o Embaixador português prometeu a restituição das áreas ocupadas pelos insurrectos nas capitânias brasileiras, mas não se chegou a um ajuste sobre as garantias pedidas para isso pelos Países Baixos. Tal promessa encontrou em Portugal uma viva oposição de importantes setores do governo e de todo o povo.⁽²⁾

(1) L. van Aitzema, *Historie van Saken van Staat en Oorlog* cit., vol. III; Jacques Basnage, *Annales des Provinces Unies, depuis les Negotiations pour la Paix de Münster* 2 vls. (Haia, 1719-26) vol. I, passim; Abraham de Wicquefort, *Histoire des Provinces-Unies des Pays Bas* cit., vls. I e II, passim; A. Waddington, *La Republique des Provinces-Unies, la France et les Pays-Bas Espagnols de 1630 e 1650* 2 vls. (Paris, 1895-97); J.J. Poelhekke, *De Vrede van Munster* (Haia, 1948); C.R. Boxer, «Portuguese and Dutch colonial rivalry, 1641-1661» *Studia* nº 2 (Lisboa, 1958), pp. 7 / 42, entre outros, além da bibliografia em língua portuguesa sobre as relações diplomáticas de Portugal após a Restauração.

(2) Edgar Prestage, Pedro de Azevedo e P.M. Laranjo Coelho (eds.), *Correspondência Diplomática de Francisco de Souza Coutinho* 3 vls. (Lisboa, 1920-55) P.M. Laranjo Coelho, *Cartas de El Rei D. João IV ao Conde da Vidigueira, Embaixador em França* 2 vls. (Lisboa, 1940-42); Padre António Vieira, *Obras Escolhidas, Obras Várias* (ed. por Hernani Cidade) (Lisboa, s.d.) vol. III; José António Gonsalves de Mello, *João Fernandes Vieira* cit., vol. I pp. 204 / 265.

Mas, no âmbito das Províncias que formavam os Países Baixos, não havia unanimidade: a da Holanda, a mais importantes delas por sua primazia política e econômica, manifestou-se contrária ao propósito de permanência, em territórios portugueses do Atlântico, da Companhia das Índias Ocidentais, achando preferível para os seus interesses o comércio pacífico com Portugal. A da Zelândia, a segunda em importância, manifestou-se em inteira oposição à da Holanda, chegando a permitir a criação de uma empresa particular de corso que visava ao ataque das linhas de navegação portuguesa no litoral brasileiro e nas proximidades de Portugal.⁽³⁾

Em 1648 e 1649 ocorreram as duas batalhas dos Guararapes e a reconquista de Luanda aos holandeses, com enorme repercussão na República, propondo-se a declaração da guerra a Portugal. Os Estados Gerais — isto é, o parlamento das Províncias Unidas — votaram verbas para o apresto de uma esquadra, que partiu para o Brasil sob o comando do famoso almirante Witte Corneliszoon de Witte e da qual participava um dos mais formidáveis navios de guerra do país, o *Brederode* (1646-58). Nova proposta foi feita pelo Embaixador português para a compra das capitânicas brasileiras, mas não mereceu atenção, insistindo-se ali pela restituição incondicional delas. As negociações arrastaram-se em propostas e contra-propostas. Em 1649 foi fundada em Lisboa a Companhia de Comércio do Brasil, com capitais de vária procedência, inclusive judaicos, que permitiram a formação de uma pequena mas ativa frota de guerra portuguesa.⁽⁴⁾

Em 1652 eclodiu a primeira guerra entre os Países Baixos e a Inglaterra e, no Brasil, os holandeses estavam reduzidos a pequenas e descontínuas áreas entre Pernambuco e o Ceará.⁽⁵⁾ No ano seguinte, é significativo do reconhecimento da precariedade das condições em que eles se encontravam no Brasil, o fato de que a República toma a iniciativa de enviar a Lisboa uma missão para negociar um acordo, propondo a entrega a Portugal do litoral e interior do país situado entre Sergipe e o rio das Jangadas (Jaboatão) em Pernambuco, ficando com a Companhia das Índias Ocidentais o litoral e o território entre o rio das Jangadas e o Ceará, inclusive, devendo ser paga por Portugal uma indenização pelos prejuízos causados à Companhia.⁽⁶⁾ Dessa missão, de que foram encarregados o advogado da Companhia Dr. Gijsbert Rudolphij e o Consul dos Países Baixos em Lisboa Wouter van der Hoeven, teve conhecimento o Alto Governo do Recife por carta da Câmara de Amsterdam de 30 de abril de 1653, recebida aqui em agosto.⁽⁷⁾ Nesta carta dizia-se que os dois enviados «aprestavam-se para, em obediência a ordens dos Estados Gerais, viajar a Portugal para ali decidir amigavelmente a questão do Brasil».⁽⁸⁾ Seria provavelmente a essa negociação que se reportavam os Deputados holandeses encarregados de estabelecer o acordo de capitulação da Campanha do Taborda, ao propor que tal acordo não prevaleceria sobre o que já estivesse decidido entre as duas potências na Europa, pois é certo que nos últimos meses de 1653 a Companhia e os Estados Gerais deixaram inexplicavelmente de enviar correspondência ao Alto Governo do Recife, do que este se queixava em cartas de 10 e 21 de novembro daquele ano. Por isso, no Recife, em janeiro de 1654, não se sabia que a missão Rudolphij-Van der Hoeven se havia frustrado.⁽⁹⁾

(3) C.R. Boxer *The Dutch in Brazil* (Oxford, 1957) cap. V e VI; do mesmo autor, *The Dutch Seaborne Empire* (Londres, 1965) pp.88/90; W.J. van Hoboken, *Witte de With in Brasilië* (Amsterdam, 1955); C. van de Haar, *De Diplomatieke Betrekkingen tussen de Republiek en Portugal* (Groningen, 1961); Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada* cit., pp.85/94.

(4) Além da bibliografia já citada acima, ver Gustavo de Freitas, *A Companhia Geral do Comércio do Brasil* (São Paulo, 1951); Waldemar Ferreira, *A Companhia Geral do Comércio do Estado do Brasil* (Lisboa, 1956); C.R. Boxer, «Padre Antônio Vieira, S.J. and the institution of the Brazil Company in 1649», *Hispanic American Historical Review* vol. XXIX nº 4 (nov. 1949) pp.474-497; C.R. Boxer, «As primeiras frotas da Companhia do Brasil», *Anais do IV Congresso de História Nacional* 13 vis. (Rio, 1950-52) V pp.305/359; David Grant Smith, «Old Christian Merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649», *HAHR* vol LIV nº 2 (maio 1974) pp.233/259; Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada* cit., cap. III.

(5) Johan E. Elias, *Het Voorspel van den Eersten Engelschen Oorlog* 2 vols (Haia, 1920); C. Wilson, *Profit and Power: a study of England and the Dutch Wars* (Londres, 1957); C.R.Boxer, *The Anglo-Dutch Wars of the 17th Century* (Londres, 1974), pp.4/19.

(6) L. van Aitzema, *Historie van Saken van Staat en Oorlog* cit., III pp.873/874; Edgar Prestage, *As Relações Diplomáticas de Portugal* (Coimbra, 1928) pp.238/239; C. van de Haar, *De Diplomatieke Betrekkingen* cit., pp.135/137; ARA, *Loketkas* 23, Portugal e Province van Holland mapo 2.835.

(7) *Generale missiven* ao Conselho dos XIX, Recife 10 e 21 de novembro de 1653, ARA, OWIC 67.

(8) A chegada a Lisboa dos negociadores ocorreu em 6 de julho de 1653 e a partida a 25 de outubro seguinte: ARA, *Holland* mapo 2.835.

(9) Veja-se a carta de D. João IV aos Estados Gerais, Lisboa 25 de setembro de 1653, ARA, *Loketkas* 23, Portugal e, no mesmo Arquivo, *Holland* mapos 2.834 e 2.835.

CONDIÇÕES SOBRE A MILÍCIA

«Condições sobre a milícia e cousas tocantes a ela.

«Que todas as ofensas e hostilidades que, da parte dos Senhores Estados Gerais e seus vassallos se têm cometido, se esquecem da nossa, na conformidade acima referida».

1

«Conditien wegens de militie ende saecken die deselve aengaen.

«Dat alle de offencien ende hostiliteyten die van wegens de Heeren Staten Generael ende hare vassalen is gecommiteert aen onse zijde sal werden vergeten, in conformiteyt als boven verhaelt».

1

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Pontos que o Senhor Tenente General Sigismundo von Schkoppe juntamente com a officialidade superior e inferior e soldados do Brasil requerem que sejam concedidos por capitulação com o Senhor Mestre de Campo General.

«Primeiramente, que todas as ofensas e hostilidades que têm sido cometidas pelos oficiais e soldados referidos, durante esta guerra, à Nação Portuguesa, serão esquecidas e perdoadas, sem que jamais se torne a tratar disto».

1

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «Resposta aos artigos da milícia.

«Que todas as ofensas e hostilidades cometidas da parte dos Senhores Estados e seus vassallos se esquecem da nossa, na conformidade da resposta dada às capitulações trazidas ontem pelos Comissários Políticos, credenciados pelos Senhores do Alto Conselho para a entrega do Recife».

[Veja-se o artigo 1º das condições gerais.]

Ao que parece, temiam os holandeses que a rendição e ocupação do Recife pelas tropas luso-brasileiras fossem seguidas de hostilidades contra os vencidos, senão mesmo de uma matança da população sob a jurisdição neerlandesa. Particularmente temerosos estavam os Judeus **sephardim**, grande número dos quais nascidos em Portugal e, portanto, batizados na religião Católica. Desse medo geral foram vítimas os próprios rendidos, pois alguns se precipitaram em fuga nada honrosa, sobretudo para a milícia. Já referimos o caso do Tenente Coronel Nicolaes (Claes) Clasen; mas há, também, o do Coronel Guillaume de Houthain, de ascendência nobre, «homem de natural vivo e orgulhoso», que frequentemente resolvia suas diferenças pessoais fazendo justiça pelas próprias mãos. A documentação holandesa registra as agressões por ele cometidas nas ruas do Recife conta o Advogado-Fiscal Jacob le Maire e contra o médico Dr. Mathijs Grausius.⁽¹⁾ Era «rico, liberal, preferido a todos no amor e respeito dos soldados, entre os quais era muito avantajada a sua opinião», isto é, a sua reputação, refere Francisco de Brito Freire.⁽²⁾ Militar por vocação, não se contentava em estar inativo e assim veio a comandar uma esquadilha holandesa que partiu da Holanda para o Brasil em 1650; não tendo aqui serviço em terra, voltou ao mar em 1651, com o título de Almirante, tendo sob suas ordens os navios dos Estados Gerais que cruzavam no litoral do Nordeste brasileiro. Foi nesta qualidade que atacou navios portugueses, entre os quais o galeão **São Paulo** «um dos maiores que sulcavam o oceano», e o **Santa Luzia**, este sob o comando de Bernardo Ramires de Esquivel.⁽³⁾ Pois mesmo esse militar valoroso foi vítima do pânico lançado na Paraíba pelo fugitivo Clasen e tendo sido sempre mais «levado do arrojo que da prudência» mostrou-se nesta ocasião «mais medroso do que constante», na opinião de Brito Freire, abandonando a Paraíba às pressas e entregando a Fortaleza do Cabedelo que comandava, a prisioneiros portugueses que ali se achavam.⁽⁴⁾

Vitimados pela sua própria propaganda, na frase de C.R.Boxer, o temor holandês, manifestado tanto pelos Deputados Políticos, isto é, civis, quanto pelos representantes da milícia, provou ser falso e os rendidos, Cristãos e Judeus, expressaram o seu louvor ao Mestre de Campo General Francisco Barreto pela correção de suas ações e pela disciplina de sua tropa.⁽⁵⁾

(1) *Generale missiven* ao Conselho dos XIX. Recife 21 de novembro de 1650 e 25 de maio de 1651, ARA, OWIC 66.

(2) V. Rau (ed.), «Relação inédita» cit., pp.203/205.

(3) Art. cit., p.204; «Relação dos Sucessos da Armada», ABN vol. XX (Rio, 1899) p. 163; Antônio Marques Esparteiro, «Ramires Esquivel derrota no mar de Pernambuco uma esquadra holandesa (1650)», *Occidente* vol. 80 (Lisboa, 1971) pp.119/132.

(4) Ver o artigo inicial das condições gerais. A família era, de fato, de origem nobre, dos Países Baixos do Sul, os Soete ou Zoete, senhores de Haultain (ele assinava, porém, de Houthain): Molhuysen, Blok, Knappert e Kossman, *Nieuw Nederlandsch Biografisch Woordenboek* vol. I col. 1598/1599.

(5) C.R. Boxer, «The Recovery of Pernambuco», *Atlante* vol. 2 nº 1 (janeiro de 1954) p. 16.

«Que o Senhor Mestre de Campo General concede que os soldados assistentes no Recife e Cidade Maurícia e suas forças saiam com suas armas, mecha acesa, balas em boca e bandeiras largas, com condição que, passando pelo nosso exército português, apagarão logo os murrões e tirarão as pedras das espingardas e caravinas e meterão as ditas armas na casa ou almazem que o Senhor Mestre de Campo General lhes nomear, das quais o dito Senhor mandará ter cuidado, para lhas entregarem quando se embarcarem e só ficarão com elas todos os oficiais, de sargento para cima; e que, quando se embarcarem, seguirão diretamente a viagem que pedem para os portos de Nantes ou Arrochela ou outros das Províncias Unidas, sem tomarem porto algum da coroa de Portugal, para firmeza do que deixarão os vassallos dos ditos Senhores Estados Gerais em reféns três pessoas, a saber, um oficial maior de guerra, outra pessoa do Conselho Supremo e outra dos moradores vassallos dos Senhores Estados Gerais; e que os oficiais de guerra e soldados desta praça do Recife e mais forças juntas a ele se embarcarão todos juntos em companhia do Senhor General Segismundo Scoph; com condição que entregarão primeiro à ordem do Senhor Mestre de Campo General as praças e forças do Rio Grande, Paraíba e Itamaracá e deixando as pessoas que se pedem nos reféns para cumprimento de tudo o referido neste capítulo».

«Dat den Heer Meester de Campo Generael consenteert dat de soldaten leggende op het Recife, Mauristsstadt ende hare fortten sullen uyttrecken met hare wapenen, brandende lonten, Kogels inde mondt ende vliegende vandelen, onder conditie datse, ons Portugeesche leger passerende, terstont de lonten sullen uytdoen ende de steenen van de snaphanen ende vierroers afnemen ende de wapenen leggen in het huys oft magazijn dat den Heer Meester de Campo Generael haer sal noemen ende sal den voorsz. Heere Sorge daervoor moeten dragen, om haer de selve den tijde van haer vertreck aldaer weder te doen geven, ende sullen alleen alle officieren van sergianten tot hooger haer geweer blijven behouden; sullen mede soo wanner sy sich sullen embarqueren hare versochte reyse a droicture moeten aenstellen naer de havenen van Nantes, Rochelle ofte eenige ander plaetsen van de Vereenighde Provintien, sonder eenige havenen van de Kroon van Portugal aen te doen, tot verseeckeringhe van 't welck de vassalen van de voorsz. Staten Generael drij personen tot gijsselaers sullen laten, te weten, een van de Hooge Krijghs-Officieren, een persson uyt den Hoogen Raedt en een uyt d'inwoonderen van de vassalen van de voorn. Heeren Staten Generael; ende sullen de Militaire Officierem ende soldaten van het Recife ende de omtrent gelegene fortten alle te gelijk ende in compagnie van den Heer Sigemundt von Schkoppe geembarqueert worden; met dien verstande nochtans dat altoorens aen ofte d'ordre van den Heer Meester de Campo Generael sullen werden overgelevert de plaetsen ende fortten van Rio Grande, Paraíba ende Itamarica en tot voldoeninge van het gene in dit artyckel is verhaelt gyselingh laten de personen daertoe versocht».

Da proposta dos Deputados da milícia em 24 de janeiro: «Que o Senhor Tenente General Sigismundo von Schkoppe com toda a officialidade superior, nela compreendida os coronéis, tenente-coronéis, majores, capitães, o commissário geral da artilharia e os condutores dela e também o secretário do Senhor Tenente General, todos os oficiais menores e soldados de qualquer nação e condição que sejam (mesmo aqueles que abandonaram o serviço do Senhor Rei de Portugal e entraram a serviço dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais das Províncias Unidas e da Nobre Companhia Privilegiada das Índias Ocidentais), sem qualquer impecilho ou obstáculo, poderão sair e partir, com sua pessoa e bens, do Recife, Cidade Maurícia e fortes circunvizinhos, com suas armas, bagagem e família, a saber, ao som das trombetas, tambores rufando, bandeiras desfaldadas, murrões acesos, balas em boca, em formação de quem sai a campanha, pessoas e bens livres, com destino a Nantes ou Rochela na França e daí até um dos portos dos Países Baixos Unidos».

Resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «Que o Mestre de Campo General concorda com o segundo capítulo relativo aos oficiais de guerra e soldados residentes no Recife e fortes circunjacentes, com a condição de que, depois de passarem pelo nosso exército, os soldados entregarão suas armas à ordem do Senhor Mestre de Campo General e somente conservarão suas armas os oficiais, de sargento para cima, as quais lhas serão devolvidas quando se embarcarem e partirem como pedem para Nantes ou Rochela ou algum outro porto das Províncias Unidas, mas não tomarão porto algum desta costa, sem antes terem estado nos portos acima mencionados; para o que deixarão em reféns três pessoas, um oficial maior de guerra, uma pessoa do Alto Conselho e uma do Conselho Politico, e os oficiais de guerra partirão todos juntos em companhia do Senhor Tenente General Schkoppe e os soldados deverão estar embarcados oito ou dez dias depois da confirmação dos artigos aqui propostos».

[Vejam-se os artigos inicial e 8º das condições gerais.]

Neste artigo fixava-se a maneira como se faria a rendição das tropas neerlandesas, concedendo o Mestre de Campo General que fosse feita com todas as honras militares, isto é, saindo as tropas das fortalezas com as bandeiras desfraldadas, os soldados com suas armas, mechas acesas e balas em boca. A bandeira nacional era já então vermelha, branca e azul em faixas horizontais, de cima para baixo; havia, ainda, a «bandeira do Príncipe», isto é, da Casa de Orange, dos **Stadhouders** da República, de cor alaranjada ou «amarelo tostado», como diz Diogo Lopes de Santiago. Os regimentos usavam um estandarte com uma das cores da bandeira nacional ou a da casa de Orange; as armas eram o pique, a alabarda, a espada e a adarga e as carabinas e espingardas; as carabinas eram mais curtas do que as espingardas, que exigiam um ponto de apoio para segurança da pontaria, disparadas umas com mechas e outras com pederneiras (as «pedras» a que se refere este artigo), das quais as balas, de chumbo, eram no momento da luta conservadas na boca pelos soldados, para abreviar o preparo da arma.⁽¹⁾ Estas condições honrosas de rendição, de reconhecimento da galantaria militar do inimigo derrotado, ocorreram com frequência no Brasil holandês. No primeiro termo de capitulação dos vinte e quatro anos de luta entre luso-brasileiros e holandeses no Nordeste, a dos Fortes de São Jorge e do Mar, do Recife (2 de março de 1630) determinava-se que os soldados saíssem «com as armas ordinárias, sem bandeiras nem murrões acesos». Mas nos do Arraial Velho do Bom Jesus (8 de junho de 1635) e do Forte de Nazaré do Cabo (2 de julho de 1635) concedia-se que «os soldados pagos [os do exército regular] sairão livremente com suas armas, mechas acesas, balas em boca e amontoadas, os polvarinhos cheios de pólvora, as bandeiras das companhias desfraldadas e tambores batentes»; no do Forte do Porto Calvo tomado por Matias de Albuquerque aos holandeses (19 de julho de 1635) concedeu-se que levassem «todas as armas, mechas acesas e balas em boca». Na Insurreição permitiram os luso-brasileiros aos holandeses rendidos em Sirinhaém (1 de setembro de 1645) que saíssem do forte «com suas insígnias e armas, mecha acesa, bala em boca e bandeira tendida», concessão ampliada a tambores batentes no caso da rendição (por negociação, não por luta) do Forte de Nazaré do Cabo (2 de setembro de 1645); no do Forte de Porto Calvo (15 de setembro de 1645) que a infantaria sairia «com corda acesa em ambas as partes e bandeira estendida, tocando sua caixa».⁽²⁾

Quando se iniciou o ataque final ao Recife, apoiado pelo assédio da armada, e foram alcançadas as primeiras vitórias com as rendições do Forte das Salinas (ou Casa do Rego) em 16 de janeiro e do Forte de Altená em 19 de janeiro de 1654, foram concedidas condições honrosas aos vencidos. No primeiro caso há referência a que Barreto permitiu que saíssem com a roupa, armas e bandeira tendida, tendo o Mestre de Campo General mandado pagar as armas aos rendidos, «mais pelos contentar que por necessidade que delas houvesse no exército» e, no segundo caso, que saíssem com a «roupa e armas, mechas acesas, bala em boca e bandeiras largas». Aos do Forte Amália consta que foram concedidas «as próprias condições que aos outros rendidos».⁽³⁾

A tropa holandesa que se encontrava no Forte das Cinco Pontas, que foi a primeira a cumprir o

prescrito na capitulação, na manhã do dia 27 de janeiro de 1654, saiu com as honras militares concedidas e, dirigindo-se para «uma casa comprida a modo de tercena», entregou as armas, que foram nela recolhidas. O mesmo se fez nos demais fortes do Recife e da Cidade Maurícia, tendo João Fernandes Vieira recebido «as chaves de todos os armazens de armas, munipões e bastimentos que o inimigo tinha». Eram essas chaves em número de 73, registrou o cronista contemporâneo Diogo Lopes de Santiago.⁽⁴⁾

Santiago.

Os soldados e oficiais rendidos no Recife e em Maurícia deveriam embarcar «todos juntos, em companhia do Senhor General Sigismundo Scoph» e demandar «direitamente» quer os portos franceses de Nantes ou de La Rochelle, onde fortes grupos calvinistas mantinham estreitos laços de comércio e de religião com os correligionários mais ao Norte, quer «outros portos das Províncias Unidas» — que é a maneira pela qual é designada neste «Assento e Condições» a República das Províncias Unidas dos Países Baixos — obrigando-se a não tomarem «porto algum da Coroa de Portugal» (para o que contribuía a pouca artilharia concedida e o maçame apenas necessário ao manejo dos navios, sem peças de reserva). A concessão dos portos franceses — aliás solicitada pelos rendidos — também se explica pelo risco decorrente da primeira guerra anglo-holandesa. Como se viu, neste particular a cláusula não teve total cumprimento, pois uma parte da tropa a serviço dos neerlandeses partiu para a Bahia com a armada da Companhia de Comércio de Portugal, e dali para o Reino. Os civis ficavam livres para tomarem o destino que quisessem, motivo por que alguns navios, geralmente de pequenas dimensões, demandaram portos do Caribe. Um desses navios — o **Valk ou Falcão** — com um grupo de Judeus a bordo destinava-se à Ilha de Martinica; outro grupo de Judeus, embarcados já então num navio francês, certamente

(1) Pelo registro «do que se achou no armazem das armas deste Recife» (Inventário das armas cit., p. 9), após a capitulação das tropas holandesas, vê-se que as armas de fogo de que havia maior quantidade eram as seguintes:

1) arcabuzes flamengos	4.339	unidades
2) clavinas	448	..
3) mosquetes biscaínhos	79	..
4) bacamartes	28	..
5) espingardas	18	..

Ao que parece, os arcabuzes e clavinas (ou «caravinas») eram armas mais curtas e mais leves (cerca de 4 kg) do que os mosquetes e espingardas (cerca de 6 kg) e por isso estas duas últimas exigiam um ponto de apoio para melhor pontaria; os bacamartes seriam os «donderbus» ou «blunderbuss», armas de fogo para curta distância e que atiravam mais de um projétil ao mesmo tempo, tendo a boca do cano em forma de sino. Essas armas usavam com maior frequência o murrão, embora já fossem comuns as de pederneira e disco giratório de atrito: J.B. Kist, J.P. Puype e R.B.F. van der Sloot, *Dutch Muskets and Pistols* (Londres, 1974) pp.33/34. Em 1644 o Tesoureiro-mor da Fazenda Real indica o preço das duas principais armas de fogo: cada mosquete custava então 2\$200 «com sua forquilha e bandoleira, postos no Brasil» e 2\$ um bom arcabuz: Durval Pires de Lima, «A defesa do Brasil de 1603 e 1661», *Congresso do Mundo Português* 19 vls. (Lisboa, 1940) IX p. 179.

(2) J. de Laet, *Iaerlyck Verhael* cit., II p. 134, IV pp.147/149, 159/160 e 169; Biblioteca Nacional de Lisboa, Fundo Geral, códice 1.477 fls 223/223v, publicado nos *ABN* vol. 57 pp.98/99; Mateus von den Broeck, *Diário ou Narração Histórica* cit., pp.14/15 e 19.

(3) «Breve Relação» cit., pp.169 e 170; Epanáforas cit., p. 407.

(4) «Breve Relação» cit., pp.179/180. «Tercena» é arsenal, armazem; Diogo Lopes de Santiago, *História da Guerra de Pernambuco* cit., p. 725.

em transbordo, foi ter a Nova Amsterdam, atual Nova York.⁽⁵⁾

Para garantia do cumprimento, pelos holandeses, do que aqui se prescrevia, exigiu o Mestre de Campo General a permanência no Recife, em reféns, de três pessoas, um militar de patente superior, um membro do Alto Governo (só dois restavam a esta altura: o Presidente Wouter van Schonenborch e o Conselheiro Hendrik Haecxs) e outro do Conselho Político, que já não existia então, o que demonstra que Barreto não estava bem informado acerca da organização administrativa do Brasil holandês. Na redação final do artigo, o último refém foi substituído por um «dos moradores vassallos dos Senhores Estados Gerais», chamados nos documentos holandeses de «particulares» ou «burgueses». Também nesta parte o artigo não teve cumprimento, pois Barreto não exigiu tal e fez mais do que estava assentado: reteve no Recife «cento e quarenta pessoas framengas, a que não ousou dar passagem nos navios, por recear se levantassem com eles e fossem à Holanda». Por outro lado, permeneceram aqui três representantes da Companhia, aos quais já se fez referência no artigo 12º das condições gerais.⁽⁶⁾

No curso das negociações foi acrescentado ao texto a cláusula — que não se encontra na resposta dada aos Deputados holandeses pelo Mestre de Campo General, em 25 de janeiro — de que o embarque e partida da tropa ficava condicionado à entrega «primeiro» das «praças e forças do Rio Grande, Paraíba e Itamaracá». Neste ponto o teor da capitulação publicado por D. Francisco Manuel de Melo nas **Epanáforas** é o único, quer de origem portuguesa quer holandesa, a acrescentar, às «praças e forças» referidas, a Ilha de Fernando de Noronha e o Ceará.⁽⁷⁾

Da proposta dos Deputados holandeses consta que não se fazia distinção alguma nos direitos concedidos aos militares holandeses, os quais seriam reconhecidos mesmo àqueles que, tendo estado a serviço da Coroa Portuguesa, passaram depois ao dos Estados Gerais. Era o caso de Nicolaes (Claes) Clasen e de um grupo de soldados que, com ele, voltaram ao serviço dos Países Baixos, ao que se fez referência no artigo 2º das condições gerais.

(5) A. Wiznitzer, «The Exodus from Brazil» cit., pp.86 / 88; Jacob R. Marcus, *The Colonial American Jew, 1492-1776* 3 vols. (Detroit, 1970) I pp.209 / 211 e 215 / 220. O assunto foi tratado nos comentários ao artigo 4º das condições gerais.

(6) Vejam-se os comentários aos artigos 4º e 12º das condições gerais.

(7) **Epanáforas** cit., p. 416.

«Que concede ao Senhor General Sigismundo Scoph que, depois de entregues as ditas praças e forças acima referidas, com a artilharia que tinham antes ou até a hora da chegada da armada que está sobre o Recife, leve vinte peças de bronze sorteadas de quatro até dezoito libras, além das peças de ferro que forem necessárias para defesa dos navios que forem em sua companhia, as quais peças lhe dará com suas carretas e munições necessárias; e toda a mais artilharia, munições e trem se entregarão à ordem do Senhor Mestre de Campo General».

«Dat hij de Heer Generael Sigemundt von Schkoppe, naerdatt de voorsz. plaetsen boven verhaelt met haer geschut dat zij hadden voor ofte tot de komste van de vloote, die tegenwoorgigh voor het Recife leydt, sullen wesen overgelevert, toestaet mede te nemen twintigh metalen stucken van vier tot achtien pont iser, behalven de ijsere stucken die noodigh sullen zijn tot defensie van de schepen die in zijn compagnie sullen vertrecken, welcke stucken met hare affuyten ende ammonitie ende vordere behoeften sullen werden gegeven, ende alle d'andere artillerie met de ammunitie ende voordere behoeften sal aende ordre van den Heer Meester de Campo Generael werden overgelevert».

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Que o Senhor Tenente General será permitido conduzir consigo todas as peças de bronze, grandes e pequenas, que são utilizadas no Recife, Cidade Maurícia e fortes circunjacentes, juntamente com os morteiros e suas carretas e montaria conveniente e a mais munção de guerra a elas pertencentes, de que dispõe o Comissário-geral da artilharia».⁽¹⁾

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «Que o Mestre de Campo General concede ao Tenente General Sigismundo von Schkoppe que possa levar duas peças de bronze, de dezoito libras de bala, além das peças de ferro que forem necessárias para o navio no qual Sua Excelência vier a partir, com a munção a elas pertencentes e as mais peças e munições de guerra serão entregues à ordem do Senhor Mestre de Campo General».

[Vejam-se os artigos 4º e 7º das condições gerais.]

No artigo 7º das condições gerais está estipulado que as fortificações holandesas seriam entregues «com a artilharia e munições que têm»; aqui se esclarece que artilharia a entregar seria a existente naquelas fortificações «antes ou até a hora da chegada da armada portuguesa que está sobre o Recife», isto é, em 23 de dezembro de 1653. Toda a artilharia passava ao poder dos vencedores, concedendo-se, porém, ao General Von Schkoppe, para defesa dos navios que fossem em sua companhia, que pudesse levar — pois a concessão era pessoalmente feita a Von Schkoppe — vinte peças de bronze, além das de ferro necessárias ao mesmo fim. No artigo 4º das condições gerais concedia-se «aos vassallos dos Senhores Estados Gerais» apenas artilharia de ferro, para os navios.

Os canhões de ferro eram considerados inferiores aos de bronze pelos artilheiros do mundo ocidental, e isto por dois motivos. Primeiro, por segurança para os artilheiros, pois estavam sujeitos à oxidação e, às vezes, por isso, explodiam ao serem disparados; segundo, porque, em consequência da menor resistência do metal, tinham de ser mais espessos que os de bronze, de forma que eram mais pesados do que estes, de calibre idêntico. Não obstante estes inconvenientes, os canhões de ferro apresentavam uma vantagem: a do preço. Em preço os de bronze eram três a quatro vezes superiores aos de ferro.⁽²⁾

Após a capitulação do Recife os holandeses organizaram uma relação da artilharia que tinha passado, a partir de 27 de janeiro, ao poder dos luso-brasileiros. É a seguinte:

(1) O texto holandês que traduzi por «montaria conveniente» está por «behoorlycke monture». Monture é, segundo C.M. Schulten, «cheval et équipement», com exemplo em língua holandesa em data de 1599: C.M. Schulten, *Contribuição à l'étude des termes militaires français en neerlandais* (Haia, 1966) p. 90.

(2) Carlo M. Cipolla, *Guns, Sails and Empires* (Nova York, 1965) pp.41 / 43.

PEÇAS DE FERRO

LOCAIS

CALIBRES

	16	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
No Recife		1				4					
Pecas desmontadas		6	3	6	4	5	34	37			
Em Mauricia						6		1	2	1	
No Forte Ernesto								2	2	1	
No Forte Frederico Henrique	1			1		3			2	4	
No Forte de Bruyne							1				
No Reduto perto do de Bruyne								1	3		
No Forte Van Goch							3		1		
No Forte das Salinas								1	2	1	
Na Casa Boa Vista									1		1
No Castelo de Terra		1				9		1			
No Forte da Barreta						2			4		
No Fortezinho ao Norte da Barreta							2	1			
No Forte Waerdenburch									1		
No Forte Príncipe Guilherme						5		2	1		
Na Ilha de Itamaracá Na Cidade Schkoppe								6	5		
No Forte Orange						1	2	4	1		
No Forte dos Marcos							2		2		
No Forte de Itapicuma								1	1		1
Nos barcos de vigia						11			9		
Na Paraíba No Forte Margarida		4		6		5	2	2			
No Fortezinho Santo Antônio						2	3				
No Forte da Restinga						2		6			
No Fortezinho em Gargaú									3		
Na Aldeia dos Brasileiros							2	3		2	
No Rio Grande						1		8	7	3	
No Ceará							2	6			1
Na Ilha de Fernando de Noronha						2		2	3		
Totais	1	12	3	13	4	58	53	84	50	12	3

PEÇAS DE BRONZE

LOCAIS

CALIBRES

	24	20	18	16	12	10	8	7	6	5	4	3	2
No Recife	2		2	2	7	4			1				
Pecas desmontadas									2				1
Em Mauricia	1			1	4		1		4	1		1	1
No Forte Ernesto	1	1		1					4		2	2	
No Forte Frederico Henrique	1		1			2	1						
No Forte Altená					1		2		3	1	1	1	
No Forte de Bruyne	1		2	2	1	1			2	2		2	
No Reduto perto do de Bruyne												1	
No Forte Van Goch	2						1		1	1		1	
No Castelo do Mar		1	2	1	1	2							
No Forte da Barreta							2		2			1	
No Fortezinho ao Norte da Barreta												1	1
No Forte Waerdenburch					2							1	
No Forte Príncipe Guilherme	2		2		1		2					3	
Na Ilha de Itamaracá Na Cidade Schkoppe												1	
No Forte Orange	1		1		3				1				
No Forte dos Marcos							1		1			2	
No Forte de Itapicuma									2				
Nos barcos de vigia									2		3		
Na Paraíba No Forte Margarida	2			7	1	4							
No Forte da Restinga				2		2			1				
No Rio Grande				2	4	1	3	1					1
No Ceará							2		1			4	
Totais	13	2	10	18	25	16	15	1	27	5	6	21	4

O documento menciona ainda a existência de seis pequenos pedreiros, isto é, peças que atiravam balas de pedra, existentes no fortzinho da «alagoa» no Rio Grande do Norte.⁽³⁾

Comparamos os totais das peças acima indicados com os do quadro elaborado por Ulysses Pernambucano de Mello, neto, com base no **Inventário das armas deixadas pelos holandeses, realizado pelos luso-brasileiros em 1654.**⁽⁴⁾

PEÇAS DE BRONZE — CALIBRES

	N. ind.	24	22	20	18	16	14	12	10	8	7	6	5	4	3	2	1	Total	
Manuscrito holandês, 1654		13		2	10	18		25	16	15	1	27	5	6	21	4		163	
Inventário das armas, 1654		2	14	1		9	6	2	21	11	8		18	6	3	2	3	1	109

PEÇAS DE FERRO — CALIBRES

	N. ind.	16	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	Total
Manuscrito holandês, 1654		1	12	3	13	4	58	53	84	50	12	3	293
Inventário das armas, 1654	20	1	2	13	43	12	54	17	9	8			179

A diferença entre os dois levantamentos é sempre para menos no **Inventário das armas** mandado organizar em 20 de fevereiro de 1654 pelo Provedor da Fazenda Real em Pernambuco Cosme de Crasto Passos. Essa diferença para menos, quanto às peças de bronze, não se explica pelas que foram entregues ao General Sigismundo, pois é superior a vinte, e de uma cota do livro da artilharia se lê que, nesse ponto, foi cumprido o «Assento e Condições» da capitulação: «Dei a Sigismundo General dos Estados vinte peças de bronze de quatro até vinte libras como constará dos livros da Fazenda Real de Pernambuco etc., entregues as praças do Recife com esta condição».⁽⁵⁾ Por outro lado, as peças de bronze das quais se registra no **Inventário das armas** que foram entregues a Von Schkoppe são em número de apenas 14, de quatro até dezoito libras de bala.⁽⁶⁾ Pode ter ocorrido que a relação organizada pelos holandeses das peças por eles deixadas no Nordeste fosse inflacionada, para uma eventual indenização por parte da Coroa Portuguesa.

(3) ARA, OWIC 67.

(4) Ulysses Pernambucano de Mello, neto, «Artilharia do século XVII em Pernambuco», RIAP vol. 47 (Recife, 1975) p. 196. Veja-se, também, RIAP nº 46 (Recife, 1894) pp.191 / 192.

(5) **Inventário das Armas** cit., pp. 16, 17, 18, 19, 21, 29, 40 / 43 e 73.

(6) **Inventário** e pp. cit.; corrija-se neste particular RIAP nº 46 cit., p. 193. Um folheto holandês contemporâneo informa que «o inimigo ganhou com a conquista do Brasil 260 peças de artilharia, grandes e pequenas, poucas sendo de ferro, a maioria do bronze»: Kort, Bondigh ende Waerachtigh Verhael cit., item 77, afirmação que não é verdadeira.

«Que o Senhor Mestre de Campo General lhe concede as embarcações necessárias para a dita viagem, na conformidade acima referida».

«Dat den Heer Meester de Campo Generael haer accordeert de vaertuygen tot de voorsz. reyse gerequireert, in conformité als boven verhaelt».

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Para o transporte do Senhor Tenente General e dos oficiais superiores, como Coronéis, Tenentes Coronéis e Majores e suas famílias, domésticos e bagagens, deverá o Senhor Mestre de Campo General fornecer dois bons navios neste porto do Recife ou fazê-los vir ao porto, para aqui se embarcarem».

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «Que o Senhor Mestre de Campo General lhe concede as embarcações necessárias para dita viagem, na conformidade do artigo segundo».

[Vejam-se os artigos 2º, 3º e 5º das «condições sobre a milícia» e 15º e 16º das condições gerais.]

Este é o artigo mais curto do todo o «Assento e Condições» da capitulação: 20 palavras no texto português; o artigo 9º das condições gerais é o segundo, com 21. Pretendia-se aqui que os oficiais superiores e o Tenente General viajassem em navios exclusivamente reservados a eles, suas famílias e domésticos. É sabido que, no período final da guerra, a disciplina da tropa holandesa chegou a um ponto crítico e os próprios oficiais tinham o comportamento dos seus subordinados.⁽¹⁾ A covardia de um Clasen e a negociação de Von Schkoppe e de sua mulher terão agravado a insatisfação dos soldados, que viam um Tenente Coronel a fugir descompostamente e um General a tratar de seus carregamentos de pau-brasil e dos seus negócios. Por outro lado, a «grande insolência e a embriaguês» dos soldados eram tais que ocasionavam a queixa do funcionário encarregado do abastecimento da tropa;⁽²⁾ o motim da guarnição de Itamaracá, por sua vez, motivou o apelo de Von Schkoppe para que a gente nele envolvida não fosse embarcada nos navios holandeses, mas nos portugueses.⁽³⁾

A pretensão de barcos especiais para a viagem dos militares, aqui solicitada pelos Deputados da milícia, foi atendida, conforme consta da ata do Alto Governo em data de 13 de fevereiro: «O Governo tendo anteriormente feito solicitar ao Mestre de Campo General Francisco Barreto que lhe fôsse concedido e indicado um navio conveniente ao seu transporte e de sua gente, fez ele saber, por intermédio de um capitão português, que se podia servir do navio **Unicórnio Branco**, Capitão Pieter Symonsen Brammer, no qual podia levar as pessoas em número que achasse necessário».⁽⁴⁾ Pelo que vimos no artigo 4º das condições gerais, Von Schkoppe viajou realmente no referido navio, no qual embarcaram nada menos de 262 pessoas; o Sargento-mor Martin van Hertsbergen partiu no **Cavalo Pardo** com um número máximo de passageiros: 320. Pelo que se vê, foi cumprido pontualmente o estabelecido neste artigo.

(1) Dag. notulen de 6, 16, 20 e 22 de janeiro de 1654, ARA, Criminele papieren cit.

(2) Dag. notule de 16 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(3) Idem de 23 de março de 1654, idem, idem.

(4) Idem de 13 de fevereiro de 1654, idem, idem.

«Que o Senhor Mestre de Campo lhes conceda os mantimentos na conformidade em que estão concedidos no capítulo 13º acima; e dado caso que não bastem os ditos mantimentos, o Senhor Mestre de Campo General promete dar os de que necessitam os soldados».

«Dat den Heer Meester de Campo Generael haer consenteert de vivres die toegestaen sijn in het derthiende artyckel hier boven, ende in kas de voorsz. vivres niet genoegh voor haer mochten sijn, beloofte den Heer Meester de Campo Generael soodanigh te geven waermede de soldaten benoedicht mochten sijn».

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Para os demais oficiais e soldados, com suas famílias e bens, deverão ser fornecidos pelo Senhor Mestre de Campo General tantos navios cômodos quantos forem necessários para o transporte deles (de cujo número será fornecido um rol), cujos navios, formando frota com os em que embarcarem o Senhor Tenente General e os outros chefes, partirão em direitura a um dos mencionados portos da França e daí para os Países Baixos».

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro «Que o Mestre de Campo General concede os víveres na conformidade do artigo 13º do político, e no caso que não bastem os ditos mantimentos o Mestre de Campo General promete dar os de que necessitarem os soldados e no que diz respeito a partirem juntos refere-se ao artigo 2º».

[Vejam-se o artigo 13º das condições gerais e o 2º das «condições sobre a milícia».]

Como ficou indicado nos comentários do artigo 13º, «do político», não houve falta de víveres holandeses — complementados por fornecimentos provenientes de Fernando de Noronha — para a tropa que regressava à metrópole, depois de 24 anos de domínio no Nordeste brasileiro. Apenas com os soldados rendidos que foram embarcados para a Bahia com a armada da Companhia Geral do Comércio, para dali serem despachados para o Reino, em número de 1.100, foi que a Fazenda Real veio a fazer despesa com mantimentos.⁽¹⁾

No **Inventário dos Prédios** do Recife feito a partir de maio de 1654, pelo Provedor da Fazenda Real, foram arroladas sob números 127 e 128, «duas moradas de casas de sobrado na mesma rua por detrás da cadeia, que ao presente estão ocupadas com mantimentos dos flamengos».⁽²⁾

(1) Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 11 de agosto de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 15 fls. 114v.

(2) **Inventário dos Prédios** cit., p. 65.

«Que o Senhor Mestre de Campo General concede ao Senhor General Sigismundo von Schkoppe que possa possuir, alienar ou embarcar quaisquer bens móveis ou de raiz que tiver no Recife e os escravos que tiver consigo, sendo seus; e que o mesmo favor conceda o Senhor Mestre de Campo General aos oficiais de guerra, sendo os tais bens legitimamente seus até à hora da chegada da armada a esta costa; e concede aos oficiais de guerra que possam morar em as casas em que vivem até à hora de sua partida».

6

«Dat den Heer Meester de Campo Generael den Heer General Sigismundt von Schkoppe toestaet te mogen posideren, alieneren ofte embarcueren alle sijn roerende ofte onroerende goederen die hij op het Recife heeft, als mede de slaven die hij bij hem heeft ende hem toebehooren; ende dat den Heer Meester de Campo Generael gelijck faveur toestaet aen de Krijghs-Officieren indien soodanighe goederen tot de komste van de vloote op dese kust wettelyck hebben toebehoort; consenterente voorts aen militaire officieren tot de uyre van haer vertreck te mogen bewoonen de huysen waerin zy sijn».

6

Da proposta dos Deputados da Milícia de 24 de janeiro: «Que o Senhor Tenente General e a demais officialidade, quer superior quer inferior, seja no Recife e Cidade Maurícia seja no interior, poderão vender, transportar ou alienar e dispor como bem lhes parecer, quaisquer bem móveis ou de raiz ou escravos que possuírem, para o que lhes concederá o tempo de três meses, a partir da assinatura deste contrato, após o qual lhes será permitido partir com os bens móveis que lhes restarem».

6

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «Que concede ao Senhor General Sigismundo von Schkoppe que possa possuir, alienar ou embarcar quaisquer bens móveis ou de raiz que tiver no Recife e todos os escravos que tiver consigo e o mesmo favor conceda a todos os oficiais de guerra, sendo os tais bens seus antes da chegada da armada a este porto e legitimamente obtidos; e para isto concede apenas aos oficiais da milícia poderem permanecer no Recife pelo tempo de três meses, findo o qual poderão embarcar-se com o restante dos seus bens».

[Vejam-se os artigos 8º, 9º, 11º, 12º e 16º das condições gerais]

Aqui Barreto, atendeu o pedido dos militares e concedeu-lhes o poderem dispor tanto dos bens móveis, que concedeu aos civis, quanto dos de raiz, que negou a estes; limitou, porém, ao Recife, a permissão de disponibilidade dos bens de raiz, com o que excluiu as propriedades rurais (agrícolas ou não) que eventualmente possuíssem nas demais áreas do Nordeste. Aos oficiais prometia conceder-lhes três meses de permanência no Recife, ao tempo que restringia a dos civis e dos soldados a apenas quinze dias — embora nas negociações que se seguiram tenha permitido prazo idêntico a estes últimos.

Von Schkoppe havia adquirido à Companhia (associado a Nicolaes de Ridder) os Engenhos Velho e Guerra, na freguesia do Cabo, mas ao que parece ficou apenas com o primeiro, do qual estava de posse em fevereiro de 1645, quando seus representantes, Jacob Coets e Jacob Hick, prometeram pagar à Companhia «nesta safra» 36 caixas de açúcar para redução da sua dívida.⁽¹⁾ Por conta daquela compra deviam Von Schkoppe e De Ridder à Companhia, em dezembro de 1645, a quantia de 33.282 florins.⁽²⁾

De bens móveis vimos que Von Schkoppe dispunha de considerável quantidade de pau-brasil recebido do Alto Governo holandês no Recife em satisfação dos seus soldos em atraso: cerca de 42.000 libras;⁽³⁾ para leva-los obteve, ainda, isenção dos direitos da alfândega, exigido dos mais moradores, como indicamos, nos comentários ao artigo 3º das condições gerais.

Do **Inventário dos prédios** do Recife e Cidade Maurícia organizado em maio de 1654 consta, sob nº 95 que o Tenente de Mestre de Campo General Filipe Bandeira de Melo ocupava uma casa de dois sobrados «por título de compra que fizera a um flamengo, por ter ordem do Mestre de Campo General para a vender»; e sob nº 344, que «umas casas terreiras na rua que se vai continuando para o Terreiro dos Coqueiros» estavam ocupadas então pelo Alferes Manuel de Aragão «que disse havia comprado a bemfeitoria das ditas casas a um oficial flamengo, que tinha ordem do Mestre de Campo General para as vender».⁽⁴⁾ A ordem firmava-se neste artigo da capitulação.

(1) A. van der Dussen, *Relatório cit.*, p. 37 e *Dag. notule* de 6 de fevereiro de 1645, ARA, OWIC 70.

(2) «Balance der Boeken. Littera E. Beginnende primo Augusty 1644 / último Dec. 1645», ARA, OWIC 62.

(3) *Dag. notulen* de 18 e 26 de fevereiro de 1654, *idem*, OWIC 75.

(4) *Inventário dos Prédios cit.*, pp.50 / 51 e 147.

«Que o Senhor Mestre de Campo General concede que os soldados doentes e feridos, no hospital em que estão, se possam curar até que tenham saúde para se poderem embarcar».

«Dat den Heer Meester de Campo Generael consenteert dat de siecken ende ghequetste soldaten in het gasthuys daer sij in sijn, mogen werden gecureert tot dat sij haer gesontheit sullen hebben verkregen, om sich te konnen embarcueren».

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Todos os soldados doentes ou feridos que se encontram no hospital poderão, se quiserem, permanecer nele e serem tratados até que tenham recuperado a saúde».

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «O Mestre de Campo General concede o que se pede no artigo 7º, acerca dos doentes e feridos».

O hospital, aqui referido, estava localizado no velho Forte de São Jorge, o qual, embora conservasse alguma artilharia, bem poucas condições de utilização militar podia oferecer. Ai os doentes e feridos eram medicados pelo Dr. Mathias Grausius e pelo cirurgião-mor do hospital certo Mestre Jacques.⁽¹⁾ Por este artigo aceitava-se a possibilidade dos doentes permanecerem por período superior aos três meses concedidos aos rendidos para se retirarem do Brasil (artigo 8º. das condições gerais). Nessa eventualidade deveriam passar, provavelmente, aos cuidados médicos do Físico-mor do Exército de Pernambuco Dr. Bernardino Pessoa de Almeida, pernambucano, nascido em 1608, filho de Antônio Fernandes Pessoa, apelidado o Mingau, senhor do Engenho Jiquiá, o qual fez o seu curso médico na Universidade de Salamanca durante cinco anos, de 1634 a 1638.⁽²⁾ Em 1645 já estava de volta a sua terra, pois ao ser nomeado pelo Governador do Brasil, em 5 de maio de 1651, Físico-mor do Exército, diz-se na patente que vinha servindo em Pernambuco desde a aclamação da liberdade daqueles povos.⁽³⁾ Recorde-se aqui que, entre os que ficaram após a partida do Alto Governo holandês, como procuradores da Companhia das Índias Ocidentais, estava Mestre Jan Codde, cirurgião-mor do exército holandês.⁽⁴⁾ As condições de tratamento dos doentes estavam prejudicadas, porém, com a decisão do Governo de mandar encaixotar «o melhor e o mais valioso que houver na botica da Companhia» para ser remetido à metrópole e aqui vender «as drogas e o mais», em benefício da mesma Companhia.⁽⁵⁾

(1) Dag. notule de 22 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit.. Sobre o Dr. Grausius ver resolução dos Estados Gerais sobre sua contratação para o Brasil, em 4 de dezembro de 1648: ARA, *Loketkas* 43, *Staten Generaal*. O Dr. Grausius servia, também, no Conselho de Justiça desde, pelo menos, 1653. Um outro médico, Dr. Jacob Tierens, servia desde 1648 no Recife e ocupava-se, ainda, em 1654, como «armmeester» e «weesmeester» isto é, como patrono dos pobres e dos órfãos: ARA, *Staten Generaal* 3.229 em datas de 10 a 28 de agosto de 1654 e *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 23 de abril de 1648, ARA, OWIC 64.

(2) Angel Marcos de Dios, «Estudantes de Brasil en la Universidad de Salamanca, durante los siglos XVI e XVII, *Revista de História* vol. 105 (São Paulo, 1976) pp.223 / 226; Francisco Moraes, «Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil», *Brasília* suplemento ao vol. IV (Coimbra, 1949) nº 65.

(3) Arquivo Público da Bahia, «Atos do Governo, 1648-57» fls. 181 / 181v. Em 1654 estava no Recife: *Inventário dos prédios* cit., p. 23. Ao contrário do que supôs Mário Melo — que interpretou mal certa passagem da *Nobiliarquia Pernambucana* de Borges da Fonseca, 2 vls. (Rio, 1935) I p. 244, confundindo-o com o sobrinho homônimo — ele nunca foi padre: «O primeiro médico brasileiro», *RIAP* nº 155/158 (Recife, 1935) pp. 187 / 188. Em 1662 ainda estava em Pernambuco: «Documentos relativos ao Brasil», *Boletim do Arquivo Histórico Militar* volume 8º (Famalicão, 1938) p.164. Entre 1669 e 1674 trabalhou no Hospital da Boa Nova e Castelo e como médico de partido da Câmara Municipal de Angra, na Ilha Terceira, nos Açores, mas em 1675, estava de volta a Pernambuco, onde nesse ano serviu de médico de partido da Câmara Municipal de Olinda: Manuel de Sousa Menezes, «Médicos, cirurgiões e outros da arte de curar na Ilha Terceira», *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira* vol. 15 (Angra do Heroísmo, 1957) pp.17 / 18 e *Nobiliarquia* cit., I p. 244. Outro irmão seu foi igualmente médico, aliás formado antes de Bernardino, que não foi, portanto, o primeiro médico brasileiro da suposição de Mário Melo; chamava-se Manuel Pessoa, formado em 1636 e residente em 1654 no Recife: Francisco Moraes, art. cit., p. 16 e *Inventário dos prédios* cit., p. 129.

(4) Dag. notule de 6 de abril de 1654, ARA, OWIC 75 e *Inventário dos prédios* cit., p. 64.

(5) Dag. notule de 24 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75.

«Que enquanto estiverem os soldados do Senhor General Sigismundo em terra não serão molestados nem ofendidos de pessoa alguma portuguesa; e em caso que o sejam e lhes façam alguma moléstia, se dará logo parte ao Senhor Mestre de Campo General para castigar a quem lha fizer».

«Dat soo langhe als de Soldaten van den Heer Generael Sigemundt aen landt sijn, deselve van de portugesen niet sullen werden gemolesteert nochte geoffendeert, ende in kas sulcks quam te geschiedeñ ofte dat haer eenigh molestie werden toegebracht, sal daervan terstont kennisse aen den Heer Meester de Campo Generael werden gedaen om te straffen den ghenen die sulcks mochten hebben gecommiteert».

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Ninguém, de ambas as partes, quer pessoas de prol quer do povo, poderá injuriar a outrem, tanto durante a capitulação quanto depois dela, enquanto a nossa milícia aqui permanecer, seja com palavras ou com ações, devendo cessar com este acordo todos os atos de hostilidade e de ofensa».

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «O Mestre de Campo General concorda com este artigo 8º, devendo dar-se-lhe immediato conhecimento das afrontas e danos que os vassallos dos Senhores Estados Gerais vierem a receber dos soldados ou dos moradores, para serem estes castigados por isso».

[Veja-se o artigo 10º das condições gerais.]

Não consta da documentação consultada, portuguesa e holandesa, que viesse a ter aplicação a punição prevista neste artigo. Referimo-nos aos comentários ao artigo 10º do político.

«No tocante a irem juntos, com os soldados que hoje estão no Recife, os que se renderam e aprisionaram antes deste acordo e assento, não concede o Senhor Mestre de Campo General, porque tem já dado cumprimento ao que com eles capitulou sobre sua entrega».

«Raeckende de soldaten die sich hebben overgegeven ende gevangen genomen zijn voor dit accord ende contract, namentlyck, dat de selven ghelyckelyck met de soldaten die althans op het Recife zijn, mochten vertrecken, daerin werdt by den Heer Meester de Campo Generael geen consent gedragen, vermits hy bereyts heeft gepresteert het gene hy met haer, op haer overgeven, heeft gecapituleert».

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Os oficiais e soldados dos nossos que ultimamente foram tomados prisioneiros, no caso de não terem sido encaminhados, deverão partir na frota juntamente conosco».

Da resposta de Francisco Barreto em 25 de janeiro: «O Senhor Mestre de Campo General nada pode dispor em relação a este artigo 9º, pois já deu cumprimento ao que prometeu quando da rendição deles».

O artigo refere-se aos prisioneiros tomados «ultimamente», isto é, os que se renderam na Casa do Rego (16 de janeiro de 1654), no Forte de Altená (19 de janeiro) e no Reduto Amália (22 de janeiro), quando do assalto final ao Recife, com o apoio da armada, a completar pelo mar o assédio da cidade. Esses prisioneiros, de acordo com fontes portuguesas, seriam ao todo uns 300 soldados e, na conformidade das condições de capitulação, foram levados para a armada, com promessa de passagem franca para Portugal.⁽¹⁾ É de crer que Barreto procurasse evitar, com a junção solicitada dos prisioneiros, uma maior concentração de soldados neerlandeses no Recife, com os riscos daí decorrentes para os luso-brasileiros. Esses prisioneiros foram, de fato, encaminhados à Bahia e daí embarcados em pequenos grupos para Portugal.

Entretanto, alguns oficiais holandeses aprisionados nos fortes mencionados permaneceram em Pernambuco e só assim explicamos o fato do Capitão Hugo de Meyer, comandante do Forte das Salinas ou Casa do Rego, ter prestado depoimento a autoridades holandesas acerca da capitulação do mesmo Forte, datado do Recife 10 de fevereiro de 1654. Igualmente no Recife em 6 de março de 1654 foram colhidos, de ordem de Von Schkoppe, os depoimentos do Capitão Coenraed van den Brincken e do Alferes Hans Frederick Metscher, ambos da guarnição do Forte Amália.⁽²⁾

(1) «Breve Relação» cit., pp.169 / 172; «Relação Diária» cit., pp.190 / 194; Francisco de Brito Freire, «Relação Inédita» cit., pp.198 / 200 e D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas* cit., pp.402 / 407.

(2) Os documentos referidos estão no ARA, *Criminele papieren* cit..

«Que o Senhor Mestre de Campo General concede perdão a todos os rebelados, especialmente Antônio Mendes e a todos os mais índios assistentes nas praças e forças do Recife, e da mesma maneira aos mulatos, mamalucos e negros; mas que lhes não concede aos ditos rebelados a honra de saírem com as armas».

10

«Dat den Heer Meester de Campo Generael geeft pardon aen alle de gerebelleerden, specialyck aen Anthony Mendes ende alle andere Brasilianen sich bevindende in de plaetsen ende fort en van het Recife, ende inghelijcker voegen aen de Mulatten, Mamalucquen ende Negros; maer hy en staet aen de voorsz gerebelleerde niet toe de eere van met de wapenen uit te trecken».

10

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Todos os desertores de qualquer nação ou condição que sejam (e especialmente Antônio Mendes) serão compreendidos neste acordo, dando e guardando-se-lhes bom quartel e passagem».

10

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «O Mestre de Campo General concede perdão a todos os rebelados, especialmente a Antônio Mendes e demais índios de sua nação, e também aos mulatos e negros, mas não concede aos portugueses, índios e mulatos rebelados ou desertores a honra de saírem com as armas».

No Recife um número não especificado, na documentação holandesa, de índios, mamalucos, negros e mulatos estava a serviço da Companhia das Índias Ocidentais; da resposta de Barreto aos Deputados da milícia neerlandesa vê-se que havia, também, desertores portugueses nas mesmas condições.⁽¹⁾ A colaboração dos ameríndios com os invasores fora importante, desde os primeiros anos da ocupação; os luso-brasileiros consideravam o fato como traição e não poupavam a vida dos que capturavam com armas na mão. Na Insurreição Pernambucana ocorreram dois morticínios de índios aliados aos neerlandeses. Com a rendição das forças de Sirinhaém (6 de agosto de 1645) as capitulações então assinadas deixavam-nos à disposição dos vencedores: «os Senhores Comendador e Capitão entregam todos os índios, mulheres e filhos, como vassallos que são de Sua Majestade, que Deus guarde, El Rei Nosso Senhor D. João o IV do nome, e que sempre ficará à eleição dos governadores a cortesia que os Senhores Comendador e Capitão lhes pedem sobre os tais índios».⁽²⁾ Refere Frei Manuel Calado do Salvador que ali estavam 56 índios brasileiros, isto é, tupis, «os quais, porquanto sendo vassallos d'El Rei e nascidos na terra de Pernambuco e criados aos peitos da Santa Madre Igreja Romana, se haviam rebelado contra os portugueses e executado nunca vistas tiranias e crueldades com os moradores, assim, homens como mulheres e crianças, o povo todo clamou que se lhes não desse quartel e assim o Dr. Francisco Bravó da Silveira, que vinha por Auditor-geral, os condenou à morte e foram enforcados ao redor da fortaleza, e as mulheres e meninos dos índios foram dados e repartidos por os moradores, para que os servissem, não como escravos cativos, senão por administração».⁽³⁾ Segundo fonte holandesa, os índios então mortos eram «em número de 30».⁽⁴⁾ O segundo ocorreu por ocasião da rendição das tropas comandadas pelo Coronel Hendrik van Haus na casa-grande do Engenho da Casa Forte, nas proximidades do Recife (17 de agosto de 1645). O mesmo cronista português conta que da casa-grande «queriam também vir saindo os índios brasileiros, esperando que se lhes desse bom quartel como aos holandeses, porém os nossos dois governadores, instigados dos grandes clamores do povo e das justças que pediam a Deus sobre esta fera casta de gente, mandaram que todos fossem passados pelo fio da espada, porquanto sendo vassallos d'El Rei e nascidos na Capitania de Pernambuco e criados aos peitos da Santa Madre Igreja Romana e doutrinados na fé de Jesus Cristo nosso Salvador, eles se haviam metido com o inimigo e o haviam encaminhado e ajudado a nos ganhar a terra e haviam sido os maiores traidores e mais carneiros tiranos que nesta guerra havíamos

(1) Robert Southey supõe que a referência ao nome de Antônio Mendes, no texto da capitulação, indicaria que ele fôra «particularly obnoxious» (isto é, particularmente nocivo); como se vê da proposta dos deputados da milícia, acima, a intenção destes era defendê-lo e a sua tropa do castigo que outros, de sua gente, tinham recebido ao cair nas mãos dos luso-brasileiros: *History of Brazil* cit., II p.241. Alias é de Antônio Mendes o único nome, além dos chefes militares (Barreto é citado duas vezes e Von Schkoppe oito), a constar do texto do «Assento e Condições» da entrega do Recife.

(2) «Relação do Dr. Antônio da Silva e Sousa sobre a rebelião de Pernambuco» cit., p. 99. «Comendador», do francês «commandeur», indicava o militar, de qualquer graduação, com posto de chefia: C.M. Schulten, *Contribution à l'étude des termes militaires français en neerlandais* cit., p. 68.

(3) O Valeroso Lucideno cit., p. 236.

(4) «Jornal» de Arnhem cit., p. 129.

tido».⁽⁵⁾ A mesma fonte holandesa refere que não só os índios foram então mortos, mas também os mulatos.⁽⁶⁾

Tanto Frei Manuel Calado quanto o próprio texto holandês apresentado pelos Deputados da milícia ao Mestre de Campo General consideram os índios e a gente de qualquer outra «nação ou condição» rebeldes ou desertores ao Rei de Portugal e do seu exército. Mas, ao contrário dos casos anteriores, Barreto perdoa a todos, embora lhes negue as honras militares.

Encontravam-se sob bandeira holandesa não só Antônio Mendes com sua companhia, que se compunha tanto de índios quanto de mulatos e negros, como também duas outras companhias de índios trazidos da Paraíba e chegados ao Recife já depois de iniciado o assédio da armada por mar, em 4 de janeiro de 1654.⁽⁷⁾

Uma quarta companhia de negros e mulatos, que para isto se tinham oferecido em 1645, obedecia às ordens do Capitão João de Andrade, mulato, da qual mais de metade desertou com as armas para as fileiras luso-brasileiras quando do abandono pelo Tenente Coronel Claes Clasen do comando do Forte das Cinco Pontas.⁽⁸⁾

Antônio Mendes, índio tupi, servia aos holandeses há alguns anos, na tropa auxiliar, e em 1652 era Alferes. No começo desse ano ele representou perante o Alto Governo que, com sua gente, tinha por três vezes realizado assaltos contra o inimigo «tendo matado nove soldados portugueses e um negro» pelo que lhe fora prometido um prêmio, mas que este ainda não lhe fôra concedido. O Governo respondeu que não havia provas daquelas mortes, e aquela altura já não seria possível obtê-las, mas, a título de encorajamento, mandou pagar-lhe cem florins.⁽⁹⁾ Em 11 de março de 1653 já era Capitão e foi-lhe confiado o comando de uma companhia, «composta de brasileiros, mulatos e negros».⁽¹⁰⁾ Faz honra a Barreto a correção no cumprimento do estipulado neste «Assento e Condições» da capitulação e, especificamente, do perdão prometido a este índio rebelde. Antônio Mendes em 1658 sofreu alguma suspeição e a Rainha Regente mandou que seguisse preso para Lisboa com mais três de sua tribo, o que foi feito, mas ali deve ter provado sua inocência e, no ano seguinte, propunha-se a trazer de volta a Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande os índios que, temerosos de represálias após a rendição dos holandeses, se haviam refugiado na serra de Copaoba, no Ceará e no Camuci.⁽¹¹⁾ Com relação aos índios rendidos era propósito de Barreto mandá-los incorporar à tropa sob o comando de D. Diogo Pinheiro Camarão. Mas a informação de Mendes mostra que houve uma debandada geral em direção ao Ceará; o Padre Antônio Vieira escreveu a propósito páginas muito interessantes, a revelar a persistência da influência holandesa nos grupos indígenas ali refugiados.

João de Andrade ofereceu-se para o serviço da Companhia em 1648, com a condição, que foi aceite, de ser feito capitão de uma companhia de negros e mulatos. Mas nesse mesmo ano foi gravemente ferido em combate, ficando estropeado, pelo que recebeu uma indenização de 120 florins. Continuou, porém, a prestar serviço até à capitulação.⁽¹³⁾

(5) O Valeroso Lucideno cit., p. 223.

(6) «Jornal» cit., p. 130.

(7) Dag. notulen de 4 e 6 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit., As duas companhias da Paraíba eram comandadas, à altura da capitulação, por Diogo Botelho (39 homens) e Luis Mendes (48): «Sterckte der militaire ende trainspersoonen op ende ontrent het Recife», datado do Recife 29 de janeiro de 1654, ARA, OWIC 67, transcrito em nota 16 ao artigo 4º das condições gerais.

(8) Dag. notulen de 29 de agosto de 1645, ARA, OWIC 70 e de 23 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit., A deserção ocorrera no dia anterior. Documento intitulado «Motiven die d'Officiere der militie in consideratie hebben genomen, om met den vijant in accoord te treden, den 23 January 1654», ARA, papéis cit., diz que a companhia era composta de 37 soldados. Já em 29 de janeiro estava reduzida a 31: «Sterckte der militaire» etc., cit. em nota anterior.

(9) Dag. notule de 3 de fevereiro de 1652, ARA, OWIC 75.

(10) Idem, de 21 de maio de 1653, idem, idem.

(11) AHU, código 46 fls. 123 / 124, consulta do Conselho Ultramarino de 28 de novembro de 1659, publicada pelo Barão de Stuart, *Documentos para a História do Brasil* cit., IV pp.100 / 104; Antônio Joaquim de Melo, *Biografia de alguns poetas* cit., III p. 261. A esta fuga dos índios refere-se Mathias Beck, em carta aos Estados Gerais dos Países Baixos, Barbados 8 de outubro de 1654, ARA, *Staten Generaal* 5.781 e, em cópia, OWIC 67. Esta carta foi publicada em francês (!) por Varnhagen, *História das Lutas* 1ª ed., pp.354 / 360.

(12) Dag. notule de 30 de abril e 21 de maio de 1648, 12 de agosto de 1650 e 2 de janeiro de 1654, ARA, OWIC 73, 74 e 75, respectivamente. Em 15 de fevereiro de 1650 fazia parte, com sua companhia de negros, composta de 41 pessoas, da guarnição do forte Príncipe Guilherme: «Generale Sterckte der militaire maritime en trainspersoonen», ARA, OWIC 66. Alguns soldados negros foram levados para os Países Baixos: ver resoluções dos Estados Gerais relativas a negócios do Brasil e da WIC, em data de 19 de dezembro de 1654 (caso de Francisco de Angola, ex-Alferes de uma companhia de negros) e 2 de janeiro de 1655 (caso de Francisco Abernicare, negro, ex-soldado): ARA, *Staten Generaal* 3.229.

«Que tanto que forem assinadas as ditas capitulações se entregarão à ordem do Senhor Mestre de Campo General as praças do Recife e Cidade Maurícia e todas as mais praças, com sua artilharia, trem e munições e que o dito Senhor Mestre de Campo General se obriga a dar a guarda necessária para que no alojamento das ditas praças esteja com segurança a pessoa do Senhor General Sigismundo von Schkoppe e mais oficiais e ministros durante o tempo concedido».

11

«Naerdatt de geseyde capitulation sullen sijn geteekent, sullen aen de ordre van den Heer Meester de Campo General overgelevert werde de plaetsen van het Recife, Mauritsstadt ende alle andere fortten ende reduyten rontomme de voorsz plaetsen gelegen, met hare artillerye, train ende ammonitie, ende verbindt sich den Heer Meester de Campo General een noodigh wacht te geven op den persoon van de Heer Generael Sigemundt von Schkoppe en voordere Officiieren ende Ministers ghedurende den geconsenteerden tijdt in de voorsz plaetsen seecker ende gerust te mogen sijn».

11

Da proposta dos Deputados da milícia de 24 de janeiro: «Acertado o acordo e assinato por ambas as partes, dentro das vinte e quatro horas seguintes serão entregues ao Mestre de Campo General Francisco Barreto todos os fortes situados em torno do Recife e Cidade Maurícia, como são o Frederico Henrique aliás Cinco Pontas, a casa Boa Vista, o Kat, o Três Pontas, o Brum com seu reduto, assim como os Castelos de Terra e do Mar, nos quais Sua Excelência alojará as guarnições do Rei de Portugal, deixando aos oficiais e soldados a Cidade Maurícia e o Recife até à expiração dos três meses convencionados, devendo o Mestre de Campo General, tanto no Recife quanto na Cidade Maurícia, determinar durante esse tempo a guarda de proteção aos Ministros desses lugares e ao Senhor Tenente General, para livra-los de qualquer acidente».

11

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «Que, tanto que forem assinadas as referidas capitulações, se entregarão à sua ordem o Recife, a Cidade Maurícia e todos os outros fortes e redutos aí localizados, com o que ele, Mestre de Campo General, se obrigará a dar a guarda que for conveniente e necessária para que aí estejam com segurança as pessoas do Senhor General Von Schkoppe e dos outros oficiais e ministros durante o tempo concedido».

[Vejam-se os artigos 7º, 8º e 10º das condições gerais]

A intenção tanto dos «políticos», isto é, do governo civil, quanto dos militares era de entregarem aos luso-brasileiros os fortes localizados em torno do Recife e da Cidade Maurícia e conservarem essas duas áreas urbanas como um «santuário», onde pudessem residir durante o tempo dos três meses convencionados para sua partida do Brasil. Aí teriam entrada apenas as sentinelas da tropa de Barreto que dariam guarda e proteção aos chefes holandeses, civis e militares. O Mestre de Campo General já rejeitara, nos artigos 7º e 8º das condições gerais, tal intento, prometendo ao mesmo tempo proteção àquelas autoridades pelo artigo 10º destas últimas e pelo artigo 9º das condições da milícia. Essa promessa foi cumprida fielmente, como já ficou indicado.

«E no que toca ao que o dito Senhor Sigismundo e seus soldados pedem, sobre lhes não prejudicar este concerto e assento as conveniências que puderem estar feitas entre o Senhor Rei de Portugal e os Senhores Estados Gerais, antes de lhes chegar à noticia este dito concerto e assento, não concede o Senhor Mestre de Campo General, porque se não intromete nas tais conveniências, por quanto tem exército e poder para conseguir quanto empreender em restituição tão justa».

«Ende rackende het versoeck van de voorsz Heer General Sigemundt ende zijn soldaten, namentlyck, dat dit contract ende accoord niet soude prejudiceren de contracten die tusschen den Heer Koningh van Portugal ende de Heeren Staten Generael mochten zijn gemaect, bevorens dit contract ende accoord tot hare kennisse mocht zijn gekomen, dat den Heer Meester de Campo General daerin niet consenteert, overmits hij sich niet en steekt in soodanige handelingen, aengesien hy een leger ende macht heeft omme te verkrijgen alle het ghene hij omtrent soo rechtvaardige restauratie wil by der handt nemen».

Da proposta dos Deputados de milícia de 24 de janeiro: «Este contrato não prejudicará outro contrato e negociação que estiver celebrado em Portugal ou alhures entre o Senhor Rei de Portugal e os Nobres e Muito Poderosos Senhores Estados Gerais dos Países Baixos Unidos e a Companhia Privilegiada das Índias Ocidentais, antes da assinatura deste contrato, respeitante a estas terras do Brasil».

Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «Que não defere o último capítulo, porquanto atualmente tem poder para prosseguir no que for necessário a restituição tão justa».

[Veja-se o artigo 17º das condições gerais.]

Repetição, quase em idênticos termos, do citado artigo das condições gerais. As «conveniências» que poderiam estar celebradas entre Portugal e a República, de que então se tinha conhecimento em Pernambuco, eram as de iniciativa neerlandesa e conduzidas em Lisboa pelos deputados Gijsbert Rudolphij e Wouter van der Hoeven a partir de meados de 1653; o que não era sabido aqui era que as negociações se tinham frustrado, como já ficou referido antes.

[13]

«E sobre todos estes capítulos e condições acima contratados se obrigam os Senhores do Supremo Conselho residentes no Recife a entregar também à ordem do Senhor Mestre de Campo General as praças da Ilha de Fernão de Noronha, Ceará, Rio Grande, Paraíba e Ilha de Itamaracá, com todas as suas forças e artilharia que têm e tinham até a chegada da armada portuguesa, que de presente está sobre o Recife, e o trem de artilharia e mais municiões; com condição que os moradores e soldados assistentes nas ditas praças e forças gozarão dos mesmos privilégios e condições concedidos aos moradores e soldados das praças do Recife, mas que o Senhor Mestre de Campo General será obrigado a mandar ao Ceará uma nau suficiente para se embarcar nela a gente, assim moradores como soldados, vassallos dos Senhores Estados Gerais, com os referidos bens, a qual nau levará mantimentos para sustento da viagem das ditas pessoas que se embarcarem do Ceará; e que todos os navios e embarcações que estiverem naqueles portos do Rio Grande, Paraíba e Ilha de Itamaracá, capazes de poderem passar a linha, lhes concede o Senhor Mestre de Campo General para sua viagem e traspasso de seus bens, mas que não levarão artilharia de bronze e só lhes dará o Senhor Mestre de Campo General a de ferro que bastar para sua defesa».

[13]

«Boven alle dese artyckelen ende conditien hier boven gecontracteert, verbinden sich de Heeren van den Hoogen Raden residerende op het Reciffe aen de ordre van den Heer Meester de Campo Generael terstont mede over te leveren de plaetsen van Ilha de Fernando de Noronha, Ceará, Rio Grande, Paraíba ende het eylandt Itamaracá met alle hare fort en het geschut dat sij nu hebben ende gehadt hebben tot de komste van de portugeesche vloote, die althans voor het Reciffe leydt, met de ammunitie ende haer toebehooren, met conditien dat de inwoonderen en soldaten in de voorsz plaetsen ende fort en sijnde deselve privilegien ende conditien sullen ghenieten die aen de inwoonderen ende soldaten van de plaetse van het Reciffe sijn toegestaen; maer sal den Heer Meester de Campo General gehouden sijn na Ceará een suffisant schip te senden om daerinne hét volck, soo inwoonderen als soldaten, vassalen van de Heeren Staten General, met de goederen boven gespecificeert, te embarqueren, welck schip victualie sal mede nemen omme de voorsz personen op de reyse te sustenteren, die sich aldaer sullen embarqueren; ende alle de schepen ende vaertuygen die in de havenen van Rio Grande, Paraíba en het eylandt van Itamaracá mochten sijn, die bequaem geoordeelt mochten worden om de linie te passeren, staet den Heer Meester de Campo Generael aen haer toe, tot de reyse ende om haer goederen te transporteren, maer sij en sullen geen metale stucken mogen mede nemen, ende sal den Heer Meester de Campo Generael alleen de ysere geven, die sij tot hare defensie van nooden sullen hebben».

[13]

«Da resposta de Francisco Barreto de 25 de janeiro: «Que a estes artigos que lhe foram apresentados põe a condição de lhe serem entregues à sua ordem o Ceará, Rio Grande, Paraíba e Itamaracá, pois que os mesmos pertencem ao seu governo e espera resolução e resposta até amanhã ao mais tardar. Dado na Campanha aos 25 de janeiro de 1654».

[Vejam-se o texto de abertura e os artigos 3º, 4º e 8º das condições da milícia.]

Este capítulo e o seguinte — não numerados, ao contrário dos anteriores — não constavam das propostas dos Deputados do político e dos da milícia apresentados ao Mestre de Campo General. Como já ficou indicado, o «Assento e Condições» da capitulação basearam-se e acompanharam por inteiro a sequência de artigos das propostas daqueles Deputados e, por isso; foi necessário acrescentar um artigo introdutório e dois finais que ampliavam ao Nordeste, ainda sob ocupação holandesa, aqueles textos que, nas propostas, limitavam ao Recife o acordo de rendição.

Durante as negociações finais devem ter sido de iniciativa holandesa, aceites pelo Mestre de Campo General, as referências, que neste artigo se fazem, a que aos soldados e moradores das demais Capitânias nordestinas se concediam os mesmos «privilégios e condições» atribuídos aos soldados e moradores do Recife. Como da mesma iniciativa foi certamente a menção expressa à necessidade de se enviar uma nau ao Ceará com mantimentos, para o transporte dos vassallos dos Estados Gerais ali estabelecidos. Como já ficou referido, no Ceará se estava a conduzir, por subordinação direta aos Estados Gerais e mediante contrato com um capitalista do poder econômico de Jacob Trip, o moço, uma cuidadosa prospecção de suposta mina de prata que ali existiria. Mas a situação tanto da guarnição quanto dos mineiros era difícil, em consequência de uma seca que, desde 1651, afligia todo o Nordeste e mais agudamente o Ceará.⁽¹⁾ O assunto já ficou tratado nos comentários ao texto de abertura deste «Assento e Condições» de capitulação.

(1) Vejam-se as fontes cit. no artigo de abertura das condições gerais.

«Que tudo atrás referido se obrigam de uma e outra parte a cumprir e guardar sem dúvida nem embargo algum o Senhor Mestre de Campo General e os Senhores do Supremo Conselho, assistentes no Recife, e o Senhor General Sigismundo von Schkoppe, sendo assinados pelos Deputados dos ditos Senhores remetidos a esta campanha do Taborda para as ditas condições sobre a entrega do Recife e mais praças nelas nomeadas; e para firmeza assinaram aqui também os ditos Senhores. Hoje 26 de janeiro de 1654 anos».

[14]

«Alle het welck hier boven verhaelt is, nemen parthyen wedersijds aen, namentlyck, den Heer Meester de Campo Generael ende de Heeren van den Hoogen Raden residerende op het Reciffe, alsmede de Heer Generael Sigemundt von Schkoppe, vast ende sonder eenige veranderinge te houden ende naer te komen, zijnde geteeckent bij de Gedeputeerden van de voorsz. Heeren in dit velt van Taborda gesonden, ten eynde omme te sluyten de conditien waerop het Reciffe ende de voordere plaatsen in deselve ghenoeft soude werden overgegeven; ende tot meerder seeckerheyt hebben de voorsz. Heeren desen mede gheteeckent, op huyden den 26 January 1654».

Redigido pelos Deputados luso-brasileiros, este artigo repete o erro de denominar o colégio encarregado pela Companhia holandesa do governo do Nordeste, de Conselho Supremo (**Hooge Raad**), quando o título oficial desde 1646 era de Alto Governo (**Hooge Regeringe**). Faziam em 1654 parte dele, de seis que tinham sido, apenas dois membros: o Presidente Wouter van Schonenborch natural de Groningen, e o Conselheiro Hendrik Haecxs (alemão de nascimento, do Mecklenburgo, de 46 anos de idade em 1654).⁽¹⁾ De Sigemundt von Schkoppe pouco se sabe e mesmo um seu descendente, autor de artigo a respeito do antepassado, não oferece informações biográficas mínimas a seu respeito. Alemão de nascimento — o seu nome está a indicar — devia ser natural da Silésia, pois em 1652 enviou do Recife àquela região um sobrinho, o Capitão Carel Frederik van Gladis [sic], «para resolver negócios» de caráter particular.⁽²⁾ Casado com Margareta Lohausen, tinha em 1650 um filho de cinco anos, Frederik Hendrik von Schkoppe, a quem o Príncipe de Orange, por ato de 17 de julho de 1649, concedeu o posto e soldo de capitão.⁽³⁾ Como Tenente General percebia 800 florins mensais, dos quais a metade deveria ser lhe paga mensalmente.⁽⁴⁾

Os «Deputados» enviados pelos Senhores do Alto Governo e pelo Tenente General foram escolhidos pelo seu conhecimento mais ou menos satisfatório da língua portuguesa — pois é fato que foram os holandeses que se esforçaram para se comunicar com os moradores luso-brasileiros por meio de aprendizagem da língua, e não o oposto, como seria de esperar de um povo dominado pelas armas. Esses Deputados foram o Dr. Gijsbert de With, Presidente do Conselho de Justiça e Coronel das Companhias de burgueses, Hubrecht Brest, representante de capitalistas zelandeses que financiavam o apresto dos navios corsários que cruzavam ao longo do litoral do

Nordeste, e o Major Wouter Falloo, todos designados pelo Alto Governo e ainda o Major Willem van de Wal na qualidade de representante da milícia, isto é, da tropa regular. A eles referir-nos-emos nos comentários ao artigo seguinte.

As negociações foram realizadas na «Campanha do Taborda», de onde está datado o documento. Campanha tem aqui o sentido de «qualquer campo, espaço largo, planície» e seria neste caso um galicismo (de *campagne*), embora adotado por clássicos como Vieira e outros.⁽⁵⁾ O Taborda seria um Manuel Taborda, pescador, sobre cuja casa, em agosto de 1631, os holandeses construíram «um forte real de quatro baluartes» a que deram o nome de Amália (aparece escrito, também, Amélia e Emília), em homenagem a Amália, Condessa de Solms-Braunfels (1602-75), mulher (desde 1626) do Príncipe de Orange, Frederico Henrique; os luso-brasileiros chamavam-no Milhou ou «da Eminência».⁽⁶⁾ A história desse forte interessa à do episódio que aqui estudamos. Ficava ele situado à margem esquerda do braço sul do Rio Capibaribe, chamado Rio dos Afogados, o qual, depois de passar sob a ponte deste nome e receber alguns afluentes, espraia-se pela parte meridional do porto, formando ilhas e coroa entre o continente e os arrecifes. Duarte de Albuquerque Coelho, cronista da guerra, refere que a construção dele foi em janeiro de 1631, mas o mês de agosto está indicado em fonte holandesa e deve ser preferido; refere ele que «ficava a 250 passos (cerca de 190 metros) adiante do que os holandeses faziam nas cacimbas de Ambrósio Machado [Cinco Pontas] à beira do mar, que ali bate em frente à barreira dos Afogados».⁽⁷⁾ O cronista Joannes de Laet descre-

(1) Sobre a organização do **Hooge Regeeringe**: ARA, Loketkas 17 Staten Generaal; carta do Conselho XIX ao Alto Conselho, Haia 11 de dezembro de 1645, ARA, OWIC 9; Alexander van der Capellen, *Gedenkschriften* cit., II pp. 112/113, 222/229 etc.; Pierre Moreau, *Histoire des derniers troubles du Brésil* (Paris, 1651) p. 104; H. Haecxs, «Dagboek» cit., pp. 149/154; W. J. van Hoboken, *Witte de With in Brazilië* cit., p. 4 n. 4; Haecxs declara-se nascido em Wismar, no Mecklenburgo: depoimento seu, s.l., 28 de dezembro de 1654, ARA, Criminele papieren cit..

(2) Dag, notule de 15 de março de 1652, ARA, OWIC 75. O texto holandês diz «Slesien»; Eberhard von Schkoppe, «Die Niederländer in Brasilien», *Zeitschrift für Kolonialpolitik, Kolonialrecht und Kolonialwirtschaft* 6º ano (Berlim, 1904) pp. 488/491.

(3) Carta do Alto Governo ao Príncipe de Orange, Recife 26 de agosto de 1650, ARA, OWIC 66.

(4) *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 20 de junho de 1651, idem, idem.

(5) Antônio de Moraes Silva, *Dicionário da Língua Portuguesa* s.v. e José Pedro Machado, *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa* 2ª ed. s.v.

(6) Duarte de Albuquerque Coelho, *Memórias Diárias* cit., pp. 49/50; José Antonio Gonsalves de Mello, *A Cartografia Holandesa do Recife* cit., p. 13. As referidas *Memórias Diárias*, pp. 245 e 268, mencionam dois irmãos João e Antônio Gomes Taborda. O precioso mapa do Recife, no Atlas de 1631, de João Teixeira Albernaz (fls. 26), da Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores (Itamarati), apresenta, no local em questão, sob letra L, «A casa de Manuel Gonçalves Taborda». Será este o pescador Manuel Taborda? Parece que não, pois o Manuel Gonçalves Taborda aparece como proprietário de duas casas de sobrado no Recife: *Inventário dos prédios* cit., p. 64. É comum a confusão do nome da Princesa de Orange, Amália, com os nomes de Amélia e Emília. O navio capitânia da esquadra de M. H. Tromp na Batalha das Dunas (1639) era chamado Amélia, em homenagem àquela Princesa: C. R. Boxer (trad. e ed.), *The Journal of Maarten Harpertzoon Tromp Anno 1639* (Cambridge, 1930) p. 227; Naasson Figueiredo, «O Kyck in de Pot, o Milhou e a Capitulação do Taborda», *RIAP* 151-154 cit., pp. 81/88.

(7) Duarte de Albuquerque Coelho, liv. cit., pp. 49/50; Salvador Henrique de Albuquerque, «Relatório sobre as cacimbas de Ambrósio Machado e a Campina do Taborda», *RIAP* nº 20 (Recife, 1871) pp. 490/494; F. A. Pereira da Costa, *Anais Pernambucanos* 10 vis. (Recife, 1951-66) II pp. 517/520; *Livro Primeiro do Governo do Brasil* (Rio, 1958) p. 56.

veu-o como «um reduto com quatro meio bastiões».⁽⁸⁾ Depois da conquista do país pelos holandeses perdeu ele importância militar e, em 1637, foi mandado arrasar por ordem do Conde de Nassau.⁽⁹⁾ No local surgiram algumas casas e uma delas passou a servir de armazém (ou passo); daí fazia-se, também, a ligação por barcos com a Ilha do Cheira Dinheiro e com outro «passo» situado um pouco ao sul da Barreta. Num mapa holandês de 1639 aquela construção está apontada sob a designação «**Huysinge genaemt de Pas van Aemilia** (Casa chamada o Passo de Emília); em outro de 1648 aparece «**De passagie aen AEmilia**» (Passagem no Emília).⁽¹⁰⁾ Assim permaneceu até que, com o abandono pelos holandeses do Forte do Príncipe Guilherme e de um reduto na Ilha do Cheira Dinheiro (18 de janeiro de 1654), foi decidido (20 de janeiro) que o sítio do arruinado Forte Amália fosse defendido para maior segurança do das Cinco Pontas: «foi resolvido que, com a maior urgência, fosse ali levantada uma paliçada».⁽¹¹⁾ O comando foi entregue ao Capitão Coenraad van den Brincken, filho do Comandante das tropas holandesas na segunda Batalha dos Guararapes, Coronel Johan van den Brincken, morto naquela ocasião; ali foram colocados 42 homens.⁽¹²⁾ O reduto antigo e o então levantado estão descritos assim em documento português: «o inimigo se fortificava nas ruínas de um forte velho que antigamente ali teve, chamado Milhou, distância de 200 braças [cerca de 440 metros, bastante superior aos 190 metros antes referidos] do das Cinco Pontas...esse forte velho do Milhou, já arruinado, era [entenda-se, tinha sido] de quatro baluartes e um fosso quase todo em roda cheio d'agua de preamar e uma praça dentro capaz de alojar 800 homens». Ali os holandeses construíram «um reduto quadrado de 45 palmos por lado [cerca de 10 metros], com tabuado dobre cheio de areia, à prova de mosquete, com seteiras para atirarem os defensores».⁽¹³⁾ Conquistado pelos luso-brasileiros esse ponto fortificado, na noite de 21 para 22 de janeiro, começaram eles de imediato a cavar os aproches em direção ao Forte das Cinco Pontas, fazendo-se «ao cabo deles uma travessa com muitas torneiras de sacaria na qual alojamos 100 mosqueteiros que atiravam contra as Cinco Pontas».⁽¹⁴⁾ No dia 22 Von Schkoppe, depois de ouvir o seu conselho militar, considerou duas possibilidades para fazer face aos contrários: ataca-los com 300 homens, ficando 200 de reserva, para o que seria necessário reduzir as guarnições dos fortes, ou fazê-lo com pequenos grupos de tropa para desalojá-los dos aproches. No Alto Governo foi aprovada a segunda alternativa e o Tenente General partiu para comandar pessoalmente o ataque, mas pouco depois voltou para comunicar que tinha mandado 90 homens para o ataque, mas os luso-brasileiros já estavam bem entrincheirados e repeliram a tropa, com 16 baixas entre mortos e feridos.⁽¹⁵⁾ Disse ainda que, com 600 homens (quase 2/3 da guarnição aqui sediada), poderia tentar novo ataque, «mas não via nisso nenhuma esperança, e, ainda mais, a nossa gente está totalmente sem disposição». E continua o texto da ata da sessão do Alto Governo: «Este relato sendo recebido com tristeza, pediu o Governo ao Tenente General e aos representantes dos grupos da população e das classes, que estavam presentes à reunião e tinham ouvido o relato acima, que se reunissem com os seus representados para decidir o que devemos fazer agora para resistir ao inimigo e se devemos ponderar mais algum tempo ou se devemos entrar em

entendimento para um acordo, e acerca de tudo apresentarem suas informações à tarde».⁽¹⁶⁾ A ata continua: «Reiniciada a sessão às duas horas da tarde, com o Senhor Tenente General von Schkoppe e os representantes dos vários colégios, para saber deles o que nesta aflitíssima e perigosa situação deverá ser feito, pois não podemos manter este estado de cousas por muito tempo, a saber, se deveremos enfrentar o inimigo ou se deveremos entrar em negociações com ele visando a um acordo, em vista das lamentações das mulheres e crianças temerosas de caírem nas mãos de inimigo tão sanguinário, e antes que seja muito tarde. E pedindo-se os pareceres de cada um, responderam os representantes unanimemente (com exceção do da nação judaica, que se declarou autorizado) que não tinham poderes para, em assunto de tamanha importância, tomar uma decisão». Resolveu-se que voltassem aos seus representados e tornassem às cinco horas da tarde. A essa hora os representantes, depois de ouvidos os seus, declararam-se unanimemente autorizados a oferecer os respectivos pareceres, que foram «no sentido de entrarmos em entendimento com o inimigo, e quanto mais cedo melhor, estipulando-se as condições mais favoráveis possíveis». Na mesma ocasião os oficiais de guerra, pelos seus dois representantes presentes à sessão, os Tenente-Coronéis Willem van de Wal e Nicolaes Clasen, declararam que aceitariam o que nessa matéria fosse decidido pelo Tenente-General Von Schkoppe, o qual prometeu reunir os seus oficiais no dia seguinte pela manhã e trazer por escrito e assinada a decisão então tomada.⁽¹⁷⁾ No dia 23 de janeiro apareceu ele perante o Alto Governo e disse que os oficiais superiores tinham decidido que se entrasse em entendimento com o inimigo para obtenção de um acordo.⁽¹⁸⁾ Com

(8) laertyck Verhael cit., III p. 14.

(9) A Cartografia Holandesa do Recife cit., p. 18.

(10) Mapa de 1639, anônimo, em F. C. Wiedner, *Monumenta Cartographica 5* vis. (Haia, 1925-33) estampa 87 e p. 114 do texto; o mapa de 1648, de C. B. Golijath, foi publicado no cap. IV de A Cartografia Holandesa do Recife cit..

(11) Dag. notulen de 18 e 20 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren*, cit..

(12) Interrogatório feito a Coenraad van den Brincken, Recife 6 de março de 1654, Arq. e papéis cit..

(13) «Relação Diária» cit., p. 193; Kort, *Bondigh ende Waerachtigh Verhael* cit., item 53: aí está dito que o reduto «estava situado a tão grande distância do Forte das Cinco Pontas que, em caso de necessidade, não poderia ser socorrido deste, facilmente».

(14) «Relação Diária» cit., pp. 194/195 e Kort, *Bondigh etc.*, cit., itens 54/55; dag. notule de 22 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren*, cit..

(15) Dag. notule cit., «Relação Diária» cit., p. 194. O ataque foi comandado pelo Tenente Jan Falloo (irmão de Wouter); Kort, *Bondigh etc.* item 57.

(16) Os representantes dos grupos eram os seguintes: Gijsbert de With (pelo Conselho de Justiça), Jacques Jacquesz van Ceulen, Christoffel Everschetel e Gillis Crol (grupos não indicados), Willem Gasel (pela Contadoria), Jacob Alrichs (pela Tesouraria-geral), Dominus Petrus Ongena (pela Igreja Reformada), Hubrecht Brest (pela Câmara de Escabinos), David van Reysel (Escolteto do Recife e Maurícia), Hendrik Brunsvelt (pelas milícias dos burgueses), Arão de Pina e Jacob Navarro (pela Nação Judaica); dag. notulen de 30 de dezembro de 1653 e 20 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit..

(17) Dag. notule de 22 de janeiro de 1654, Arq. e papéis cit..

(18) Idem de 23 de janeiro de 1654, idem, idem. Os oficiais que subscreveram o documento foram os seguintes: Willem van de Wal, Martin Hertsbergen, René de Monchy, Coenraad Helt, Otto van IJlem, Jasper van Vorst, Wouter Falloo, Petrus van Eyck, Benjamim van Siegen, Pieter Paff, Roelof van de Roer, Jurgen van Keppel, Jan Falloo, Engel van Desseyn, Jurgen Gleske, Pieter la Rouge, Rijs Willems, Hans Jacob Denicker, Martin Wolters, Willem Sas, Jan Arents, Dirck de Vries e Willem Hey.

esse voto «e com a decisão geral de todos os membros presentes a esta sessão, resolveu-se entrar em entendimento com o inimigo para um acordo», encarregando-se disto o Capitão Wouter Falloo «que é versado na língua portuguesa», o qual deveria, em companhia de um tambor, dirigir-se ao Mestre de Campo General Francisco Barreto com o seguinte documento, do qual se conserva o texto holandês e uma tradução portuguesa divulgada em primeira mão por D. Francisco Manuel de Melo:⁽¹⁹⁾

«Apontamentos da Instrução pelo Alto Governo no Brasil, com comunicação e parecer do Senhor Tenente General e dos Senhores Representantes dos respectivos colégios, dada ao Capitão Wouter Falloo para o mesmo tratar com o Mestre de Campo General Francisco Barreto.

«Primeiramente que Sua Senhoria designe três pessoas para virem à fala com outras três da nossa banda.

«O tempo, quando será, amanhã ou depois de amanhã.

«O lugar em que se hão de juntar para falarem.

«Requerer que entretanto haja cessação de armas de uma parte e outra.

«A resolução sobre os quatro pontos acima seja escrita e assinada por ambas as partes.

«Feita em nosso Conselho no Recife de Pernambuco em 23 de janeiro de 1654. Wouter van Schonenborch. Por mandado do Alto Governo, Gijbert de With».⁽²⁰⁾

Com o documento acima Falloo levou também uma carta credencial, nestes termos: «O portador desta, Capitão Wouter Falloo, está sendo por nós enviado a Vossa Senhoria, para entrar em conferência com Vossa Senhoria sobre alguns pontos que lhe foram encarregados, e pedimos a Vossa Senhoria queira conceder-lhe audiência, como nosso representante legal, e em seguida fazê-lo retornar imediatamente. Feito em nosso Conselho no Recife de Pernambuco em 23 de janeiro de 1654». E conclui o registro da ata: «E com isso o dito Capitão Falloo partiu prontamente».⁽²¹⁾

Apareceu o representante holandês em frente às linhas luso-brasileiras «às três horas da tarde» e o Mestre de Campo General deu-lhe audiência «de pé, no meio da Campina do Taborda».⁽²²⁾ Francisco Barreto respondeu-lhe por escrito, de cuja resposta se conserva apenas a tradução holandesa: «Recebi a carta de Vossas Senhorias datada de hoje e trazida pelo Capitão Wouter Falloo, ao qual, conforme pedido de Vossas Senhorias na sua carta, dei audiência e resposta à instrução trazida, da maneira que Vossas Senhorias verão do escrito por mim assinado e entregue ao dito Capitão Falloo, que leva também quinze cartas de oficiais prisioneiros. Escrito no quartel fronteiro às Cinco Pontas aos 23 de janeiro de 1654. Francisco Barreto». E o escrito anexo dizia:

«Respondendo aos quatro pontos da Instrução dos Senhores do Alto Conselho, que o Capitão Wouter Falloo trouxe, digo:

«Que enviarei três pessoas para virem à fala com as três da parte dos ditos Senhores do Alto Conselho,

as quais se reunirão amanhã, 24 do mês corrente, pelas nove horas da manhã, a saber, entre o Forte das Cinco Pontas e minha vanguarda, onde farei levantar uma tenda na qual virão a falar, e de agora por diante, que são cinco horas da tarde, e enquanto durarem os ditos entendimentos, concedo cessação de armas, desde a Cidade de Olinda até à dita vanguarda, e interrupção de trabalhos, não devendo ser praticado ato de hostilidade nem de uma parte nem da outra. Feito neste quartel fronteiro às Cinco Pontas aos 23 de janeiro de 1654. O Capitão Manuel Gonçalves Correia, Secretário deste exército, o escrevi. Francisco Barreto».⁽²³⁾

No sábado 24 de janeiro foram iniciadas as negociações em duas tendas «postas entre as nossas cavas e sua fortaleza» das Cinco Pontas, diz testemunha presencial luso-brasileira.⁽²⁴⁾ Infelizmente os contemporâneos não assinalaram o ponto onde foram situadas essas tendas, nem mesmo chegou até nós qualquer informação que possibilite a localização delas. Um documento holandês indica que o encontro ocorreu na «ha muito tempo desmantelada tenalha das Cinco Pontas».⁽²⁵⁾ Vimos já que o Reduto Amália ficava de 190 a 440 metros ao sul do Forte das Cinco Pontas, a este tempo modificado no seu traçado pentagonal inicial. «O Forte das Cinco Pontas ou baluartes tinha este nome porque os teve, porém os holandeses para o guardar com menos gente lhe cortaram três deles, e ficava por esta parte mui perigoso, não tendo mais que uma face, um flanco e uma cortina que defendia obliquamente a dita face, e por oblíqua não era capaz de estorvar com a artilharia a passagem do fosso com galeria ao direito da dita face, para usar depois contra ele da sapa ou da mina».⁽²⁶⁾ Essa modificação era, portanto, do lado sul, fronteiro ao Amália. O mapa de Golijath (1648) dá uma distância de 150 braças renanas entre a «Passagem no Êmile» e o Forte das Cinco Pontas, o que equivale a 565 metros.⁽²⁷⁾ O mapa de Emilio Béringier indica 500 metros.⁽²⁸⁾ A «Campanha do Taborda» ficava, pois, entre o local do atual Forte das Cinco Pontas e os prédios que formam o extremo norte da Rua Imperial.⁽²⁹⁾ Em lugar impossível, no momento, de estabelecer com segurança, entre esses dois pontos, foram levantadas as tendas onde foi negociada e concluída a capitulação dos holandeses no Nordeste.

(19) Idem, idem. O texto em português na «Relação Inédita» de Francisco de Brito Freire cit., p. 201 e em D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas* cit., p. 410.

(20) Foram feitas pequenas correções no texto português à vista do original holandês, ao qual entretanto faltam os nomes dos que o subscrevem.

(21) Dag. notule de 23 de janeiro de 1654, cit. antes.

(22) «Relação Diária» cit., p. 195.

(23) Dag. notule de 23 de janeiro de 1654, cit. antes.

(24) «Breve Relação» cit., p. 173.

(25) Kort, *Bondigh ende Waerachtigh Verhael* cit., item 66.

(26) «Relação Diária» cit., p. 193.

(27) O mapa de Golijath no cap. IV de *A Cartografia Holandesa do Recife* cit..

(28) O mapa de É. Béringier em «Le Port de Pernambuco et la Ville du Recife au 17e siècle», *Bijbladen van het Tijdschrift van het Aardrijkskundig Genootschap* n° 8 (Amsterdam, 1881).

(29) O relatório subscrito por Salvador Henrique de Albuquerque e o Padre Lino do Monte Carmelo Luna, publicado em RIAP n° 20 (Recife|1871) pp.490./494, indica que a Campanha ou Campina do Taborda ficava ao norte do Forte das Cinco Pontas, quando de fato estava ao sul de mesmo Forte.

Francisco Barreto	Wouter van Schonenorch
André Vidal de Negreiros	Hendrik Haecxs
Afonso de Albuquerque	Sigemundt von Schkoppe
Francisco Álvares Moreira	Willem van de Wal
Manuel Gonçalves Correia	Gijsbert de With
	Hubrecht Brest
	Wouter Falloo.

Os «Apontamentos da Instrução», com que o Capitão Wouter Falloo se apresentou ao Mestre de Campo General para propor negociações para a capitulação, pediam que Barreto designasse «três pessoas para virem à fala com outras três da nossa banda», isto é, da neerlandesa. Enquanto o enviado entendia-se com os contrários, o Alto Governo e os representantes de colegiados e grupos diversos do Recife começavam imediatamente, no próprio dia 23 de janeiro, a escolher os três deputados que deveriam negociar a rendição e foram eleitos, por maioria de votos, os senhores Gijsbert de With, Doutor em ambos em direitos e Conselheiro de Justiça, Hubrecht Brest, Escabino do Recife e Maurícia e Diretor das fragatas pechelinguês aqui baseadas, e o próprio Capitão Falloo, por parte da milícia.⁽¹⁾ No dia seguinte, sábado 24 de janeiro, os três compareceram ao Alto Governo e, na presença de Von Schkoppe e daqueles representantes, foram encarregados «em termos gerais a dar início aos entendimentos nas condições seguintes ou assemelhadas, a saber, que até agora temos estado à espera das negociações entre a Coroa de Portugal e os Deputados da parte dos Muito Poderosos Senhores Estados Gerais das Províncias Unidas [preferiam-se à missão encarregada a Gijsbert Rudolphij e Wouter van der Hoeven enviados a Lisboa em 1653, missão que falhou] sem que até aqui tenhamos sido informados a respeito, e, em consequência disso, como nos falem meios para continuar a guerra, propomos desocupar e entregar à nação portuguesa os lugares do Recife, Antônio Vaz e fortes circunjacentes, com a condição que nos sejam concedidos termos honrosos e favoráveis, os quais, também, evitem posteriores derramamentos de sangue de população tão numerosa e assim não haja ocasião de outros conflitos entre Portugal e a dita República. E para que isto seja conduzido na melhor ordem, queira Sua Excelência [o Mestre de Campo General] combinar e firmar os seguintes pontos, a saber:

«Que durante as negociações deverão cessar, de ambas as partes, todos os atos de hostilidade;

«Que a reunião dos comissários das duas partes, para início das conversações, venha a ser na segunda-feira próxima, dia 26 de janeiro;

«Que os comissários de ambas as partes tragam pessoa com conhecimento do idioma para o trabalho de redação.

«E deverão insistir para o consentimento do despacho de uma embarcação deste porto para a Ilha de Itamaracá, para que ali se tenha conhecimento desta suspensão de armas».⁽²⁾

Os três Deputados prometeram cumprir as instruções, despediram-se e partiram a dar cumprimento ao que se lhes havia determinado. De regresso De With e Brest narraram que, ao chegarem ao ponto de reunião, foram recebidos pelos Sargentos-mores Antônio Jácome Bezerra (do Terço de André Vidal de Negreiros) e Antônio Dias Cardoso (do de João Fernandes Vieira) e levados à presença dos Deputados luso-brasileiros Afonso de Albuquerque, Capitão de cavalaria reformado, Manuel Gonçalves Correia, Capitão e Secretário do Exército e Francisco Álvares Moreira Ouvidor-geral de Pernambuco e Auditor da gente de guerra. «Seriam dez horas do dia» anotou um cronista português. Falou em nome dos demais De With «por ser mais prático na língua portuguesa e jurista», transmitindo o que ficara decidido no Recife. Aqueles perguntaram-lhe se trazia as condições pretendidas, pois que eles estavam autorizados a resolver tudo até à conclusão, «para virem a fala sem nenhuma dilação ou perda de tempo, pois de outra maneira, como estavam com as armas na mão, estavam prontos a prosseguir» na guerra. «Embarçados ficaram os holandeses com esta resolução e pediram se lhes concedesse que dessem parte dela ao Senhores do Supremo Conselho, o que se lhes permitiu». Voltaram ao Recife os dois civis, permanecendo o Capitão Falloo. Convocados ao Alto Governo os representantes dos colegiados e grupos e mais o Tenente-General Von Schkoppe foram redigidos os artigos a serem apresentados «e juntamente alguns outros da parte da milícia», com os quais ainda em borrão regressaram os dois Deputados por volta das três horas da tarde de 24 de janeiro com dois notários públicos práticos na língua portuguesa. O resto do dia foi passado pelos holandeses a pôr a limpo o texto e traduzi-lo para o português (o tradutor foi Willem de Vries, funcionário holandês da Companhia) «sem terem tido tempo bastante para fazerem o mesmo com os artigos da milícia», o que se propunham a fazer no domingo, pela manhã. Esta a notícia que De With, Brest e Falloo ofereceram na reunião que se realizou no Recife na sede do Alto Governo na manhã do domingo, 25 de janeiro. Von Schkoppe solicitou que, como se ia redigir, na sua versão final, os artigos da milícia, fosse permitido juntar mais um representante dela, «para presenciar as negociações com o inimigo», para o que foi designado o Tenente-Coronel Willem van de Wal, o que foi aprovado por todos, desde que os contrários concordassem. Consultados os luso-brasileiros, estes aceitaram e nomearam de sua parte o Mestre de Campo (posto que correspondia a Coronel) André Vidal de Negreiros.⁽³⁾

Na noite do sábado 24, de posse dos artigos propostos pelos holandeses «das condições gerais» (ou do «político» ou os «artigos populares», como

(1) Dag. notule de 23 de janeiro de 1654, ARA, Criminele papieren cit.

(2) Idem de 24 de janeiro de 1654, idem, idem.

(3) Dag. notulen de 24 e 25 de janeiro de 1654, idem, idem; «Relação Diária» cit., pp. 195 / 196; essa «Relação» (p. 196) justifica a desigualdade de posto pelo propósito de Barreto de mostrar aos holandeses «que estimava tanto seus oficiais de guerra que queria igualar o Tenente Coronel com o Mestre de Campo André Vidal para tratarem juntos das capitulações militares»; a dag. notule de 14 de fevereiro de 1654, ARA, OWIC 75, registra que «o 1º escrivão Willem de Vries tendo prestado em diversas oportunidades, a saber, ao traduzir as respostas dos portugueses às condições apresentadas pelos nossos e depois o acordo estabelecido com os mesmos para entrega desta conquista, e em outras, serviços extraordinários que exigiram dele grande esforço, foi-lhe concedido como gratificação única a soma de 105 florins».

chama frei Rafael de Jesus), Francisco Barreto convocou os três Mestres de Campo (Vieira, Vidal e Figueiroa) e oficiais maiores e, por alguns dos artigos conterem matéria «que pareciam trazer consigo escrúpulos de consciência», chamou também o Padre Provincial da Ordem Franciscana, Frei Daniel de São Francisco, e o Padre Francisco de Avelar, da Companhia de Jesus. «E, na mesma noite, respondeu a todas as condições e capitulações que os holandeses pediram». No domingo respondeu, também, aos artigos relativos à milícia propostos pela oficialidade holandesa.⁽⁴⁾

Todos esses textos, as proposições apresentadas quer para o «político» quer para a «milícia» pelos negociadores holandeses e as respostas que em ambos os casos deu o Mestre de Campo Francisco Barreto de Menezes, permaneciam até hoje desconhecidos dos historiadores e são aqui utilizados pela primeira vez. Das respostas de Barreto não se conservaram os textos em português, mas as respectivas traduções holandesas, motivo por que foi necessário vertê-las novamente para o vernáculo.⁽⁵⁾

As traduções holandesas das respostas de Barreto foram apresentadas e lidas em reunião do Alto Governo na segunda-feira 26 de janeiro, de cuja ata consta que, presentes o Tenente General e os representantes das entidades e da população, com parecer unânime de todas as pessoas presentes a ela, e considerado que nada mais podia ser obtido, foi resolvido que os Comissários encarregados das negociações com o inimigo, para evitar o ameaçador perigo de uma matança, entrassem em acordo com o inimigo nos termos mais toleráveis que fosse possível obter.⁽⁶⁾

Nessa fase dos entendimentos e no seu esforço por melhores condições, os Deputados holandeses obtiveram, por exemplo, a extensão do prazo de permanência no Nordeste dos soldados e moradores, de quinze dias para três meses (artigo 8º das condições gerais) e a transferência para o Rei de Portugal do poder de decisão sobre as «pretensões e dívidas que os vassalos dos Senhores Gerais pretendem da nação portuguesa» (artigo 14º, *idem*). Este último foi, como já dissemos, o mais debatido no curso das negociações. Barreto assumiu a responsabilidade de envolver na questão o nome do Rei de Portugal, ele que procurara sempre eximi-lo de responsabilidade no desfecho da ocupação (ver comentários aos artigos 6º, 7º e 12º das condições gerais). Mas justificou-se: «os ansiosos desejos com que eu estava de ver restituído Vossa Majestade destas Capitâneas, me fazia parecer que me fugia a ocasião das mãos em um minuto de dilatação e assim, por escusar réplicas e respostas, atalhei com que lhes ficasse [aos holandeses] o direito de recorrer a Vossa Majestade».⁽⁷⁾ Pelas 11 horas da noite estavam estabelecidos os termos do acordo, em língua portuguesa, e foram assinados pelos Deputados das duas partes.⁽⁸⁾ Os holandeses levaram os originais, nas primeiras horas do dia 27, à reunião do Alto Governo de cuja ata consta o seguinte: «presentes à reunião, apresentaram relatório verbal os Senhores Gijbert de With, Hubrecht Brest e Wouter Falloo, dizendo que depois de examinadas com os Comissários do inimigo as respostas do Mestre de Campo General aos artigos apresentados respeitantes tanto ao político quanto à milícia, nada mais tinham podido obter além do que nelas estava contido, a não ser em

certos artigos (não obstante diversas razões apresentadas); com isso, até à meia-noite estiveram ocupados com a redação do documento, o qual vieram exhibir ao Governo já assinado por eles Deputados (pois para isso estavam autorizados), e pediram que os Senhores Schonenborch, Haecxs e Schkoppe, ajuntando-se a eles, quisessem também assina-lo. Sendo lidos em seguida os artigos do documento, e considerando-se que o inimigo não estava disposto a conceder melhores condições, foi ele assinado pelos ditos Senhores e, em seguida, os Deputados partiram para fazer entrega dele ao Mestre de Campo General, com o pedido de que o quisesse assinar.» Acrescenta logo em seguida a ata da reunião com relação ao documento já assinado: «o qual, sendo traduzido do português, é do teor seguinte» (*dewelcke uyt het Portugees getranslateert synde, luyden als volcht*).⁽⁹⁾

^ Vê-se, assim, que o texto final da capitulação estava redigido em português — e não nas línguas dos Estados contratantes, com geralmente ocorre nos atos diplomáticos, para serem conservados pelos governos interessados, no idioma da parte contrária — e que foi esse texto (ou textos) em português que foi assinado pelas autoridades holandesas.

Apostas as assinaturas às primeiras horas da terça-feira, 27 de janeiro de 1654, depois das 10 horas da manhã iniciou-se a cerimônia de entrega aos luso-brasileiros da primeira fortaleza, a das Cinco Pontas, seguindo-se a ocupação das demais do Recife e de Maurícia e das áreas urbanas respectivas.⁽¹⁰⁾

Alguns breves traços biográficos dos chefes civis e militares e dos negociadores, de uma e de outra parte, que subscreveram o «Assento e Condições» de entrega pelos holandeses da «Cidade Maurícia, o Recife, mais forças e fortes ao redor e mais praças que tinham ocupadas na banda do Norte».

Francisco Barreto de Menezes (c 1619-1688), nascido no Peru (onde o pai, português, estava a comandar uma fortaleza ao tempo em que os Filipes

(4) Dag. notule de 25 de janeiro de 1654, cit., «Relação Diária» cit., p. 196.

(5) Os textos relativos às condições quer gerais quer da milícia leem-se nas dag. notulen de 24 e 26 de janeiro de 1654 ARA, *Criminele papieren* cit..

(6) Dag. notule de 26 de janeiro de 1654 cit..

(7) Carta de Francisco Barreto ao Rei, Recife 21 de outubro de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos caixa 3, transcrita por inteiro nos comentários ao artigo 14º das condições gerais.

(8) A hora da assinatura do acordo pelos Deputados está indicada na «Relação Diária» cit., p. 197; na dag. notule de 27 de janeiro de 1654, diz-se que o trabalho dos Deputados na véspera estendera-se até à meia noite, o que permite aceitar a informação de fonte portuguesa. Neste ponto a indicação da «Breve Relação» cit., p. 173 não parece fidedigna. O texto da capitulação publicado por D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas* cit., p. 418, conclui: «Feito nesta Campanha do Taborá a 26 de janeiro de 1654, segunda-feira pelas 11 horas da noite». Francisco Barreto em carta de 2 de fevereiro de 1654 dirigida ao Rei e resumida em consulta do Conselho Ultramarino de 17 de abril de 1654, AHU, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 15 fls. 93/93v, salientou «o honrado procedimento com que se houveram as pessoas do Mestre de Campo André Vidal de Negreiros, o Capitão reformado Afonso de Albuquerque, o Auditor geral Francisco Álvares Moreira e o Capitão Manuel Gonçalves Correia, Secretário do Exército, na comissão de que os encarregou para as capitulações e concordata que se celebraram com os holandeses sobre a entrega daquelas Capitâneas, dando cumprimento ao que lhes ordenou muito à sua satisfação».

(9) Dag. notule de 27 de janeiro de 1654, ARA, OWIC 75.

(10) Dag. notule cit.; «Het Dagboek van Hendrik Haecxs» cit., p. 300.

cingiam as duas coroas ibéricas), serviu no Brasil em 1638-40 e, depois, nas guerras da Restauração em Portugal (1641-46); nomeado Mestre de Campo General do Estado do Brasil em 12 de fevereiro de 1647 para cá embarcou; esteve prisioneiro dos holandeses (1647-48), fugindo da prisão e assumindo o posto nas proximidades do Recife e, em 19 de abril de 1648, também o cargo de Governador da Capitania de Pernambuco e de todas as mais do Norte, para o qual fôra nomeado na Bahia em 20 de março de 1648 pelo Governador-geral do Brasil. Vencedor das duas batalhas do Guararapes, em 1648 e 1649, e Restaurador de Pernambuco (1654). Governou a Capitania até 1657, quando passou ao Governo-geral do Brasil na Bahia (1657-63). Neste último ano regressou a Portugal, onde exerceu vários cargos públicos. Casou na metrópole duas vezes, deixando descendência legítima, fora vários filhos havidos no Brasil em duas mulheres «honestas e honradas», como ele escreveu no testamento. O arquivo particular de Barreto não foi localizado, no qual talvez se tivesse conservado o texto original da rendição.⁽¹¹⁾

André Vidal de Negreiros (c 1610-1680) nascido na Paraíba, filho de pai lisboeta e mãe madeirense, começou a servir em 1625, quando os holandeses desembarcaram na baía da Traição, Paraíba. Serviu em Pernambuco e na Bahia contra os holandeses, ocupando todos os postos da hierarquia militar até Mestre de Campo. Desde 1645 empenhou-se na Insurreição Pernambucana, da qual foi um dos articuladores; tomou parte nas principais ações militares do período de 1645 a 1654. Governador do Maranhão (1655-56), de Pernambuco (1657-61), de Angola (1661-66) e novamente de Pernambuco (1667), senhor de vários engenhos de açúcar e fundador de igrejas no Brasil e em Angola. Faleceu em Pernambuco.⁽¹²⁾

Afonso de Albuquerque de seu nome completo Afonso de Albuquerque de Melo (?-c1655), natural de Pernambuco, filho de Diogo Martins Pessoa e D. Filipa de Melo, neto, por esta, de Jerônimo de Albuquerque, o velho. Recorda o genealogista Borges da Fonseca (1718-86) que Afonso de Albuquerque, «por ser trigueiro, o chamaram de alcunha o **Curumim** e foi homem de singular capacidade e de extraordinário valor». Entretanto, acrescenta ele, «a sua ventura, ordinariamente adversa aos varões fortes, foi muito desigual ao seu merecimento, porque indo duas vezes à corte de Madrid, a requerer o prêmio de seus serviços, não o pôde conseguir, nem passou do posto de Capitão de infantaria».⁽¹³⁾ De fato, em 1630 já era capitão em Olinda e como tal está referido inúmeras vezes nas **Memórias Diárias** de Duarte de Albuquerque Coelho (embora com o nome de Alonso de Albuquerque) e tomou parte na defesa do Recife (1630). Como seu nome só torna a aparecer em 1634 podemos supor que tenha sido levado para a Europa, tendo sido esta uma das ocasiões em que teria ido à corte de Espanha. Transfere-se à Bahia em 1636. Nesse período parece ter servido como cronista da guerra, encargo que parece ter sido criado desde muito antes e do qual há várias evidências manuscritas; pelo menos uma «Breve Relação desta guerra de Pernambuco desde março deste ano de 1636 até dezembro do mesmo ano» está assinada por ele.⁽¹⁴⁾ Em 1640 está de novo em Madrid, onde alcança o posto de Capitão de Cavalos por patente de 13 de fevereiro, em cujo posto parece ter sido reformado.⁽¹⁵⁾ Na Insurreição Pernambucana aparece nova-

mente como Capitão de infantaria, do Terço de que era Mestre de Campo João Fernandes Vieira e toma parte em ambas as Batalhas dos Guararapes.⁽¹⁶⁾ Depois da capitulação, diz ainda Borges da Fonseca, «o conhecimento que dele teve o Mestre de Campo General Francisco Barreto fez com que o nomeasse para levar ao Senhor Rei D. João IV a segunda via do aviso da Restauração de Pernambuco, de que o Mestre de Campo André Vidal de Negreiros tinha levado a primeira,.....porém nesta ocasião, em que tinha mais bem fundadas esperanças do prêmio, encontrou a oposição da fortuna, porque faleceu em Lisboa pouco depois de haver cumprido com a sua comissão». Foi casado com uma prima, D. Inês Filipa Leonor de Melo.⁽¹⁷⁾

Francisco Álvares Moreira, cujos dados pessoais desconheço, foi nomeado Ouvidor-geral e Auditor do Exército de Pernambuco pelo Governador-geral do Brasil em 8 de abril de 1650 e tomou posse do cargo em 3 de dezembro do mesmo ano.⁽¹⁸⁾ Parece que a conduta deste Ouvidor não foi correta e contra ele chegaram queixas ao Conselho Ultramarino, em Lisboa, o qual propôs, em 1653, para averiguação dos fatos denunciados, fosse nomeado um outro Ouvidor-geral e Auditor, sendo então escolhido Luís Marques Romano.⁽¹⁹⁾ Este promoveu devassa a respeito e em 1655 era ela objeto da atenção do Governador-geral na Bahia.⁽²⁰⁾ Entretanto parece nada ter ficado comprovado de irregular, pois Moreira foi, pela segunda vez, Ouvidor em Pernambuco em 1658, por nomeação de André Vidal de Negreiros, então Governador da Capitania.⁽²¹⁾

Manuel Gonçalves Correia (?-1678) de quem não tenho informações sobre sua origem, era Capitão reformado quando foi nomeado por Francisco Barreto, em 17 de abril de 1648, Secretário do Exército, em cujo exercício ainda permanecia em 1662.⁽²²⁾ Mas,

(11) José Antonio Gonsalves de Mello, *Testamento do General Francisco Barreto de Menezes* (Recife, 1976) onde se faz uma breve biografia do Mestre de Campo General; Pedro Calmon, *Francisco Barreto, Restaurador de Pernambuco* (Lisboa, 1940) está desatualizado na informação.

(12) Ainda está por escrever a biografia de Negreiros. Os elementos indicados constam das principais fontes acerca do período. O original do testamento está no AHU, Paraíba, papéis avulsos, caixa 4.

(13) A. J. V. Borges da Fonseca, *Nobiliarquia Pernambucana* cit., I pp.149 / 150 e II p. 380; também na RIAP nº 29 (Recife, 1884) pp.159 / 160.

(14) Duarte de Albuquerque Coelho, *Memórias Diárias* cit., passim; Biblioteca Nacional de Lisboa, Fundo Geral, códice 1.555 fls 158^v/160^v.

(15) ABN vol. 75 (Rio, 1955) p. 120.

(16) Diogo Lopes de Santiago, *História da Guerra de Pernambuco* cit., pp.558, 637 e 693.

(17) *Nobiliarquia* cit., II p. 380.

(18) «Informação Geral da Capitania de Pernambuco», ABN vol. 28 (Rio, 1908) p. 333.

(19) AHU, códice 15 fls. 53 / 53^v e 71^v / 72, consultas do Conselho Ultramarino de 28 de julho, 8 e 15 de outubro de 1653.

(20) *Documentos Históricos* vol. III (Rio, 1928) pp.281 e 298.

(21) «Informação Geral da Capitania de Pernambuco» cit., p. 333.

(22) Arquivo da Universidade de Coimbra, Coleção dos Condes de Arcos, códice 31 fls 99 / 101 de onde consta que servia no Brasil desde 1629 e que o Governador Geral Diogo Luís de Oliveira o nomeou para a vaga de Capitão que ocorreria com a morte de André Pereira Temudo, porém Matias de Albuquerque não o admitiu, preferindo para o posto a Francisco de Figueiroa. A nomeação para Secretário do Exército no Arquivo Público da Bahia, «Atos do Governo 1648-57», fls. 180^v / 181 e no códice 31 cit., fls 3^v; o exercício na função em 1662 em «Documentos relativos ao Brasil», *Boletim do Arquivo Histórico Militar* volume 8 (Vila Nova de Famalicão, 1938) p. 164.

em 6 de outubro de 1656, Barreto nomeou-o Provedor dos Defuntos e Ausentes da Capitania de Pernambuco, cargo que ocupou até sua morte, ocorrida em fins de 1678.⁽²³⁾ Consta que na administração de Francisco de Brito Freire (1661-64) foi Secretário do Governo de Pernambuco.⁽²⁴⁾ Pelos seus serviços tinha recebido, por doação subscrita por Barreto (em decorrência da provisão régia de 29 de abril de 1654, pela qual se mandava distribuir as terras pelos soldados merecedores de recompensa, pela Restauração de Pernambuco), em 1º de julho de 1656, as terras da Mirueira e umas casas de sobrado que foram de Gaspar Francisco da Costa na Rua dos Judeus no Recife.⁽²⁵⁾ Casou em Pernambuco com uma neta de Jerônimo de Albuquerque, o velho, e deixou descendência ilustre.⁽²⁶⁾

Wouter van Schonenborch foi Deputado na assembléia dos Estados Gerais dos Países Baixos e burgomestre da cidade de Groningen; nomeado Presidente do Alto Governo em 12 de outubro de 1645, juntamente com os Conselheiros que compunham o mesmo Governo, entre os quais Hendrik Haecxs. Chegou ao Recife, em companhia de Haecxs, em 11 de agosto de 1646, assumindo a administração em 16 do mesmo mês.⁽²⁷⁾ Permaneceu à frente do Alto Governo até sua partida do Recife em 9 de abril de 1654. Teve seu nome o forte levantado no Ceará pelos holandeses.⁽²⁸⁾

Hendrik Haecxs natural de Wismar, no Mecklenburgo, Alemanha, embora burguês da Cidade de Amsterdam.⁽²⁹⁾ Foi comerciante no Recife ao tempo do governo do Conde de Nassau. Escreveu um diário publicado por S. P. L'Honoré Naber, relativo ao período 1645-54, que é o da sua permanência em Pernambuco como governante, interrompida por viagem à Holanda (1647).⁽³⁰⁾ Dada a pouca saúde do Presidente, na fase final era a principal figura do governo holandês do Brasil.

Sigemundt von Schkoppe (?-?) natural da Alemanha (Silésia?), acerca de cuja origem e biografia um seu descendente, Eberhard von Schkopp, nada soube informar.⁽³¹⁾ Serviu no Brasil desde 1630 e aqui alcançou fama de militar bravo mas impiedoso. Retirou-se em 1638, depois da chegada do Conde de Nassau, sendo novamente comissionado para servir no Brasil em 1645, pois seus métodos inspiravam temor aos luso-brasileiros.⁽³²⁾ Chegou aqui a 30 de julho de 1646.⁽³³⁾ Ocupava então o posto de 1º Côrnel (mais tarde, 1647, Tenente-General) e tinha todas as tropas sob seu comando.⁽³⁴⁾ Aplicou-se em repetir a tática anteriormente usada com sucesso, de cortar as linhas de comunicação dos luso-brasileiros, restabelecendo o Forte Maurício em Penedo e, num gesto de audácia, ocupando a ilha de Itaparica, na Bahia (1647).⁽³⁵⁾ Ao regressar ao Recife, organizou de imediato uma expedição que se propunha atacar os engenhos do Cabo e adjacências, mas que encontrou nos Guararapes o exército de Francisco Barreto (1648), em cuja ocasião foi derrotado e ferido. Ainda como Tenente-General amargou segunda derrota de suas tropas naqueles mesmos montes (1649). Permaneceu no posto até o momento final, em 27 de janeiro de 1654. De volta à Holanda foi levado a conselho de guerra, destituído do posto e condenado a perder o soldo a partir da data da rendição. Casado com Margarêta Lohausen ou Margarita Elisabeth van Calchum van Lohuysen, deixou descendência.⁽³⁶⁾

Willem van de Wal (?-?) era Tenente Coronel das tropas holandesas e comandava, à altura das negociações, o Forte do Brum (depois do abandono do Forte Goch, onde comandara).⁽³⁷⁾ Nas negociações representou a milícia e foi indicado como tal por Von Schkoppe ao Alto Governo, que solicitou, para ajuntá-lo aos Deputados, permissão a Francisco Barreto (o qual concordou e designou como seu interlocutor o Mestre de Campo André Vidal de Negreiros), pois Von Schkoppe alegou que a partir do domingo 25 de janeiro começariam a ser negociados os artigos a ela relativos.⁽³⁸⁾

Gijsbert de With (1611-?) nascido em Dordrecht, Província da Holanda, filho de Cornelis de With e

(23) Arquivo da Universidade de Coimbra, código 31 cit., fls 31/31v e 349/349v; ABN vol. 75 cit., pp.183, 219 e 234.

(24) RIAP vol. 37 (Recife, 1942) pp.191 e 195.

(25) Arquivo da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Livro do Tombo dos Bens da Congregação de São Filipe Neri, fls. 114/118v.

(26) Nobiliarquia cit., II p. 453 e D. Domingos do Loreto Couto, *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco* (Rio, 1904) pp.378/379.

(27) Carta do Conselho dos XIX ao Alto Conselho do Recife, Haia 11 de dezembro de 1645, ARA, OWIC 9; *Dag. notule* de 12 de agosto de 1646, ARA, OWIC 71; *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 28 de agosto de 1646, ARA, OWIC 62. Já na *Generale missive* ao mesmo Conselho, datada do Recife 29 de setembro de 1646, está referido o estado valetudinário de Schonenborch: ARA, OWIC 62.

(28) Raimundo Girão, *Matias Beck Fundador de Fortaleza* (Fortaleza, 1961).

(29) Depoimento de Haecxs, datado da Holanda em 28 de dezembro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit..

(30) S. P. L'Honoré Naber, «Het Dagboek van Hendrik Haecxs» cit., *passim*.

(31) *Dag. notule* de 15 de março de 1652, ARA, OWIC 75 (o texto holandês diz «Slesien»); Eberhard von Schkopp, «Die Niederländer in Brasilien», cit. em nota 2 aos comentários sobre o artigo 14º das condições sobre a milícia.

(32) *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 19 de março de 1638, ARA, OWIC 53; Diogo Lopes de Santiago, *História da Guerra de Pernambuco* cit., pp.550/553; C.R. Boxer, *The Dutch in Brazil* (Oxford, 1957) p. 85. André Vidal de Negreiros em carta ao Marquês de Montalvão, datada do Arraial do Bom Jesus em 25 de agosto de 1646, dando notícia das tropas holandesas chegadas ao Recife sob o comando de Von Schkoppe. diz: «Confesso a V. Excia que é maior o temor que este Segismundo trouxe aos moradores do que o poder dos soldados, porque lhes lembra a crueldade e tirania com que eram tratados deste flamengo»: AHU., Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A.

(33) *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 28 de agosto de 1646, ARA, OWIC 62; *Dag. notule* de 31 de julho de 1646, ARA, OWIC 71.

(34) A tropa estava dividida em 1647 em três regimentos: o 1º chamado *Laranja* (Orange), com bandeira dessa cor, era comandado pelo 1º Coronel Von Schkoppe e constava de 17 companhias de infantaria; o 2º *Branco*, com bandeira igual, sob o comando do Coronel James Henderson, com 17 companhias e o 3º *Azul*, com bandeira dessa cor, sob a chefia do Coronel Hendrik van Haus, com 16 companhias: *Dag. notule* de 26 de setembro de 1647, ARA, OWIC 72; da *Dag. notule* de 19 de março de 1648 consta o registro de uma carta do Príncipe de Orange, de 23 de novembro de 1647, na qual se incluía a designação de Von Schkoppe para o posto de Tenente-General da milícia do Brasil: ARA, OWIC 72.

(35) C.R. Boxer, *The Dutch in Brazil* cit., pp.184/185.

(36) L. van Aitzema, *Historie van Saken van Staet en Oorlogh* cit., III p. 1122. O casal teve quatro filhos no Recife, cujos nomes e anos de batismo são os seguintes: Clara Charlotte (1649), Amelia Wilhelmina (1650), Alexander Walrand (1651) e Elisabeth Lowiesa (1652): C. J. Wasch, «Een doopregister der Hollanders in Brazilië», *Algemeen Nederlandsch Familieblad* vis. 5 e 6 (Amsterdam, 1888-89) pp.26, 49, 52 e 77.

(37) Foi designado comandante do Forte Goch em 29 de dezembro de 1653, mas com o abandono do Forte por decisão tomada em 16 de janeiro de 1654 passou para o comando do do Brum a 20 de mesmo mês: *Dag. notulen* de 29 de dezembro de 1653, 16, 17 e 20 de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit..

(38) *Dag. notule* de 25 de janeiro de 1654, *idem* *idem*. Com a fuga do Tenente Coronel Claes Clasen, era Van de Wal o único desse posto no Recife, estando o Tenente-Coronel e engenheiro Willem van Lobrecht a comandar a guarnição de Itamaracá; o único Coronel era Guillaume de Houthain, que comandava a Paraíba, pelo que Van de Wal era o militar de maior posto no Recife em seguida ao Tenente-General Von Schkoppe.

Elisabeth van Haarlem. Estudou em Leiden, onde se doutorou em ambos os direitos; entrou logo em seguida a serviço da Companhia das Índias Ocidentais, na qualidade de Conselheiro Político em Pernambuco, onde chegou a 4 de dezembro de 1638. Foi diretor dos distritos das Alagoas e do Rio São Francisco e, depois, da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Em 14 de maio de 1645 casou com Ana Pais d'Altro, de quem teve dois filhos. Em 1654, era, também, Coronel das Companhias de Burgueses do Recife. Faleceu depois de 1663, em data desconhecida.⁽³⁹⁾

Hubrecht Brest (?-?) foi diretor das chamadas «barcas pechelingues», isto é, das fragatas de corso zelandesas, dirigidas de Middelburgo por uma «Companhia do Brasil», fundada em 1647, desde que a Companhia das Índias Ocidentais permitiu, em 6 de dezembro de 1646, o apresto de navios de corso em águas brasileiras contra a navegação portuguesa. Aquela «Companhia do Brasil» teve dois diretores no Recife, um dos quais Brest. A ação das «barcas pechelingues» no litoral trouxe ricas presas portuguesas para o Recife, pelo que o Diretor Brest gozava de alto prestígio na cidade e nos círculos do governo holandês. «D'Hr. Brest», o Senhor Brest, é frequentemente citado nos papéis dos últimos anos da ocupação. A *Relação Diária* diz que em 1654 ele era Presidente da Câmara dos Escabinos e, nessa qualidade, foi escolhido para participar das negociações.⁽⁴⁰⁾

Wouter Falloo (?-?) Capitão de uma companhia de infantaria holandesa, entendia e falava a língua portuguesa. Desde a defecção de Claes Clasen foi designado interinamente para comandar o Forte das Cinco Pontas (22 de janeiro). A grafia de seu nome está fartamente comprovada na documentação holandesa da época, particularmente nas *dagelijkse notulen* ou atas diárias das reuniões do Alto Governo. Não procede, pois, a correção do apelido para Van Loo feita por Varnhagen. Foi ele escolhido pelo Alto Governo para representar a milícia nas negociações, porém, mais tarde foi indicado para essa representação o Tenente Coronel Van de Wal, como já ficou dito. Christovam Ayres de Magalhães Sepulveda, na sua *História Orgânica e Política do Exército Português* registra que em Lisboa certo oficial estrangeiro de nome Wtre ou Vutre Faló se ofereceu em 1657 para servir no Alentejo. É de crer, portanto, que ele tenha feito parte da embaixada holandesa que nesse ano foi a Portugal.⁽⁴¹⁾

(39) *Nieuw Nederlandsch Biografisch Woordenboek* cit., III coluna 1454; *Generale missive* ao Conselho dos XIX, Recife 5 de março de 1639, ARA, OWIC 54; *Dag. notule* de 29 de abril de 1645, ARA, OWIC, 70; Varnhagen, *História das Lutas* 2ª ed., cit., p. 394.

(40) W. J. van Hoboken, *Witte de With in Brasilië* cit., pp.67/68; «Het Dagboek van Hendrik Haecxs» cit., p. 285; «Relação Diária» cit., p. 195; Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada* cit., pp.84/90.

(41) *Dag. notulen* de 16, 22, 23 e outras de janeiro de 1654, ARA, *Criminele papieren* cit., sendo que na de 23 se diz que ele era «versado na língua portuguesa»; Varnhagen *História Geral do Brasil* 1ª ed., 2 vols. (Madrid, 1854-57) II p. 27; idem, *História das Lutas* 1ª ed., pp.254/255 e 2ª ed., pp.367/368; Christovam Ayres de Magalhães Sepulveda, *História Orgânica e Política do Exército Português*, Provas 9 vols. (Lisboa, 1902-23), IX pp.391/392. Era casado com Maria Pieck e no Recife, em 1649, batizou uma filha, Cornélia: C. J. Wasch, «Een doopregister der Hollanders in Brasilië» cit., p. 26.

Senhor

A Vossa Magestade e a todos seus Reynos e Estados se deuem os parabens do aumento da fé, credito das armas, e util dos interesses, que consiguimos na gloriosa restauração de Pernambuco em cujos progressos só Vossa Magestade de sy, para sy, pode estar obrigado; que a diligencia de todos nós, ainda nas ocasiões mais ariscadas, quando espera mostrar finessas, não acha dificuldades, porque quasi sem exercitos na terra, e sem armas no mar, obra a misiricordia diuina com a fortuna de Vossa Magestade; á qual, melhor que a de Cesar pudera fiar Amiclas a sua barca; que Cesar foi despojo dos conyurados no senado de Roma; e Vossa Magestade (Deus no lo guarde como os bons deseýão) empenho imposiuel as mãos armadas, e as ballas uenenozas, de huns, e outros traydores.

Mas se não podemos obrigar com o seruico, meressamos com o amor, que pronto está sempre este para despender a fasenda, e derramar o sangue. Já o mostrou a expiriençia, não o dis a lisonya: E yustifico me (Senhor) porque palauras ao Principes primeiro as articula a adulação, do que as pernuncia a lingoa.

A relação do sucesso, he o papel incluso: quando Vossa Magestade o mande ler desculpará os defeitos com que uay apparecer ante sua real grandesa, auello escrito sem tempo, entre o estrondo das armas, na asistencia de minhas obrigações; deseýando mais o aplauso de uerdadeiro que de elegante. Guarde Deus a catolica pessoa de Vossa Magestade feleçissimos annos da Almiranta em o Recife de Pernambuco a vintanoue de Janeiro de 1654.

Francisco de Brito Freyre

A armada da Companhia Geral (onde nauegauão por todos sesenta e quatro nauios) partida de Lisboa a três de Outubro, auistou em vinte de Dezembro terra de Pernambuco, e sete vellas do ólandés. Chegarão mal a tiro de pessa, dando e recebendo poucas cargas, que uinhão a reconhecer, mais do que a peleiyar. E alargandosse a huma vista, se puserão por balrraento da armada, que sorgio o dia seguinte sobre a villa do Recife, sem o menor indício de que se pudesse colegir mais que o custumado as viayens passadas de dar comboy na forma do regimento aos nauios marchantes da comserua.

Forão a terra o general Pedro Jaques de Magalhães, o almirante Francisco de Britto Freyre, e yuntos na villa de Olinda com os mestres de campo João Fernandes Vieira, Andre Vidal de Negreiros, Francisco de Figueiroa, os seus sargentos mores, e outros officiaes de guerra no Estado do Brasil, prepôs o mestre de campo general Francisco Barretto a empreza do Recife, para votarem o que lhes parecesse comuiniente ao intento de o ganharmos. Mas era tão difficultoso o empenho, e tão pouca a preuenção, que

livrada só a esperança na miziricordia deuina, quanto aos meys humanos, paressiamos mais dinos de culpa em o emprender, que de louuor em o conseguir.

Achauão se os nosos sem pessos grossas para as batarias; muito nececitados de ballas, e faltos de artilheiros. Incomuinientes a que se podia acodir da armada como fosse possiuel, mas não como era neceçario. Sem dinheiro, sem petardos, sem trabuquos, e finalmente sem nada de quanto auião mister para o sitio, e expunção das fortalezas enemigas, que se ganhão por ser pouca a yente, ou por não ser muito o bastimento, ou por serem mal diciplinados os defençores. Tudo uiamos ao propio em nós, pello comtrario nos enemigos, que sendo mais de dous mil, quasy igualauão os sitiados aos sitiadores; tinham de comer para hum anno, e os nossos yá comessauão a sentir fome. Soldados praticos, que defendendo sua patrya contra a monarquia de Espanha, se criarão com a lição militar de grandes capitães, sercando muitas praças, sendo sercados noutras. E os nossos faltos totalmente destas noticias, só prometião o bom supesso na confiança de seu valor.

Com este se tinha por infaliuel ganharmos a uiua força, algumas das que guardauão ao Recife. Mas era ameassar muito, e ferir pouco. E nem os nossos ficauão mais seguros, nem menos poderosos os enemigos. Antes o mouimento das armas, chamaria aos socorros de Olanda; se affligida pellos danos da guerra com os ingrezes, aumentada pellos interesses da paz com os castelhanos.

Para se julgarem antre sy difirentes, uião se mui conformes. Fogião alguns delles para nós, mas tambem se paçauão outros de nós para elles. O general Segismundo Scop vigilante, exprimentado, e valeroso, dentre em o Recife, pronto a preuindir o sucesso, a dispor a defença, e a não reçar o perigo. Sem tempo, nem caminho, para tentar os da negoceação, fundada só na esperança do que poderia acontecer. E o mestre de campo general auendo lhe chegado o auizo tarde, e a armada em breue por mais que obrou a diligencia, tinha a gente por comduzir, as batarias por faser, os mantimentos por ayuntar. E quando o estiuessem estas couzas, comessaria a deficultar se a asistencia da armada, ou pella falta do mantimento ou pello risco de uiayem.

Rumiadas as rezões referidas parecia não deuia-mos tentar o Recife ao presente irritando huma nação com que se ouuera disimular sem poder bastante para a deitarmos por huma ues do Estado do Brazil. O que conseguiriamos quasy indubitauelmente esperando a uolta da armada, que partindo mais sedo do Reyno chegace no principio do verão preuenida do necessario; porque era muito duro este osso para se roer de caminho, hauendo custado tanto ás coroas de Portugal, e a de Catella.

Considerava se que esta dilacão auentayaua os nossos sem melhorar os enemigos. Tinhaõ o de que neççitauão ao prezente, e poderia acontecer lhes faltasse ao diante. E para imtentarem nouos progressos, não nos ganharião hum palmo de campanha, achando ainda contra sy o valor daquelles mesmos braços que farão selesbres nos seculos futuros os oiteiros dos Guararapes com a memoria de hum, e outro uencimento. Bem que não se devião facilitar

tantas dificuldades na confiança destas duas vitórias, porque com a noua de três em o mesmo dia, emtendeu a prudência del rey Filipe de Macedônia se cansaria a fortuna de o fauorresser. E quanto a esperança que todos punhão na piadade do ceo, os grandes mestres da milícia ensinão a tratar de Deus, como se não ouueçe meyo, e dos meyo, como se não ouuesse Deus.

Por outro parte assegurava o aluoroso do animo, o mesmo que contradestia a maduresa do descurço a quem punha os olhos nos brios portuguezes, sempre vituriosos em empresas muito maiores que suas forças e prencipalmente na justificação da cauza, e prodigiosa furtuna dè Vossa Magestade com tantos sucessos prosperos, que por notauéis, parecem milagrosos. Asym prometendo nos outros de nouo na confiança dos passados, se esperaua a restauração de Pernambuco, porque se não esperou a de Angola. Aonde ya se aninhaua esta mesma nação, desaloyada, e uenciada, pella dita e valor, de Saluador Corrêa de Ssã.

Para se alhanarem as grandes deficuldades que guardauão na iuidencia do perigo, a gloria da ocazião, concideraua se no prencipiar pello forte de menos poder, mayor couiniencia, porque comesar ganhando, quanto acrescentaua de alento em os nossos, deminuhia de animo nos contrarios. Entre os quais constando hauer muitos franceses, e ingrezes, aquelles defirentes pella religião, e estes pella guerra de suas patryas, nos deuíamos prometer como infaliueis os frutos da discordia que solecitada (alem de outros meyo, que podia achar a industria e descobrir o tempo) de boletins, nas lingoas das nações, postos onde os lessem, os persuadiria eficasmente aduertirem que quando entre os seus padesserião trabalhos, e perigos, achauão entre os nossos premios, e seguranças.

Que conseguida a primeira força, ameaçassemos quantas fossem possiuel, mais para confundir do que para ganhar, tratando sô com o grosso do poder de atacar o Recife em que estaua o coração da guerra. Que sem respeito aos incomuinientes esperaçemos alguns daquelles sucessos que costuma compeder a fortuna à ouzadia. Que a grandeza de Olanda crepida de improuizo, poderia cair de repente; menos venturosa na America, como desgraciada yã na Europa. Que se deitase da armada yente em terra, com grande aparato de embarcações pequenas e ser â uista do enemigo que yulgaria o numero pella demonstração. Que os galleões ainda que ficassem menos guarneçidos, estauão seguros, porque não tinha o enemigo poder no mar; onde se tentasse contra elles algum desinio, seria com artefícios de fogo, que se euitão milhor com uigilância, que com a força.

Que mandados para a Bahia os nauios marchantes, os da armada perlongados, e surtos, com cuidado uigilantissimo impedisem a barra do Recife, emtrando duas companhias de guarda, huma na praya da parte do sul, e outra na do norte, e yunto as prayas bem esquipadas as chalupas, e yunto as chalupas as carauelas os pataxos, e yunto aos pataxos os galleões; pondo cada embarcação como se fosse achando o fundo. Que sinco sumacas, uindas dos portos de Pernambuco, crusassem a todas as partes com artilharia necessaria, e gente escolhida, no

concauo da meya lua que auia ficar da terra para a armada, que da armada para o mar, se trouxessem alguns nauios ligeiros descobrindo ao largo.

E que se trataçe com tanto estremo dos meyo, apontados, como se em cada qual de per sy comestira a importancia da ocazião. Porque huma uês reselutos empenhçemos toda a força, e cabedal, fechando os olhos a quantos perigos amesasase o tempo, e a quantas faltas descobrisse a nepeçidade. Valendo nos para as urgentissimas que se representauão, de tudo que uinha nos nauios marchantes, e da Companhia Geral, porque o zello dos deputados gastaria generosamente neste dispendio mayores interesses. E percesse a Bahia e Rio de Janeiro, que nenhuma couza estaua diante das sercunstancias daquelle sucesso aonde ya a reputação de Vossa Magestade, o bem do Reyno, a honrra, e credito dos que ali se achauão. Acrescentando ultimamente o dono destas rezôis, que porquanto os maliciozos mormurauão de dizerem alguns o que não fazião, elle tendo ya ao risco mais vezes oferecido a uida, o menos era a fazenda, que de dês mil cruzados (e mais, se chegasse a mais tudo o que trazia) podião dispor os ministros de Vossa Magestade com tanto gosto seu como sô para elle fora toda a gloria, e utilidade de ganhar o Recife. O que agradecendo o mestre de campo general, se ualeu do que mandou dar reção por alguns dias ao exercito.

Tomou se a rezulução de intentar o Recife, villa de dous mil vizinhos, posta no areal de huma praya tão apertada, que rebatendo as ondas com fortes reparos de madeiros, e nauios velhos, para acreçentarem o lugar, a alargarão os olandeses: costumados yã a defenderem a terra contra a uiolência do mar, no sitio parecido a este de seus payzes. Gosa de céu benino, saudauel, em altura de oito graos da banda do sul. Ao sul tem a cidade Mauricêa mais como bairro apartado, que como poução diferente, por comprehenderse no Recife cabeça do governo, e do commercio; distante sô emquanto fas caminho ao rio Bibiribe, que vadêa huma fermosa ponte, pella qual (leuando o asento de madeira) passão nauios a emcorarem, e a dar fundo.

O Bibiribe que corre a villa do setentrião ao meyo dia, se aparta aquy em dous braços, com hum girando em torno da Mauricea a deixa ilha; com outro proseguindo yunto ao Recife, emtra ao leuante no oceano que o laua por esta parte, onde se estende estreito, e dilatado, o Recife de pedra que lhe dá nome, descobresse nalguns lugares, noutros quebrão nelles as agoas: entre o qual, e a villa, fica abrigo, e sorgidouro, para muitas embarcações, com barra difficultosa as de alto bordo. Só ao norte continua com a terra firme por huma lingoa de arêa que se alarga menos de quarenta passos do rio para o mar.

Âs grandes comodidades de sitio, igualão as defenças da arte. Diuidem se por todas as partes dezoito fortes, guarneçidos de muita artilharia, e obrados com perfeição, nos postos mais comuninientes fora da prassa. Vesse esta cuberta de trincheiras, diques, e plataformas ao moderno: torres, e cazas, fabricadas tão coriozamente que mostram bem o uagar de vinte e quatro annos que ha a edificação os olandeses, criando a outra patrya, com cazais, familias, e judeus moradores.

As vitórias conseguidas fazião major a confiança de Francisco Barreto, porque auendo sua fortuna, valor, e deligencia, adiantado muito o credito das armas portuguezas em America, lançados della os olandeses, dezeiaua com a gloria desta acção coroar o aplauso que adquerio nas outras excedendo em fama inmortal ao grande nome de seus predecesores.

Obraua no general Pedro Jaques de Magalhães o proprio efeito, este mesmo estimulo. Com o almirante Francisco de Britto Freire, depois de ouir o governador Vitorio Zagal Pretto, vedor geral Domingos da Silua, os capitães da armada João de Lafeta de Sande, Martym Correa Vasques, João Faleiro Cabeça, Rodrigo Monis da Silua, Lionardo Barboza de Souza, Manoel Velho de Britto, Antonio Fernandes da Costa, Manoel Rogrigues Monforte, João Calmão, Pedro Ferreira, Bertolameu Martins, Paulo Cardoso, Pedro Vaaz Guarção, e João Rebello, deu as ordens para a guerra, e preuenio as couzas para a detença, por comestir a empreza, no esperar da armada.

A gente que seria posiuél deitar em terra, como mais pratica no mar guarnecêo as sumacas, pataxos, e carauellas, mostrando desembarcaua muita, com todas as chalupas, e outras apparencias, das quais (partidos o dia seguinte para a Bahia os navios marchantes comboyados de alguns de guerra) acabou de emtender o inimigo lha fariamos mais viva, e de mais tempo; persuadindosse trouxera seis mil homens para o exercito a nossa armada.

Consideraão os cabos della que não seria imposiuél aos olandeses cometerem o mar; tomando confiança para qualquer resulução atreuida, no exemplo de outros sucessos, que estes mesmos uirão ditosamente ao seu general Martym Herpres Tromp o anno de seis sentos e trinta e noue, yunto a Douer, no canal de Inglaterra, inuestir huma noite segunda ues com dezoito naos, a sesenta e sete de Dom Anttonio Oquendo, porque auendo descornado entre os cabos se prometerão na propria desigualdade, huma felisse victoria, pella confiança descudada em que estarião os castelhanos. Que agora menos auenteiados o nosso partido, apenas achariamos inferior o contrario unindo as uellas que trazia ao mar quando chegou a armada, as que andauão a corso por toda a costa do Brazil, as que na ocazião sairião do Recife, huma nac da India, com os pataxos, e sumacas recolhidas em Tamaragua e na Parayua. Que (se não para dar nos huma batalha, para nos ocasionar huma derota) tentarião a fortuna com que outras uezes peleiyarão sem armas contra as nossas frotas, diga o a lastimosa memoria do Conde da Torre, pois daquelle mesmo sitio parecia uermos ainda estar uertendo sangue aos lugares desgraciados.

He prudencia grande no general persuadirse mais facilmente ao que lhe esta pior: Se socede repara o a aduertencia, senão exercitace a vigilância.

Trabalhaua a de Pedro Jaques em preuenir o futuro, e dispor o prezente para euitar aos olandezes não so os socorros mayores, mas as sumaquas de bastimento, e infantaria que de noite lhe entrauião; até a as nossas tomada huma, fazerem uarar outra. Sucessos ha de pouca comcideração que se estimaõ pellas sercunstançias. Assim o mostrou este, porque uendo da terra a vigia do mar, os nossos andauão

Sem cuidado, e os inimigos com tanto receyo que nenhuma embarcação empredeu mais a emtrada do Recife.

Emtre muitas faltas sem remedio affligia, e desconfiaua aos nossos (exercitados em defirente milicia) não terem quem soubesse abrir trincheiras para caminharem os aproches contra as fortificações, com que seria grande a perda de gente, do tempo, e do trabalho. Em meyo deste cuidado socedeo casualmente uir o capitão Rodrigo Monis da Silua uer ao almirante Francisco de Britto Freyre. Comunicou lhe o imposiuél de acodir a cousa tam importante; pedindo a neçicidade hum sogeito de profição engenheiro expremetado e pratico.

Quando da prouidencia de Deus está decretado o sucesso das couzas grandes, ainda que obre por ynstrumentos humanos, bem se deixão conhecer as marauilhas diuinas.

Respondeo o Monis, que no seu nauio uinha Pedro Graçin, françes de nação, em que comcorrião todas aquellas partes, com intento de passar a descobrir as minas de esmeraldas que se dezia auer no sertão de São Paulo. O aluorosso do almirante correu a dar as graças ao capitão; e levar as nouas ao general, e a uer o engenheiro: que comciença, e animo se mostrou na terra como pedia a ocazião.

Erão passados vinte e sinco dias dipois de chegar a armada, quando no de santo Amaro em quinse de janeiro, sahio a campanha o mestre de campo general Francisco Barreto com noue pessas de artilharia, no exercito a que damos este nome pello valor dos soldados, que em numero não chegauão a trez mil, com mais quinhentos negros, e indios, dos terços de Henrique Dias e Francisco Pinheiro Camarão.

He o Camarão bem conhecido na America per sy; e particularmente pella memoria de outro Camarão Dom Anttonio Filipe seu parente, que ocupou aquelle posto muitos annos com singular comfiança, esforço e ousadia. He Henrique Dias hum pretto que foi catiuo; e se mo premetira a breuidade, ditiuera me o que se mostrou fiel, esforçado, e aduertido, nas guerras deste Estado: pois não o estimarão tanto os nossos, como o temerão os inimigos, deuendosse a vertude louuar mais onde se espera menos.

Amanhecemos com bateria posta ao Forte do Rego, guarnecido de quatro pessas de artilharia, e do capitão Hugo de Mayer com oitenta e tres soldados. Mortos sinco, e muitos feridos das pedras, e astilhas, que ronpião as ballas, se emtregarão em a noite do mesmo dia. No qual se aduertio haverem disparado os inimigos tresentos e tantos tiros de artilharia contra os nossos, que saindo por duas uezes das cauas a peleiyerem com o peito descoberto, receberão tão pouco dano, que foram quatro os mortos, e os feridos sette: entre elles o capitão Manoel de Azeuedo Correa.

Consedeu o mestre de campo general aos rendidos sairem com suas armas; e deu lhes toda a boa pacayem, para mostrar a que faria aos outros, em o exemplo destes. E sabendo se que lhes auião mandar socorro do Recife, pela manhã, antes que paçasse a noite, meteu no forte Francisco Barretto três capitães com as suas companhias, ordenou lhes

que vindo o socorro abrissem a porta, e depois de estar dentro o comessem: cortando lhe o passo pella banda de fora, os soldados que ainda estavam na bateria continuando os tiros como de antes, para persuadir melhor aos olandeses o engano de que os seus duravam na defença. Mas aparecendo o socorro na madrugada deram a carga os capitães e o mestre de campo general os prendeu pella anticiparem fora de tempo. Se bem os desculpamos, por fazer alto o socorro, em que hão oitenta homens, e deitando hum diante para chamar aos do forte, como ninguem lhe respondia, (por não deixar a inadvertencia dos nossos quem soubesse a lingua) entendeu o que era; aiusou os outros, e fogirão todos: tirando lhes então os capitães por terem frustado ao primeiro desínio.

Deste sucesso, que muito animou aos nossos, atemorizados os inimigos, largarão fogo, e fiserão minas ao Forte da Barreta; a outro que estava perto, menos consideravel; e ao do Buraco que era dos seus maiores. Nos quais deixou dez pessoas de artilharia o medo da retirada, por estes distarem mais do Recife; onde tratavam de unir o poder, para que juntos acodissem melhor a defença do principal.

Passou o mestre de campo general a bateria para o Forte de Altanã que avia sido nosso, perdido então sem nenhuma força do inimigo, pelo descuido de quem estava nelle, divide o o Bibiribe do Recife a tão pouca distancia que se lhe podem meter muitas ballas de artilharia, com roia consideravel. Asy por este respeito, como por outros de nos ficarem seguras as costas, foy perferido aos mais, para o invadirmos primeiro. Governava o mayor Dombergen sargento mor do coronel Guilherme Houtuyn, com mais de duzentos homens, des pessoas de artilharia; e comodidade para lhe entrarem os socorros pella porta que dezenboca dentro do rio, guarnecida de huma plataforma, três estacadas, e grandes atoleiros que faz a maré por esta parte: mostrandosse de todas a expunção muito defícultosa, e arriscada.

Comessou a artilharia a batello em desoito de janeiro; mas como não era possivel atacar a banda do rio, avendo lhe ya metido hum socorro de sincoenta homens o ajudante Vecolf a uista dos nossos, mostrava-se não desconfiados cuidadosos, quando no dia seguinte rebentando pella misericordia de Deus, a fatalidade successo, confesauão quantos o premeterão mais prospero, que nunca o esperarão tão filisse.

Correrão os soldados a pegar em as armas, e uoltando as contra seus mesmos officiais, clamauão que se queriam entregar aos portuguezes, ou matallos a elles. Os quais procurando persuadillos a defendem com se lhes prostarem aos pês, com deram lagrimas, com asgurarem socorros, ferindo os peitos, e arrancando os cabellos, mostrarão só que uinhão por elles, sem faltar asy, na rezulção dos mais.

Fizerão sinal com a chamada de hum tambor, e repetiram no muitas uezes; porque se bem o ouião os nossos, lonye de o poderem crer, não cuidauão o que era. Até que os inimigos descubertos dos lugares mais altos, com uozes, e panos brancos, começaram a bradar, e a asanar lhes. Sayo o primeiro ainda reçoço de algum engano; mais certificandosse aquelle e assegurados os outros, inconsiderada-

mente saltarão todos das cauas, e derão grande vayas aos olandeses, como reprimendo a acção que lhes tirava o aplauso do uençimento.

Se deste modo (Senhor) pelearão por Vossa Magestade os inimigos, que farião os vacallos? Sercunstança que dina de toda a estimação para mayor gloria de Vossa Real grandesa, hauerse procurado (sem fruto) introduzirmos nos pellos meyos comprados de qualquer official, neste forte, que per sy mesmos nos derão os soldados; frustando a providencia diuina a nossa yndustria, para luzir melhor a sua traça, como empreza mais defícultosa a de dispôr tantos, que a de obrigar hum.

Nesta ocazião (antes de palramentarem os olandeses) nos matarão sinco homens, e ferirão noue, em que entrava Sebastião Ferreira capitão do terço de João Fernandes Vieira, hum mestre de campo dino de louvor, e daquelle posto por seus merecimentos. Empenhou no serviço de Vossa Magestade não menos a pessoa, que a fazenda. E se bem esteue entre os olandeses largo tempo (deixadas algumas mormurações nacidas da yneya ou da resam) tornou com mayor zello a asender, e sustentar a guerra, trasendo a da sua parte, ao prospero fim que logo, lhe ueremos.

Recebeu o mestre de campo general aos rendidos com quanto lhe pedirão de comodidade, e cortesia. E mandou os com os do forte do Rego, a general da armada, que os repartio pellos galleões, aonde são mais bem tratados do que os nossos.

Vio se logo nos cabos olandezes huma uiua desconfiança. Repeando amotinarse a gente toda com o exemplo de Altanã, desepararão (da outra banda do rio para a Mauricéa) os Afogados, forte de muita consideração; e mais três junto a elle.

Não deixava o mestre de campo general gastar em uão o fauor que prodiga fortuna liberalisava ao esforço dos nossos. Tinha resuluto mudar a bateria para o forte que chamão das Sinco Pontas, por ter outras tantas retiradas, que o fazião defícultozissimo de ganhar, com todo o genero de defenças. Mas assym como nos era o mais custoso, nos era o mais util, porque nelle se tomava a agoa de que bebe o Recife, tão vezinho a seus muros que o podiamos por nesta neçidade, com igual dano da artilharia.

Estavam em compeilho os mestres de campo discorrendo por onde se avia caminhar contra esta força. Escolhido o posto de huma casa desmantelada, chegou auizo de como se fortificava nella o inimigo, com grande pressa, e muita gente; porque emtendendo ya o desínio dos nossos, fes o ultimo esforço em deuertir o mal que acometia por esta parte ao coração do Recife.

Foy reconhecella presencialmente Francisco Barretto, ordenando ao mestre de campo André Vidal de Negreiros inuestisse com mil e duzentos homens o inimigo. Auançou depois de entrar a noite com aquelle seu valor de que as campanhas de Pernambuco testemunharão tantas uezes. Estava ya cuberto o olandês, e acodia a defença com nosso dano, porque tinhamos perdido sete soldados, e João Barbosa hum valeroso capitão: a quem não deuemos sentir a morte pella gloria deser o unico daquelle posto

que acabou nesta empreza; erão os feridos vinte e seis, com o capitão Grigorio de Caldas; alguns entre o escuro e confusão por mãos dos mesmos nossos.

Que estimulados do exemplo dos officiaes, e da resistencia dos inimigos, procurando com machadinhas abrir caminho os apertarão de maneira, que fogidos quantos puderão saltar de fora, pedirão quartel, e concedeu o o mestre de campo, a quarenta e quatro que estão no reduto com o capitão Brinch, filho do coronel Brinch, morto na segunda batalha dos Gararapes. Aloyou se o terço no mesmo posto; e aquella noite de vinte e hum de yaneiro se ganharão os mais comuinientes, com que ficou a nossa gente cuberta, e atacado o forte.

Achauãoce nelle dusentos e sincoenta homens a ordem de Nichlaas tenente de Sigismundo: de quem para clareza do que diremos darei noticia. Era ayudante no Cabo de Santo Agostinho em a fortaleza de Nazaré quando o anno de sisçentos e quarenta e dous a renderão os nossos. Depois querendo servir a Vossa Magestade o melhorarão ao posto de capitão em huma companhia criada dos mesmos framengos que com elle se entregarão. Pidio licença para tomar de noite o Brun, forte de inportancia, sem mais acompanhãeiros que os seus soldados, por persuadir melhor os outros emganados de certo sinal, e da propria lingua. Concedeu lha a facilidade dos nossos, e paçaráoçe aos olandeses por esta resão, conforme a da guerra, desconfiado de quartel, procurou no Recife o tirassem das Sinco Pontas. Não lho concederão os do comceelho persuadidos de que com a desesperação trataria melhor da defença. Mas elle uestido de marinheiro, os pees descalços, os cabellos, e a barba cortada, desconhecendo o os mesmos que o tratauão, fogio de noite em huma iangada. Iangada chamam a três pãos yuntos, sobre os quais hum homem destro com uma pá, cortando de ambas as partes a agoa, quacy debaixo della, corre muito mar em pouco tempo.

Tinha a fortuna, e o tempo, guardado para este a restauração de Pernambuco, porque os soldados naturais de Olanda, França, Ingalaterra, e Alemanha, diferentes em as nações como iguais nos animos, mostrauão hum dezeyo angiciossimo de tornar a suas patryas, pella auzença larga de dez, quinze, e desoito annos, detidos forçadamente em o Recife: onde era mayor a cobiça dos officiaes, que a pontualidade das pagas. Ao primeiro passo fora das fortalezas uião rebentar aos inimigos. Impedia o interesse das prezas, o comboy das armas. Oa animos quebrantados com a guerra, e as vitorias, nossas e dos ingrezes.

Se estas resoís os despunhão por huma parte, atemorizaua os por outra uerem o Rego ao primeiro dia ganhado; os soldados leuantados em Altanã, o gouernador fogido das Sinco Pontas. Amanhecião de improuizo as baterias sobre os fortes. Os nossos tão resolutos que parecendo os olandezes yã corrião a enuestillos com o peito descuberto. Apenas se fortificauão agora no Reduto, quando lhe puserão diante as espadas, primeiro que as pessoas. No mar em se descobrindo nauios logo outros os desuiauão. Às sumaquas não lhes ualia a noite, nem os recifes, porque fasendo o inimigo o menor mouimento a qualquer parte, só naquella parecia estarem preuendidas contra elle todas forças yuntas. Tal era a prontidam de ambos os generais.

Passado o primeiro dia (em que os olandeses deitirão algumas mangas de mosqueteiros debaixo da sua artilharia a escaramuçar com os nossos, que os fizerão recolher com dano, e pressa) amanheceu o de vinte e tres de janeiro destinado da prouidencia de Deus, para dar principio a palrramentarem os cabos olandeses, porque o temor dos nossos, e a desconfiança dos seus, lhe representaua ya a agoa tomada, o forte perdido, o Recife saquiado, e totalmente sem remedio dentro nas mesmas cazas, nas quais os judeus repeauão tanto a anbição dos proprios soldados que ou fosse somente medo delles, ou que sua riqueza desse motivo a esta uos, ou que paçasse assy na uerdade, era publico quererem nos roubar e fugir para os nossos.

Por todas estas resoís e porque se caicem as Sinco Pontas nas nossas mãos, auentayada a fortuna da guerra, hauia de ser outra a conuiniença dos partidos, se anticiparão os olandeses a tratar delles para os conseguirem aunteiados, mandando o capitão Vtre Falor ao mestre de campo general com as perpusições seguintes.

Apontamentos da instrução pello Alto Comselho, com comunicação, e auiso do senhor Tenente General, e os senhores cometidos do respetiue coleyo, dada ao capitão Vtre Falor, para o mesmo tratar com o senhor general Francisco Barretto.

Que sua sinhoria remeta tres pessoas iguais, com outras tres de nossa banda para viem em fala.

O tempo quando será, amenhá ou dipois de amenhá?

O lugar onde se a de yuntar para falar?

Que emtretanto aya sesação de armas de huma e outra parte.

A resolução sobre os quatro pontos assima escritos, e que seião assinados de ambas as partes. Feita em nosso comcelho no Recife de Pernambuco a vinte e tres de janeiro de mil e seisçentos e sincoenta e quatro.

Eschonom Borel
por mandado do Alto Comcelho
Guilherme de Vziz.

Como entre tantos estoruos da alegria comuã não dá lugar o tempo a mais dilatado descurpo por entrarem as armas gloriosas de Vossa Magestade a tomar posse do Recife, e mais de quatroçentas pessas de artilharia, com muitos generos de armas, e maçame de nauios, a vinte e sette do corrente, e partir este auiso a vinte e noue, falto ao menos compiderauel, e cercunstancias passadas tê o ultimo assento das capitulações que em sustancia forão estas.

Que se porião em prepetuo esquecimento as ostelidades cometidas contra a nação portuguesa por parte dos vaçallos dos senhores Estados Gerias das Prouincias Unidas, e da Companhia Ocidental, sendo comprehendidos neste acordo todos os moradores que estão no Recife, e Mauricêa.

Que concedia o mestre de campo general Francisco Barretto aos ditos moradores os bens moueis, com lisença de uender, e comprar, a

portugueses ou estrangeiros, por tempo de três mezes que lhes daua para se dilatarem (assym as outras nações, como os vaçallos dos senhores Estados) em este do Brazil.

Que os fortes da Sinco Pontas, das Tres, da Boa Uista, de Santo Antonio, da Mauricêa, do Brun, do Peraxil; os castelos, do Mar e de São Jorge, com as mais batarias, e redutos, situados ao redor do Recife, se entregariam todos com a artilharia, e munições que tiuessem.

Que o mestre de campo general Francisco Barreto assistiria no exercito aonde melhor lhe parecesse; e os vaçallos dos Senhores Estados Gerais seriam tratados com todo o respeito, e guardas neçarias para estarem seguros nos aloyamentos, principalmente os officiais militares, e ministros politicos; os quais poderião desidir entre os seus as diuidas, e demandas que trouxeram.

Que leuaram todos os papeis de qualquer sorte: e se lhes prometia deixar a procuradores os bens outorgados de que não ouuessem disposto ao tempo de sua embarcação.

Que recolherião para a viagem os mantimentos secos, e molhados que se acharem nos armazens e fortalezas do Recife; e não bastando para toda a gente, se lhe daria os neçarios.

Que sobre os diuidas que pertendião os ditos vassallos dos senhores Estados da nação portugeza, concedia o mestre de campo general o direito que Vossa Magestade lhes mandasse fazer ouuidas as partes.

Que os quatro meses primeiros as embarcações pertencentes aos ditos vassallos, entrando no Recife, ou fora delle sem terem noticia donde partirão deste acordo, podessem sair liurementemente.

Que chamarião os nauios que trouxeram na costa do Brazil, e os surtos nos portos que ocupauão, capazes de passar a linha com artilharia bastante para nelles embarcarem os bens, e as pessoas. E querendo algumas ficar no Recife, guardando a religião catolica romana seriam estimadas como os mais portugueses.

E no que apontauão aserca de não preyudicar este asento as conuinienças que podião estar feitas entre Vossa Magestade e os senhores Estados, não uinha o mestre de campo general porque se achaua de presente com exercito, e armada para conseguir quanto emprendesse em restituição tão iusta.

Depois de assentadas as condições referidas com os do comcelho supremo no que tocava ao politico, capitulou pello militar o general Sigismundo, com Francisco Barretto.

Que os soldados assistentes no Recife, cidade Mauricêa, e suas forças, saísem com as armas, bandeiras largas, balla em bouca, e meicha aseza, que apagarão ao passar pelo exercito portuguez; metendo todas as ditas armas na parte aonde as quizeze mandar guardar o mestre de campo general pera lhas entregarem ao tempo da partida; e só ficarião com ellas os officiais de sargentos para sima.

Que depois de embarcados seguirião a viagem em direitura aos portos de Nazatés e Rochela, ou quaisquer outros das Prouinças Unidas, sem tomarem nenhum da coroa de Portugal para firmesa do que deixarião em refens tres ministros, mayores da guerra, do comcelho e moradores.

Que o general Sigismundo Escop (fora as dos nauios) leuasse vinte pessas de artilharia de calibre de quatro ate dezoito.

Que pudessem possuir, ou alhear os bens moueis, e de raiz, assim o dito general como os officiais de guerra, sendo ligitimamente seus.

Que os feridos e doentes se curassem no espital onde estauão. E no tocante a irem yuntos os do Recife com os rendidos antes deste acordo não hauia lugar, por se ter dado comprimento ao que se capitulou com elles.

Que os rebeldes seriam perdoados especialmente Antonio Mendes, e todos os índios, mamalucos, e de qualquer outra casta; aos quais se negaua só a honra de sairem com as armas.

Que para confirmação dos capitolllos, e condições asima declaradas, se obrigauão os senhores do supremo comselho, e officiais da milícia entregar a ordem do mestre de campo general, Francisco Barretto as praças do Siara, Rio Grande, Parayua, ilhas de Fernão de Noronha, e Tamaracã, com todas suas forças, munições, e artilharia, que tinham até parecer a armada portuguesa que de presente estaua sobre o Recife.

Que os soldados, moradores e repidentes nas ditas praças, gozarião os mesmos preuilegios concedidos no Recife aos vaçallos dos senhores Estados Gerais das Prouinças Unidas.

Não se acabou esta empreza sem o achaque ordinario entre os portuguezes na emulação do dezeio de gloria. Vimos nos dous postos sopriores a Pedro Jaques de Magalhães, e Francisco Barretto. Ambos em valor experimentado, e grandissima confiança (como he notorio a Vossa Magestade) igualão aos mayores sogeitos da nossa patria, obrigada particularmente a uenera los nas memorias do seculo presente: que relação tam breue não da lugar a lououres tão merecidos. Mas como não dezacompanhão as partes excelentes os defeitos humanos, auendo de muito tempo antes entre o Jaques e o Barretto, todas as cercunstancias de huma grande amizade, a continuação do mesmo modo em se darem meuda quonta das disposições, e dos supessos, até que reselutos a renderem se os olandezes uierão a tratar das capitulações.

Asentou, e concluiu estas o mestre de campo general, sem comunica las ao general que deuia igualmente entreuir nellas. Queixoso então o Jaques parecia lhe auer sido só companheiro em o trabalho, e que o Barretto uzurpaua para sy toda a fama da guerra, bem era iustificado o sentimento emquanto não sabia a cauza. Mostrou Francisco Barretto a grande pressa com que andava no ayuntamiento das diuidas (sic) que se oferecião nas capitulações, fazendo trazellas no borrão sem dar tempo ao treslado, porque se receaua cada ora alterar algum

nouo asidente o estado das couzas. Cederão pouco às satisfações as desconfianças, julgando Pedro Jacques, não fora impedimento ao auizo, a breuidade, gastandosse mais de dous dias, para uir a resolução ultima dos comsertos. E finalmente o Barreto obrando o mais dificultoso com o exercito, o Jacques uendo que não se fiserá nenhuma couza sem a armada, sofregos na honra dos sucesos pareceu a muitos querer este mayor parte da que lhe tocava, e o outro não lhe querer dar a que lhe cabia. Mas continuarão sempre o mesmo estillo na comrespon-dência, e nos semblantes, porque toda a distancia dos pollos do mundo, uay dos corações, aos rostos dos homens.

Postrada ya a formidauel grandeza do Recife, não esperauamos sem cuidado a entrega das outras praças. Mas o fauor diuino, que em o de Vossa Magestade por meyo extraordinario hauia tomado a sua conta esta empreza, a acabou de prefeçoar, dando marauilhozamente a prencípios felisses os fins ditosos. São lugares de grande importancia a Parayua, e Tamaracá, perto huma da outra, a pouca distancia de Pernambuco.

Em Tamaracá tinhão os olandeses para defença das pouoações sinco fortes, o de Santa Luzia, de Dosmaerc, do Rio, de Tapessima, e de Orange. Neste só havia trinta e seis pessas de artilharia, chamarão lhe Orange, como a cidade Mauricêa, lisonyeando na ilha, e no Recife, o nome do principe, e o titulo do estado com que uenerauão ao seu Maurício de nação, princepe de Orange. Guarnecião os fortes soldados ueteranos, e capitães de confiança a ordem de Lobrech, tenente do coronel Carrauel nosso prisio-neiro na primeira batalha dos Gararapes.

Na Parayua como de mais concideração hauia mayor poder; obrados com todas as defenças militares. As quatro fortalezas do Norte, da Aldêa, de Santa Margarida, e do Reduto. Gouernaua os o coronel Guilherme Houtuyn, homem de natural uiuo e orgulhoso. Antes leuado de aroyo que da prudencia; depois mais medroso do que constante. Rico, liberal: preferido a todos no amor, e respeito dos soldados; entre os quais era muito auenteyada a sua opinião, que o anno sincoenta e dous lhe acreditou a fortuna com a desgraça de Bernardo Ramires Esquiuel, no incendio lastimoso de São Paulo, galeão dos mayores que sulcauão o oceano.

Este conhecimento do Houtuyn abonaua mais as nouas uerdadeiras, ou falças, que uinhão de não estar pellos partidos assentados nas capitulações para render a Parayua; á qual passado o mayor poder de Tamaracá, com mais de mil e quinhentos, entre framengos, e yndios, mostraua resolutamente por se em defença: culpando de menos constantes aos do Recife; e prometendo mostrar lhes como se uendião caros os homens valerosos. Verificauão estas noticias as lingoas fogidas dos enemigos para os nossos, que grandemente alterados conhecião adiantarem se pouco os ynteresses de restaurarmos a Pernambuco não desarreigando da Parayua aquella semente pernicioza donde brotarião com nouas raizes os mesmos danos, porque para infestar o mar, e a terra he muito acomodado o sitio, e tão capas a barra que desta banda do sul por quatrocentas legoas de costa te a cidade da Bahia, nenhuma tem a entrada, mais segura, nem o porto mais largo.

Todos estauão com cuidado: os olandeses por-que faltando às capitulações ficarião suas uidas e fazendas, ao arbitrio dos vencedores, os nossos porque sem acabarem a guerra não lhes parecião felisses tantos sucessos prosperos. Francisco Bar-retto mandou tomar posse daquellas prassas, ou a romper a guerra o terço do mestre de campo Francisco de Figueirôa; fiando se de seu valor, e expiriença, ousadia para as ocaziões, destresa para as duuidas. E os do comcelho com o general Sigismundo despacharão primeiro ao Houtuyn o seu tenente Landarual, como quem sabendo lhe a condição pella familiaridade, o desporia melhor a obidiencia dos mayores: que desia claramente não conhesser por tais a huns prisioneiros; zombando de guardar as ordens a que obedeseu antes de lhas mandarem. Porque Landraual chegado a Parayua uio no primeiro forte aruorada huma bandeira com as armas de Vossa Magestade. Perguntando a causa, achou como Nichlaas fogido na jangada do Recife, depois de saír em Tamaracá, tomara aquelle porto.

Deu em ambos as nouas que então corrião entre os seus, leuantadas de alguma vóz nascida sem autor do reço do vulgo; ou dos mesmos officiais para estimularem os soldados, com que os desanimarão de todo. Contou como os portugueses uitoriozos com crueldade nunca uista atropellando o direito das gentes, debaxo da fêe de seus comsertos, passauão os rendidos á espada, sem perdoar a sexo, nem a idade, que assym o tinhão uilmente executado em mais de tresentas pessoas a que prometerão quartel nos fortes do Rego, e Altanã. E correrião a mesma fortuna de que elle se uinha liurando, com antepor o mayor a outros riscos grandes quantos não achassem cami-nho para escapar a vida ao impetu furioso daquellas feras seuidas yá no sangue dos miseraueis compa-ñheiros.

Em Nichlaas (fasendo as nossas partes medroso milhor do que pudera sobornado) o traye uil a pessoa desfigurada, o posto, e boa fama que tinha, passando de noite noue legoas de mar, em hum pão toscó e perigozo, acreditou a certesa das nouas, referidas com palauras tão breues, que parecião troncadas da pressa para preuenir com mais diligencia ao perigo.

Correrão logo os de Tamaracá, e os da Parayua, a quatro sumacas, três pataxos e huma grande não da companhia da Índia, com mais de sesenta pessas, aribada a aquelle porto por falta da jente que lhe morreu de doença. Meterão lhes poucos bastimentos; não pella falta delles que desperdissarão muitos, e muitas cousas ricas, mas por temerem na partida qualquer tardança.

Embarcarão se as mulheres, mininos, e negros, com quacy todos os soldados, e alguns yudeus que elles roubarão; verificando se agora, o que se rreseou no Recife. Triste, e lastimoso espectáculo uer como huns carregando o alheyo, outros pondo fogo ao propio, entre as lagrimas dos que partião, e os queixumes dos que ficauão uierão ultimamente estes a peleiyar contra aquelles: mortos muitos a que perdoarão os enemigos, por seus amigos mesmos.

Mostrou Houtuyn não querer seguir aos mais no dezempararem a terra, mas fazendo lha deixar por força, arrebatado em braços dos seus, o meterão o bordo. Seria resolução uerdadeira de animo brioso,

que não pertendemos com yuizos temerarios desludir as accções generozas da vertude alhéa. Porem aos propios olandeses pareseu trassa sua para desculpar com algum exemplo de constancia a inconsideração da fogida. Quando se foy (disem que a Olanda ou a Noua Espanha) chamou trinta portugueses rendidos em huma nauetta que tomarão. Mandou lhes entregar as fortalezas, com todas as monições e quacy dusentas pessas de artilharia; ou por satisfaser (menos soberbo) ao que se obrigarão os do Recife; ou por se não dilatar em humas embarcações carregadas yá com o mais escolhido entre fazendas de grande porte.

Como cada qual dos olandezes trataua sô de sy deixarão com muittos dos seus, dezemparados aos indios, que (sem esperança de quartel pello estillo da guerra) fogidos dos nossos, havião cido entre elles nas marchas os mais praticos, e nas ocaziões os primeiros. Não chegauão a quatrocentos, mas como estimulados da yngratidão ardião em dezeyo de uingança, inuistindo a gente que ficou descuidada e afligida, executarão roubos, e mortes nos soldados, e moradores; que para saluarem as vidas, se recolherão aos fortes onde estauão os portugueses: obrando a fortuna com tanta difirença em sucesso tão raro, que lhes forão bons os nossos para os defenderem dos seus.

Assym cairão das mãos da potencia olandeza que as dominou por largo tempo estas famosas praças; sobre as quais uirão muitas ueses seus mares, e campanhas, uencidas tantas armadas, rotos tantos exercitos, em humas, e outras batalhas; infestada sempre a terra, e o oceano, daquelles grandes encontros; a quacy infinitos mais continuamente repetidos com perda lastimosa e conçiderauel, de sangue, e de fazenda.

Mas se na feleçissima aclamação de Vossa Magestade se prostarão a seus reais pês em onze dias dous reynos todos que muito se lhes rendesse agora em oito hum estado inteiro. Resta (Senhor) como por tantas rezões estamos a Deus os mais obrigados, que nos mostremos em santificar seu Santo Nome os mais agradeçidos.

Arquivo Cadaval (Muge, Portugal), códice 976, folhas 53-72.

Apud Virgínia Rau (ed.), **Brasília** vol. IX (Coimbra, 1954) pp. 193 a 205.

RELAC,AM Diaria do Sítio, e Tomada da forte praça do Recife, recuperação das Capitanias de Itamaracá, Paraíba, Rio grande, Ceará, & Ilha de Fernão de Noronha, por Francisco Barreto Mestre de campo general do Estado do Brasil, & Gouernador de Pernambuco.

(Armas portuguezas)

LISBOA. Com licença. Na Officina Craesbeeckiana. 1654.

Em os vinte dias do mes de Dezembro do anno de 1653. se ajuntarão na villa de Olinda o Mestre de campo general do Estado do Brasil Francisco Barreto, & o General da Armada da lûta da Cõpanhia geral Pero laques de Magalhaes, os quaes cõmunicarão com os Mestres de campo Andre Vidal de Negreiros, Ioão Fernandez Vieira, Francisco de Figueiroa, o Almirãte da dita Armada Francisco de Brito Freire, & outros officiaes maiores o intento, que tinham de sitiar por mar, & por terra a mui forte praça do Recife, afim de desalojar os Olãdeses da dita Capitania, para o q' lhe pedio seus pareceres sobre os meios, cõ q' se pudesse conseguir hũa empresa tam grãde, & tam arriscada como a referida. E sê embargo de q' a cõsideração da màquina das fortificações da dita praça do Recife, as fifficuldades de seu sítio, o numero, & reputação de seus defêsores, as cousas sucedidas no tẽpo de Castella, a pouca gẽte da nossa parte, & finalmẽte a falta de dinheiro, de mantimẽtos, munições, ferramẽtas, & outros petrechos, era bastãte pera desanimar os mais alentados; os ditos Mestres de câpo, & mais cabos de guerra cõ grãde animo & fortaleza de coração abraçãrão o intẽto, & sobre seus pareceres resoluẽrão o Mestre de câpo general Frãcisco Barreto, & o General Pero laques de Magalhães, q' se começasse a obrar pelo Forte das Salinas, q' chamão a casa do Rego, por tres razões. A primeira por se temer menos o inimigo daq̃lla parte. A segũa por ser aq̃lle forte mui importãte para passagẽ do Rio, q' lhe laua o pẽ de preamar d'aguas viuas, & delle se poder arruinar cõ a artilharia o Forte do Perrexil, q' seruia de vnião ao do Buraco de Sãtiago cõ o Brũ, parãter lugar de se alojar entre hũ & outro. A terceira, porq' suposto q' os soldados do exercito erã bẽ cultiuados em victorias; todauia nam erã exercitados ê sítio: & assi quis adestrallos, & animallos começãdo pelo ataque de algũa fortificação mais facil de render: qual era esta por piq̃na, & descuidada. Em os 26. do dito mes se recolheu o General Pero laques á sua armada cõ resolução de tapar a barra do Recife de tal modo que não entrasse, nem saísse embarcação nenhũa, como fez por informãção dos praticos, que de terra lhe enuiou o Mestre de campo general.

Gastouse o restãte do mes, & o principio do seguinte em chegar mãmimẽtos, e munições, & ê aprestar a artilharia, esplanadas, cestões, ferramẽtas, & outros petrechos aos postos q' se tinha determinado acometer. E não he pouco pera notar obrarse tanto em tam poucos dias, tomando o Mestre de campo general esta resolução tanto de repente, sem preuenção algũa para a facção. Mas he certo, q' tinha Deos nosso Senhor decretado este successo, & assi foi encaminhando os principios suauissimamẽte, obrãdo

o animo, & a diligencia de todas ê breues dias, o q' necessitaua mais largo tẽpo. Em os 5. de laneiro deste presẽte ãno de 1654. cerramos o Recife de mais perto, alojãdo no posto das Salinas, cousa de 300. braças do forte do Rego, o Mestre de câpo Andre Vidal de Negreiros cõ o seu Terço: & a mesma distãcia do forte de Altanar o Mestre de câpo Ioão Fernãdes Vieira cõ o seu, & o de Heriã Dias, & hũs, & outros fauorecidos do aruoredo, q' encobria os alojãmẽtos da nossa gẽte ao inimigo. Em os 6. dias do dito, serião 10. horas da noite, topãrão as embarcações ligeiras da nossa Armada 2. sumacas do inimigo, q' vinhão de Itamaracá, & fizeraõ presa ê a mais piquena, q' trazia 12. Framẽgos, & algũ negros, & vinha carregada de pão Brasil. A outra, que leuaua 110. Indios, escapou por velejar melhor, mas nam tanto a seu sabor, qne (sic) não leuasse alguns feridos da nossa mosquetaria.

Desde os 6. deste mes atẽ os 11. do dito se chegou para o posto das Salinas todos os petrechos de guerra, & artilharia, q' cõstaua de 9. peças, cinco de 24. liuras de bala, hũa de 20. duas de 18. & hũa de 14. sem em todo este trabalho sermos sêtidos do idimigo (sic), por mais cuidadoso, & solicito q' andaua para alcãçar nossos intẽtos, atẽ q' aprisionou dous soldados nossos, & hũ rapaz ê hũas emboscadas, dos quaes teue intelligencia (bẽ q' confusamente) q' nos aprestauamos para hum sítio o q' nam esperauão, porque sò se temiaõ de algũ subito assalto, julgando, q' a nossa Armada nam podia dilatarse muitos dias nesta costa em razão das monções q' se hiaõ acabãdo, para passarem à Bahia, & Rio de laneiro; porem desenganou os desta imaginação o mandar o General Pedro laques de Magalhães todos os nauios mercantis para as ditas partes, & ficarse com 17. cercando a barra do Recife.

Em os onze do dito mes pelo meyo dia foi o Mestre de câpo general Frãcisco Barreto acõpanhado dos tres Mestres de câpo já nomeados, & do Capitaõ Engenheiro Pedro Garsin, & outros officiaes da milicia, a reconhecer o Forte do Rego para resolver por q' parte o auiamos de bater, & aproxar.

Em os treze do dito mandou o Mestre de campo general a juntar o exercito sem estrondo de caxas ao posto das Salinas, & no dia seguinte marchou da villa para elle com o resto do dito exercito, q' constaua de dous mil & quinhẽtos soldados, alem de perto de mil, cõ q' mandou guarnecer os postos do Pão amarello, villa de Olinda, Arrayal, Barreta, & Forte dos Afogados. Chegado o M. de câpo general ao dito posto das Salinas, repartio as ordẽs necessarias para a execucao dos intentos q' tinha, & do que queria se obrasse cõtra o Forte do Rego, assistindo toda esta noite pessoalmente em dar expediência aos cestões, & sacaria de terra pera se encherẽ, ferramẽtas, & mais petrechos de guerra, fazẽdo chegar tudo cõ algũas pipas de agua para a infantaria mitigar a sede do trabalho, assi da noite, como do dia seguinte, ao posto q' estaua já assinalado para se assentar a bateria cõtra o dito Forte do Rego. Marchou de vãguarda nesta noite o Mestre de câpo Ioão Fernãdes Vieira cõ o seu terço, o qual junto com o Mestre de campo Andre Vidal de Negreiros cõ extraordinaria diligencia, & feruoso zelo executãrão as ordẽs do Mestre de câpo general. Plãtamos hũa bateria de cinco peças cuberta de tres partes cõ cestões de 10. pês de grosso distante do dito Forte atẽ cousa de outocentos pês, em hum lugar mais baixo sete, ou

outo, que o dito Forte: assegurámos a dita bateria da parte mais exposta ás surtidas fazêdolhe hũa trincheira á ilharga, na qual aluamos cê homêes para sua guarda: sacamos hũa estrada encuberta da nossa bateria até hũa trincheira velha para alojar o corpo da nossa gête. Fizemos outra trincheira ao Noroeste do dito Forte, onde alojamos 200. homêes para dali é razão da proximidade atirar a nossa arcabuzaria, & mosquetaria, aos parapeitos inimigos: & principalmête para impedir o socorro q' lhe podia vir da parte do Forte do Buraco. Nesta mesma noite foi o Sargêto mór Antonio Iacome Bezerra cõ dous Capitaês de infãteria, & 300. homêes brãcos, & pretos começar hũ aproxe, & alojarse a tiro de menos de espingarda do dito Forte do Rego pera a parte do Sul, dõde impedia o socorro do Recife, q̃ não podia entrar no dito Forte sê passar á merce das nossas armas de fogo, q̃ descobrião a porta. Este aproxe encarregou o M. de câpo general Frãncisco Barreto ao Engenheiro Pedro Garsin cõ maior cuidado q̃ outra nenhũa obra, julgãdo (se bẽ parecia, por se ter começado debaixo dos mais breues tiros inimigos a 400. pês de seus para'peitos, & se ter nenhũa cõmunição cõ as mais obras nossas, senão cõ o fauor da noite, cõtra o estylo, & vso da guerra) q̃ delle depêdia tomar-se o dito Forte cõ presteza, como succedeo. Depois q̃ o Mestre de câpo general fez chegar ao dito posto da bateria tudo q' era necessario, foi ver o q' se tinha obrado, & alli assistio algũa parte da noite até o rôper d'alua, que se recolheo a seu quartel, que tinha em hũa Campina, que distaua entre hum mato, & o Forte do inimigo, pouco mais de tiro de peça.

Amanheceo o dia de 15. de laneiro, em que se festeja S. Amaro, mui sombrio, &. o inimigo mais assôbrado por nos ver alojados tam perto & com tanta obra feita em tam poucas horas, & medindo com ella o numero dos nossos soldados, acrecêto em os seus grãde temor. Demos a primeira salua cõ as nossas peças, as quaes eraõ duas de 24. liuras de bala, hũa de 20. outra de 18. outra de 14. Respõdeonos o Forte batido cõ pouco effeito. Maltratamoslhe algũa gête cõas pedras, & estacas, q̃ as balas da nossa artilharia arrãcauã de hũa casa, que o dito Forte tinha dentro de si, & de hũa estacada q̃ tinha encostada ao parapeito da parte de dentro. Nam menos maltratava ao inimigo a nossa mosquetaria, que dos aproxes estava continuamente disparando contra os inimigos sem perturbação da muita artilharia, que sobre os nossos soldados disparauão os fortes do Brun, do mar, & do Forte velho de terra, & portas do Recife, & do Altaná. Nesta menhã vieraõ cinco homens do Recife parã entrar no Forte (parece que com algum auiso) mas foraõ rechaçados dos nossos soldados, porq̃ com a espada na mão lhes impediraõ a entrada, & sómente entrou hum Ajudante por sêr bom corredor.

As tres horas da tarde intentou o inimigo (ostentando muita gente da outra parte do rio) meter socorro no dito Forte de gente, & municoês; & vindo tres lanchas cõ cousa de oitenta homêes, saltãrã em terra alguns vinte, parte delles carregados com barrís de poluora, & outras municoês, pretendendo meter este socorro á sombra da muita artilharia, que de todos os postos atras referidos disparauã sobre a nossa gente. Porem nam lhes succedeo como cuidaraõ: porque os nossos soldados sahiraõ dos alojamêtos, em que estauã nas cauas, & sem reparar no espesso chuueiro de balas de artilharia, & mosquetaria, que sobre elles descarregaua, com hum

valor sem igual enuestiraõ cõ as espadas aos que traziaõ o dito socorro, & os fizêrã largar as municoês, & recolher-se com a agua pelo pescoço a suas lanchas, & os nossos soldados se tornãrã a recolher a seus postos pelo mesmo caminho por onde foraõ ao pé do mesmo Forte do inimigo: acção, que admirou aos Olãdeses: porque depois de rendidos cõfessãrã, que se tinhaõ achado em 'outras guerras, & em nenhũa viraõ tal resoluçam, & valor de soldados, como estes de Pernambuco. E na verdade, que sem encarecimento nenhum, elles pòdem apostar ventagês ao maior esforço, & valentia do mundo, assi nas occasioês de peleja, como no sofrimento do trabalho. Nesta occasiaõ ficãrã feridos da nossa parte o Capitão Sabastiaõ Ferreira, & o seu Alferes. Neste dia todo disparou o inimigo sobre a nossa bateria, & trincheira cousa de seiscentas balas de artilharia de oito fortificaçoens, que descarregauã sobre nòs, fóra a sitiada.

A noite de quinze do dito entrou de guarda o Mestre de Campo Andre Vidal, & fomos chegando cõ nossos aproxes a tiro de pistõla do fosso, seriaõ dez horas, quãdo o inimigo pediu capitulaçoã para se render, a qual o Mestre de campo general lhe fez fauorael, concedendolhe, que saisses com suas armas, & bagagem, & lhes prometeo passagem pera Portugal. E hora & meia antemenhã sahio do dito Forte o Capitão Comendor com setenta soldados, & oito officiaes, nos quaes entrauã hum Ajudante, & hum Alferes, & dous Sargentos; & depois de passarê pelo exercito, entregãrã a bandeira, & armas, ficando com sua bagagem, & tudo o que puderaõ carregar, & assi os remeteo o Mestre de campo general ao General da Armada, para os repartir por ella, com ração para trinta dias.

Achamos neste Forte tres peças de ferro, & hũa maltratada na joya de hũa bala nossa. Ferimos ao inimigo dez pessoas. Tiemos perda de cinco mortos com balas de artilharia, & quinze feridos. Era este Forte, bem que piqueno, mui importante por razão de seu sitio, & com elle ganhado ficou perigosa a conseruação do Forte do Buraco de Sanctiago: porque arrasando com artilharia o do Perrexil, & alojandose a nossa infantaria em meio delle, & o do Brum, ficaua aquelle perdido: & assi o tinha determinado fazer o Mestre de campo general depois de ter tomado o Forte de Altenir, por ir enfraquecendo ao inimigo da gente que tinha, que vnida era muita, & diuidida pouca para resistir. Alojamos dentro do dito Forte duas companhias. E porque a entrega se fez de noite, sem do Recife se saber della, mandou o Mestre de campo geueal (sic), que em rompendo o dia, se continuasse com as cargas de artilharia, & mosquetaria contra o Forte, & delle se disparasse, como se não estiuesse ainda rendido; mas fazendo as pontarias por alto por ver se podia colher o socorro, que era verisimil lhe metesse o inimigo, entêdêdo q̃ estaua ainda o dito Forte por elles. Porê por sagazes & acautelados escaparaõ do laço q̃ se lhes armava: porq̃ vindo hũ Capitão cõ 70. soldados a socorrer o seu Forte, sê embargo de cõtinuarem as cargas de hũa & outra parte, se deixou ficar cõ o corpo da gête desuiado do Forte é hũs mãgues, mãdou reconhecello por dous soldados, os quaes chegãdose ao Forte & reconhecêdo aos nossos soldados, fizerão sinal de se retirar, o q̃ o dito Capitã nã pode fazer cõ tâta pressa, que lhe nã ferissemos 7. homêes.

Entregue o dito Forte, marchamos em os 16. ás tres horas da tarde para o de Altanar, recatados cõ a sôbra do aruoredo, & á boca da noite cuberto cõ a sua capa marchou o Mestre de câpo Ioaõ Fernandes Vieira cõ o seu terço, por lhe tocar a vâguarda, a ocupar o posto naquella câpanha, em q̃ o referido Forte està sitiado, a qual o inimigo tinha limpo perto de 200. braças em roda, & sê mato nenhum. E para o dito effeito lançou o dito Mestre de campo Ioaõ Fernandes Vieira duzentos espingardeiros em dous postos diante dos nossos trabalhadores q̃ trabalhauão cõ as cordas apagadas, & cõ ordem, q̃ se o inimigo fizesse saída remetessem a pendencia ao fio da espada. Cercamos naquella noite o dito Forte com hũa caua capaz de alojar mais de dous mil homens a tiro de espingarda de seus parapeitos. Começaua junto do rio da banda do Sul, & acabaua nelle da banda do Norte para impedir os socorros, que pelo dito rio podiaõ vir do Recife. Fizemos tambem hũa estrada encuberta, que da dita caua corria atê dentro do mato vizinho, que tudo isto tinha ordenado o Mestre da campo general aos ditos Mestres de campo Ioaõ Fernandes Vieira, & André Vidal de Negreiros, & ao Engenheiro Pedro Garsin.

Em os 17. do dito mes achandose o inimigo sitiado com os aproxes, sem embargo da muita cautela, & vigilancia com que se esteue toda aquella noite, como escarmentado do sucesso de seus vizinhos do Forte do Rego, enfurecidos, & raiuosos de amanhecemos taõ perto delles sê sermos sentidos, começou a descarregar sobre nossos alojamêtos nuuês de balas de artilharia, & mosquetaria, assi do dito Forte sitiado, como dos de S. Antonio, plataformas do Recife, & Casa da Boa vista, que de todos disparauão infinita artilharia. Neste mesmo dia passou o Mestre de campo general seu quartel a hũa Campina mais proxima ao dito Forte para acudir com mais presteza ao que conuinha.

Em o dito dia teue auiso que os Olandeses auiaõ desemparado dous Fortes, que tinhaõ no posto da Barreta, em que deixaraõ duas peças de ferro, & juntamête largaraõ o Forte do Buraco de Sanctiago pondolheo fogo nos alojamentos, deixando nelle seis peças de artilharia de ferro, nas quaes entrava hũa arrebetada.

E tornando ao Forte sitiado, entrãrão nelle o dito dia dous barcos carregados de gente, em que entrava o Engenheiro da Companhia do Recife. E poucas horas depois lhe entrarão dous bateis com muniçoens sem gente, só com os marinheiros, que acabando de descarregar os bateis se tornáraõ para o Recife. Nam pudemos impedirle a entrada deste socorro, por serem fauorecidos do vento, & da maré, além do que tinhaõ a porta do Forte amparada de duas estacadas pela parte do Sul, & do Norte, que metiaõ bastantemente pelo rio dentro, junto do qual estava a porta do dito Forte.

Em anoitecendo este mesmo dia mandou o Mestre de campo general assentar hũa bateria distancia de quatrocentos pés do dito Forte sitiado junto do rio da parte do Sul cõ quatro peças de calibre vinte quatro, vinte, dezoito, & quatorze liuras de bala cubertas de duas partes com cestoens de dez pés de diametro, que nos seruia em hum mesmo tempo para tirar a passagem aos bateis, & as defensas aos parapeitos inimigos. Os Mestres da campo André

Vidal de Negreiros, & Ioaõ Fernandez Vieira, sem reparar no grande perigo, que corriaõ suas vidas expostas ao chuueiro de mosquetaria inimiga, assistiraõ em pessoa ao arrimar & encher dos cestões, & assentar as esplanadas, infundindo nos soldados tanto animo, que nam reparauam no perigo, & com a pressa, que elles dauão ao trabalho, lhes diuertiaõ o cuidado do zunido das balas, que o inimigo toda aquella noite disparou sobre elles.

Em os dezoito começou a nossa bateria a disparar contra o Forte de Altanar, atrauessando com as balas os parapeitos de hũa, & outra parte, por serem delgados. O que visto pelo inimigo, tratou de os engrossar para a parte batida com mais seis pés de largo com arêa sustentada por dentro de taboas, & estacas; & para perturbar a pontaria dos nossos artilheiros, tratou de disparar continuamente mosquetaria sobre as torneiras da nossa bateria, com que feriraõ hum delles, & duas, ou tres pessoas, que a vinhaõ ver. Atalhou o Mestre da campo general aquelle dano, com mandar disparar das nossas trincheiras a mosquetaria, e espingardaria continuamente sobre aquella parte do Forte inimigo, que nos incomodaua, & refazer de noite as nossas torneiras, que estauam queimadas com os muitos tiros, & cobrillas por cima com sacaria, & com cestoês, para nossos mosqueteiros atirarem cubertos, & sem serem vistos. Mandou o Mestre da campo general na mesma noite abrir aproxes pela parte do Sul, & do Norte para chegar em hum mesmo tempo a lhe tomar a porta do Forte, & desembocar o fosso que era seco, para com o primeiro lhe impedir de todo a entrada dos socorros, & com o segundo chegarse ou para o assaltar pelas brechas, que lhe fazia a nossa artilharia ou nam estando capazes, empregar a mina pera o mesmo intento, que prometeo por infalliuel (depois de o ter bem conhecido) Dumon Frances Capitaõ de Mineiros com ser o dito Forte de area por dentro.

Esta mesma noite destelhou o inimigo, & desemmadeirou quanto pode as casas, que tinha dentro do Forte, por se reparar do dano que recebia, quando as nossas balas de artilharia dauão pelos telhados, ou pelas ditas casas.

Em dezanoue dispararaõ os nossos Artilheiros a artilharia com mais frequencia, & menos aluoropo que o dia d'antes, por estarem cubertos, & a mosquetaria inimiga mui maltratada da nossa.

Continuamos este dia todo em auançar aproxes, que tinhamos começado de abrir a noite antecedente. O que vendo os soldados sitiados, & o muito dano, que tinhaõ recebido da nossa mosquetaria, & artilharia, que lhes tinha leuado muita parte de suas estacadas, & feito duas brechas, hũa na face de hum meio baluarte, & outra na parte da cortina, que franqueaua a dita face, temerosos de hum assalto, á vista de hum socorro de tres lanchas com gente que lhes vinha do Recife, pelas cinco horas da tarde, a pesar de seus officiaes, leuantáraõ bandeira branca no Forte, & os obrigáraõ a que tratassem de concerto, o que elles fizeraõ logo, & mandáraõ o Ajudante Van Hagen, que veio com titulo de Capitaõ, capitular com o Mestre da campo general, que estaua na bateria assistido dos tres Mestres de campo, porque até este tempo esteue o Mestre da câpo Francisco de Figueiroa muito enfermo de hũas sesoens que lhe derão na villa de Olinda, onde se recolheo obrigado

de hũa ordem do Mestre de campo general; & ainda mal escapado das sesoões veyo assistir com o seu terço na menhã do dia, em que se entregou o Forte de que imos tratando, para o qual mandou o Mestre da campo general o Capitão Alexandre de Moura em refens do que vinha a tratar as Capitulações, que forão na maneira seguinte.

Que sairião do Forte com suas armas, & bagagem, & bandeiras aruoradas; & depois de passar pelo exercito, entregariaõ as ditas bandeiras. E concedeo mais o Mestre de campo general aos soldados, que pudessem vender as suas armas, as quaes venderão a particulares, & ao Prouedor da fazenda Real, & se lhes pagaraõ logo a dinheiro de contado, prometendo tambem a todos passagem, & sustento para Portugal. E que entregariaõ o Forte ao Meste de campo general com toda a artilharia, & munipoens que tiuessem.

Seriaõ noue horas da noite quãdo sairão do Forte cêto & oitenta & cinco homens, em que entrava o Sargento mayor Comendor delles, o Ajudante, ou Capitão, que veyo a tratar os concertos, o Engenheiro do Recife, dous Ajudantes, & dous Alferes: entregáraõ tres bãdeiras, hũa do terço do General Segismundo, & duas do Coronel Autin. O outro Alferes, & dez Indios antes da Capitulação fugirão a nado para o Recife. Estes, por lhes parecer, que nam tinhaõ quartel, & o Alferes por se querer mostrar mais fino no seruipo da Companhia. Porem logo, passados dous dias, o aprisionamos ferido no Reduto do Milhou: que nam há fugida, que liure hum desgraçado.

Matamos aos sitiados neste Forte trinta homẽs, & lhe ferimos vinte. Perdemos na cõquista delle o Alferez Iacome Rodrigues do Capitão Manoel Lopes, & 4. soldãdos mais: & tiuemos 16. feridos. E he de notar, q' disparãdose da outra parte do rio em tres dias mais de trezentas balas de artilharia, nos nam matãraõ mais q' hum homem, de huma, que se atirou de S. Antonio, & passou por entre dous cestões, que estauão mal vnidos.

Achamos neste Forte de Altanar dez peças de artilharia, 9. de brõze, & huma de ferro, & era cõposto de quatro meyo baluartes, importante ao reparo do Recife pela parte da terra, & para conseruar o Forte das Tres pontas, o qual (bem que arruinado, & cõsumido quasi ametade da violencia das aguas, que o rodeaõ) estaua todauia ocupado, com hum Reduto, que auia muito tempo tinha o inimigo formado sobre suas ruinas, & se fortificaua neste posto cada dia mais, temendo lhõ ganhassem, por ser acomodado para arruinar o Recife com artilharia, & para delle passarmos a nos alojar nas casas do Principe, que estaõ defronte do Forte de S. Antonio.

Em os vinte à tarde abrimos torneiras no Forte rendido para bater o das Tres pontas se bem o intento do Mestre de campo general nam era caminhar por esta parte, & sò queria diuertir o inimigo de se fortificar no das Cinco Pontas, por onde tinha destinado continuar a empresa. Vendo o inimigo que trabalhauamos na dita abertura das torneiras, disparou sobre nós muita artilharia das plataformas do Recife; porem nam offendeo a ninguem.

Em o dito dia já bem tarde, & perto da noite, veyo recado ao Mestre de campo general, de que o inimigo despejaua o Forte dos Afogados, & duas Casas fortes,

que tinham em meyo delle, & das Cinco pontas. E logo mandou o Mestre de campo general ao Sargento mór Antonio Dias Cardoso, que com trezentos soldados se fosse emboscar entre os ditos Fortes, & cortar o passo ao inimigo. E por maior pressa que se deu na execução, se nam pode cõseguir o intento; porque quando chegou o dito Sargento mór, já o inimigo estaua posto em saluo no Recife aonde se recolheu por mar.

Em os 21. pelas oito horas da menhã chamou o Mestre de campo general a Conselho as pessoas dos tres Mestrẽs de campo, e & Cabos, que estauao presentes, & o Engenheiro, para sobre seus pareceres resolver por onde auia de caminhar contra o Recife. E estando no dito Conselho chegou auiso ao Mestre de campo general, de que o inimigo trabalhaua diante das Cinco pontas para a nossa parte: o que foi reconhecer pessoalmente acompanhado dos tres Mestres de campo, & do Engenheiro Pedro Garsin. E achando, que o inimigo se fortificaua nas ruinas de hum Forte velho, q' antigamẽte alli teue, chamado Milhou, distancia de 200. braças do das Cinco pontas, para a parte da Ilha de Cheiradinheiro, & passagem da barreta, posto em que o Mestre de campo general determinaua alojar o exercito para conquistar as Cinco pontas, tornou para o seu quartel, & com os Cabos, & Engenheiro continuou o Conselho, & resolveo, que se desalojasse o inimigo do posto, em que trabalhaua; & logo ordenou ao Mestre de campo Andre Vidal de Negreiros, que marchasse com mil homens a executar a facção, imaginando que o inimigo tinha naquelle posto o melhor de seu cabedal, por lhe ser de muita importancia, & deuia de fortificarse nelle.

Tinha o inimigo começado este Reduto pela menhã, como vio que não amanhecemos com a artilharia grossa plantada contra as Tres pontas; porem tardou com esta preuenção, porque deuia tratar della antes de largar a força dos Afogados, & casas fortes atras referidas: que se o fizera forão nossas felicidades mais d'espacio, & a sua ruina mais deuagar, se bem cuido que he errada esta opiniao, porque tendo Deos nosso Senhor esta obra à sua conta, como as experiencias mostrãrão, dispos as cousas de maneira, que conhecessem os homens, erão tudo marauilhas suas, & não disposipoens humanas. Este forte velho do Milhou já arruinado era do quatro baluartes, & hum fosso quasi todo em roda cheio d'agoa de preamar, & hũa praça dentro capaz de alojar 800. homens, alem de 500. que cabião nas ladeiras dos rempartes caídos, q' estauão da parte da Ilha do Cheira. Delle se podia bater com muito effeito o Recife, & o porto onde estaõ os nauios, porque a arriharia (sic) tomava hum & outro ao comprido. Tambem o forte das Cinco pontas, ou baluartes tinha este nome, porque os teue; porem os Olandeses para o guardar com menos gente lhe cortãrão tres delles, & ficaua por esta parte mui perigoso não tendo mais que hũa face, hum franco, & hũa cortiã, que defendia obliquamente a dita face, & por obliqua não era capaz de estoruar com a artilharia a passagem do fosso com galeria ao direito da dita face, para vsar depois contra elle da sapa, ou da mina. Ficaua tambem este Forte destituído de obras exteriores; porque hũa obra cornea, que o cobria antigamente, por arruinada, auia de servir, como seruió de alojamento à nossa gente. Por estas razoens considerãdo o inimigo, que deste posto perdido, ou conseruado dependia sua ruina, ou saluação, traba-

lhou aquelle dia todo em fazer nelle hum Reduto quadrado de 45. palmos por lado, com taboado dobre cheio de area a proua de mosquete, com seteiras pera atirarem cubertos os seus defensores. A boca da noite, não se atreuendo a ficar no dito posto, cõ grande corpo de gente, depois do dito Reduto acabado, & a estacada já ao pè pera o assentar no dia seguinte, deixáráo nelle húa cõpanhia de infantaria, & de guarda entre elle, & as Cinco pôtas 10. Framêgos, & 10. Indios em dous corpos.

Partio o mestre de campo Andre Vidal, & Antonio Dias Cardoso Sargento mór do Mestre de câpo loão Fernâdez Vieira com o troço, cõ que o dia d'âtes auia ido a cortar o inimigo, q̃ largou a força dos Afogados, que cõ elle se inteirâo os mil homens q̃ leuaua o Mestre de câpo Andre Vidal de Negreiros, já noite fechada, do forte dos Afogados, & marchâdo cõ as tropas em boa ordem, á claridade, que daua húa Casa forte, que estaua ardendo na ilha do Cheira, q̃ o inimigo tinha despejado auia cousa de húa hora, & largado fogo; entrou o dito Mestre de câpo na Cápina do Taborda, onde està o dito Reduto, na qual Cápina esperou quasi hora & meia q̃ vazasse a marè pera ter passagê pera o dito Reduto, & serião noue horas da noite quado passou cõ toda a gente por debaixo das Cinco pontas pera cortar, & tomar pelas espaldas os que estiuesssem no dito posto, & Reduto. Os dez Framengos, que estauão fôra, de guarda, como fica dito, em sentindo a nossa gente, fugirão pera o forte das Cinco pôtas: os dez Indios se recolherão pera o Reduto. Foi o Mestre de câpo Andre Vidal cõ as tropas direito a elle, & o inimigo de dentro se defendeo valerosamente fauorecido de duas peças de artilharia, que do forte das Cinco pontas disparauão sobre nòs carregadas de balas de mosquete, & pregaria; mas como cõtra o Ceo não vale mãos, & ao valor deste Caudilho, & soldados parece q' se humilhão as mais inexpugnaveis Fortalezas, em breue foi ganhado o dito Reduto: porq̃ ocupando os nossos soldados cõ as espadas as seteiras por onde atiraua o inimigo, lhe impossibilitârão o curso das armas de fogo; & rōpendo o taboado do Reduto cõ machados, o entrâo, dâdo as vidas a 37. Framêgos, & sete Indios, q' achâo viuos dêtro delles, por ser assi ordê do Mestre de câpo general Frâncisco Barreto: porq' nesta empresa deitou sêpre de vâguarda a clemencia, & piedade, & assi o ajudou Deos. Acharãose no Reduto cinco Framengos mortos, & tres Indios. O Capitaõ desta cõpanhia se chamaua Brinc filho do Coronel Brinc, q' perdeo a segunda batalha do Gararapes, moço mui brioso. Entre os mais prisioneiros ficou també hũ Ajudâte do dito Capitaõ, & o Alferes que fugio do forte de Altanar, como já fica dito.

Nesta valerosa enuestida déraõ cõ húa bala de mosquete em o Mestre de câpo Andre Vidal de Negreiros por húa perna, a qual lhe cahio aos pès sê o ferir: q' atê as balas o respeitaõ como a Marte do esforço, & assombro da valentia.

Perdemos nesta occasiã alê de dous soldados, o Capitaõ loão Barbosa Pinto, cuja morte foi muito sentida, por ser soldado de muito valor: & tiuemos 24. feridos, em q̃ entrâo o Capitaõ Gregorio de Caldas, q̃ ficou atrauessado cõ húa bala pelas queixadas: o Capitaõ D Pedro de Souza ferido em húa perna cõ hũ chuçõ: o Alferes reformado Antonio de Barros Rego atrauessado pelo corpo cõ húa bala de crauina, & o

Alferes da Guarda de Hêrique Dias governador da gête preta. Gastâmos o restâte desta noite em nos alojar naquelle posto, & cobrir da artilharia das Cinco pôtas, q̃ no dia seguinte jugando com muita repetiçã nos matou dous soldados, que se descubrião demasiadamente mostrando pouco temor das balas.

No mesmo dia 22. do dito pelas 8. horas da manhã fez o inimigo húa saída das Cinco pôtas cõ 20. homes, de q̃ vinha por Cabo o Indio rebellado Antonio Mendez. Chegâo quasi a tiro de pistôla dos nossos alojamentos, mas custoulhe esta ousadia cinco mortos, & feridos. E não quis o Mestre de câpo Andre Vidal q̃ lhe saissê os nossos soldados à espada, porq̃ julgou, q̃ auançar o inimigo cõ tam pouca gente, tam junto às nossas cauas, era com intento de, se lhe saissemos, desbaratarnos com a artilharia.

Nesta propria manhã tratou o General Segismũdo Schop fazer húa saída com todo o cabedal contra os nossos alojados no referido posto de Milhou. Porem chegando às Cinco pontas, & reconhecendo a maioria do nosso poder, como soldado experimêtado cõsiderando o risco euidente, a que se expunha em fazer esta cometida, desistio do intêto, & como prudente se retirou para o Recife.

Em anoitecendo este mesmo dia, tendo primeiro assegurado os nossos trabalhadores com cento & cincoêta espingardeiros, deitados de barriga muito adiãte delles, fizemos duzentos passos de aproxes, & no cabo delles húa traueessa cõ muitas torneiras de sacaria, na qual alojamos 100. mosqueteiros, que no dia seguinte atirando aos parapeitos do inimigo reprimirão os seus Artilheiros para não amiudarem tanto os tiros da artilharia, como no dia antecedente.

As tres horas da tarde de vintetres do dito, estando o Mestre de campo general tratando de passar a artilharia para o dito posto de Milhou, para assentar as baterias (que se tinhaõ retardado pelas incommodidades do sitio, & passagês do rio) & passando ordens, como se hauiaõ de continuar os aproxes, veyo o Capitaõ Vtre Vanloo Comendor das Cinco pontas enuiado pelos Governadores do Recife com húa carta sua para o Mestre de campo general Francisco Barreto, em qual lhe pediaõ dêsse audiencia ao dito Capitam Vanloo sobre os pontos, que trazia a seu cargo tratar: o que o Mestre de campo general fez de pé no meio da Cápina do Taborda.

Erão os pôtos, q' nomeasse o M. de câpo general tres deputados, para com outros tres da sua parte virem à falla.

Que nomeasse o dia, & o sitio, em que se auiaõ de ajuntar. E que houuesse cessaçã de armas em quanto durassem as praticas.

Defirio o Mestre de campo general, que no dia seguinte de 24. mandaria as tres pessoas, que pedia, nomeandolhes o posto em que se auiao de ajuntar. E condecendo na suspensã de armas em terra, desde a villa de Olinda atê as Cinco pontas, em quanto durassem os parlamentos. Voltou o Vanloo com esta reposta, & o Mestre de campo general despachou no mesmo instante auiso ao General da Armada Pero laques de Magalhaes, do que tinha passado eõ (sic) os Olâdeses, & q' preseruaua a cessaçã das armas no

mar, porque tinha noticia certa, que auiaõ mandado chamar o Coronel Autin cõ a gente da Paraíba, & do Rio Grãde cõ ordem q' entrassem no Recife a todo risco; & que assi lhe encomendaua, que estiuesses aduertido com grãde cuidado, & vigilancia, & preuenido para impedir a entrada do dito Coronel Autin no Recife.

No dia seguinte vintequatro do dito mes chegarão os seus deputados ao posto assinalado, & nelle esperarão pelos da nossa parte, os quaes forão o Capitão de cauallos reformado Affonso d'Albuquerque, o Capitão Secretario do exercito Manoel Gonçalves Correa, & o Ouvidor, & Auditor gèral Francisco Alures Moreira. Os da parte dos Olandeses forão Gisbert de With o primeiro Conselheiro do Politico do Recife, o Capitão Comendor das Cinco pontas Vouter Vanloo, & o Brest Presidente dos Escabinos, & Diretor das fragatas Pichilingas.

Estando todos juntos, interrogarão os nossos Deputados aos dos Olandeses o que pedião? Respõdeo Gisbert de With, tomando licença de seus cõpanheiros, & por ser mais practico na lingua Portuguesa, & lurista, que elles vinhão da parte dos senhores do supremo Conselho do Recife tratar de atalhar os descontos, & crueldades, que a guerra traz consigo.

Que elles tinham por noticia certa, que os senhores Estados géraes tinham Enuiados na Corte do Senhor Rey de Portugal para effectuar conueniências sobre Pernambuco, & q' parecêra justo esperar a resolução dellas; porẽ q' porq' o senhor Mestre de câpo general Francisco Barreto estaua com seu exercito sobre o Recife cõ intento de o ganhar, queriaõ elles euitar efusos de sangue, & os dãos, que se seguiaõ da guerra, capitulando sobre a entrega do dito Recife com lhaneza, & sem cauilação algũa. Deferiraõ os Deputados da nossa parte, que estauão promptos, & com o coração nas mãos para tratarem das Capitulações sobre a entrega do Recife, porque sò para isso traziaõ permissão do Mestre de câpo general, & não para admitir nenhũa outra prática: & que a da dita entrega se auia de aueriguar sem demora algũa. Era isto em hum Sabado, seriaõ dez horas do dia, & responderão os Olandeses, que aquella materia pedia muitas horas de cuidado, & que não poderião apresentar seus Capitulos menos que segũa feira 26. do dito. Ao que se lhe replicou da nossa parte, que ou auiaõ de começar a prática logo, ou proseguiria o curso das armas. Embaraçados ficarão os Olandeses com esta resolução, & pedirão, se lhes concedesse, que dèssẽ parte della aos senhores do supremo Conselho; o que se lhes permitio. Foi o de With, & o Brest, & ficou o Capitão Vanloo com os Deputados da nossa parte.

Passada hũa hora, veyo recado dos Olandeses, que esperassemos em quanto escreuião os Capitulos, & condições. E pelas tres da tarde chegarão com ellas em borrão com dous Notarios publicos práticos na lingua Portuguesa, para traduzir as Capitulações de Framêgo em Portugues, em que se gastou até as dez horas da noite, & ficando as Capitulações nas mãos dos Deputados da nossa parte, se recolherão elles para o Recife.

Nesta mesma noite chamou o Mestre de campo general Francisco Barreto a Conselho as pessoas dos

tres Mestres de campo, & Officiaes mayores do exercito para respõder às Capitulações. E porque nellas hauia algũas, q' por negadas hũas, & outras por cõcedidas, pareciaõ trazer cõsigo escrupulos de cõciencia, chamou ao Reuerendo Padre Prouincial de S. Francisco, & ao Reuerendo Padre Francisco de Auelar da Cõpanhia de IESVS Prelado nesta Capitania, por serẽ sujeitos doutos; & na mesma noite respõdeo o Mestre de câpo general a todas as Capitulações, & cõdições, q' os Olãdeses pediraõ: a qual reposta leuáraõ os nossos Deputados no seguinte dia de Domingo pela menhã, & a entregaraõ aos Olandeses q' neste dia trouxeraõ hũa carta do General Segismundo para o Mestre de câpo general, em a qual pedia com muita submissão lhe concedesse licença para poder mandar hum Tenente Coronel, & que o Mestre de campo general deputasse outro para tratarem os partidos sobre a Milicia. Defiriohe o Mestre de campo general cõ muita cortesia, mostrãdo q' estimaua tâto seus Officiaes da guerra, que queria igualar o Tenente Coronel cõ o Mestre de campo Andre Vidal, que deputaua para tratarem juntos das Capitulações militares. E logo foi o dito Mestre de campo Andre Vidal de Negreiros, & do Recife veyo o Tenente Coronel Valde Valdre, & juntamente cõ os seis Deputados acima referidos cõtinuáraõ a cõferencia começada. E depois de varias alterações, & gastados tres dias cõ tres noites em colloquios, idas, & vindas para seus superiores, resolueraõ a entrega de todas a Praças ocupadas pelos Olandeses no Brasil nas mãos do Mestre de câpo general Francisco Barreto na cõformidade das Capitulações copiadas no fim desta Relação.

Fechados os cõcertos pelas 11. horas da noite no dia de 26. & assinadas as Capitulações pelos Deputados de ambas as partes, & depois pelo Mestre de campo general Francisco Barreto, pelo Presidente, & Conselheiros do supremo Conselho do Recife, & pelo General Segismundo: em os 27. de laneiro mandou o Mestre de campo general o exercito a tomar posse do Recife, da cidade Mauricia, & de todas as Fortalezas de seus contornos: o que se executou pela maneira seguinte.

Marchou o Mestre de campo Ioão Fernandes Vieira, que lhe tocava, com o seu terço, a pẽ diante delle com hũa pica. Entrando pela parte do Forte das Cinco pontas, meteo nelle de guarda duas companhias do seu terço, & hũa do Governador Henrique Dias, & marchando adiante entrou na praça do Recife, & logo guarneceo as portas, plataformas, & baterias, que nelle auia.

Marchou o Mestre de campo Andre Vidal de Negreiros com o seu terço na forma referida pela parte da Boa vista, e não achado entrada por ella, tornou a buscar o caminho por onde foi o Mestre de campo Ioão Fernandes Vieira, que ficou guarneecendo a cidade Mauricia, & Fortes de S. Antonio.

Marchou o Mestre de campo Francisco de Figueiroa pelas Salinas, & foi guarnecer o Forte do Brum, & o Castello de terra, & o do mar.

Depois de desarmados os soldados, & moradores Olandeses, se misturaraõ cõ os nossos Portugueses cõ hũa familiaridade, como se nunca entre elles houuera auido guerra, pela boa ordem, q' sobre isso deu o Mestre de câpo general debaixo de hũ bando

cô grauissima pena a quẽ fizesse qualquer agrauo a morador, ou soldado dos rendidos.

No dia seguinte 28. do dito entrou o Mestre do campo general na dita praça do Recife, festejado do exercito com grande mosquetaria, & dos Fortes rendidos com a artilharia, que publicauão com linguas de fogo o poder das nossas armas, & as mudanças da fortuna, que em menos de quinze dias restituiu hum Estado tam dilatado a Portugal, tirando a Olanda o comercio da quarta parte do mundo, & dando o senhorio de hũa praça de tanta importancia como o Recife a quem nelle poucos annos antes auia estado prisioneiro, por não dizer catiuo.

Vinha o Mestre de campo general a cavallo acompanhado da cauallaria, & ao entrar da cidade Mauricia sahio a recebello a pé o General Segismundo acompanhado de seus Officiaes de guerra. Desmontou o Mestre de campo general, & desprezando os fauores da fortuna teue grandes cortesias com o dito General Segismundo, & a pé o trouxe á sua mão direita.

Em o meyo da ponte, que vem da cidade Mauricia para o Recife, chegou o Presidente, & os do Conselho supremo a receber o Mestre de campo general, que lhes fez grandissimas cortesias, trazendo os por suas casas para os deixar nellas: mas o dito Presidente, nam concedendo nisso, acompanhou ao Mestre de campo general até a casa em que se veyo recolher.

Achou nesta praça 123 peças de artilharia de bronze por lista, que deraõ os Framengos (que ainda se não fez inuentario) & de ferro 170. muita poluora, & muita ferramenta de gastadores, ferro, & breu, & algum massame para nauios.

Tinhão os Olandeses mantimentos, com que largamẽte se podiaõ sustentar perto de hum anno.

Depois de os soldados Olandeses arrimarem as armas na forma das Capitulaçoens, se achãraõ em dezanoue cõpanhias mil & duzêtos, em que entrauaõ 85. Indios & 22. negros, nam contando neste numero os rendidos antes da entrega do Recife, que foraõ alguns trezentos, nem os moradores; que tomauão armas, que tambem erão em numero, nem outros 852. Indios, que se retirãraõ ao Ciarã.

O dia, em que se começãraõ a praticar as capitulaçoens, de noite fugio da praça do Recife o Tenente Coronel Nielas em hũa jangada disfarçado em trage de marinheiro, & foi á ilha de Itamaracá publicar como tinhamos ganhado alguns Fortes do Recife, & vinhamos com grande pujança degollando molheres, & meninos, sem dar quartel a viuia pessoa, & que assi os auisaua que tratassem de sua saluação; & conuocando alguns moradores se embarcou cõ elles em duas fragatas, & leuando tudo o que pode se foi á Paraiba, onde publicou a mesma noua, que estimulou tanto aos officiaes, & soldados, que violentamente obrigãraõ ao Coronel Autin, que gouernaua aquella praça, a que se embarcasse, como fez, com todos os Olandeses, assi molheres, como soldados, em hũa nao grande da India Oriental, que tinha vindo arribada a este Estado, deixando o Forte entregue a 50. Portugueses, que ali se achãraõ prisioneiros de hua naueta nossa, que hia para a India, que poucos dias antes tinhaõ tomado: aos quaes Portugueses quise-

raõ os Framengos matar, & o Coronel Autin o não consentio; antes lhes entregou a Fortaleza, & as chaues, & disse, que nam dessem entrada a nenhum dos Olandeses.

Antes da noticia desta noua, tinha partido do Recife o Mestre de campo Francisco de Figueiroa com 850. soldados, & ordens dos Conselheiros Olandeses para se entregarem as praças do Rio grande, Paraiba, & Itamaracá: para o que foi diante hum Tenente Coronel Framengo com as ditas ordens.

Entregou o Tenente Coronel Lubrech, que gouernaua a ilha de Itamaracá, & Fortaleza d'Orange, & a do Alto ao dito Mestre de campo na conformidade das Capitulaçoens. Acharaõ-se nesta praça 330. soldados, & 204. moradores, em que entrauaõ molheres, & meninos.

Os Indios, que na dita praça estauaõ em seruiço dos Olandeses com a noua, que lhes deu o Nielas, fugiraõ para o interior do Sertaõ com quatrocentos negros esclauos.

Passando o dito Mestre de campo Francisco de Figueiroa á Capitania da Paraiba, não achou mais que os cincoẽta Portugueses prisioneiros da naueta da India, que derão noticia do sucesso referido.

E depois de presidiar os Fortes, mandou hũa tropa ao Rio grande, a qual chegando a aquella praça, não achou nella soldado nenhum, porque se auiaõ embarcado em hũa çarauela da Companhia de Olanda, & em hũa barcaça, que alli foraõ com a noua, que deu o Niclas. Ficãraõ no dito Rio grande todos os moradores Framengos, molheres, & meninos, que ali auia, & os Portugueses, que estauaõ prisioneiros na dita Força, a qual ja fica guarnecida com Infantaria Portuguesa.

Temse mandado á Ilha de Fernão de Noronha; mas não veyo ainda recado do estado em que se achou. Ficase preparando embarcação para mandar ao Ciarã, donde os Olandeses mandãraõ pedir, que lhes acodissem ás vidas, porque se lhe tardassem pereceriaõ todos á fome.

Esta he a Relação verdadeira da restitução de Pernambuco, escrita por quem se achou presente a ella, admirada de todos os estranhos, aplaudida de todos os confederados, enuejada de todos os emulos, gloriosa para toda a Christandade, & especialmente para os Portugueses, que alem de recuperarem esta conquista, que lhes estaua vsurpada, continuaõ nesta empresa aquella sua antigua profissão, que he o triunfar de inimigos poderosos, & servir á Igreja Catholica a todo o risco da vida contra todos os infieis.

Falta sòmente aos que tanto merecẽraõ nesta facção, para ser perfeito o gosto da victoria, ter noticia de que Sua Magestade, que Deos guarde, sem embargo de se obrar sem ordem sua, se manifeste bem seruido dos que lhe saõ tam benemeritos.

Assento, e condiçoens com que os senhores do Conselho supremo residentes no Recife entregaõ ao senhor Mestre de campo general Francisco Barreto Gouernador em Pernambuco, a cidade

Maurícia, Recife, & mais Forças, & Fortes ao redor, & mais Praças que tinha occupadas na banda do Norte a saber, a Ilha de Fernão de Noronha, Ciará, Rio grande, Paraíba, & Ilha de Itamaracá, acordado tudo pellos commissarios de hũa, & outra parte baixo assinados.

I

Que o senhor Mestre de campo general Francisco Barreto dà por esquecida toda a guerra que se tem cometido por parte dos vassallos dos senhores Estados Gêraes das Prouincias vnidas, & da companhia Occidental contra a Nação Portuguesa, ou seja por mar, ou seja por terra, a qual será tida, & esquecida, como se nunca houuera sidô cometida.

2.

Concede a todos os sobreditos vassallos que estão debaixo da obediencia dos senhores Estados gêraes, & todas as pessoas subditas aos ditos senhores, tudo o que for de bês moueis que actualmente estiuerm possuindo.

3.

Concede aos vassallos dos ditos senhores Estados gêraes, que lhes dará de todas as embarcações, que estão dentro do porto do Recife, aquellas que forem capazes de passar a linha, com a artilharia que ao senhor Mestre de campo general parecer bastante para sua defensa, & desta não será nenhuma de bronze, excepto a que se concede ao senhor General Segismundo Schop nos Capitulos das condições militares.

4.

Concede a todos os vassallos acima referidos que quizerem ficar nesta terra debaixo da obediencia das Armas Portuguezas, que serão governados, & estimados como os mais Portuguezes; & no tocante à religião viuirão em a conformidade que viuem todos os estfangeiros em Portugal actualmente.

5.

Que os Fortes situados ao redor do Recife, & villa Maurícia, a saber o Forte das Cinco pontas, a Casa da Boa vista, o Mosteiro de Sancto Antonio, o Kate da villa Maurícia, o das Tres pontas, o Brun com seu Reduto, o Castello Sam Iorge, o Castello do mar, & as mais Casas, Fortes & batarias, se entregarão todas á ordem do senhor Mestre de campo general, logo que se acabar de firmar este acordo, & concerto, com a artilharia e munições que tem.

6.

Que os vassallos dos ditos senhores Estados gêraes moradores no Recife, & cidade Maurícia, poderão ficar nas ditas praças por tempo de tres meses, com tanto que entreguem logo as armas, & bandeiras, as quaes se meterão em hum almazem á ordem do senhor Mestre de campo general, durante os tres meses; & que quando se quizerem embarcar ainda que seja antes dos tres meses, lhas darão para sua defensa; & logo juntamente com as ditas Forças entregarão o Recife, & cidade de Maurícia; & lhes

concede aos ditos moradores que possam comprar aos Portuguezes nas ditas praças todos os mantimentos que lhes forem necessarios para seu sustento, & viagem.

7.

As negociações, & alienações que os ditos vassallos fizerem em quanto durarem os ditos tres meses, serão feitas na conformidade acima referida.

8.

Que o senhor Mestre de campo general assistirá com o seu exercito aonde lhe melhor parecer; mas fará que os vassallos dos senhores Estados gêraes nam sejam molestados, nem auexados de nenhuma pessoa Portuguesa, antes serão tratados com muito respeito, & cortesia; & lhes concede que nos ditos tres meses que hão de estar nesta terra, possam decidir os pleitos, & questões que tiuerem hus com outros diante de seus Ministros de lustiça.

9.

Que concede aos ditos vassallos dos senhores Estados gêraes, que leuem todos os papeis que tiuerem de qualquer sorte que sejam, & leuem tambem todos os bens moueis que lhes tem outorgado o senhor Mestre de campo general no terceiro artigo.

10.

Que poderão deixar os ditos bens moueis acima outorgados, que tiuerem por vender ao tempo de sua embarção (sic), aos procuradores que nomearem de qualquer nação que seja, que fiquem debaixo da obediencia das armas Portuguezas.

II.

Que lhes concede todos os mantimentos, assi secos, como molhados, que tiuerem nos almazens do Recife, & Fortalezas, pera se seruirem delles, & fazerem suas viagens, largando aos soldados os de que elles necessitarem para seu sustento, & viagem; mas não lhes outorga o massame para os navios, porque promete darlhos aprestados, para quando partirem para Olanda.

12.

Que sobre as pretensões, & diuidas que os ditos vassallos dos senhores Estados gêraes pretendem da nação Portuguesa, lhes concede o direito, que Sua Magestade o senhor Rey de Portugal decidir, ouuidas as partes.

13

Que lhes concede, que as embarcações pertencentes aos ditos vassallos, que chegarem a este porto, ou fóra delle, por tempo dos primeiros quatro meses, sem terem noticia deste acordo, & concerto no lugar donde partirão, que possam liuremente voltar pera Olanda, sem se lhes fazer molestia alguma.

14.

Que concede aos ditos vassallos dos senhores Estados gêraes que possam mandar chamar seus

navios, que trazem nesta costa, para que neste porto do Recife se possaõ também embarcar nelles, & levar os bês moueis acima outorgados.

15.

E no que toca ao que os ditos vassallos pedem sobre não prejudicar este assento, & concerto às conveniências que puderem estar feitas entre o Senhor Rey de Portugal, & os senhores Estados gèraes, antes de lhe chegar à noticia este dito concerto, & assento: não concede o senhor Mestre de campo general, porque se não intromete nos taes acordos que os ditos senhores tiuerem feitos, por quanto de presente tem exercito, & poder para conseguir quanto emprender em restituição tam justa.

Condições sobre Milicia, & cousas tocantes a ella.

I

Que todas as offensas, & hostilidades que da parte dos senhores Estados gèraes, & seus vassallos se tem cometido, se esquecem da nossa, na conformidade acima referida.

2.

Que o senhor Mestre de campo general cõcede que os soldados assistentes no Recife, cidade Mauricia, & suas Forças, sayaõ com suas armãs, mecha acesa, balas em boca, & bandeiras largas: com condição que passando pelo exercito Portugues apagarã logo os murroẽs, & tirarã as pedras das espingardas, & carauinas, & meterã as ditas armas na casa, ou Almazem que o senhor Mestre de campo general lhes nomear; das quaes o dito senhor mandará ter cuidado para lhas entregarem quando se embarcarem, & sò ficarã com ellas todos os Officiaes de Sargentos para cima; & que quando se embarcarem, seguirã diretamente a viagem q pedem para os portos de Nantes, ou a Rochela, ou outros das Prouincias vnidas, sem tomarem porto algum da Coroa de Portugal, para firmeza do que deixarã os vassallos dos ditos senhores Estados gèraes em refens tres pessoas, a saber hum Official mayor de guerra, outra pessoa do Conselho supremo, & outra dos moradores vassallos dos senhores Estados gèraes; & que os Officiaes de guerra, & soldados desta Praça do Recife, & mais Forças juntas a elle, se embarcarã todos juntos em companhia do senhor General Segismundo Schop; com condição que se entregarã primeiro á ordem do senhor Mestre de campo general as Praças, & Forças do Rio grande, Paraiba, & Itamaracá, deixando as pessoas que se pedem nos refens, para comprimento de tudo o referido neste capitulo.

3.

Que concede ao senhor General Segismundo Schop, q despois de entregues as ditas Praças, & Forças acima referidas, cõ a artilharia que tinhaõ antes, ou até a hora da chegada da Armada, que hora està sobre o Recife, leue vinte peças de bronze sorteadas de quatro tẽ dezoito libras, alẽ das peças de ferro que forem necessarias para defenõa dos navios que forem em sua companhia, as quaes peças lhe dará com suas carretas, & municoẽs necessarias; &

toda a mais artilharia, municoẽs, & train, se entregará à ordem do senhor Mestre de campo general.

4.

Que o senhor Mestre de campo general lhe concede as embarcações mais necessarias para a dita viagem na conformidade acima referida.

5.

Que o senhor Mestre de campo general lhe concede os mantimentos na cõformidade em que estão cocedidos (sic) no Capitulo II. acima; e dado caso que não bastem os ditos mantimentos, o senhor Mestre de campo general promete dar os de que necessitarem os soldados.

6.

Que o senhor Mestre de campo general concede ao senhor General Segismundo Schop, que possa possuir, alienar, ou embarcar quaesquer bens moueis, ou de raiz que tiuer no Recife, & os escravos que tiuer consigo, sendo seus; & que o mesmo fauor conde (sic) o senhor Mestre de campo general aos officiaes de guerra, sendo os taes bês legitimamente seus até a hora da chegada da Armada a esta costa; & concede aos officiaes de guerra, que possaõ morar nas casas em que viuem até a hora de sua partida.

7.

O senhor Mestre de campo general concede que os soldados doentes, & feridos, no hospital em q estão, se possaõ curar tẽ que tenham saude pera se poderem embarcar.

8.

Que em quanto estiuere os soldados do senhor General Segismundo em terra, não serã molestados, nem offendidos de pessoa algũa Portuguesa; & em caso que o sejão, ou lhes fação algũa molestia, se dará logo conta ao senhor Mestre de campo general, para castigar a quem lha fizer.

9.

No tocante a irem juntos com os soldados que hoje estão no Recife, os que se renderão, & aprisionarão antes deste acordo, & assento, não concede o senhor Mestre de campo general, porque tem já dado comprimento ao que com elles capitulou sobre sua entrega.

10.

O senhor Mestre de campo general concede perdão a todos os rebelados, especialmente a Antonio Mendez, & a todos os mais Indios assistẽtes nas Praças, & Forças do Recife; & da mesma maneira aos Mulatos, Mamolucos, & Negros; mas que lhes não concede aos ditos rebelados a hõra de sahirem com as armas.

II.

Que tanto que forem assinadas as ditas capitulações, se entregarã á ordẽ do senhor Mestre de

campo general as Praças do Recife, & cidade Mauricia, & todas as mais Praças com sua artilharia, train, & munhões: & que o dito senhor Mestre de câpo general se obriga a dar a guarda necessaria para q̃ no alojamento das ditas Praças esteja com segurança a pessoa do senhor General Segismundo Schop, & mais officiaes, & ministros, durante o tempo concedido.

12.

E no que toca ao que o dito senhor Segismundo, & seus soldados pedem, sobre lhes não prejudicar este concerto, & assento ás conueniencias que puderem estar feitas, entre o Senhor Rey de Portugal, & senhores Estados géraes, antes de lhe chegar á noticia este dito concerto, & assento: não cõcede o senhor Mestre de campo general, porque se não intromete nas taes conueniencias, por quanto tem exercito, & poder para conseguir quanto emprender em restituição tam justa.

E sobre todos estes Capitulos, & condiçoens acima contratados se obrigão os senhores do supremo Conselho residentes no Recife a entregar tambem logo á ordem do senhor Mestre de campo general, as Praças da Ilha de Fernão de Noronha, Ciarà, Rio grande, Paraiba, & Ilha de Itamaracá, com todas as suas Forças, & artilharia, que tem, & tinham até a chegada da Armada Portuguesa, que de presente está sobre o Recife, & o train de artilharia, & mais munhões: com condição que os moradores, & soldados assistentes nas ditas Praças, & Forças, gozarão dos mesmos priuilegios, & condiçoens concedidas aos moradores, & soldados da Praça do Recife; mas que o senhor Mestre de campo general será obrigado a mandar ao Ciarà hũa nao sufficiente para se embarcar nella a gente, assi moradores, como soldados vassallos dos senhores Estados géraes, com os referidos bens; a qual não leuará mantimentos para sustento da viagem das ditas pessoas, que se embarcarem do Ciarà; & que todos os nauios, & embarcações, que estiuerm naquelles portos do Rio grande, Paraiba, & Ilha de Itamaracá capazes de poderem passar a linha, lhos concede o senhor Mestre de campo general para sua viagem, & trespasso de seus bens; mas que não leuarão artilharia de bronze, & só lhes dará o senhor Mestre de campo general a de ferro que bastar para sua defesa.

O que tudo atras referido se obrigão de hũa, & outra parte a cumprir, & guardar, sem duuida, nem embargo algum o senhor Mestre de campo general, & os senhores do supremo Conselho assistentes no Recife, & o senhor General Segismundo Schop, sendo assinados pelos Deputados dos ditos senhores remetidos a esta campanha do Taborda para as ditas condiçoens, sobre a entrega do Recife, & mais Praças nellas nomeadas; & para mais firmeza assinãrao aqui tambem os ditos senhores. Hoje vinte & seis de laneiro de mil & seiscentos & cincoenta & quatro annos.

André Vidal de Negreiros.
Francisco Aluares Moreira.
Pchy de Zon Distoye.

Affonso de Albuquerque.
Manoel Gonçalves Correa.
Ilene Havexe.
Noicuoande Voall.

Gisbert de VWith.

Hynj biresa Brog. VVprallgo.

Taixaõ esta Relação em vinte reis em papel. Lisboa
o primeiro de lunho de 1654.

D.P.P. Francisco de Carualho. Pacheco.

Breve RELAÇAM dos Vltimos Svcessos da Gvrra do Brasil, restituição da cidade Mauricia, Fortalezas do Recife de Pernambuco, & mais praças que os Olandeses occupauão naquelle Estado.

Em Sabbado, vespóra de Sam Thome, vinte de Dezembro do anno de mil seiscentos cincoenta & tres, pareceo à vista do Recife a Armada da Companhia, que constaua de sessenta & quatro nauios mercantes, & treze de guerra; vio a Francisco Barreto Mestre de câpo General, & Gouernador das quatro Capitánias, ou Prouincias do Norte, Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, & Rio grande, que ao tal tempo estaua na praça de Nazareth, & logo lhe despedio dous auisos, hum do porto da Candelaria, & outro da villa de Olinda, em que pedia ao General da Armada Pedro laques de Magalhaês se quisesse deter, & sahir a terra, pera tratarem da restauraçam, & liberdade daquellas Capitánias, pois Deos offerencia tam boa occasiaõ pera se conseguir. E logo apos os auisos se partio o dito Francisco Barreto em companhia dos tres Mestres de campo loão Fernandez Vieira, Andre Vidal de Negreiros, & Francisco de Figueiroa pera a villa de Olinda, pera ficar mais perto do dito Genral, se elle tomasse terra como lhe pedia: & vendo que o dito General vinha a terra com Francisco de Brito Freire seu Almirante, os foi receber com os ditos Mestres de campo, duas companhias de caualos, & alguns officiaes do Exercito, ao Riotapado, meya legoa da dita villa de Olinda, onde o dito General desembarcou. Vieraõse agasalhar á villa, & com pouca detença chamou o dito Francisco Barreto a Conselho os ditos General, & Almirante, os Mestres de campo, & officiaes que leuaua consigo, & lhes propos.

Que ainda que os Olandeses se achauão com mantimêtos nas suas praças pera mais de hum anno, & com municoes, & gente bastante pera as defender, estauão reduzidos aos limites de suas fortificaçoens, sem possuirem na campanha, nem tirarem della vtilidade algũa, com que tinhaõ de todo cessado os interesses que nos tempos passados tirauão daquellas Conquistas as pessoas de conta que hiaõ servir a ellas; & que os soldados por mal assistidos, & por acossados da guerra, se achauão descontentes, & huns, & outros desenganados de terem soccorros bastantes para poderê alargar as suas estancias, & cobrarem alguma ventagem sobre a nossa gente, de que em todas as occasioens foraõ afrontosamente mortos, & vencidos; & que estas razoes tinhaõ dado tanto animo à gente de guerra do nosso Exercito, que nenhũa cousa desejaua tanto, como acabar de hũa vez com estes inimigos, & deixaremna cometer suas fortificaçoens a todo o risco, principalmête conhecendo q a gente da terra, cásada, diminuida, & cõsumida cõ guerra de tâtos ânos, começada, & sustentada à sua propria custa, sem soccorros do Reyno, que se lhe negauão por namdar aos Olandeses occasiaõ de mayores quebras, nampodia suportar os tributos que pagaua, nem sustentar a guerra por mais tempo, sendo a necessidade dos inimigos, & a necessidade dos nossos o mayor motiuo pera namperder essa occasiaõ. Que o tempo com qualquer alteraçã de hũa, & de outra parte, podia mudar facilmente. Que com a Armada se podia defender o mar, & impedir os soccorros que por elle viessem, & a communicaçã de alguns nauios que os Olandeses traziaõ cruzando aquellas paragês; & com o Exercito

por terra offender, & apertar o inimigo, de maneira que se acabasse de lançar de todo o Estado do Brasil.

Todos os votos se conformãrão com a proposta do Mestre de campo general, & leuando o Conselho, se voltãrão o General, & Almirante a sua Armada, & em execuçaõ do assentado lançãrão ferro, tomãdo posto desde a villa de Olinda té a barreta, distancia de hũa legoa, deixando á vella quatro nauios ligeiros para vigiarem o mar, & darem comboi aos nauios mercantes que auiaõ de entrar no porto de Nazareth, sete legoas do Recife, & pera se poderem fazer melhor as vigias de noite, enuiou o Mestre de campo general á Armada quatro barcos dos mais praticos daquella costa.

Tratou logo o dito Mestre de campo general de executar o que lhe tocaua, & fazendo mostra da gente que auia no Exercito, achou que constaua de tres mil & duzentos soldados; mandou logo aos Mestres de campo loão Fernandes Vieira, & Andre Vidal de Negreiros, que com a gente dos seus Terços fossem dispor o necessario pera fazer as baterias, & plantar a artelharia nos postos que se tinhaõ escolhido no Conselho; & gastãrão nisto tè quatorze de laneiro. Na noite deste dia marchãrão com hum Terço de dous mil infantes a occupar os postos defronte da Força da Casa do rego; & se deraõ os soldados tal pressa nesta obra, que ao dia seguinte, que foi de Sancto Amaro, quinze de laneiro, amanheceo a bateria posta; constaua de cinco meyoos canhoens, & instrumentos menores de guerra; & por tocar a vanguarda neste dia ao Mestre de Campo loão Fenandes Vieira, primeiro motor desta guerra, antes de começar a bateria, fez huma breve fala aos soldados, dizendo.

Companheiros, bem sabeis que o intento com que começamos esta guerra nam foi liurar de estranha sogeiçã a terra em que nacemos, nem a nós do catiueiro em que nos puseram nossos peccados, mas foi o nam nos deixarem viuer nelle, com liberdade, & segurança em nossa Religiaõ, extendendo estes tyranos a jurisdiçã, & vassallagem das pessoas ao senhorio das almas, procurando persuadir a nossos filhos sua falsa doutrina, tirando-nos o vso dos Ministros, & Sacramentos da Igreja, que nos encaminhauão, & consolauão. Nam nos moueo a hũa empreza tão ardua a injuria que recebeo a nossa Naçã, vendose em nossas pessoas escraua, criando Deos pera ser senhora das gentes; moueonos a injuria que à nossa vista padeciaõ, & padecem os Altares sagrados, as Imagens sanctas, & os Templos que nossos mayores dedicãrão á assistencia, & seruiço de Deos, reduzidos á estancia de brutos, profanados com tantas afrontas, que humas vezes fechaueis os olhos pellas nam ver; & outras se vos fechauão elles com lagrimas, tudo feito em opposiçã, & escarneo da sancta Doutrina dos Pontifices de Roma: chegou amigos o tempo de consumarmos esta obra, acabemos por huma vez, offereçamos as vidas a quem no las deu; ditosos os que escaparem, mais ditosos os que morrerem: a elles levs, que he o nome que demos ao nosso Exercito quando o leuamos, & he o que nos ha de liurar de seus, & de nossos inimigos; comecemos em seu nome.

Acabadas estas palauras, se começou a bateria com tal resoluçaõ, que se meteraõ naquelle dia na praça do inimigo cento & quarenta & seis balas todas de vintequatro libras, fóra o que se obrou com a mosquetaria, & mais instrumentos de guerra. Intentou

o inimigo soccorrer esta Fortaleza, & nam podendo soportar o valor dos nossos, com que foi rebatido, se recolheu; & tornando a instar com segundo soccorro, enfadados de sua ousadia os Capitaens do Terço do Mestre de Campo Ioaõ Fernandez Vieira, & o seu Sargento mór Antonio Dias Cardoso, sahiraõ a auançalo, & ferindo, & matando nelle, o obrigaraõ a se retirar, largando parte dos refrescos que leuaua. Deste encontro, que foi muito rijo, sahiraõ feridos o Capitam Sabastiaõ Ferreira, & o seu Alferes, & alguns soldados, & pareceo milagre nam ser mayor o dano, porque foraõ varejados os nossos da artilharia de noue Forças, que pella praya até o Recife, & pella outra banda cruzaõ toda aquella campanha em defesa humas das outras; & nam bastou isto pera o inimigo deixar de procurar terceira vez meter soccorro na força, mas succedeolhe o mesmo que das primeiras.

Tanto que anoiteceo se mudou a artilharia pera outro lugar, em que pareceo faria mais dano ao inimigo; & dandolhe fogo no quarto da prima, deuia ser com grande effeito, porque pella madrugada, desconfiado já o inimigo de soccorro, & escarmentado do valor, & resoluçam comque era combatido, espantado de ver, que ainda que as suas balas chouiaõ sobre a nossa gente de todos aquelles Fortes a nam diuertiaõ nada da obra, se resolveo de todo a chamar pellos nossos soldados, pedindo quartel; & acodindo o Sargento mayor do Terço de Andre Vidal de Negreiros Antonio Iacome Bezerra, que se achou mais perto, deu parte ao seu Mestre de campo, & elle ao Mestre de campo general; logo o Mestre de campo general ordenou o deixassem sahir com sua roupa, armas liures, & bandeira tendida, mandando que o dito Sargento mayor tomasse posse da Força, & assegurasse, com as companhias, que lhe parecessem necessarias; assim se executou, & os rendidos marcharaõ ao quartel da Corte, onde o Mestre de campo General lhe mandou pagar as armas, mais pellos contentar, que por necessidade que dellas ouuesse no exercito; & logo no segundo dia os mandou pera a Armada. Consta esta Força de tres plataformas em forma triangular; defendiaõna quatro peças de artilharia com oitenta soldados, & ficáraõ nella de guarniçaõ os Capitaens Francisco Pereira Guimaraens, Luis Lopes, & Ioaõ Ramos.

Feito isto chamou o Mestre de campo General a conselho o Mestre de Campo Andre Vidal, & Ioaõ Fernandez Vieira, & ao Tenente general Ieronymo de Hinojosa; & propondo a parte que se auia de cometer, se assentou fosse o Forte a que os olandeses chamaõ Alternati, & antiguamente se chamaua a Casa da Seca: está á borda da agoa da outra parte do Rio, fronteiro à Força de Sancto Antonio por hum lado, & pellas costas a todo o Recife, & marchando os ditos Mestres de campo com os tres Terços a esta parte em desasete do dito mes amanheceo a nossa gente com suas cauas, & aproxes junto ao dito Forte, cabendo a guarda ao Terço do Mestre de campo Francisco de Figueiroa: & na noite seguinte se leuanto a plataforma, & assentou a bateria com cinco meynos canhoens de vinte & quatro, trabalhandoose com euidente risco da nossa gente, pellas muitas balas, que entre ella estauão caindo continuamente, de que alguns soldados foraõ feridos. Começouse, & continuouse a bateria os dous dias seguintes, & sem embargo de a Fortaleza ser soccorrida, sem os nossos o poderem impedir, por estar á borda da agoa, & chegarem a ella os seus bateis, se entregou ao por

do sol do segundo dia, porque os soldados vendo a nossa resoluçam, & que por estarem os nossos aproxes ja junto á sua muralha, & as nossas palanquetas lhe desfazerem a estacada, & parapeitos, lhes podiamos dar o assalto o dia seguinte, nam quiseraõ acabar ali todos com os mais que ja eraõ mortos; & pedindo falla, & hum Capitaõ em refens, para elles mandarem outro a tratar dos partidos da sua entrega, lhes mandou o Mestre de campo General o Capitaõ Alexandre de Moura, & o Olandes hum Flamengo por nome Vanquera; & vindo o Mestre de campo General a bateria falou com o Capitam Olandes, & lhe prometeo por hum escrito que o deixaria sahir com toda sua roupa, & armas, com mechas acesas, bala em boca, bandeiras largas: & voltando o Capitam com o escrito ao seu Forte, abrio as portas, & saindo com toda a sua gente por meyo da nossa Infantaria, que estaua em ala, foi acompanhando o Mestre de campo General tẽ o seu quartel, áonde vendeo suas armas, & se foi logo pera a Armada, menos trinta Indios, que vendo que os Olandeses se queriaõ entregar, se lançaõ a nado ao Rio, & do Recife os vieraõ recolher em bateis.

Foram rendidos nesta Força cento & oitenta soldados, dezanoue mortos, & muitos feridos, que foraõ para o Recife. He de forma quadrangular com quatro baluartes nos quatro angulos, & nelles dez peças de artilheria, sete de bronze, & tres de ferro, com bastantes municoens; he cercada de muy boa estacada com seu fosso de mais de vinte palmos de boca: ordenou o Mestre de campo Andre Vidal de Negreiros ao seu Sargento mayor Antonio Iacome Bezerra, fosse tomar posse da dita Força, & deixasse nella de guarniçaõ aos Capitaens Antonio Curado Vidal, & Dom Pedro de Sousa.

Vendo o inimigo a resoluçam com que se bateo este Forte nos ditos dous dias, largou os que lhe ficauam mais afastados, por se vnir ao Recife para melhor defensa sua; & os que largou foraõ tres fortes Reaes, hum na praya do Recife pera a villa, que chamaõ Buraco de Sãctiago, outro na campina dos Afogados junto ao Rio do mesmo nome, outro no paço da Baricta, dando fogo ás casas dos Gasalhados, & ao mais que não puderaõ recolher; & largaraõ outrosi, & puseraõ fogo a quatro casas fortes q̃ tinhaõ em diuersos postos á sombra destas fortalezas, providas de artilheria, armas, & municoens, & retirando de duas destas casas oito peças de artilharia, das outras duas nam pode tirar outras tantas. Este dia chegou ao Exercito conualecido de huma doença, em que cahio o dia do primeiro Conselho na villa de Olinda, o Mestre de campo Francisco de Figueiroa, com tanto gosto de vir ajudar a seus cõpanheiros, como auia tido de sentimento de lhes faltar nos dias antecedentes.

Chamou o Mestre de campo General a Conselho os tres Mestres de campo, & o Tenente gẽral, & assentou que se fosse occupar huma Eminencia, que fazia hum reducto velho, que de alguns annos atras tinhaõ desemparrados os Olandeses, & fica quasi contiguo ao Forte das cinco pontas, em que se fecha a fortificaçam do inimigo: & querendose pòr em execuçam este intento, veyo auizo pellas sentinellas do Sargento mór Antonio Dias Cardoso, que o inimigo tinha occupado o dito posto, & o estaua fortificando cõ grosso de gente; & logo o Mestre de câpo general cõ os Mestres de câpo Ioaõ Fernandes Vieira, & Andre Vidal de Negreiros foraõ reconhecer o

estado é q o inimigo tinha a fortificação, que ali fazia, & virão que hia acabando a toda pressa hũa casa forte q ficava cercada com o muro antigo do reducto; & tornando o dito Mestre de campo general a chamar o Conselho, os tres Mestres de campo, & o Tenente general, se resolveo que na propria noite, que era a de vinte hũ de laneiro, fosse hum dos Mestres de campo com mil infantes a desalojar o inimigo, & tomar aquelle posto. Coube a execução ao Mestre de campo Andre Vidal de Negreiros, por auer sahido o seu Terço de guarda o dia de antes, & lhe tocar a vanguarda do seguinte. Partio cõ mil & cem soldados, entrando nelles trezentos de loão Fernandes Vieira, & o seu Sargento mayor Antonio Dias Cardoso, algũs soldados pretos da tropa do Governador Henrique Dias, & o Capitão mór Camarão cõ algũs dos seus Indios, q todos fazião o dito numero; & tanto q foi noite passou o Rio, & chegando à caua do reducto, em q entra a marè, achou chea, & foi forçado fazer alto, & esperar q ouvesse lugar para poder vadear o fosso, & q' a Lua se puzesse para poder fazer o assalto sê ser visto; estando naquella paragê cõ euidente risco, se fosse sentido da força das cinco pontas, S. Antonio, ou qualquer dos reductos q estão a tiro de arcabuz é câpanha raza. Logo q a maré, & a Lua deraõ lugar repartio o Mestre de câpo os troços, & auançando à caua topou cõ as cêtinelas do inimigo q estavam de guarda, & cõ a primeira carga se puserão em fogida; a Casa forte foi cometida cõ tal resolução, q por mais resistência q fizeraõ cincoêta soldados, q a defendião, rota cõ machados a porta, & aberto portilho por hũ lado, começaraõ os de dentro a pedir quartel, q se lhe côcedeo cõ morte de cinco sômête; & na mesma noite foraõ leuados à Força dos afogados, q estava ja por nòs, & dahj no dia seguinte para o quartel do Mestre de campo general.

Neste assalto morreo o Capitão loão Barbosa Pinto do Terço do Mestre de câpo Andre Vidal, q hia de vanguarda, Capitão muito valente, & que em todo o discurso desta guerra procedeo com igual valor ao com que acabou a vida. Sahio ferido o Capitão Dom Pedro de Sousa do mesmo Terço, & o Capitão Gregorio de Caldas do Terço do Mestre de campo loão Fernandez Vieira ferido de hua bala que lhe leuou os queixos, & alguns soldados de hum, & outro Terço mortos, & feridos.

Occupado este posto, era euidente o perigo emq ficava a nossa infantaria exposta às balas de todos aquelles fortes que ficavaõ sobre ella, & para o euitar o Mestre de campo, & amanhecer mais vizinho à força das cinco pontas, mandou abrir cauas por toda a infantaria, com que amanheceo cuberta, & foi continuando com approxes pera a dita força tẽ amanhecer, assistindo a tudo nesta occasião, & nas antecedentes o Engenheiro Pedro Garsin, que sem respeito ao perigo de sua vida fazia sua obrigação, muito como deuia. Vendo o inimigo os nossos tam perto de sy, se resolveo o seu General Segismundo Schop a sahir acompanhado com noucentos soldados com intento de desalojar do posto a nossa infantaria; & começando a escaramuça com hum grosso de mosqueteiros que mandou diante, foi rebatido com tam extraordinaria resolução, & valor, que se recolheo admirado da furia da nossa gente; & assi o foi referir aos do seu Conselho, como depois se soube, affirmando que os Portugueses nam pelajauão como homẽs mortaes, senão como quẽ nam estimaua, ou cuidaua que nam podia perder a vida; & que pelejar

comnosco em campanha era perderemse todos, & com elles a reputação dos Estados de Olanda; & q se tornasse à campanha, receaua nam sò a morte dos que pudessem alcançar, mas que à volta dos que fugissem entrassem de tropa dentro em suas fortificações: caso em que nem a soldado, nem a morador dariaõ a vida; & q' se isto lhes succedia sò com a gête que estava em terra, q seria se a da Armada viesse soccorrer? Que elles nam estauão em estado de soportar por mais tempo a guerra que lhe fazião os nossos côtra os quaes não podiaõ ter esperanças de soccorro; que tinha por acertado se tratasse de concertos em tẽpo q podiaõ melhorar os partidos, & não aguardar a que os Portugueses, rendida a força das cinco pontas, sobre que já estauão, que nam tardaria muito, pela resolução com q os nossos cometião, não podiaõ esperar mais partido que sair com as vidas.

Continuauão no nosso exercito com os approxes pera a força, com intento de na noite seguinte se assentar a bateria: o que notando o inimigo, nam querendo meter outro dia em meyo, naquelle mesmo, que foi o segundo da chegada da nossa infantaria a este posto, vinte e tres de laneiro, mandaraõ os do Conselho o Capitão Valo com hum tambor diante, & offereceo ao Mestre de campo Andre Vidal, que assistia ao ataque, hũa carta pera o Mestre de campo general Francisco Barreto, que continha mandasse tres pessoas àquelle lugar, pera que do Recife viessem outras tres tratar dos concertos.

Logo enuiou o Mestre de campo general ao Capitão reformado Affonso de Albuquerque, & ao Capitão Manoel Gonçalves Correa Secretario do Exercito, & do Auditor gêral Francisco Aluares Moreira, & do Recife vieraõ Ygilbeld Vite Presidente do politico, & Coronel dos Burgueses, o Capitão Valo, & o Comissario Brest; & no segundo dia mandaraõ os do Côselho hum Tenête Coronel; & o Mestre de campo general ao Mestre de campo Andre Vidal de Negreiros, pera acabar de concluir as Capitulações, que se fizeraõ em duas tendas, postas entre as nossas cauas, & a sua fortaleza; & gastandose tres dias na conferencia, & ajustamento dos concertos, em que mandou de comer a todos com muita largueza o Mestre de campo general; no quarto de pela manhã se acabaraõ de acordar, & assinadas por todos os oito Deputados da lunta, foraõ a assinar pello Mestre de campo general; & depois de assinadas por elle foraõ leuadas ao Recife, donde vierão assinadas pello Presidente do gouerno Gualtero Escolombrot, & mais Conselheiros, & pello General Segismundo Schop, & com ellas vierão as ordens para os seus officiaes entregarem todas as praças, que os Olandeses occupauão no Estado do Brasil: & o teor das capitulações he o que se segue.

Assento, e condições com que os senhores do Conselho supremo residentes no Recife entregão ao senhor Mestre de campo general Francisco Barreto Governador em Pernambuco, a cidade Mauricia, Recife, & mais forças, & fortes ao redor, & mais praças que tinha occupadas na banda do Norte a saber, a Ilha de Fernão de Noronha, Seará, Rio grande, Paraíba, & Ilha de Itamaracá, acordado tudo pellos Comissarios de hũa & outra parte abaixo assinados.

1.

Que o Senhor Mestre de campo general Francisco Barreto dà por esquecida toda a guerra que se tem cometido por parte dos vassallos dos senhores Estados gêraes das Prouincias vnidas, & da companhia Occidental contra a Nação Portuguesa, ou seja por mar, ou seja por terra, a qual será tida, & esquecida, como se nunca ouuera sido cometida.

2.

Que tambem serão comprehendidas neste accordo todas as nações de qualquer qualidade, ou religião que sejam, que a todas perdoa, posto que hajão sido rebeldes à Coroa de Portugal; & o mesmo concede a todos os Indios que estão no Recife, & cidade Maurícia.

3.

Concede a todos os sobreditos vassallos que estão debaixo da obediencia dos senhores Estados gêraes, & a todas as pessoas subditas aos ditos senhores, tudo o que for de bês moueis, que actualmente estiuerm possuindo.

4.

Concede aos vassallos dos ditos senhores Estados gêraes, que lhes dará de todas as embarcações, que estão dentro do porto do Recife, aquellas que forem capazes de passar a linha, com a artilharia que ao senhor Mestre de campo general parecer bastante para sua defesa, & desta nam será nenhuma de bronze, excepto a que se concede ao senhor General Segismundo Schop nos Capítulos das condições militares.

5.

Concede aos vassallos dos ditos senhores Estados gêraes que forem casados com mulheres Portuguezas, ou nadas nesta terra, que sejão tratados como se fossem casados com Flamengas, & que possam levar consigo as mulheres Portuguezas por sua vontade.

6.

Concede a todos os vassallos acima referidos que quizerem ficar nesta terra debaixo da obediencia das Armas Portuguezas, que serão gouernados, & estimados como os mais Portuguezes; & no tocante à religião viuirão em a conformidade que viuem todos os estrangeiros em Portugal actualmente.

7.

Que os fortes situados ao redor do Recife, & villa Maurícia, a saber o forte das cinco pontas, a casa da Boa vista, o do Mosteiro de Sancto Antonio, o Kate da villa Maurícia, o da tres pontas, o Brum, com seu reducto, o Castello de São Jorge, o Castello do mar, & as mais casas, fortes, & batarias, se entregarão todas à ordem do senhor Mestre de campo general, logo que se acabar de firmar este accordo, & concerto, com a artilharia, & municoes que tem.

8.

Que os vassallos dos ditos senhores Estados gêraes moradores no Recife, & cidade Maurícia, poderão ficar nas ditas praças por tempo de tres meses, com tanto que entreguem logo as armas, & bandeiras, as quaes se meterão em hum almazem à ordem do senhor Mestre de campo general, durante os tres meses; & que quando se quizerem embarcar, ainda que seja antes dos tres meses, lhes daráõ pera sua defesa; & logo juntamente com as ditas forças entregarão o Recife, & cidade Maurícia; & lhes concede aos ditos moradores que possam comprar aos Portuguezes nas ditas praças todos os mantimentos que lhe forem necessarios pera seu sustento, & viagem.

9.

As negociações, & alienações que os ditos vassallos fizerem enquanto durarem os ditos tres meses, serão feitas na conformidade acima referida.

10.

Que o senhor Mestre de campo general assistirá cõ o seu exercito aonde lhe melhor parecer; mas fará que os vassallos dos senhores Estados gêraes nam sejam molestados, nem auxados de nenhuma pessoa Portuguesa, antes serão tratados com muito respeito, & cortesia; & lhes concede que nos ditos tres meses que haõ de estar nesta terra, possam decidir os pleitos, & questões que tiuerem hũs com outros diante de seus Ministros de Justiça.

11.

Que concede aos ditos vassallos dos senhores Estados gêraes que leuem todos os papeis que tiuerem de qualquer sorte que sejam, & leuem tambem todos os bens moueis que lhes tem outorgado o senhor Mestre de campo general no terceiro artigo.

12.

Que poderão deixar os ditos bens moueis acima outorgados, que tiuerem por vender ao tempo de sua embarcação, aos procuradores que nomearem de qualquer nação que seja, que fiquem debaixo da obediencia das armas Protuguezas.

13.

Que lhes concede todos os mantimentos, assi secos, como molhados, que tiuerem nos almazens do Recife, & fortalezas, pera se seruirem delles, & fazerem suas viagens, largando aos soldados os de que elles necessitarem pera seu sustento, & viagem; mas nam lhes outorga o maçame pera os nauios, porque promete darlhos aprestados, pera quando partirem pera Olanda.

14.

Que sobre as pretensoens; & diuidas que os ditos vassallos dos senhores Estados gêraes pretenderem da nação Portuguesa, lhes concede o direito, que Sua Magestade o senhor Rey de Portugal decidir, ouuidas as partes.

15.

Que lhes conceda, que as embarcações pertencentes aos ditos vassallos que chegarem a este porto, ou fóra delle, por tempo dos primeiros quatro meses, sem terem noticia deste acordo, & concerto no lugar donde partirão, que possam liurementemente voltar para Olanda, sem se lhes fazer molestia alguma.

16.

Que concede aos ditos vassallos dos senhores Estados gèraes que possam mandar chamar seus nauios, que trazem nesta costa, pera que neste porto do Recife se possam também embarcar nelles, & levar os bês moueis acima outorgados.

17.

E no que toca ao que os ditos vassallos pedem sobre nam prejudicar este assento, & concerto às conueniencias que puderem estar feitas entre o Senhor Rey de Portugal, & os senhores Estados gèraes, antes de lhe chegar à noticia este dito concerto, & assento: nam concede o senhor Mestre de campo general, porque se nam intromete nos taes acordos que os ditos senhores tiuerem feitos, por quanto de presente tem exercito, & poder pera conseguir quanto emprender em restituição tam justa.

Condições sobre a Milícia, & cousas tocantes a ella.

1.

Que todas as offensas, & hostilidades que da parte dos senhores Estados gèraes, & seus vassallos se tem cometido, se esquecem da nossa, na conformidade acima referida.

2.

Que o senhor Mestre de campo general cõceda que os soldados assistentes no Recife, cidade Mauricia, & suas forças, sayão com suas armas, mecha acesa, balas em boca, & bandeiras largas: com condição que passando pelo exercito Portugues apagarão logo os murroes, & tirarão as pedras das espingardas & carauinas, & meterão as ditas armas na casa, ou almazem que o senhor Mestre de campo general lhes nomear; das quaes o dito senhor mandará ter cuidado para lhas entregarem quando se embarcarem, & só ficarão com ellas todos os officiaes de Sargentos pera cima; & que quando se embarcarem, seguirão directamente a viagem q̃ pedem pera os portos de Nantes, ou a Rochela, ou outros das Prouincias vnidas, sem tomarem porto algum da Coroa de Portugal, para firmeza do que deixarão os vassallos dos ditos senhores Estados gèraes em refens tres pessoas, a saber hum official mayor de guerra, outra pessoa do Conselho supremo; & outra dos moradores vassallos dos senhores Estados gèraes, & que os officiaes de guerra, & soldados desta praça do Recife, & mais forças juntas a elle, se embarcarão todos juntos em companhia do senhor General Segismundo Schop; com condição que se entregarão primeiro à ordem do senhor Mestre de campo general as praças, & forças do Rio grande, Paraiba, & Itamaracá, deixando as pessoas que se pedem nos refens, para comprimento de tudo o referido neste capitulo.

3.

Que concede ao senhor General Segismundo Schop, q̃ depois de entregues as ditas praças, & forças acima referidas, cõ a artilharia que tinhaõ antes, ou até a hora da chegada da Armada, que hora está sobre o Recife, leue vinte peças de bronze sorteadas de quatro tẽ dezoito libras, alẽ das peças de ferro que forem necessarias pera defensa dos nauios que forem em sua companhia, as quaes lhe dará com suas carretas, & munições necessarias; & toda a mais artilharia, munições, & train, se entregarão a ordem do senhor Mestre de campo general.

4.

Que o senhor Mestre de campo general lhe concede as embarcações necessarias pera a dita viagem na cõformidade acima referida.

5.

Que o senhor Mestre de campo general lhe concede os mantimentos na cõformidade em que estão concedidos no Capitulo 13º acima; & dado caso que nam bastem os ditos mantimentos, o senhor Mestre de campo general promete dar os de que necessitarem os soldados.

6.

Que o senhor Mestre de campo general concede ao senhor General Segismundo Schop, que possa possuir, alienar, ou embarcar quaesquer bens moueis, ou de raiz que tiuer no Recife, & os escravos que tiuer consigo, sendo seus; & que o mesmo fauor concede o senhor Mestre de campo general aos officiaes de guerra, sendo os taes bês legitimamente seus até a hora da chegada da Armada a esta costa; & concede aos officiaes de guerra, que possam morar nas casas em que viuem até a hora de sua partida.

7.

O senhor Mestre de campo general concede que os soldados doentes, & feridos, no hospital em q̃ estão, se possam curar tẽ que tenhaõ saude pera se poderem embarcar.

8.

Que em quanto estiuere os soldados do senhor General Segismundo em terra, nam serão molestados, nem offendidos de pessoa alguma Portuguesa; & em caso que o sejaõ, ou lhes façaõ alguma molestia, se dará logo parte ao senhor Mestre de campo general, para castigar a quem lha fizer.

9.

No tocante a irem juntos com os soldados que hoje estão no Recife, os que se rendêrão, & aprisionarão antes deste acordo, & assento, nam concede o senhor Mestre de campo general, porque tem ja dado comprimento ao que com elles capitulou sobre sua entrega.

10.

O senhor Mestre de campo general concede perdão a todos os rebelados, especialmente a

Antonio Mendez, & a todos os mais Indios assistentes nas praças, & forças do Recife; & da mesma maneira aos Mulatos, Mamalucos, & Negros; mas que lhes nam concede aos ditos rebelados a hõra de sahirem com as armas.

II.

Que tanto que forem assinadas as ditas capitulações, se entregarãõ á ordẽ do senhor Mestre de campo general as praças do Recife, & cidade Mauricia, & todas as mais praças com sua artilharia, traim, & municoes: & que o dito senhor Mestre de campo general se obriga a dar guarda necessaria pera q̃ no alojamento das ditas praças esteja com segurança a pessoa do senhor General Segismundo Schop, & mais officiaes, & ministros, durante o tempo concedido.

12.

E no que toca ao que dito senhor Segismundo, & seus soldados pedem, sobre lhes nam prejudicar este concerto, & assento ás conueniencias que puderem estar feitas, entre o Senhor Rey de Portugal, & senhores Estados gẽraes, antes de lhe chegar á noticia este dito concerto, & assento: nam cõcede o senhor Mestre de campo general, porque se nam intromete nas taes conueniencias, porquanto tem exercito, & poder para conseguir quanto emprender em restituiaõ tam justa.

E sobre todos estes Capitulos, & condiçoens acima contratados se obrigaõ os senhores do supremo Conselho residentes no Recife a entregar tambem logo, à ordem do senhor Mestre de campo general, as praças da Ilha de Fernao de Noronha, Seará, Rio grande, Paraiba, & Ilha de Itamaracá, com todas as suas forças, & artilharia, que tem, & tinhaõ até a chegada da Armada Portuguesa, que de presente está sobre o Recife, & o traim de artilharia, & mais municoens: com condiçaõ que os moradores, & soldados assistentes nas ditas praças, & forças, gozarãõ dos mesmos priuilegios, & condiçoens concedidas aos moradores, & soldados da praça do Recife; mas que o senhor Mestre de campo general será obrigado a mandar ao Seará hũa nau sufficiente pera se embarcar nella a gente, assi moradores, como soldados, vassallos dos senhores Estados gẽraes, com os referidos bens, a qual nau leuarã mantimentos pera sustento da viagem das ditas pessoas, que se embarcarem do Seará; & que todos os navios, & embarcações, que estiuerm naquelles portos do Rio grande, Paraiba, & Ilha de Itamaracá capazes de poderem passar a linha, lhos concede o senhor Mestre de campo general para sua viagem, & trespasso de seus bens; mas que nam leuarã artilharia de bronze, & sò lhes dará o senhor Mestre de campo general a de ferro que bastar para sua defensa.

O que tudo atras referido se obrigaõ de hũa, & outra parte a cumprir, & guardar, sem duuida, nem embargo algum o senhor Mestre de campo general, & os senhores do supremo Conselho assistentes no Recife, & o senhor General Segismundo Schop, sendo assinados pellos Deputados dos ditos senhores remetidos a esta campanha do Taborda para as ditas condiçoens, sobre a entrega do Recife, & mais praças nellas nomeadas; & para mais firmeza assinãrãõ aqui

tambem os ditos senhores. Hoje vinte, & seis de laneiro de mil & seiscentos & cincoenta & quatro annos.

André Vidal de Negreiros.
Francisco Aluares Moreira.
Pchy Nomboreli.
Dignum Dezon Distoye.

Affonso de Albuquerque.
Manoel Goncalues Correa.
Ilene Havexe.
Noicuoande Woall.

Gisbert de With.

Hinj bireza Brog. WPralllog.

Em vinte & sete de laneiro ao meyo dia começãrãõ a marchar os terços do nosso exercito a tomar posse da praça do Recife, cidade Mauricia, & mais forças, & trincheiras, que tudo o inimigo tinha guarnecido da sua infantaria, esperando a nossa para lho irem entregando na forma costumada em occasiões semelhantes. Tocou a vanguarda deste dia ao Mestre de campo loaõ Fernandes Vieira, que com algũas companhias do seu Terço, entrou na força das cinco pontas, q̃ ficaua mais proxima á frente do exercito, & tomãdo posse della, aguarneceo; & a gẽte do inimigo foi largando o posto, & sahindo em ordem com bandeiras tendidas, mechas acesas, balas na boca, & marchou tẽ hũa casa comprida a modo de tercena, que está entre as suas fortificações, que o Mestre de campo general auia signalado pera nella irem encostando suas armas os soldados Olandeses; e, encostadas ellas, as mandou recolher, & guardar o Mestre de campo general, pera lhas tornar a entregar quando se embarcassem, ficando sò os Capitaes, & officiaes com suas espadas.

Seguiuose na marcha o Mestre de campo Andre Vidal de Negreiros, & leuando em boa ordem as companhias do seu Terço, foi entrando pella cidade Mauricia, guarnecendo com a sua infantaria todas as quartinas, batarias, fortes de hũa, & outra banda, & todos os postos da cidade, entrando vltimamente na Força de Sancto Antonio que o inimigo fabricou no Conuento dos Capuchos, ficando elle no meyo pera alojamento sacrilego dos soldados hereges, & na Capella mór da Igreja hum Almazem de poluora, bastante motiuo pera obrigar a lustiça diuina a mayor castigo. Logo o Mestre de campo meteo de posse do dito Mosteiro ao Padre Frey Daniel Prouincial da Ordem dos Capuchos da Prouincia do Brazil, que com seus Religiosos, outros de S. Bento, & da Companhia de IESVS, & muy particularmente os Capuchos Franceses barbados, trabalhãrãõ desde o primeiro dia tẽ este da entrega, como verdadeiros seruos de Deos, acudindo a confessar, & aconsolar os mortos, & feridos, & trabalhando no tempo que lhe restaua em fazer os cestoens, & o mais que era necessario.

Auia feito alto o Mestre de campo loaõ Fernandez Vieira com o seu Terço na entrada da Força das cinco pôtas, deixando sò tres companhias guarnecendo a muralha della, — & ali esteue formado, tẽ que a infantaria do inimigo acabou de sair, & de encostar as armas; & feito isto marchou com o seu Terço acompanhado do capellaõ mayor d'elle Frey loaõ da Ressurreiaõ Religioso da Ordem de Sam Bento, pella ponte ao Recife, cujas ruas, estacadas, plataformas, & batarias tinha o inimigo guarnecidas de sua infantaria, & companhias da Ordenança dos Portugueses, que na forma em que o auiaõ feito os da cidade, foraõ largando os postos que occupauãõ, & encostando as armas debaixo de hum arco, que está junto à praça

dos ludeos, ficando sô os Capitaes, & mais officiaes com suas espadas. Ao mesmo tempo foraõ as companhias do dito Mestre campo guarnecendo as ruas, & todos os postos que o inimigo hia desemparrando; & logo ali foraõ entregues ao dito Mestre de campo loaõ Fernandez Vieira as chaues de todos os Almazês, & armas, munições, & bastimentos que o inimigo tinha.

Ao Mestre de campo Francisco de Figueiroa com o seu Terço acompanhado do Padre Manoel Homem seu Capellaõ mayor, coube fazer entrada pella praya no mesmo dia a tomar posse dos fortes que nella estaõ, & se achauaõ ainda em poder do inimigo: foi o primeiro o forte dos Parachis; o segundo o forte do Brum; o terceiro a fortaleza velha de pedra, & cal, obra antiga dos Portugueses; o quarto o forte do mar, obra tambem dos Portugueses; & de todos estes fortes tẽ o Recife foi tomando entrega, & posse na forma sobredita, guarnecendoos da infantaria que leuaua; & as praças, & forças que nesta occasiaõ se entregáraõ, sã as seguintes.

A praça do Recife, cercada de estacadas, & muitas plataformas, tudo cheo de artilharia.

A cidade Mauricia com sua muralha coroadade artilharia.

A força das cinco pôtas da outra banda na dita cidade.

A força de Sancto Antonio.

Outra força no meyo destas duas.

Quatro plataformas no meyo das quartinas destas forças entre hũas, & outras.

A força das tres pôtas, que està da outra banda do Rio.

O forte velho de pedra, & cal, defronte da barra do Recife.

O forte do Brum da praça do Recife defronte da mesma barra.

A força dos Parachis, que està na praya.

O forte do mar antigo, que defende a barra do Recife.

E demais destas os dous fortes, & casa forte, que se tomaraõ por força de armas, alem dos tres; & quatro casas fortes que o inimigo desemparrou, & queimou, como já se referio. Entregouse mais a praça, & forte de Orange na Ilha de Itamaracá; & as fortificaçoens dos Marcos, & Tapeцина, fronteiras à dita Ilha, que estauaõ já desemparradas.

Neste dia de vintesete de laneiro, tam glorioso pera a Sancta Igreja Romana, por se restituirem nelle a sua jurisdicção, & doutrina innumeravel quantidade de Igrejas, se desterrar a heresia de tam consideraue parte do mundo, se liurar o rebanho de Christo das garras do inimigo; tam glorioso pera a Magestade del Rey Dom Joam o IV. nosso Senhor, por ver em seu tempo restituídas a sua Coroa as ricas terras que lhe ganhãraõ seus Auõs, & lhe perdẽraõ os Reys intrusos

No tempo de seu injusto gouerno. Vio a nação Portuguesa rendidos às Cruzes da Ordem de Christo, que ali trazem as nossas bandeiras, por ser aquella conquista patrimonio desta Ordem Militar, os leões das bandeiras de Olanda, que os de Castella nam puderão contrastar em tantos annos de guerra, & em tantas partes do mundo.

Tomada posse do Recife, cidade Mauricia, & mais fortificaçoens, ficãraõ todas as ruas com a nossa infantaria toda aquella noite tẽ o outro dia à tarde, sem nenhuma companhia, official, ou soldado mudar posto, assistindo sempre pellas ruas sem outro alojamento; de que se deixa ver quam habituada estaua ao trabalho, pois sobre o que padeceo nas noites antecedentes, nam tomou descanso enquanto nam chegou, & entrou na praça o seu Mestre de campo general.

Entrou em vinteito de laneiro átarde acompanhado de muita gente de caualllo, & alguns officiaes do exercito. Nas portas da cidade achou ao Presidente do supremo Conselho Gualtero Escolombrot com os mais do seu Conselho, & ao General Segismundo Schop, & alguns moradores, que o estauaõ esperando a pẽ. Logo que o Mestre de campo general chegou a elles se apeou, & começou a disparar a artilharia, & mosqueteria, repetindose as cargas, assi como hia passando: entrou por cortesia na casa do General Segismundo, que o vinha acompanhando, & viuia junto à ponte; & fazendo nella pouca detença, passou a ponte com o mesmo acompanhamento, & entrou no Recife, & foi direito à casa do Presidente do supremo, que o acompanhaua; & auendose tambẽ detido nella pouco, foi alojarse nas casas que seruiaõ ao Conselho supremo dos Olandeses, & os nossos soldados se foraõ alojando em algũas casas que os moradores lhe despejauaõ, sem fazerem a menor molestia aos rendidos, em comprimento do bando que o Mestre de campo general tinha mandado lançar.

Na noite daquelle dia se festejou a restauraçã naquelle praça com tres cargas de mosqueteria, & hũ de artilharia de todos os fortes, & plataformas; & pella terra dentro se deraõ graças publicas a Deos N. Senhor, que esteue exposto em todas as Igrejas desde o principio da peleja, & se nam fez o mesmo no Recife, nem Francisco, Barreto se foi direito á Igreja, por estar ainda violada.

Em trinta de laneiro mandou o mestre de campo general os Olandeses rendidos alojar na villa de Olin-da, que dista dali hũa legoa, por desembaraçar de todo a praça do Recife; & quando sahiraõ, mandou dar graciosamente a cada hum hũ pataca de quatrocentos e oitenta reis. A companhia dos pretos que seruiaõ com os Olandeses, mandou o Mestre de campo general entregar ao Governador Henrique Dias, para seruirem com elle; & os soldados Indios da terra mandou tambẽ entregar para o mesmo effeito, ao Capitao mór Camarao; & o numero de hũs, & outros seriaõ cento & quarenta.

A assistẽcia do General do mar Pedro laques de Magalhaẽs na parãgẽ q tomou, foi de muita importancia, assi pelo temor q causaua ao inimigo, como por impedir a entrada dos navios que andauã por fõra. Rendeo hũ sumaca de mantimentos; & ainda q lhe escapãraõ outras, foi por sua muita ligeireza, & não

porq ouuesse o menor descuido na guarda do mar. A quatorze de laneiro despedio pera a Bahia os nauios mercantes com duas naos de guerra por comboy, ficando sò com hum troço de dezanoue nauios, em que entrauaõ algũs mercâtes mais fortes, pera dar a entêder ao inimigo o proposito com que estaua de permanecer naquella paragê em quanto se não rendesse.

Morrêrao dos nosos em todo o discurso da peleja vintehum Portugueses, & forão vinteoito feridos: cousa marauilhosa, por o euidente perigo cõ que sempre andãrão, y pelejarão na campanha por baixo das bocas de muita artilheria, que sem cessar disparauão de dia, & de noite, não auêdo hum só soldado a que fizessem pavor, nem que procurasse desuiarse dellas.

Forão achados do Recife, & cidade Mauricia mil & duzentos soldados pagos com seus officiaes, em q̃ entrauaõ as duas companhias dos pretos, & Indios da terra; forão achados mais oitocêtos moradores Olandeses, & Indios, que todos tomauão armas, & quantidade de mulheres, & mininos de ambas estas naçoens. Acharaõse passante de quatrocentas peças de artilheria, as mais dellas de brôze, passante de cinco mil armas, & outros instrumentos de guerra, muita quantidade de poluora, que nam ouue tempo pera se pesar, mantimentos pera mais de hum anno.

Logo que o Mestre de campo general foi aposentado no Recife, mandou conforme ao capitulado, ao Mestre de campo Francisco de Figueiroa por terra, que partio ao primeiro de Feuereiro com oitocentos & cincoenta soldados a tomar posse, & presidir as praças que os Olandeses auiaõ capitulado entregar; & despachou mais ao Capitaõ Manoel d'Azeuedo, a tomar posse, & presidir a Ilha de Itamaracã, que logo se lhe largou; ficou governando o pontal de Nazareth, & as mais praças pera aquella parte o Tenente general Felipe Bandeira de Mello, que por causa de sua infirmitade não pode assistir no exercito nesta occaiaõ.

Despachou tambem logo o Mestre de campo general a S. Magestade com auiso do succedido, ao Mestre de campo André Vidal de Negreiros, que em dia do Patriarcha Sam Joseph dezanoue de Março às noue da noite, depois de quarenta & cinco dias de viagem, chegou a esta Corte, & a achou de festa, com repiques, luminarias, & outros instrumentos de alegria, por ser o dia dos felicissimos annos del Rey nosso Senhor, que na manhã do seguinte baixou à Capella acompanhado de muitos grandes, & dos oito tribunaes mayores desta Corte, que são Conselho de guerra, Fazenda, & Ultramar, Desembargo do Paço, Mesa de Consciencia, & Ordês, Mesa dos tres estados do Reyno, Casa de Suplicação, & Senado da Camara, cantar hum **Te Deum** em fazimento de graças: & na mesma manhã, & horas ordenou se fizesse o mesmo em todas as Igrejas desta populosa cidade.

Na tarde daquelle dia assistio no Conselho de Estado pera ouuir ler, & notar sobre as cartas que vieraõ de Pernambuco; & no mesmo Conselho mandou repartir pellas pessoas que trabalharão naquella guerra todas as terras, que pertenciaõ a sua fazenda nas quatro Capitanias referidas; que pella marinha tem distancia de cento & vinte legoas, & pello sertão confinaõ em larguissima distancia com as

Indias de Castella. Mandou mais repartir pellas ditas pessoas todos os officios de guerra justiça, ou fazenda que nellas ha de auer; & que outrosi se repartissem pellas mesmas pessoas quinhentos escudos de vantagem sobre qualquer soldo, cometendo a reparticaõ de hũa, & outra cousa ao Mestre de campo General Francisco Barreto, & aos tres Mestres de campo do Exercito; & a seus successores, os priuilegios de Cidaõs da cidade do Porto, que em commum são os mayores que ha no Reyno; & isto sem prejuizo da satisfaçaõ particular que cada hum requerer por seus seruiços, cujos papeis mandou offerecer, & decretar pera os despachar como merecerem.

E porque era necessario dar forma ao governo militar, & politico que haõ de ter daqui em diante aquellas quatro Capitanias, mandou ver a materia nos Tribunaes a que toca, pera melhor informado poder tomar a acertada resoluçaõ que costuma. Conheceo-selhe neste Conselho particular desejo de remediar o gouerno espirital daquellas Capitanias, acudir à reedificaçaõ dos Conuentos, & Igrejas destruidas pellos hereges, a encaminhar os Catholicos, aduertindoos dos erros da heregia, que ha tantos annos viaõ praticar; & vltimamente darlhe o grande numero dos Sacerdotes, & ministros da Igreja que he necessario para tanta quantidade de terra, & gente. E porque o sobredito não podia ser sem Prelado, & as cousas de Roma estaõ no estado que toda a Christandade sabe, & sente, se não offereceo outro meyo mais que o que se contem em hum decreto que mandou passar à Mesa da Consciência & Ordês do theor seguinte.

O melhor agradecimento que posso dar a Deos pela grande merce que me fez na restituicaõ das Capitanias do Norte que os Olandeses occupauão no Estado do Brasil, he mandar acudir às ruinas das Igrejas, restituirlhes sua immuniade, & jurisdicção, & consolar espiritalmente aos Catholicos com a vista de algum Prelado que os gouerne, & emende as faltas em que poderiaõ cahir contra sua vontade, leuados da fragilidade humana, & da communicacão, & companhia dos hereges em vinte & tres annos. E considerando q̃ me toca, & carrêga isto, como Rey & como Mestre da Ordẽ de Christo, cuja he aquella Conquista, & q̃ nao vejo apparecia de os ministros de S. Sãctidade, se quererẽ lêbrar desta obrigacão, sêdo mais sua q̃ minha. Encomêdo muito à mesa da Cõsciência, & Ordês, me diga como lhe parece posso, & deuo acudir a estes danos, & se será remedio pera elles pôr hũ Administrador naquellas Capitanias cõ jurisdicção quasi Episcopal, como ponho no Rio de laneiro, pessoa de tal authoridade, letras, & virtudes, q̃ possa merecer nesta occupacão pera cõ Deos, & pera comigo fazerlhe grãdes mercês. E me diga mais se os Breues, & faculdades de Mestre, me daõ jurisdicção para o fazer, sem recurso a Roma; & quando o tiuer cõsiderarei se conuira criar ali Sê Cathedral, & suplicar para isso a Sua Sanctidade.

Viraõ, & estudãrão os ministros daquelle Tribunal a materia deste Decreto; & porq̃ a faculdade q̃ os Reys como Mestres da Ordẽ de Christo tẽ para nomear Administrador ao Rio de laneiro, hẽ especial pera aquella parte, & se não pôde entêder (sic) a estoutra, ficão nella aq̃lles pobres Catholicos tam benemeritos da S. Sede, sê remedio a tâtas, & taõ grandes necessidades spirituaes.

Ha quatorze annos que elRey nosso Senhor com tam particular misericordia, & prouidencia de Deos se restituhio à herança, & assento de seus passados; & sendo nossos inimigos tam poderosos, como se sabe, & fazendonos toda quanta guerra lhes foi possiuel, no discurso de todo este tempo, não puderão ganhar a S. Magestade nem hũa só ameya em seus Reynos: lançou à força de armas os inimigos da Igreja do Estado do Maranhão, da Ilha de S. Thome, do Reyno de Angola, & do Estado do Brasil; reparou as ruínas com que os Castelhanos nossos inimigos por costume, & por inclinação tinhaõ quasi deformado esta mais rica, & mais fermosa parte de Hespanha; governa seus Réynos com a insigne piedade, que herdou dos Serenissimos Duques de Bragança, & dos gloriosissimos Reis de Portugal seus Auõs, tam despido de vaidade, & com tanta igualdade, & zelo da justiça, qua hà pessoas de credito, que lhe ouuirão dizer muitas vezes que nunca tiuera desejos de ser Rey, pera si, & que os que o fizeraõ deixar seu descanso, & sogeitarse a nossa miserias, foraõ acudir pella honra da Coroa, & da Nação, & pella justiça que sentia apar da morte ver vltrajada debaixo dos pés dos q sempre andáão debaixo dos nossos.

Todos conhecem esta verdade, todos crem, tê nossos mesmos inimigos; só Roma, que tem por officio, & por obrigação fazer crer aos outros, nõs nega o que Christo concedeo, tê aos infieis se lho pedirem, *Proh dolor! Nascuntur iniuri unde jura nasci debuerant.*—

No dia seguinte pella manhã foi S. Magestade à Sè a cavallo acompanhado dos Duques, Marqueses, Condes, & mais nobres do Reyno, todos de gala; nelles, no pouo, & na terra toda se não viaõ, nem ouuiaõ mais q demonstraçoens de alegria; & indo postrarse á Capella do Sanctissimo Sacramento, o desencerrou o Cabido; & tomando S. Magestade hũa vara do Paleo, o forão expor no Altar mayor, que estaua riquissimamente ornado; & cantando a Capella Real hũa Missa muito solemne, tornou o Cabido, & S. Magestade com a mesma vara do Paleo, a leuar o Senhor à sua Capella.

Os Tribunaes nam acompanhãrão esta manhã a S. Magestade, porque cada hum delles foi por sua via formado com muita authoridade ao Conuento que escolheo, dar particularmente graças a Deos N. Senhor por tam grande merce.

Esta he a verdadeira Relação do vltimo, & mayor successo da guerra do Brasil, tam milagroso, como todos os com que Deos tem dado testemunho, de que he sua vontade conseruar esta Coroa na pessoa, & successão del Rey nosso Senhor. *Qui vidit testimonium perhibuit, & verum est testimonium eius, & vera dicit, vt & vos credatis.*

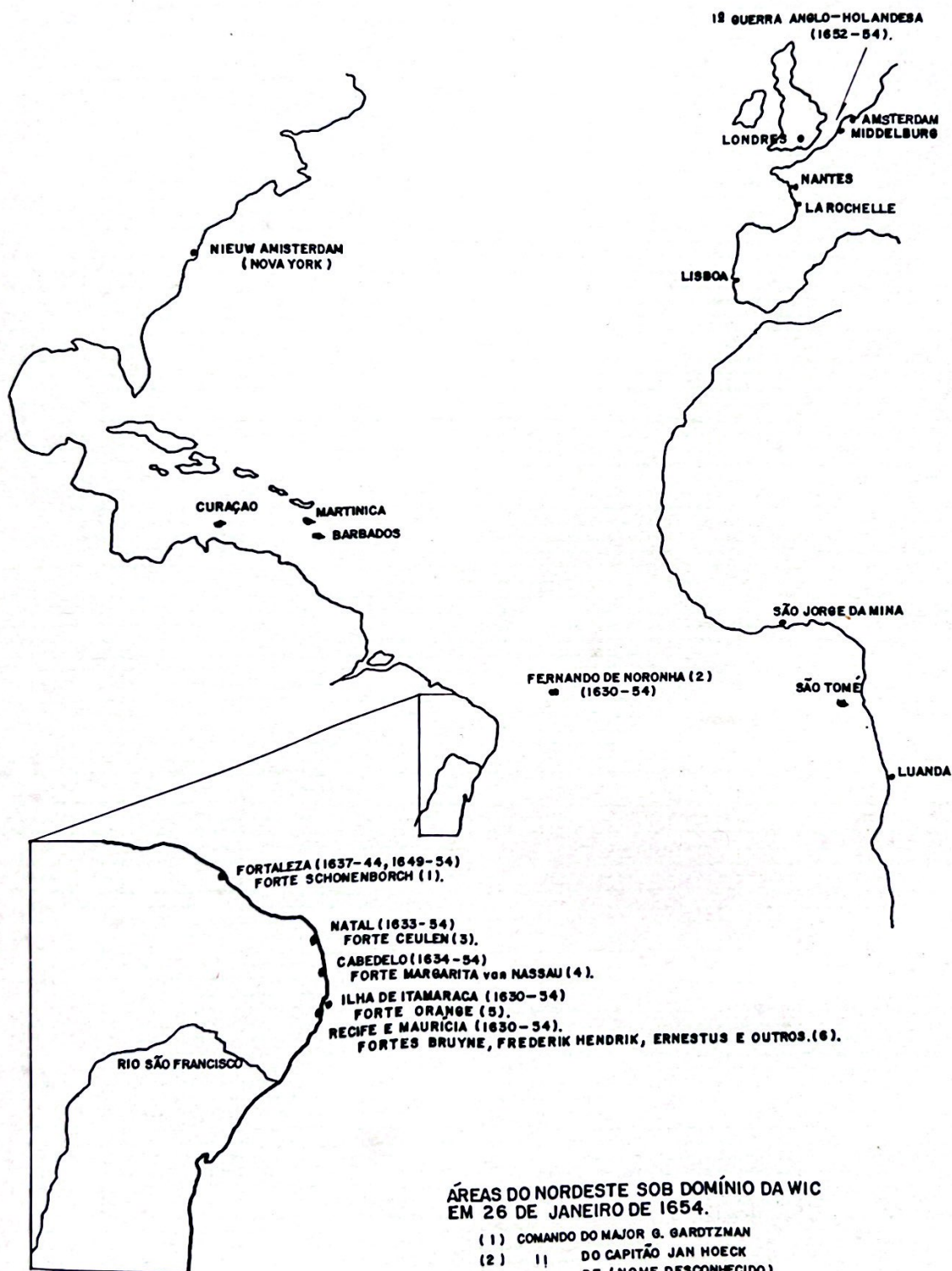
EM LISBOA

Com todas as licenças necessarias.

Na Officina Craesbeeckiana, Anno 1654.

MAPAS

**LOCAIS REFERIDOS NOS ARTIGOS DE
RENDIÇÃO E NOS COMENTÁRIOS DO AUTOR**



**ÁREAS DO NORDESTE SOB DOMÍNIO DA WIC
EM 26 DE JANEIRO DE 1654.**

- | | |
|-----|--|
| (1) | COMANDO DO MAJOR G. GARDTZMAN |
| (2) | DO CAPITÃO JAN HOECK |
| (3) | DE (NOME DESCONHECIDO) |
| (4) | DO CORONEL GUILLAUME DE HOUTHAIN |
| (5) | DO TENENTE-CORONEL WILLEM VAN LOBBRECHT |
| (6) | DO TENENTE-GENERAL SIGEMUND VAN SCHKOPPE |
| | E JUNTAMENTE DE TODA A ÁREA DO NORDESTE. |

